

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXII - CUIABÁ - segunda-feira - 12 de Dezembro de 2022 Nº 28.391

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS

#### SEFAZ

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

##### Edital de Notificação SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GFIS

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

**Razão Social:** FEC Comércio, Importação e Exportação de Cereais Ltda EPP.

**Inscrição Estadual:** 13.650.753-0

**End:** Av. Natalino João Brescansin - Centro.

**CEP:** 78890-000

**Município:** SORRISO - MT

**Nº Da Intimação Fiscal Eletrônica:** 360496/1760/39/2022.

**Documento anexo ao E-PROCESS 51.067.115/2022.**

**EMAIL enviado em 09/12/2022 - (SNE).**

**FISCAL AUTUANTE:** ANDRÉ LUIS BENTO GONÇALVES.

MARCOS GONÇALVES.

### COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES E COBRANÇA - CCDC

#### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUCOM - SUP. DE CONTROLE E MONITORAMENTO/CCDC- COORD. DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES E COBRANÇA A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). No menu "SERVIÇOS"/ACESSO SERVIÇOS/OUTROS USUÁRIOS/Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", informar o número da NOTIF., OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: o número da Notificação; o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado: [notifica.ouvidoria@sefaz.mt](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt)).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
VALQUIRIA DOS SANTOS SANTANA 36205276879	138730962		352922/1823/68/2022

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**SEPLAG**  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**IOMAT**  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)

Visite nosso Portal:  
[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Mauro Carvalho Junior  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretária de Estado de Agricultura Familiar ..... Aparecida Maria Borges Bezerra  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Mauricio Munhoz Ferraz  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... Jefferson Carvalho Neves  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogerio Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretária de Estado de Saúde ..... Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laice Souza Aiza de Oliveira  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Emerson Hideki Hayashida

## COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA

## COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica notificado o contribuinte acima mencionado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT. O detalhamento destas pendências poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) O número da Notificação; 2) O número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) O código verificador (o qual deve ser solicitado por e-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
AGROCENTER ATACADISTA LTDA ME	136330754		353298/1760/39/2022

## COORDENADORIA DE CONTA CORRENTE - CCCR

## AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - A CCCR -Coordenadoria de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado pelo Portal de Serviços Fazendários - SEFAZ PARA VOCÊ, no site [www5.sefaz.mt.gov.br](http://www5.sefaz.mt.gov.br)).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
MARIA CLOTILDE KLEIN		749.363.109-30	348159/54/28/2022
ABEL BATISTA ANTONETE		487.095.579-20	347912/54/28/2022
ADRIANA GARCIA PEREIRA SOARES		836.203.381-91	348406/54/28/2022
ADRIANA SOARES ANDRADE RODRIGUES		007.903.601-52	347831/54/28/2022
ADRIANO VIEIRA PEREIRA E OUTROS		120.143.770/0018-9	348445/54/28/2022
ADURRA COMERCIAL DE PROD MED HOSPIT LTDA-EPP	131371762		347385/54/28/2022
AGROMASTER COMERCIO E LOGISTICA LTDA	139378499		348139/54/28/2022
AGS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		462.909.890/0011-6	348364/54/28/2022
AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTA- CAO DE SERVICOS LTDA ME	134240154		347756/54/28/2022
AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTA- CAO DE SERVICOS LTDA ME	134240154		347930/54/28/2022
ALBARI FONSECA TRANSPORTES		725.157.370/0015-8	348356/54/28/2022
ALCIDON MAURILIO DE ALMEIDA	136537570		348096/54/28/2022
ALECIO GONCALVES RIOS		525.706.227-53	347772/54/28/2022
ALEXANDRE FAVONI ME	137095660		347505/54/28/2022
ALEXANDRE GERHARDT		702.086.621-20	347948/54/28/2022
ALEXANDRE MARINO FERNANDES		378.097.761-34	347768/54/28/2022
ALFA AUTO PECAS MONTE APRAZIVEL LTDA		122.963.370/0017-7	348513/54/28/2022
ALIANCA HOSPITALAR LTDA-ME		213.683.990/0013-8	348508/54/28/2022
ALINE FRITSCH		024.805.451-13	347869/54/28/2022
ALVES MARTINS & LIMA MARTINS LTDA ME	133591689		348267/54/28/2022
ALZIRA DOS ANJOS ARAUJO		378.757.601-00	347842/54/28/2022
AMAZON AGRO EIRELI	138786011		348391/54/28/2022
ANDRE DA LUZ 01911553143	137344864		348108/54/28/2022
ANDRE LUIZ CREMONEZI - ESPOLIO		835.881.241-87	347867/54/28/2022
ANDRE VILELA MARTINS DE OLIVEIRA		005.101.981-71	347865/54/28/2022
ANTONIA MARIA DA SILVA		522.805.271-20	347377/54/28/2022
ANTONIO ISIDORIO DA SILVA FILHO		562.853.298-34	347830/54/28/2022
ANTONIO JOSE PEREIRA 36367761187	137607695		348499/54/28/2022
ANTONIO MARCOS SORGETZ		042.714.359-45	348313/54/28/2022
APARECIDO JOSE DOS SANTOS		012.849.270/0016-3	348333/54/28/2022
ARACELES PERIPOLLI ROSSATO		495.811.981-72	347840/54/28/2022
ARI PAULO SETTE		411.858.541-34	347769/54/28/2022
ARLEI JOSE KONZEN		364.360.541-20	347767/54/28/2022
ARLINDO JOSE DA SILVA		141.803.081-34	347852/54/28/2022
ARMAZENS GERAIS CARGILL LTDA.	133200027		347910/54/28/2022
ARNILDO GERHARDT NETO		875.017.591-20	347838/54/28/2022
ASSOC DOS NUCLEOS ARTES DE VIZINHANCA LTDA		757.195.420/0011-8	348303/54/28/2022
ATEC COMERCIO DE IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA		579.546.870/0011-1	347924/54/28/2022
ATOM E-COM DIGITAL LTDA		350.188.360/0010-6	348434/54/28/2022
AUGUSTA JANETE PINHEIRO DA SILVA		562.189.581-91	347832/54/28/2022
BANALAPA Comercio de Frutas		142.647.240/0015-7	347937/54/28/2022
BAR E CONVENIENCIA DO MACCARI LTDA	138844640		347549/54/28/2022
BAZANELLA & FERNANDES DA FONSECA LTDA - ME		179.025.000/0011-1	348301/54/28/2022
BEATRIZ CANHETTE VELA		117.328.748-59	347778/54/28/2022
BEATRIZ ROSTIROLA GRANDE		029.704.479-67	347849/54/28/2022

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
BIG APPLE BRASIL GENEROS ALIMENTICIO LTDA	139573704		347696/54/28/2022
BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	139686118		347716/54/28/2022
Biomassa do Brasil Industria e Comercio Ltda		138.408.330/0010-2	348411/54/28/2022
BMG TRANSPORTES NACIONAL E INTERNACIONAL LTDA		450.791.390/0010-0	348495/54/28/2022
BRINDES PENHA COMERCIAL LTDA		108.468.640/0018-2	348155/54/28/2022
BRS DISTRIBUIDORA		461.796.960/0016-6	348347/54/28/2022
BRUNA FERREIRA PINTO-KEEP VIDEO		439.457.188-05	348141/54/28/2022
BRUNO RIBEIRO DE CAMARGO SOARES	138780870		348380/54/28/2022
C. R. M. COUTINHO CAMPOS	131884450		347711/54/28/2022
C. R. OLIVATO SILVA-INDUSTRIA ME	132016680		347702/54/28/2022
CAMILO DE LELES MACHADO SILVA		418.664.799-20	347835/54/28/2022
CANDIANI SERVICOS VETERINARIOS LTDA	137762178		347820/54/28/2022
CARLOS JOSE DE CAMPOS		621.363.481-91	347911/54/28/2022
CARLOS ROBERTO TAKAYASSU		273.440.961-53	347958/54/28/2022
CARLOS RUBENS ARANTES PEREIRA		258.784.988-80	347858/54/28/2022
CASTANHAF - INDUSTRIA E COMERCIO DE CASTANHAS LTDA	134521579		348231/54/28/2022
CATIANNE EDIVINA DOS SANTOS		733.073.431-49	347961/54/28/2022
CENTRO OESTE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME	135389518		348642/54/28/2022
CERÂMICA BASTOS EIRELI		325.038.680/0010-9	348306/54/28/2022
CERÂMICA H.M. EIRELI - EPP	133560724		348497/54/28/2022
CICLOMANIA COMERCIO DE BICICLETAS LTDA - EPP	133760057		347999/54/28/2022
CLAUDEOMAR LUIZ PANTA		942.307.811-72	347901/54/28/2022
CLAUDIA BETHANIA PRECHEDES DOS SANTOS ROCHA DA SILVA		020.305.451-20	347917/54/28/2022
CLAUDIA MICHELS MARTINS	134261135		347932/54/28/2022
CLEANDRO TRES	133921484		348485/54/28/2022
CLEANDRO TRÊS-ME	132176505		348426/54/28/2022
CLEBER BERGAMASCHI DOS SANTOS 86999044287	139449930		348474/54/28/2022
CLEBER SANTOS		229.339.548-00	348140/54/28/2022
CLECI TEREZINHA DA SILVA SCHMITH		828.625.831-20	347968/54/28/2022
COM. DE MELANCIA FLOR DE GOIÁS - ME		141.709.470/0015-5	348375/54/28/2022
COMERCIAL DE GAS ARAGUAIA LTDA	131265237		348257/54/28/2022
COMERCIAL DIESEL PECAS E SERVICOS LTDA-ME		143.274.940/0012-8	347934/54/28/2022
COMERCIO DE BARCOS SINOP LTDA	133516237		348243/54/28/2022
COMERCIO DE BEBIDAS MORGADO LTDA		210.813.650/0016-8	348317/54/28/2022
COMERCIO E TRANSPORTES SERVIA LTDA		108.764.160/0012-1	348314/54/28/2022
CONAGRO COMERCIO DE CEREAIS E TRANSPORTES LTDA	138915652		347602/54/28/2022
CONCREMAIS CONCRETO PRE MOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA	139382828		347612/54/28/2022
CONFRESA LOGISTICA E COMERCIO LTDA	138324638		348300/54/28/2022
CONQUISTA DIST. MED E PROD. HOSP EIRELI		124.181.910/0019-5	348359/54/28/2022
CONSTRUTORA CANTON LTDA	136410278		348220/54/28/2022
CONSTRUTORA CELEIRO LTDA	132040751		347400/54/28/2022
CONSTRUTORA E ENGENHARIA L R A LTDA		002.427.550/0010-0	348163/54/28/2022
COTRAPAL TRANSPORTES LTDA		090.530.490/0018-7	348505/54/28/2022
CRISTIANA FATIMA DE SOUZA		263.250.388-43	348438/54/28/2022
CRISTIANE MAZZONETTO		044.702.979-76	348154/54/28/2022
CYBELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		724.568.090/0013-3	347891/54/28/2022
D.R. BASSI COMERCIO DE ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS EIRELI		040.045.560/0010-7	348447/54/28/2022
DA SILVA & CAMPOS BORDAO DA SILVA LTDA - ME	132740397		348263/54/28/2022
DALTON BENONI MARTINI		349.316.609-59	347766/54/28/2022
DANIEL EBENEZER MARTINS VENTURINO		471.050.480/0012-8	348156/54/28/2022
DANIELA PATRICIA BORGES GULART		796.655.351-53	347964/54/28/2022
DARCI MONTAGNI		011.171.579-20	347827/54/28/2022
DARIO ORLANDO PEREIRA JUNIOR ME	134395778		347971/54/28/2022
DBSA. Comercio de Moveis e Eletrodomesticos		093.131.410/0846-6	348462/54/28/2022
DELLA FINA BONANI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		230.177.760/0011-0	348517/54/28/2022
DELMIRO SOARES MAGALHAES		107.927.161-91	347850/54/28/2022
DGTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		010.729.920/0012-5	347923/54/28/2022
DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		114.624.560/0027-0	348399/54/28/2022
DIAMANTINO E HOFMAN COMERCIO REPRESENTACAO LTDA		017.042.570/0035-9	348098/54/28/2022
DIEGO FELIPI MACIEL FERREIRA 00915030195	138234671		348117/54/28/2022
DIEGO SILVA		367.653.578-23	348442/54/28/2022
DIFFERENT MODA TRANSADA EIRELI - ME	133216900		348002/54/28/2022
DIMQA COMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		051.140.820/0011-9	348418/54/28/2022
DINAMO ENGENHARIA LTDA	138574456		347590/54/28/2022
DINAMO ENGENHARIA LTDA	138574464		348876/54/28/2022
Diniz Comercio de Pneus LTDA		789.653.810/0030-0	348431/54/28/2022
DIOXIDO GASES INDUSTRIAIS LTDA		299.331.130/0012-1	348126/54/28/2022

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
DIPALMA COMERCIO DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.	133186911		347978/54/28/2022
DISPAV INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	134130278		347754/54/28/2022
DISTRIBUIDORA ARAGUAIA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	134596102		347981/54/28/2022
DISTRIBUIDORA NORDAPI LTDA ME	132036886		347729/54/28/2022
DOMINGOS SAVIO DE ALMEIDA METELO		814.224.661-91	347828/54/28/2022
DRIVE LOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA		220.629.670/0013-0	348320/54/28/2022
DRZ PORTAS ECOLOGICAS LTDA		106.529.220/0021-8	348095/54/28/2022
DYNAMIS IMPORTADORA LTDA	133793788		347704/54/28/2022
EDILMA MARIA GOMES CORREIA		481.861.471-87	347960/54/28/2022
EDSON DE ALENCAR		453.276.451-34	347906/54/28/2022
EDSON PEREIRA DA ROCHA		651.381.041-87	348354/54/28/2022
EDVAN ALVES DE SOUSA		630.838.843-20	348093/54/28/2022
EDVAN DE ABREU AMORIM		684.999.812-91	348511/54/28/2022
EIBE REPRES. COMERCIAIS LTDA-ME		036.835.690/0019-7	348480/54/28/2022
ELESSANDRO ANDRADE CAMPOS		001.723.781-50	347845/54/28/2022
ELETRICA TOCANTINS LTDA	130457582		348021/54/28/2022
ELETRICA UNIÃO EIRELI	133315061		347980/54/28/2022
ELETRO MUTUM COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	133768783		347749/54/28/2022
ELETRO PIMENTEL LTDA EPP	131702980		347721/54/28/2022
ELETRO WILSON LTDA-ME	134333110		347973/54/28/2022
ELETROMUSIC LTDA ME		136.748.850/0015-6	347936/54/28/2022
ELIEZER PEREIRA DO LAGO NETO	133278700		348471/54/28/2022
ELISSANDRA ROSA CANABRAVA-ME	132302241		348261/54/28/2022
ELIZEU DOS SANTOS UTRAJO		177.905.061-53	347783/54/28/2022
ELMIR LUIS KONZEN		889.678.590-15	347908/54/28/2022
ELOY ALBUQUERQUE ALENCAR		495.424.861-20	347950/54/28/2022
ELZA ALVES DE SOUZA - TRANSPORTES	134576730		348274/54/28/2022
EMANUEL ALFREDO DE MORAIS		024.570.731-03	347931/54/28/2022
EMERSON FERNANDEZ ALVES PEREIRA ME	131859455		347970/54/28/2022
ENI ROSANGELA ROZIN DE GODOY		646.984.080-91	347829/54/28/2022
EPAMINONDAS OTTONI DE CARVALHO		089.402.581-34	347763/54/28/2022
ERICK DE BRITO FERREIRA		109.312.114-92	348519/54/28/2022
EROS ROGERIO BARROS ARAUJO		882.084.271-87	347776/54/28/2022
ESQUADRIAS MUNARETTO LTDA ME	132373580		347625/54/28/2022
ETERNA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E INDUSTRIA LTDA	131826808		347882/54/28/2022
EUDNIS MARIA DA SILVA		001.101.861-50	347373/54/28/2022
EVANDRO RENATO DUTRA ELEGDA		517.398.600-04	347949/54/28/2022
EVANILDE RODRIGUES DE ARRUDA 00371549159		201.558.280/0012-6	348087/54/28/2022
EVERTON R S CCUSTODIO		331.521.210/0010-8	348136/54/28/2022
EXPLOSAO DEZ COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	134087984		347619/54/28/2022
F S J BAR E RESTAURANTE LTDA	130657174		347558/54/28/2022
F. E. PEDROSO EPP	135420580		347559/54/28/2022
F. E. PEDROSO EPP	135353467		347663/54/28/2022
F. E. PEDROSO EPP	135420571		348169/54/28/2022
FABIO MARQUES RODRIGUES		269.829.098-67	348151/54/28/2022
FABRICIO XIMENEZ		232.469.838-28	348160/54/28/2022
FAMILIA COSTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		103.878.460/0018-0	348329/54/28/2022
FARMACIAS FREE LTDA	138100608		348714/54/28/2022
FARMACIAS FREE LTDA	139103058		349016/54/28/2022
FARMACLUB DROGARIAS LTDA	137369727		347566/54/28/2022
FAST SHOP		437.083.790/1385-6	348362/54/28/2022
FAUSTO FELIZARDO SANTANA		415.813.341-68	347770/54/28/2022
FAUZE OMAR		070.924.798-27	347940/54/28/2022
FELIPE FURLANETTO FERREIRA		378.184.468-42	348152/54/28/2022
FELIPH JHEREMIES BIARIZ FILHO		061.069.661-09	348308/54/28/2022
FERRAGISTA BOA ESPERANCA LTDA ME	130573892		348022/54/28/2022
FIRE DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS EIRELI		166.728.360/0017-2	348423/54/28/2022
FISMATEK IND E COM LTDA ME		555.321.880/0010-0	348509/54/28/2022
FRANCHINI NT COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	134966236		347997/54/28/2022
FRANCIELLY RODRIGUES FERNANDES CORREIA		050.993.951-12	348373/54/28/2022
FRANCILENE SOUSA CARVALHO		946.213.222-49	348334/54/28/2022
FRANCISCO EDUARDO ESPINOLA DIAS		201.720.228-27	347876/54/28/2022
FRANCISCO FORTE STUCHI		213.610.498-55	347779/54/28/2022
GABRIELI FORTES FERREIRA		036.007.280-16	348253/54/28/2022
GABRIELLY DA SILVA MATOS		430.963.698-52	348164/54/28/2022
GARCIA & SILVA FERREIRA LTDA - ME	132292017		347706/54/28/2022

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
GEIZIANE APARECIDA DA SILVA		021.930.981-74	348307/54/28/2022
GIDEOLI TUBOS VALVULAS E CONEXOES IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	133094758		348017/54/28/2022
GILBERTO STEIN		614.439.560-15	347859/54/28/2022
GILSON ANTONIO DA SILVA		650.739.401-72	347781/54/28/2022
GLEYCEMARA R. ANDRADE	132958902		347739/54/28/2022
GLOBO TELAS GABIOES IND COMERCIO LT		242.806.600/0013-1	348101/54/28/2022
GOLDEN SAR LOC E COM DE RASTREADORES LTDA		094.468.170/0016-2	348469/54/28/2022
GONTIJO SILVA TRANSPORTES LTDA		409.953.540/0013-8	348506/54/28/2022
GRAO FORTE COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS		209.197.580/0013-5	348452/54/28/2022
GS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		254.509.600/0018-4	348153/54/28/2022
GUARDIAN DO BRASIL VIDROS PLANOS LTDA	139707611		347634/54/28/2022
GUILHERME PACHER GASPAROTTO		039.030.111-69	347944/54/28/2022
GUNTER WALDOW LTDA	134091205		348037/54/28/2022
HANDBOOK STORE CONFECÇOES LTDA.	138962383		347633/54/28/2022
HELIO MARAFON		534.146.839-20	347773/54/28/2022
HELIOS COLETIVOS E CARGAS EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL	131437291		349036/54/28/2022
HELLEN ELIZABETH CORREA MARTINS		102.894.438-14	347862/54/28/2022
HEULER S. DA CRUZ - ME	133790215		348877/54/28/2022
HIPERLUVAS COMERCIO DE EQ		234.814.480/0017-0	348116/54/28/2022
HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA	131554417		347880/54/28/2022
HUGO AUGUSTO BOMBARDA - ME	133685616		348269/54/28/2022
IDELFONSO LIMA MEIRA		060.551.335-04	348150/54/28/2022
INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS L		053.667.340/0010-2	348397/54/28/2022
INDUSTRIA MINEIRA DE FRALDAS LTDA	131430939		348904/54/28/2022
INDUSTRIAS DE BEBIDAS JOAQUIM THOMAS DE AQUINO FILHO SA		319.013.820/0040-9	348367/54/28/2022
IRENE DE SOUZA CARDOSO	135212464		348451/54/28/2022
IRONITA MACHADO TUMELERO		804.691.161-53	347775/54/28/2022
Iuri Marcelo Binotti		062.212.589-36	348490/54/28/2022
IZOLETE FAXO MARTINS		631.361.471-20	347952/54/28/2022
J J DE MELO EQUIPAMENTOS ME	133534499		347744/54/28/2022
J O DE ALMEIDA - TRANSPORTES		108.460.510/0019-2	348360/54/28/2022
J. J. COMERCIO DE INSUMOS INDUSTRIAIS LTDA	139128778		347608/54/28/2022
J. V. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	133389979		348034/54/28/2022
JACONIAS CANDIDO BORGES		307.089.746-00	348370/54/28/2022
JAIR ALBERTO KELM & CIA LTDA EPP	132956462		347738/54/28/2022
JAIR MIRANDA	133403130		347741/54/28/2022
JANAINA VIANA DE ALMEIDA		512.360.442-15	347864/54/28/2022
JAYME MARCANZONI	138504547		348473/54/28/2022
JC DECOR PLASTICOS E TECIDOS EIRELI		224.269.960/0013-4	348315/54/28/2022
JL AGRO AGRONEGOCIOS E TRANSPORTES LTDA	139513892		348148/54/28/2022
JM NAUTICA LTDA ME	133693139		348008/54/28/2022
JOANIR JOAQUINA MARTINS		483.318.131-20	348407/54/28/2022
JOAO DIMORVAN LODI		394.873.009-10	347780/54/28/2022
JOAO PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA EPP	131992767		347992/54/28/2022
JOAQUIM SOUZA DE LIMA		176.068.531-34	347959/54/28/2022
JOENIL MANOEL DA SILVA		531.360.121-00	347374/54/28/2022
JOLCIMAR DE SOUZA COUTO		084.685.287-06	348486/54/28/2022
JOPSE APARECIDO PICOLO		002.296.520/0010-0	348340/54/28/2022
JORDAN HOUSE		433.485.840/0010-1	348302/54/28/2022
JOSE CAMILO SOBRINHO JUNIOR		019.253.301-09	348446/54/28/2022
JOSE CARLOS ANASTACIO		488.547.861-87	347920/54/28/2022
JOSE CELESTINO DA MOTA		325.708.211-87	347878/54/28/2022
JOSE ELIAS FERREIRA DOS SANTOS		879.061.801-78	347918/54/28/2022
JOSE FORTUNATO FERNANDES		070.729.358-86	347825/54/28/2022
JOSE GOMES DA SILVA FILHO		204.663.749-68	347962/54/28/2022
JOSE MANOEL DA SILVA		522.971.441-72	347375/54/28/2022
JOSE ROBERTO RODRIGUES ZANQUETTE		163.891.151-72	347834/54/28/2022
JOSELITO PEREIRA DA SILVA - ME	130334464		348427/54/28/2022
JOSEMAR SILVEIRA BARROS 00574835156	139073060		348299/54/28/2022
JOÃO CARLOS DOS SANTOS		327.483.568-45	348414/54/28/2022
JS HORTIFRUTI LTDA	139518355		348750/54/28/2022
JULIANA GULART WILLIAMSON		975.208.531-87	347953/54/28/2022
JULIO FABIANO BORATO		307.818.910/0012-1	348368/54/28/2022
K V CONSTRUTORA LTDA	134105826		347786/54/28/2022
K2 IT LTDA		277.781.680/0018-9	348161/54/28/2022
Kamide e Kamide LTDA		015.663.370/0012-3	348454/54/28/2022
KASA NOVA COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI ME	134471067		347983/54/28/2022

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
KEILA GARCIA GREMI DE SOUZA		271.362.788-56	347824/54/28/2022
KELLY CRISTINA MACHADO DA SILVA ME	133276341		347977/54/28/2022
KELLY CRISTINA MARMET		005.315.541-63	347943/54/28/2022
KRAUSE & KRAUSE LTDA ME	131323725		348015/54/28/2022
KRW BIKES		150.056.690/0014-3	348444/54/28/2022
L J KLANN & KLANN LTDA ME	133604942		347747/54/28/2022
L NOGUEIRA SOBRINHO ME	134533658		347985/54/28/2022
L. A. BRAGA - ME	132154455		347798/54/28/2022
L. O. M. CAMPOS	131857177		348052/54/28/2022
L.D. BATELO ME	139077030		348970/54/28/2022
L.N. TECNOLOGIC LTDA-BRUNO HENRIQUE LUNARDI		404.628.410/0013-5	348162/54/28/2022
LA DALLA PORTA JUNIOR		111.454.010/0015-6	348319/54/28/2022
LA SENSES EIRELI ME		233.131.440/0010-1	348092/54/28/2022
LABGLASS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI		134.454.980/0014-8	348312/54/28/2022
LACREFIX LACRES DE SEGURANCA LTDA		017.080.890/0010-8	348498/54/28/2022
LARISSA MAGNO TOLOTTI	138254974		348332/54/28/2022
LE PEQUI COSMÉTICOS LTDA	133417131		347813/54/28/2022
LEANDRO LEONCIO DE ALMEIDA		037.611.511-44	347921/54/28/2022
LEONARDO CARLI PARENTE DE ANDRADE		045.581.471-63	347833/54/28/2022
LIDIANE VALERIA LOPES DE SOUZA		068.316.496-10	347851/54/28/2022
LILIAN CIBELE BARBIERI		972.072.411-00	347861/54/28/2022
LINDOMAR FERREIRA RODRIGUES		035.619.701-84	348516/54/28/2022
LOISIANE INBERNON VOLPE		502.884.901-34	347848/54/28/2022
LUCAS ROMUALDO DE SOUZA 06348914216	139447075		348142/54/28/2022
LUCIANO DOS REIS DUARTE FERREIRA	133606740		348338/54/28/2022
LUCIDALVA RODRIGUES LIMEIRA - ME	133528928		348035/54/28/2022
LUCINEI ELPIDIO MATIAS		027.159.186-23	348165/54/28/2022
LUCIO MARCELLO GABOARDI LIBANORI		306.493.448-12	347839/54/28/2022
LUIZ FERNADO GOMES CHAGAS		025.785.741-97	348430/54/28/2022
LUIZ FERNANDO DA SILVA		798.370.347-34	348410/54/28/2022
LUIZ FERNANDO ROEWER		988.221.951-91	347853/54/28/2022
LUIZ GONCALO DA SILVA FIGUEIREDO		961.578.601-20	347905/54/28/2022
M V DO NASCIMENTO - TRANSPORTES EIRELI - ME		289.333.200/0011-3	348421/54/28/2022
M. DE OLIVEIRA FABIANO	134134478		347976/54/28/2022
M. GUERREIRO SISTEMAS DE ILUMINACAO		091.113.180/0011-4	348318/54/28/2022
M. L. BERTACCO BARCOS	133907546		347701/54/28/2022
M. L. BERTACCO BARCOS	133907546		348003/54/28/2022
MACRO COMERCIAL EIRELI		428.382.960/0016-4	348424/54/28/2022
MADEFORTES MADEIRAS LTDA		091.156.210/0019-5	348472/54/28/2022
MANOEL JOSE DE SOUZA		079.734.111-00	347826/54/28/2022
MARA SANDRA DA SILVA	132130734		347900/54/28/2022
MARCIA CRISTINA GRILLO		117.316.448-09	347871/54/28/2022
MARCIO FRANCISCO TURINA ME	134858328		347462/54/28/2022
MARCIO RODRIGUES DA SILVA		983.223.891-91	347916/54/28/2022
MARCOS C. DE MAGALHAES EIRELI	135595371		348464/54/28/2022
MARCOS ROBSON GOMES		411.393.690/0016-7	348254/54/28/2022
MARIA DE LOURDES DA SILVA FRANCA		299.692.041-49	347378/54/28/2022
MARIA ELIZANGELA DA S. L. COSTA		538.114.451-20	347857/54/28/2022
MARIA HELENA GOMES PINHEIRO		706.925.051-72	347774/54/28/2022
MARIA JUCELIA DA SILVA MOURA		537.518.761-20	347898/54/28/2022
MARIA VICENCIA DA SILVA		496.335.461-68	347376/54/28/2022
MARINA SCAFF FERRO SCHWABE	137274556		348224/54/28/2022
MARISTELA CURY SARIAN		259.736.748-78	347866/54/28/2022
MARKELLY APARECIDA DA SILVA LOPES ME	133925293		348272/54/28/2022
MARLI FATIMA DELMORO TORRES		105.489.998-30	347844/54/28/2022
MARLY MAFRA DE CARVALHO		911.581.766-00	347956/54/28/2022
MARSILIA MARMORES E GRANITOS		094.888.690/0010-0	348488/54/28/2022
MARTA VANIA ANDRADE CAMPOS		836.089.311-04	347955/54/28/2022
MAYRA GRACIELA GULART		920.053.301-91	347941/54/28/2022
MB VENTILACAO E ILUMINACAO NATURAL LTDA		013.982.000/0010-7	348482/54/28/2022
MED CENTER COMERCIAL LTDA		008.749.290/0014-0	347915/54/28/2022
Mega Shop Industria Textil		273.530.250/0012-5	348114/54/28/2022
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.	134502213		347789/54/28/2022
METALCASTY LTDA		050.055.130/0010-9	348305/54/28/2022
MINERACAO DE CALCARIO MONTIVIDIU LTDA		021.749.510/0029-3	347889/54/28/2022
MINERTHAL PRODUTOS AGRO PECUARIOS LTDA	133984753		347884/54/28/2022
MIQUELAN TRANSPORTES EIRELI		303.857.110/0019-2	348109/54/28/2022
MIRANELVA DE SOUZA CAMARA		475.971.861-34	347903/54/28/2022
MONICA SCREMIN		788.407.322-68	347872/54/28/2022

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
MONTAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	130960268		347887/54/28/2022
MONTEIRO E OLIVEIRA COSMETICOS E FRANQUIAS LTDA		355.024.460/0010-7	348252/54/28/2022
MOVEIS ARAPONGAS EIRELI EPP		292.759.740/0016-0	348107/54/28/2022
MULTICABO TELEVISAO LTDA	131788809		348255/54/28/2022
N1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFURATRIZES EIRELI -		264.658.000/0017-1	348435/54/28/2022
NAGA ESTÉTICA LTDA		435.766.450/0018-0	348401/54/28/2022
NATALIA FERREIRA SESOKO DAYOUB		340.435.598-95	347874/54/28/2022
NAVES VAICULOS LTDA		169.000.620/0035-1	348484/54/28/2022
NEUSA CASTILHO JORDAO		277.474.761-91	347963/54/28/2022
NEWPROV PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		736.363.910/0010-9	347892/54/28/2022
Noos Transportes Ltda		398.606.520/0013-1	348515/54/28/2022
NORTE LUMI INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA		113.334.600/0015-8	347935/54/28/2022
NOVA GLOBAL CAMERAS EIRELI		056.760.890/0012-4	348316/54/28/2022
O.A. DA SILVEIRA		353.462.710/0018-8	348158/54/28/2022
OLINDA BORGES NOGUEIRA		206.820.261-15	347947/54/28/2022
OMECAPS DANIEL DE SOUZA LEWANDOWSKI		238.677.980/0017-9	348358/54/28/2022
ONCOTECH HOSP COM DE MED LTDA FILIAL		105.425.110/0027-0	348339/54/28/2022
ORFILA RODIGHIERI BORTOLINI		896.284.701-91	347967/54/28/2022
ORLANDO SALES JUNIOR		071.690.353-91	347855/54/28/2022
OSMAR POPPI		389.611.810/0019-5	347890/54/28/2022
OSVAIR CARLOS FERREIRA		758.689.031-53	348310/54/28/2022
OTAVIO VINICIUS AFFI PEIXOTO		496.714.051-34	347847/54/28/2022
OTICA MY STYLE COMERCIO LTDA	136211240		348646/54/28/2022
PAULO CEZAR LIBANORI JUNIOR		856.713.801-97	347846/54/28/2022
PAULO DE AZEVEDO PROVASI	132170485		348432/54/28/2022
PAULO HENRIQUE LIRA RIBEIRO		487.016.021-87	347899/54/28/2022
PAULO MOACIR ZIMMER		886.513.049-00	347777/54/28/2022
PEREIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-EPP	133771334		347818/54/28/2022
PNEU FREE DO BRASIL COMERCIO ELETRONICO LTDA	136755097		347679/54/28/2022
PRH PROD CIRURGICO MEDICO HOSPITALAR IMPORT E EXPORT		252.508.110/0017-1	348337/54/28/2022
PRO NOVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	139316337		347567/54/28/2022
R&E MAQ EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTACAO LTDA - ME		216.813.280/0019-0	348103/54/28/2022
RAFAEL RODRIGUES JORDAO		017.823.081-21	348341/54/28/2022
RANDYS DA SILVA SANTOS		317.853.011-87	347863/54/28/2022
REGIS RACING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		792.114.390/0011-3	347904/54/28/2022
REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA		536.176.760/0051-9	347922/54/28/2022
REJANE PEREIRA SANTI		848.231.001-15	347945/54/28/2022
RENAN BERTOLANI CASTELLI		044.997.151-13	347837/54/28/2022
RENAN DE SOUZA CARVALHO		398.151.728-83	347879/54/28/2022
RENAN SOARES		046.316.895-01	348420/54/28/2022
RENATA GONCALVES DA SILVA		030.362.231-85	347951/54/28/2022
REPREMG REP E COM DE MG LTDA		651.491.970/0025-1	348372/54/28/2022
RIBEIRO E RAMOS TRANSPORTES LTDA		210.131.530/0014-3	348085/54/28/2022
RITA FERRONATO		219.844.849-15	347764/54/28/2022
ROBERTO MAGALHAES NAVES		837.542.881-72	347877/54/28/2022
ROBSON SILVA DEIRO		013.117.051-12	348493/54/28/2022
RODA BRASIL-REPR.COM.E SERV.LTDA-EP		153.328.900/0010-6	348461/54/28/2022
RODORRICA RODOVIARIO E REPRESENTAÇÃO		031.659.940/0060-7	348440/54/28/2022
ROLAND HOFFMANN		141.577.991-00	347954/54/28/2022
ROMA FRANCE R AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA		377.200.290/0040-9	348129/54/28/2022
ROSANGELA DOS REIS BARBOSA		298.117.242-53	347860/54/28/2022
ROSINEIDE MARIA DE ANDRADE		049.299.571-09	348304/54/28/2022
RS TRANSPORTES TERRESTRES LTDA		374.723.440/0010-3	348131/54/28/2022
RUBY TRANSPORTES LTDA	139354832		348450/54/28/2022
RUPUS LOGISTICA LTDA		268.923.760/0014-1	348381/54/28/2022
RUTH BORGES BRINGSKEN		615.975.971-04	347782/54/28/2022
S A S M INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	131875388		347394/54/28/2022
S A S M INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	134777395		347460/54/28/2022
S A S M INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	136845363		347492/54/28/2022
S A S M INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	134290437		347643/54/28/2022
S A S M INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	132400642		347654/54/28/2022
S A S M INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	134669266		348627/54/28/2022
S A S M INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	134778316		348628/54/28/2022
SAMUEL PINHEIRO DA SILVA		266.269.771-72	347875/54/28/2022
SANDRA DE SOUZA NOGUEIRA		031.431.861-51	348366/54/28/2022
SANTINI GOLD MINERACOES LTDA	138593337		348388/54/28/2022
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP		087.849.760/0010-4	348030/54/28/2022
SG COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		245.529.890/0010-4	348403/54/28/2022
SGLA COMERCIO DE BRINDES EIRELI EPP		222.258.480/0015-1	348090/54/28/2022

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
SGP COMERCIO DE VEICULOS, AUTOPECAS E SERVICOS LTDA		135.625.030/0010-0	348027/54/28/2022
SIDNEY ANCHESCHI		413.568.619-20	347823/54/28/2022
SIMONE DE OLIVEIRA COUTO		585.507.982-15	347946/54/28/2022
SOLO ENGENHARIA LTDA-ME		087.437.140/0010-0	348502/54/28/2022
SONIA MARIA DEL CASTANHEL DEL MORO		283.712.329-34	347765/54/28/2022
SORVETERIA OLIVIA LTDA ME	132234491		348260/54/28/2022
SOUTO COMERCIO DE FIBRAS ARTIFICIAIS EIRELI - ME		247.280.220/0013-0	348106/54/28/2022
SUELI DE FATIMA DO NASCIMENTO FERNANDES		455.671.159-20	347771/54/28/2022
SUELY DA SILVA O. DE ABREU		298.627.011-53	347868/54/28/2022
SYNAPCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA		279.327.340/0059-9	348118/54/28/2022
TECHSERVICE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICOS		145.144.010/0017-4	348029/54/28/2022
TERESA DAMACENA DE SOUZA		276.843.771-91	348157/54/28/2022
THAIS MICHELE GULART		900.391.141-04	347843/54/28/2022
THIAGO FRANÇA		169.277.517-00	348348/54/28/2022
THIAGO LOPES DE FARIA		838.609.242-49	347856/54/28/2022
THOMAS AUGUSTO CAETANO		793.383.301-25	347957/54/28/2022
TOP ALIMENTOS LTDA	139573690		348288/54/28/2022
TRACPECAS COM IMP PCS P/ TRATORES LTDA		740.461.370/0011-3	347893/54/28/2022
TRANS CENTRAL TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	137024517		347546/54/28/2022
TRANSCANXUÉ TRANSP.CARGAS LTDA.		107.981.340/0015-3	348507/54/28/2022
TRANSCORTEZ TRANSPORTES LTDA		329.328.730/0055-2	348501/54/28/2022
TRANSCOTIA TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA		352.042.810/0018-9	348326/54/28/2022
TRANSITA TRANSPORTES ITAUNA LTDA		106.631.950/0010-3	348466/54/28/2022
TRANSPORTADORA GOBOR LTDA		775.055.500/0027-8	347894/54/28/2022
TRANSPORTADORA GOIANESE LTDA - EPP		070.946.310/0016-6	348500/54/28/2022
TRANSPORTES MAROTO LTDA		057.648.530/0011-3	347907/54/28/2022
UBALDO ASSUNCAO DE CAMPOS		207.093.741-00	347841/54/28/2022
UNIAR COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS E SERVICOS LTDA		189.288.070/0015-4	348417/54/28/2022
UNIVIDAS LABORATORIO CLINICO EIRELI		062.553.130/0017-7	348433/54/28/2022
V. L. LOBIANCO DE ALMEIDA CAMPOS	135713552		347473/54/28/2022
V. W. M MARKETING SERVICOS LTDA		071.961.190/0039-2	347919/54/28/2022
VALQUIRIA CARVALHO DA SILVA 03754426184	139453121		348467/54/28/2022
VERA MARIA KONZEN FREITAS		202.486.281-00	347965/54/28/2022
VF SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA		470.355.870/0021-9	348343/54/28/2022
VF SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA		470.355.870/0013-8	348379/54/28/2022
VIANA ARMAZENS GERAIS LTDA	131792385		347807/54/28/2022
VICENTE DE PAULA VIEIRA		276.736.776-87	348149/54/28/2022
VICTOR GABRYEL MENDES BRAZ		042.643.611-33	348251/54/28/2022
VILSON POLLO TRINDADE	131970313		347397/54/28/2022
VONNE PRASS CLAAS		581.933.911-87	347870/54/28/2022
WAGNER JOSE RANK		063.014.599-70	348102/54/28/2022
WAGNER SALAMONI GOMES		072.724.969-08	347966/54/28/2022
WALISSON ALVES DA SILVA		627.194.671-20	348369/54/28/2022
WORLD CENTER COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		002.111.310/0011-8	347897/54/28/2022
WR COMERCIO E IMPORTACAO DE ACESSORIOS PARA VIDROS LTDA		199.473.620/0011-2	348097/54/28/2022
ZILDA MARTINS RIBEIRO		126.875.291-68	347854/54/28/2022
ZOOTEX AGUA BOA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP	134157400		347799/54/28/2022
ZZAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA.		079.002.080/0525-6	348357/54/28/2022

## COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

## INTIMAÇÃO

A CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www5.sefaz.mt.gov.br](http://www5.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado pelo SEFAZ PARA VOCÊ, que é um portal de Serviços Fazendários disponibilizado aos contribuintes pessoa física ou jurídica - Os procedimentos necessários para solicitação no SEFAZ PARA VOCÊ encontram-se disponíveis em <http://www5.sefaz.mt.gov.br/-/6461989-codigo-verificador>).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ANTONIA MARLUCIA DA SILVA SOUSA 00290872103	136452752		360261/1825/11/2022
BRUNA ANDRESSA DE ALMEIDA LOBATO MARTINEZ 02877993108	138668078		360267/1825/11/2022
EDILAINE APARECIDA NEVES SCHMIDT 70284618152	138493170		360266/1825/11/2022
EDIMILSON SOUSA DA SILVA 02312106124	138022976		360264/1825/11/2022
EMARA ROSANE BICA DE ASSUNCAO 03262516937	137906200		360262/1825/11/2022
GILDO FERREIRA DA SILVA 48791903149	138130680		360265/1825/11/2022
KRHISTIAN VILAS BOAS SAMPAIO MACEDO 71033840106	139092501		360269/1825/11/2022
LUANA TAINA BEBER 03971942180	139143521		360270/1825/11/2022
VALQUIRIA NOGUEIRA MARQUES 03294085184	138872848		360268/1825/11/2022



## NOTIFICAÇÃO

A CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br))

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
CBA AGRONEGOCIO 165 LTDA	139720448		360332/1825/11/2022

**COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS  
- CFIA**

**COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL**

A partir da publicação deste Edital, fica notificado o contribuinte acima mencionado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT. O detalhamento destas pendências poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) O número da Notificação; 2) O número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) O código verificador (o qual deve ser solicitado por e-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa ou pessoa física cadastrada na SEFAZ-MT.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ATALAIA COM. PRODUTOS AGRICOLAS E AGRO-PECUÁRIOS LT	134645600		360504/1760/39/2022
ATALAIA COM. PRODUTOS AGRICOLAS E AGRO-PECUÁRIOS LT	134645600		360512/1760/39/2022
MARCOS AURELIO COSTA DA SILVA		667.844.411-68	360501/1760/39/2022
MARCOS AURELIO COSTA DA SILVA		667.844.411-68	360509/1760/39/2022
RUAN GARCIA FERNANES		029.687.071-40	360503/1760/39/2022
RUAN GARCIA FERNANES		029.687.071-40	360511/1760/39/2022

**COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM.  
TRIBUTÁRIO - CPAT**

**NOTIFICAÇÃO GERAL**

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ISB AGRO BUSINESS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI ME	133790193		286273/1719/96/2022
NEIDE DARIENSO		573.821.079-49	286271/1719/96/2022
VALDENIR TEIXEIRA DE CARVALHO		486.632.121-00	286270/1719/96/2022

**INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA**

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Intimação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
TIM CELULAR S.A.	132103745		286309/1719/96/2022

**NOTIFICAÇÃO GERAL**

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
MINERVA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	133433641		286311/1719/96/2022
MINERVA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	133433641		286312/1719/96/2022

**PORTARIA N.º 170 /2022/SAAF-SEFAZ**

Altera a composição da Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, instituída pela Portaria nº 056/2022/SAAF/SEFAZ/MT.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 121 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 941, de 20 de maio de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Excluir da composição da Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, constituída pela Portaria nº 056/2022/SAAF/SEFAZ/MT os seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
LEONILSON ROBERTO DA SILVA MACIEL	293331	ASSESSOR TÉCNICO II
SANDRA REGINA BERTOLOTTI PINHEIRO	78053164	AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL
ERLAN VICTOR DE CARVALHO MAGALHAES	251451	TÉCNICO 40H

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRE-SE.

Cuiabá, 08 de dezembro de 2022.

Radiana Kássia e Silva Clemente

**Secretária Adjunta de Administração Fazendária**  
(Assinado via SIGADOC)

**SECOM****SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO****Resultado de Licitação**

O Pregoeiro Oficial da SEPLAG, designado pela Portaria Conjunta nº 10/2021 de 04/01/2022, publicada no DOE de 04/01/2022, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 003/2022/SECOM**, Processo Administrativo n.º **0001568/2022/SECOM**, o qual tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de áudio e vídeo, conforme especificação.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
7	1	VÍDEO MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI-ME	1	UN	3.280,00	3.280,00	HABILITADO
	2		1	UN	2.940,00	2.940,00	HABILITADO
8	1		1	UN	2.940,00	2.940,00	HABILITADO
	2		1	UN	3.280,00	3.280,00	HABILITADO
9	1		1	UN	3.300,00	3.300,00	HABILITADO
12	1		ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	1	UN	48.387,50	48.387,50
	2	2		UN	11.888,00	23.776,00	HABILITADO
	3	1		UN	10.868,89	10.868,89	HABILITADO
13	1	1		UN	19.164,56	19.164,56	HABILITADO
	2	1		UN	12.703,87	12.703,87	HABILITADO
14	3	1		UN	746,84	746,84	HABILITADO
	1	2		UN	19.164,56	38.329,12	HABILITADO
	2	1		UN	12.703,87	12.703,87	HABILITADO
	3	2		UN	746,84	1.493,68	HABILITADO

Restaram **ANULADOS** os Lotes: 10,11.

Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

**Lauberto Ferreira da Conceição**  
Pregoeiro Oficial/SEPLAG

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022/SECOM**

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica no uso de suas atribuições, nos termos por meio da Portaria nº001/2021 Publicado no D.O. de 23/07/2021, Declara **ADJUDICADO** os Lotes 7,8,9,12,13 e 14 e **ANULADOS** os Lotes 10 e 11, ficando autorizado o aproveitamento dos autos para repetição dos referidos Lotes, nos termos do art. 51, § 2º do Decreto nº 840/2017, e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 003/2022-SECOM, Processo Administrativo nº **0001568/2022/SECOM** o qual tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos necessários para a expansão e adequação do parque tecnológico, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da SEPLAG.

**EMPRESA: VÍDEO MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI- ME -**  
**CNPJ: 27.975.535/0001-34**

LOTE	VALOR TOTAL OFERTADO	SITUAÇÃO
07,08 e 09	R\$15.740,00	HOMOLOGADO

**EMPRESA: ALVARO JOSÉ CAMARGO DA SILVA - ME**  
**CNPJ: 34.035.241/0001-98**

LOTE	VALOR TOTAL OFERTADO	SITUAÇÃO
12,13 e 14	R\$168.174,33	HOMOLOGADO

Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

**Adriano de Souza Morais**

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso  
(original assinado)

SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## EDITAL DE CITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo 25, I, II, § único; artigo 29, IV, § 2º, ambos do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.

## CITA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado para manifestar interesse em **CONCILIAR**, no prazo de 20 (vinte) dias (art. 29, caput - D.E. 1436/2022), a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital (art. 29, IV D.E. 1436/2022) e, não havendo protocolo de interesse em conciliar, inicia-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA** no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo para manifestar (art. 29, §2º D.E. 1436/2022), perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2022.

**Mauren Lazzaretti**

Secretária de Estado de Meio Ambiente

NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSOS	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO
ANA CLAUDIA GUTIERREZ DE OLIVIERA RODRIGUES DALEFFE	432.761.72100	408503/2017	223533000	-
L F DA SILVA	42.295.140/0001-84	1427/2022 Siga Hídrico	223532925	-
PLURAL CENTRO EDUCACIONAL LTDA	05.559.227/0001-05	778/2022 Siga Hídrico	223533013	-

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA  
EDITAL Nº 14/2022 - RETIFICAÇÃO  
12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022**

A Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, torna pública a 12ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, que será realizada na data de 14 de dezembro de 2022, das 8:30 às 12:00 horas, por Videoconferência,

I - Conferência de "Quórum".

II - Abertura da Sessão.

III - Informes da Secretaria Executiva do CONSEMA.

IV - Ata da 10ª Reunião Ordinária.

V - Apresentação de matéria em regime de urgência.

VI - Apresentação de pedidos de inversão de pauta.

VII - Pauta da Reunião:

1º Proposta de calendário anual das Reuniões Ordinárias do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA;

2º. Processo nº 32503/2022 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;

3º. Processo nº 7005720/2022 - Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;

4º. Processo nº 7005728/2022 - Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;

5º. Processo nº 5833/2022 - FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda. - Referendo de LP.

6º. Processo nº. 12366/2022, - Centro de Atendimento Socioeducativo CASE-SINOP, - recomendação de Dispensa de EIA/RIMA.

Cuiabá, 02 de dezembro de 2022.

**Mauren Lazzaretti**  
Presidente do Consema

**EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a Norte Brasil Transmissora de Energia S.A

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA declara, para os devidos fins, que a empresa Norte Brasil Transmissora de Energia S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 09.625.321/0001-56, com sede a Av. Marechal Câmara, 160, salas 836 e 934 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, cumpriu as obrigações constantes no Termo de Compensação Ambiental, publicado no Diário Oficial nº 27987 em 28/04/2021, referentes à medida compensatória pelo impacto ambiental provocado pela instalação da Linha de Transmissão Coletora Porto Velho-Araraquara 2, nº 02 (lote G), corrente contínua em 600 kV, consoante processo de licenciamento ambiental nº 02001.000328/2009-98-IBAMA e processo de compensação ambiental 120040/2014-SEMA, com base no disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 9.985/00.

Em razão do mencionado cumprimento, a SEMA/MT declara que todas as obrigações acima mencionadas, foram integralmente cumpridas pelo que dá a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para mais reclamar, seja a que título for, quanto a esta obrigação.

**Assina: Alex Sandro A. Marega** - Secretário de Estado do Meio Ambiente, em substituição. Portaria nº 73/2019.

**EXTRATO DO ADITIVO DE OBJETO E VALOR AO SEGUNDO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (PROCESSO N. 441491/2014)**

**PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO**, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEMA/MT**, e **COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A. - SINOP ENERGIA**. **OBJETO:** Aditar as cláusulas: "primeira" e "segunda", do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental firmado em 07 de abril de 2022, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições.

**DO ADITAMENTO:** Mediante expressa concordância das partes, as cláusulas primeira e segunda, passam a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA**

**PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TCCA a revisão dos planos de manejo dos Parques Estaduais Mãe Bonifácia, Massairó Okamura, Zé Bolo Flô, Águas Quentes e Serra Azul; estruturação de processo de concessão ou instrumentos análogos para gestão do Parque Estadual da Serra Azul e contratação de empresas para execução de serviços ou obras necessárias para implantação de unidades de conservação nos municípios de Sinop e Sorriso, como medida compensatória pela implantação da UHE SINOP, empreendida pela SINOP ENERGIA, consoante Processo de Licenciamento Ambiental no 712770/2013, e com base no disposto no artigo 36, da Lei Federal no 9.985/2.000. PARÁGRAFO ÚNICO. O cronograma de execução e descritivo das atividades objeto deste TCCA consta do Plano de Trabalho em anexo, que constitui parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL** [...] O valor de R\$ 1.168.793,06 (um milhão, cento e sessenta e oitenta mil, setecentos e noventa e três reais e seis centavos) para Unidades de Conservação Estaduais, conforme segue: a) Revisão dos planos de manejo dos Parques Estaduais: Mãe Bonifácia, Massairó Okamura, Zé Bolo Flô, Águas Quentes e Serra Azul - R\$ 568.436,68 (Quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos); b) Estruturação do Projeto de concessão ou instrumentos análogos para Gestão do Parque Estadual da Serra Azul - R\$ 600.356,38 (Seiscentos mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).

**ASSINAM:** Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT, Ricardo Murilo Padilha de Araújo - Diretor Presidente, e Vera Lúcia Rett Carreira - Diretora Administrativa Financeira.

A Gerencia de Segurança de Barragem da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos, conforme a Instrução Normativa nº 02 de 17 de dezembro de 2020.

Processo	Interessado
40981/2022	Interessado: Gustavo Viganó Picolli CPF:346.463.531-72 Responsável: Alencar Cella Ofício nº 181203/GSB/CCRH/SURH/2022

**Maria de Fátima Souza Cardoso**  
Gerencia de Segurança de Barragens  
GSB/SEMA

#### AVISO DE RESULTADO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 032/2022

#### PROCESSO SIGADOC SEMA-PRO-2022/08171

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 117/2022/SEMA/MT, publicada no DOE/MT do dia 22 de fevereiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação nº 032/2022, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº 177-C/SUBPGMA/PGE/2022, fundamentado no artigo 75, inciso IX da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.126/2021, bem como, alterações posteriores.

**OBJETO:** "Contratação da MTI com objetivo de customizar e implantar os serviços de negócio da SEMA-MT para atender o catálogo de serviços para o Produto Plataforma Tecnológica de Transformação Digital do Governo do Estado".

**INTERESSADO:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - MTI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.011.059/0001-52.

**VALOR:** R\$ 131.750,00 (Cento e trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais)

**DISPONÍVEL EM:** <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/aquisicoes-e-contratos/aquisi%C3%A7%C3%B5es/category/580-dispensa>

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2022.

**Emanuel Francisco de Souza**

Membro da Comissão Permanente de Licitação  
SEMA/MT

#### ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 032/2022

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do **artigo 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021** e no **Decreto Estadual nº 1.126/2021**, bem como, alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2022.

**Alex Sandro Antonio Marega**

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente  
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 08 de dezembro de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7004038/2022	LAS nº 328419/2022	VALDIR JOSE DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA-ME	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeiras	Paranaíta/MT

**Vinicius Salles Padovan Rezek**  
Diretor DUD/SEMA/ALTA FLORESTA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 08 de dezembro de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
558379/2021	LO Nº328418/2022	Pioneiro Combustíveis LTDA	Ponto de abastecimento de aeronaves	Nova Mutum/MT

**Gabriel Conter de São José**  
Diretor Regional  
DUD/SEMA/SINOP

**EDITAL DE INDEFERIMENTO POR MOTIVOS TÉCNICOS DA LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento por motivos técnicos, do pedido de licença relacionado.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
119878/2016	Carlos José Fernandes	Mineradora Amigal Ltda.	23.605.659/0001-77	PT Nº 163886/CMIN/SUIMIS/2022

Após publicado, archive-se.

Cuiabá 06 de dezembro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

**EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
529901/2021	Bruna Búriço Vandresen	Agropecuária Filé do Papa Ltda.	40.866.456/0001-53	PT Nº 163890/CAPIA/SUIMIS/2022

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Processo nº 27620/2022

Interessado: CLAUDINEIA PONTES DUARTE LTDA

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Alta Floresta/MT - DUD/SEMA/ALTA FLORESTA, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho do Analista Ambiental Vinicius Salles Padovan Rezek e cancelar a LP nº 316038/2022, LI nº 74855/2022 e LO nº 328134/2022, em virtude da irregularidade dos documentos apresentados no processo de licenciamento ambiental nº 27620/2022.

Alta Floresta/MT, 08 de dezembro de 2022.

Original Assinada

Vinicius Salles Padovan Rezek  
Diretor da Regional de Alta Floresta  
DUDALTA FLORESTA/SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 07 de dezembro de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7007635/2022	LAS nº 328415/2022	BANDEIRANTES COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE CAVACOS E MADEIRA LTDA	Fabricação de cavacos de madeira (floresta nativa)	Nova Bandeirantes/MT

**Vinicius Salles Padovan Rezek**  
Diretor DUD/SEMA/ALTA FLORESTA

**PORTARIA Nº 63/2022/GSALARH/SEMA-MT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 10, do Decreto n. 516, de 04 de junho de 2020; e

Considerando o princípio da eficiência da administração pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade da execução dos atos administrativos e ainda, o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando a necessidade de substituição;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Servidor Jeronimo Couto Campos - matrícula n. 131774 - para exercer as atribuições de Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, no período compreendido entre os dias 08/12/2022 a 15/12/2022, em substituição ao Superintendente Valmi Simão de Lima, que estará substituindo a Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos no mesmo período.

**Art. 2º** Designar a Servidora Marinei Catia Ferreira - matrícula n. 79678 - para exercer as atribuições de Coordenadora de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais, no período compreendido entre os dias 08/12/2022 a 15/12/2022, em substituição ao Coordenador Jeronimo Couto Campos, que estará substituindo o Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, no mesmo período.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08/10/2022.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07/12/2022.

(Original Assinado)

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
SALAR- SEMA/MT

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

## ONDE SE LÊ:

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 180/2022****PROCESSO Nº. SINFRA-PRO-2022/13856****OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE AO CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.**DO OBJETO.**

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Pá carregadeira	XCMG	1115439	LW350KV	XUG0350KPNPB00153	2022

**CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO****CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CANARANA-MT.**

## LEIA SE:

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 178/2022****PROCESSO Nº. SINFRA-PRO-2022/13856****OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE AO CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.**DO OBJETO.**

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Pá carregadeira	XCMG	1115439	LW350KV	XUG0350KPNPB00153	2022

**CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO****CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CANARANA-MT.****Extrato do Terceiro Termo Aditivo: 067/2021/01/03-SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2022/13554****Objeto:** 1.1.O presente instrumento tem por objeto aditar ao prazo de vigência 60 (sessenta) dias, totalizando 580 (quinhentos e oitenta) dias, com término previsto para 05/04/2023.1.2. O presente instrumento tem por objeto aditar ao prazo de execução 61 (sessenta e um) dias, totalizando 472 (quatrocentos e setenta e dois) dias, com término previsto para 31/12/2022.**Assinatura: 09/12/2022****PARTES: UNIDAS CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 01.865.426/0001-70 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.****Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 088/2021/01/01-SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2022/12970****Objeto:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em mais 10 (dez) meses, totalizando assim 22 (vinte e dois) meses, com término previsto para 07/08/2023. 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o de R\$ 3.564.352,60 (três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) que representa um acréscimo de 24,30% (vinte e três vírgulas noventa e dois por cento) do valor contratado inicialmente. 1.2.Dessa forma o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato passa ter a seguinte redação:“(5.1) 5.1 O valor do presente contrato é de R\$ 18.231.925,83 (dezoito milhões, duzentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).”**Assinatura: 09/12/2022****PARTES: SMC - CONSÓRCIO RODOVIAS SEGURAS MT - L2 CNPJ: 39.841.467/0001-08 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.****Extrato do Primeiro Termo Aditivo: 090/2021/01/01-SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2022/12954.****Objeto:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em mais 10 (dez) meses, totalizando assim 22 (vinte e dois) meses, com término previsto para 07/08/2023. 1.1. F i c a acrescido ao referido contrato o de R\$ 2.075.622,00 (dois milhões, setenta e cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais) que representa um acréscimo de 23,89% (vinte e três vírgula oitenta e nove por cento) do valor contratado inicialmente. 1.2. Dessa forma o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato passa ter a seguinte redação:“(5.1) 5.1 O valor do presente contrato é de R\$ 10.764.320,53 (dez milhões,

setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e três centavos).”

**Assinatura: 09/12/2022****PARTES: SMC - CONSÓRCIO RODOVIAS SEGURAS MT - L4 CNPJ: 39.912.350/0001-60 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.**

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO****Nº174/2018/SESP****DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº174/2018/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **EFICAZ HOLDING E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA.****DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência deste contrato, que tem por objeto na locação de imóvel situado na Avenida Rui Barbosa, nº 24, 26 e 27, Bairro Parque Universitário, no município de Cuiabá - MT, onde abrigará a sede do Plantão Metropolitano da POLITEC.**DO PRAZO:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 36 (trinta e seis) meses, vigorando no período de 06/12/2022 a 05/12/2025.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: POLITEC; Programa: 519; Projeto Atividade:2734; Fonte:100; Natureza de Despesa: 33.90.39.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais termos aditivos. E, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.**PROCESSO Nº:** SESP-PRO-2022/22547.**DATA DE ASSINATURA:** 01/12/2022.**ASSINAM:** CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e MAIKOL CARLOS GRIGOLETO/EFICAZ HOLDING E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA /CONTRATADA.

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº084/2019/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº084/2019/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de quantitativo deste contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de 06 (seis) postos de vigilância ostensiva armada de 24h ininterruptas, para atender a Secretaria de Segurança Pública e Perícia Oficial do Estado de Mato Grosso.

**DAS QUANTIDADES:** Fica acrescido em 20% ao valor inicial do contrato, que corresponde a importância de R\$ 235.249,20 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), para atender a Secretaria de Segurança Pública (SESP).

**DO PREÇO:** O valor do contrato passará a ser R\$ 1.411.495,20 (um milhão, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), que compreende o valor inicial mais o presente acréscimo, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

**DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** O serviço será prestado no seguinte endereço: Rua A-1, quadra 08, parte do lote 01, Setor B, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, ao lado da Escola Estadual Dr. Hélio Palma de Arruda.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: SESP; Programa: 36; Projeto Atividade:2007; Fonte: 240; Natureza de Despesa: 33.90.37.

**DA GARANTIA CONTRATUAL:** A parte contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia contratual para cobertura deste acréscimo.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais termos aditivos. E, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

**PROCESSO Nº:** SESP-PRO-2022/34976.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/11/2022.

**ASSINAM:** CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e MALUZE GONÇALVES DE QUEIROZ/PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA /CONTRATADA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº373/2021/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº373/2021/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.**

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a substituição de marca/modelo deste contrato, cujo objeto consiste na aquisição de materiais permanentes - Computadores, Notebooks e Monitores - para atender demanda, estruturar e modernizar a Secretaria de Estado de Segurança Pública SESP e Unidades desconcentradas.

**DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:** Fica substituído a marca dos 14 (quatorze) notebooks pendentes de entrega do primeiro termo aditivo, deste contrato passando de NOTEBOOK HP 445 G9 para NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD GAMING 3I, tendo em vista as dificuldades enfrentadas na execução do contrato, do atraso na fabricação do produto.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais termos aditivos. E, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

**PROCESSO Nº:** PM-PRO-2022/12481.

**DATA DE ASSINATURA:** 02/12/2022.

**ASSINAM:** CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e JOSÉ GUERREIRO FILHO/ STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI/CONTRATADA.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2021/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 219/2021/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP** e a empresa **ZION REAL ESTATE LTDA.**

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo e decréscimo de valor do presente Contrato, cujo objeto consiste na contratação integrada de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura para elaboração de solução completa, incluindo anteprojeto arquitetônico, projetos básicos, complementares e executivos, para a Construção dos Centros de Atendimento Socioeducativo - CASE, nos municípios de Barra do Garças/MT e Sinop/MT, prevendo a execução de

serviços Preliminares, Terraplenagem, Movimentação de terra, Fundações, Estruturas, Impermeabilizações, Alvenarias e Divisórias, Cobertura, Esquadrias, Instalações elétricas, de lógica, de CFTV e hidrossanitárias, revestimentos e serviços complementares, incluindo todos os insumos, equipamentos e mão de obra necessários.

**DO VALOR:** Fica acrescido o percentual de 1,8949579% ao valor inicial do contrato, que corresponde a importância de R\$ 522.647,77 (quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), relativo a itens extracontratuais do CASE de Barra do Garças/MT. A variação total do percentual de acréscimo do contrato é de R\$ 6,3771437%. Fica decrescido o percentual de 3,25050376% do valor inicial do contrato, que corresponde a importância de R\$ 896.520,47 (oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e sete centavos), relativo ao CASE de Barra do Garças/MT. A variação total do percentual de decréscimo do contrato é de R\$ 5,2108197%. O valor global deste Contrato passará a ser de R\$27.902.653,61 (vinte e sete milhões, novecentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), sofrendo uma redução de R\$ 373.872,70 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos), relativo ao valor atual do contrato mais as presentes alterações.

**DA GARANTIA CONTRATUAL:** Fica a critério da parte contratada solicitar a supressão do valor da garantia contratual prestada, afim de acompanhar o valor atual do contrato.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial. Bem como os demais termos aditivos.

E, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

**PROCESSO Nº:** SESP-PRO-2022/00788.05.

**DATA DE ASSINATURA:** 02/12/2022.

**ASSINAM:** CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE, e a empresa ZION REAL ESTATE LTDA/CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2019/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº071/2019/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.**

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade o reajuste e alteração do índice de reajuste deste Contrato, que tem como objeto contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Operacionais para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública, categorias diversas, sem motorista, sem combustível, com plotagem, com quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, com cela, com rádio comunicador, sinalizador acústico e visual, e dentre outros itens previstos neste edital, durante 24 (Vinte e Quatro) meses consecutivos, em regime de empreitada por preço unitário.

**DO VALOR:** O contrato será reajustado pelo Índice Geral de Preço - Mercado (IGP-M), apurado no período de 09/2020 a 08/2021, com aplicabilidade a partir de 03/09/2021 a 02/09/2023. O valor unitário do veículo passará de R\$ 5.850,00 para R\$ 7.352,14. O valor mensal do contrato passará para R\$ 183.803,50. Após o acréscimo de 6 veículos assinado em 17/05/2022, o valor mensal do contrato passará para R\$ 227.916,34. O valor global passará para R\$ 5.469.992,16.

**DO REAJUSTE:** Para os próximos reajustes, fica alterado o índice para concessão de reajuste, passando a vigorar como índice de correção monetária geral o Índice Nacional de Preço ao Consumidor - IPCA ou outro índice que seja mais vantajoso para a Administração, conforme Resolução nº 005/2021 - CONDES.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: PM/PJC/GEFRON, Programa: 036, Projeto/Atividade:2006, Natureza de Despesa: 33.90.39/92, Fonte:240/640, Valor: R\$1.026.963,05.

**DA GARANTIA CONTRATUAL:** A parte contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia contratual para cobertura deste reajuste.

**PROCESSO Nº:** SESP-PRO-2022/12261.

**DATA DE ASSINATURA:** 02/12/2022.

**ASSINAM:** CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e PAULO EMILIO PIMENTEL UZÉDA e VALKÍRIA NAKAMASHI/CONTRATADA.

SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## CONVOCAÇÃO

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 15., e subitem 15.3., e seguintes do Edital n.º 01, de 03 de julho de 2017, referente ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas e seleção para o cadastro de reserva, para os cargos de Professor da Educação Básica, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional.

**Considerando** o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

**Considerando** o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

**Considerando** a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, para o provimento de vagas e cadastro de reserva para o cargo de Professor da Educação Básica, regido pelo Edital nº 01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 31 de janeiro de 2018;

**Considerando** a classificação por polo publicada no de Diário Oficial nº 28.013 de 07/06/2021;

**Considerando** a análise de existência de vagas em municípios sem candidatos classificados para os cargos de Professor da Educação Básica, o que impossibilita a nomeação pelo primeiro critério para a convocação, o da classificação por cargo/perfil/município em que se inscreveu, de acordo com o item 2., do EDITAL N.º 01/2017 - SEDUC, de 03 de julho de 2017;

**Considerando** a convocação por Polo realizada, através do Edital de Convocação 001/2021 divulgada no Diário Oficial nº 28.095 de 30/09/2021, processo nº 396327/2021, observada a retificação publicada em Diário Oficial nº 28.101 de 08/10/2021, processo nº 470080/2021.

**Considerando** o Ofício nº 00870/2022/NEJ/PGE, atendendo aos seguintes processos; Processo 1020761-23.2021.811.0000, Processo 1000545-07.2022.811.0000, Processo 1022568-78.2021.811.0000, Processo 1023260-77.2021.811.0000 e Processo 1022902-15.2021.8.11.0000.

**CONVOCA** os candidatos classificados por polo no referido concurso público para o cargo de Professor da Educação Básica, para optarem pelo provimento do cargo vago em um dos municípios constantes do Anexo I - referente ao quadro de vagas específico, sendo elas distribuídas por disciplina/polo, devendo os candidatos observarem os seguintes termos:

1. A convocação por polo irá obedecer rigorosamente à ordem de classificação por cargo/perfil/polo disponibilizado para consulta nos endereços eletrônicos [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) e <http://seplag.mt.gov.br/index.php>, observadas as devidas retificações;

2. A convocação ocorrerá apenas 01 (uma) vez por candidato, mediante a assinatura do Termo de Aceitação - Anexo III, ou Termo de Renúncia - Anexo IV.

3. O candidato interessado em ser nomeado deverá enviar termo de aceite através do e-mail [recrutamento.selecao@educacao.mt.gov.br](mailto:recrutamento.selecao@educacao.mt.gov.br) até 30 dias a contar da publicação deste ato.

4. Havendo interesse de mais de um classificado em um mesmo município do polo, será dada a preferência conforme a ordem decrescente da classificação do candidato e será organizada pelo Núcleo de Recrutamento e Seleção da Coordenadoria de Provimento/SEDUC/MT a relação de opção por município de cada polo.

5. O núcleo de recrutamento e seleção informará via e-mail ao candidato que opte por município já escolhido por candidato melhor classificado, para envio de novo termo de aceitação, com escolha de outro município do polo que possua vaga, caso seja de seu interesse.

6. O candidato que não tenha interesse em ser nomeado no município do polo de classificação indicado, deverá enviar termo de renúncia através do e-mail [recrutamento.selecao@educacao.mt.gov.br](mailto:recrutamento.selecao@educacao.mt.gov.br) até 30 dias a contar da publicação deste ato.

7. Os candidatos convocados que não manifestarem sua opção, após envio de informação da convocação por meio eletrônico (Edital Nº. 01/2017, art. 16.12), dentro do prazo, terá automaticamente renunciado ao direito à nomeação pela ordem de Classificação por Polo.

8. Os candidatos convocados para o cargo/perfil/polo que apresentarem o Termo de Aceitação, após organização do Núcleo de Recrutamento e Seleção da Coordenadoria de Provimento/SEDUC/MT, serão nomeados.

## CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

POLO: CACERES - Processo 1020761-23.2021.811.0000					
Perfil Profissional: MATEMÁTICA					
CLASS	INSC	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
9	0429790-3	MARCOS DENILSON GUIMARAES	20/04/1986	3.133.577-2 SSP/SE	209,60

POLO: CUIABA - Processo 1000545-07.2022.811.0000					
Perfil Profissional: LINGUA PORTUGUESA					
CLASS	INSC	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
124	0523735-1	ANA MARIA GAMA DA SILVA ROMERO	10/02/1981	73840333 SSP/PR	188

POLO: DIAMANTINO - Processo 1022568-78.2021.811.0000 e Processo 1023260-77.2021.811.0000					
Perfil Profissional: HISTORIA					
CLASS	INSC	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
17	0479073-1	SIMONE CARNEIRO DA SILVA	25/01/1980	1067457-8	229,05
18	0286787-7	MARCO ANTONIO MARTINS	09/12/1974	4832772 2.A VIA	226,90

POLO: TANGARA DA SERRA - Processo 1022902-15.2021.8.11.0000					
Perfil Profissional: FILOSOFIA					
CLASS	INSC	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
11	0571421-4	BRENO DE SOUZA PINTO	13/04/1984	41324295X SSP/ SP	211,55

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2022.

(Original assinado)

**Alan Resende Porto**

Secretário de Estado de Educação

(Assinado eletronicamente)

**Basilio Bezerra Guimaraes dos Santos**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## ANEXO I

PÓLO	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	VAGAS
CACERES	CÁCERES	MATEMATICA	1
CACERES	ARAPUTANGA	MATEMATICA	2
CACERES	CURVELANDIA	MATEMATICA	1
CACERES	RESERVA DO CABAÇAL	MATEMATICA	2
CUIABA	CHAPADA DOS GUIMARAES	L. PORTUGUESA	1
CUIABA	JANGADA	L. PORTUGUESA	1*
CUIABA	POCONE	L. PORTUGUESA	1
CUIABA	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	L. PORTUGUESA	1*
DIAMANTINO	DIAMANTINO	HISTÓRIA	2
TANGARA DA SERRA	CAMPO NOVO DO PARECIS	FILOSOFIA	1
TANGARA DA SERRA	SAPEZAL	FILOSOFIA	1
TANGARA DA SERRA	TANGARA DA SERRA	FILOSOFIA	1

\*Vaga exclusivamente em unidade escolar de zona rural.

## ANEXO II

TERMO DE ACEITAÇÃO	
NOME:	
CPF:	
Em atendimento ao ato da SEDUC, nº _____ de xx de xxxxxxxx de 2022, referente a convocação por polo, declaro que quero ser NOMEADO para o município de _____.	
Declaro também que estou ciente que as despesas relativas à remoção de minha responsabilidade e que serei automaticamente excluído da classificação por cargo/perfil/município.	
Este termo possui caráter irrevogável e irretratável para todos os efeitos.	
[Local], [dia] de [mês] de [ano].	
Assinatura	

## ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA	
NOME:	
CPF:	



Em atendimento ao ato da SEDUC, nº \_\_\_\_\_ de xx de xxxxxxxx de 2022, referente a convocação por polo, declaro que não tenho interesse na nomeação por polo, desta forma RENÚNCIO ao ato convocatório.

Este termo possui caráter irrevogável e irretirável para todos os efeitos.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Assinatura

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 859/2022/GS/SEDUC/MT**

**Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo da Sindicância nº SEDUC-PRO-2022/62529 e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

**Considerando** a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Servidora Sindicante, para continuidade dos trabalhos elucidativos da Sindicância nº. SEDUC-PRO-2022/62529, publicada no D.O.E em 20/06//2022, pag. 19;

**Considerando** o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Manter** a Servidora Sindicante, instituída pela Portaria nº 565/2022/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/06/2022, página 19, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

**Art. 2º Prorrogar** o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 20 de dezembro de 2022, para dar continuidade aos trabalhos da Sindicância nº. SEDUC-PRO-2022/62529 pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de dezembro de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 862/2022/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre cessação, a pedido, da designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Secretária Escolar.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

**Considerando** o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

**Considerando** o conteúdo do Processo SEDUC-PRO-2022/138647, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Cessar** a pedido, a partir de 23 de Novembro de 2022, a designação da função de Secretária Escolar da servidora **JAQUELINE DE SOUZA RODRIGUES**, CPF nº 035.972.871-58, na Escola Estadual Ouro Verde no município de Alta Floresta - MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de Novembro de 2022.

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 072/2022/GAB/CEE-MT**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar Nº 209/2005 e no Regimento Interno do CEE-MT, aprovado pelo Decreto Governamental Nº 543, de 30 de junho de 2020, e ainda, a aprovação apresentada na 24ª Sessão Ordinária da Plenária do dia 06 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Tornar público** o Cronograma das Sessões Ordinárias do Pleno, da Câmara de Educação Básica - CEB e da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior - CEPS, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso-CEE/MT, para o ano de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,  
PUBLICADA, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2022.

**GELSON MENEGATTI FILHO**  
Presidente do CEE-MT

**CRONOGRAMA DE SESSÕES - ANO DE 2023  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**

MÊS	PLENÁRIA	CEB/CEPS
JANEIRO	24	24
	31	31
FEVEREIRO	07 - 60 anos do CEE	07 - 60 anos do CEE
	28	28
MARÇO	14	14
	28	28
ABRIL	12 - Eleição	12 - Eleição
	25	25
MAIO	09	09
	23	23
JUNHO	06	06
	20	20
JULHO	04	04
	18	18
AGOSTO	01	01
	15	15
	29	29
SETEMBRO	12	12
	26	26
OUTUBRO	10	10
	24	24
NOVEMBRO	07	07
	21	21
DEZEMBRO	05	05
	19	19

**SETASC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020/SETASC**

**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados de 04/01/2023 a 03/01/2024;

**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no Art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste Termo Aditivo, a Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**ASSINAM:**

**ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

CONTRATANTE

**WELLINGTON REINALDO NABUCO**

Representante Legal

CONTRATADA

  
ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SETASC Nº. 003/2022****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL VOLTADA PARA IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO A VÍTIMAS E TESTEMUNHAS AMEAÇADAS NO ESTADO DE MATO GROSSO.**

O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº. 03.507.415/0009-00, torna público o processo de Chamamento Público de entidade para gestão do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no Estado de Mato Grosso – PROVITA/MT. Todo o processo será realizado em conformidade com a Lei Federal Nº 9.807/1999, Lei Federal Nº 13.019/2014 e o decreto nº 1.266, de 25 de janeiro de 2022, e demais legislações vigentes.

**CONSIDERANDOS**

O presente edital será realizado nos termos das legislações e normas correlatas e vigentes sobre a matéria e mediante as condições fixadas neste Edital e seus Anexos:

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 9.807 de 13 de julho de 1999, que estabelece as normas para a organização e manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas;

**CONSIDERANDO** o que dispõe do Decreto Federal nº 3.518, de 20 de julho de 2000, que regulamenta o Programa Federal de Assistência às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas;

**CONSIDERANDO** o compromisso do estado de Mato Grosso com a consolidação da democracia e o respeito aos direitos humanos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer um processo continuado de promoção da cidadania, em que o Estado e sociedade civil interajam de forma eficaz, rumo à construção de uma sociedade justa e solidária;

**CONSIDERANDO** a participação da sociedade civil na discussão e elaboração deste programa e,

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida na Ação Civil Pública nº 21992-62.2012.811.0041, cujo objeto consiste na implementação e na execução do Programa Estadual de Assistência às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas;

Este Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e impressão no sítio oficial da Administração Pública Estadual, no seguinte endereço eletrônico: [www.setasc.mt.gov.br](http://www.setasc.mt.gov.br)

**1.OBJETO**

O presente edital tem como objeto selecionar entidade executora sem fins lucrativos, voltada para a implantação do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no Estado de Mato Grosso – PROVITA/MT, nos termos da Lei Federal nº 9.807 de 13 de junho de 1999 e Decreto Estadual nº. 1266 de 25 de janeiro de 2022.

1.2. Integram o presente Edital, para todos os efeitos legais:

- **REFERÊNCIA PARA PROPOSTA (ANEXO I)**
- **PLANO DE TRABALHO – TERMO DE REFERÊNCIA DO PROVITA/MT (ANEXO II);**
- **MODELOS DE DECLARAÇÕES (ANEXO III);**
- **MINUTA DE INSTRUMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO (ANEXO IV).**

**2.DESCRICÃO DO PROGRAMA E METODOLOGIA**

O PROVITA/MT faz parte de uma política contingencial, emergencial e estratégica que surgiu como resposta ao aumento da violência e da impunidade dos crimes contra vítimas e testemunhas no Estado.

O Programa tem como foco principal garantir que a vítima ou testemunha colabore com a investigação e/ou o processo criminal, buscando desta forma combater a impunidade dos criminosos. O PROVITA visa, ainda, a reinserção social dos usuários em local seguro, de forma a garantir a proteção de suas vidas e facilitar os seus acessos a serviços e políticas públicas.

A metodologia, que vem sendo utilizada na execução do programa se orienta por pressupostos e diretrizes da metodologia desenvolvida pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, em especial no Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH 3 – diretriz 15. A metodologia tem por base, ainda, o disposto na Lei Federal nº 9.807/99, que institui o Programa Federal de Assistência às Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas.

O PROVITA/MT é operacionalizado a partir de uma estrutura formada pelo Conselho Deliberativo, pela Entidade Executora e Rede de Proteção das localidades demandantes e demandadas.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderá participar deste processo de seleção qualquer Organização da Sociedade Civil (OSC) que, preenchendo os requisitos do inciso I, alínea "a", do Art. 2º e 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, comprove atuação no campo da promoção, proteção e defesa de direitos humanos, e em ações que visem à participação social, em consonância com os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e julgamento objetivo, todos vinculantes da administração pública, exceto aquela que:

3.1.1. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

3.1.2. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

3.1.3. Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação ao respectivo cônjuge ou companheiro, bem como a parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

3.1.4. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se sua situação já tiver sido regularizada ou estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

3.1.5. Tenha sido punida com suspensão de participação em licitação, advertência ou tenha sido impedida de contratar com a administração pública, tenha sido declarada inidônea ou ainda possua entre seu corpo dirigente pessoas:

3.1.5.1. Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

3.1.5.2. Julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

3.1.6. Tenha, como agente público, sido responsabilizada por atos de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do Art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

3.2. A atuação em rede entre OSCs para cumprimento dos projetos de execução estabelecidos será permitida, na forma da Lei nº 13.019/2014, desde que previamente autorizada pela administração pública estadual, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de colaboração possua: **a) mais de cinco anos de inscrição no CNPJ; b) - capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.**

3.3. De acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos devem ser garantidos.

3.4 Possuem em seu quadro profissional:

I- Integrantes da Comissão Técnica de Avaliação;

II- Proponentes ou seus representantes legais, coordenadores de projetos ou outros membros da instituição que tenham vínculos diretos com os profissionais referidos no item "I" acima;

III- qualquer integrante da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC;

IV- dirigentes que sejam membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, conforme decreto Federal nº 6170, de 25/07/07.

**3.5 A Sede da OSC deverá estar localizada na capital. Cuiabá – MT**

3.6. É vedada a subcontratação, a cessão ou transferência parcial ou total dos objetos das parcerias previstas neste Edital.

**4- Perfil da Entidade a ser habilitada**

Poderão participar deste processo de chamamento público associações, fundações, entidades assistenciais e organizações não governamentais, que comprovem atuação, conhecimento e reconhecimento na promoção e proteção de direitos humanos, em especial sobre a temática de proteção de vítimas e testemunhas ameaçadas.

**05. DO CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital de Chamamento Público	12/12/2022 a 23/01/2023
Inscrição e envio das propostas pelas OSCs	24/01/2023 a 07/02/2023
Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	08/02/2023 a 17/02/2023
Divulgação do resultado preliminar	23/02/2023
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	24/02/2023 a 01/03/2023
Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção	02/03/2023 a 08/03/2023
Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção	09/03/2023
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção	10/02/2023
Assinatura do termo de cooperação	<b>Celebração e assinatura do termo. (esta data pode ser alterada por conveniência da administração pública)</b>

**5.1. AS DATAS PODERÃO SER MODIFICADAS POR CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.****6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PELAS OSCs**

6.1. O prazo para apresentação de propostas e documentos de avaliação será de 15 (quinze) dias, contado do fim do prazo de divulgação do Edital - TODOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PDF;

6.2. As propostas e documentos de avaliação deverão ser registradas no Setor de Protocolo da Central da SETASC – Endereço: Rua Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão, 503 - Cpa I, Cuiabá - MT, 78055-125.

6.3. As propostas e documentos de avaliação também poderão ser enviadas por E-MAIL: [chamamentopublicoprovitasetasc.mt.gov.br](mailto:chamamentopublicoprovitasetasc.mt.gov.br)

6.4. As propostas enviadas por e-mail deverão ter seus arquivos anexos disponibilizados por meio de pasta Google drive, sendo enviada sua respectiva chave de acesso no corpo do e-mail.

6.5. horário para protocolização presencial de inscrições será: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:30 horas, de segunda à sexta feira.

6.6. Os interessados em participar do chamamento público poderão solicitar cópia do edital e anexos em word pelo e-mail: chamamentopublicoprovitasetasc.mt.gov.br

6.7 A identificação do envelope deverá conter as seguintes informações:

**DESTINATÁRIO:**

Comissão Institucional de Credenciamento e Avaliação – PROVITA

Edital de Chamamento Público 001/2022

Proposta e Documentos de Avaliação – Edital de Chamamento Público nº 001/2022

**REMETENTE:**

Nome da OSC (sem abreviaturas e por extenso)

Contato: (nome do representante legal e telefone)

Proposta do Plano de Trabalho - Execução do Programa de Proteção a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas no Estado De Mato Grosso – PROVITA/MT

**HABILITAÇÃO - TODOS OS DOCUMENTOS ESTÃO RELACIONADOS NO ITEM 7 – DA HABILITAÇÃO. A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME PREVISTA NO PLANO DE TRABALHO, CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.**

6.7. A proposta, em uma única via impressa e deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, sem rasuras e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

6.8. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública estadual.

6.7. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise da Comissão de Seleção.

**7. DA DOCUMENTAÇÃO**

7.1 Para habilitação, será exigida das entidades os documentos descritos no Artigo 7º da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01/2016, quais sejam:

**I - Documentos institucionais:**

- relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- cópia do CPF do(s) Dirigente(s) da entidade;
- cópia autenticada de um documento oficial com foto do(s) Dirigente(s) da entidade;
- cópia do comprovante de residência do(s) Dirigente(s) da entidade;
- cópia autenticada da ata de eleição da diretoria e da ata de posse do(s) dirigentes da entidade, devidamente registradas em cartório, se for o caso;
- comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia autenticada do estatuto e de eventuais alterações, devidamente registrado em cartório, ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, sendo que tais normas de organização interna devem prever, expressamente:
  - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
  - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Instrução Normativa e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
  - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
  - as competências ou atribuições de cada um dos dirigentes e seus substitutos diretos que detenham poder executório na organização da sociedade civil.
- comprovação de existência da organização da sociedade civil pelo tempo mínimo de dois anos, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- declaração da autoridade máxima da organização da sociedade civil informando que nenhum dos dirigentes da entidade é membro

de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, quando for o caso, sendo considerados:

- membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Presidente da República, Governador e Prefeito) e seus auxiliares imediatos (Ministros de Estado e Secretários Estaduais e Municipais);
  - membros do Poder Legislativo: Senadores, Deputados (Federais, Estaduais e Distritais) e Vereadores;
  - membros do Poder Judiciário: Magistrados (Juizes, Desembargadores e Ministros de Tribunais Superiores);
  - membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores) e Membros dos Tribunais de Contas (Ministros e Conselheiros).
- declaração emitida pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando não ter sido julgado e condenado por falta grave e não estar inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
  - declaração emitida pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando não ser responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

## II - Documentos de regularidade fiscal

Em consonância com o art. 34 da Lei 13019/2014, para celebração das parcerias, as organizações da sociedade civil deverão apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável ao estado do Mato Grosso, sendo impreterivelmente:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, junto à Receita Federal do Brasil;
- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado (PGE), original ou cópia autenticada, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;
- Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) da organização da sociedade civil, relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;
- Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil, relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;
- Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª e 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual e federal, referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos;

## 6. DA PROPOSTA

A Proposta deverá ser apresentada conforme prevista no Plano de trabalho, constante do Anexo I deste Edital.

## 8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de outubro de 2022, portaria nº 159/2022/GAB/SETAS/MT (alterada pela Resolução SJC nº 58/2021, publicada em 11 de maio de 2021) e será integrada pelos seguintes servidores da SETASC e suplente:

**membros:**

**I - ELIANE NUNES DA SILVA GUEDES - PRESIDENTE - matrícula 82392;**

**II - Thalita Alves da Costa - Secretária – matrícula 255870;**

**III – Erika de Amorim Barros – Membro – matrícula 249671;**

**IV - Kellen Pereira de Arruda – membro - matrícula 290770;**

**V - Giovana Maria do Nascimento – membro - matrícula – 63442;**

**VI - Gessy Teixeira Jorge – membro – matrícula – 254041;**

**VI - Rute Pereira - Suplente – matrícula 256846.**

8.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha, nos últimos 5 (cinco) anos, mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações sociais da sociedade civil participantes do chamamento público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei federal nº 13.019, de 2014).

8.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção.

8.4. A Comissão de Seleção e Julgamento se reunirá em data previamente fixada pela SETASC para proceder à abertura dos envelopes e escolhas, obedecendo aos critérios fixados neste edital, com a presença mínima **de 2/3 dos seus membros.**

**8.5** Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

8.6. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

**9. CRITÉRIOS DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

9.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, DIGITALIZAVEL E LEGÍVEL.

9.2 Os documentos que não forem certidões ou cópias de atos oficiais deverão estar assinados no final e rubricados em todas as suas folhas pelo representante legal da entidade.

9.3 A documentação solicitada nesta seleção deverá obedecer ao prazo de validade previsto na legislação pertinente.

9.4 Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para os recebimentos dos envelopes.

9.5 A não apresentação dos documentos relacionados nesta Seleção ou apresentação de manifesto de desacordo com conteúdo estipulado implicará a inabilitação ou desclassificação do interessado.

**10. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

10.1 A Comissão de Seleção e Julgamento utilizará instrumental próprio, com os critérios estabelecidos no presente Edital (quadro abaixo), e apresentará parecer técnico analisando as propostas apresentadas e as condições legais das proponentes, manifestando e justificando a escolha daquela mais apta para executar o serviço, de acordo com os seguintes critérios:

**10.1.1 Critérios de avaliação e seleção das Entidades e Proposta:**

ITEM	INDICADOR	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO OBTIDA PELA OSC
<b>A)</b> declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;	<p>Observações: será pontuada a Organização da Sociedade Civil - OSC, que apresentar documentos/DECLARAÇÕES que comprovem experiência em atividades voltadas a proteção dos direitos humanos, similar ao objeto deste certame, que capacita a organização para a celebração da parceria:</p> <p>a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;</p> <p>b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, referente a temática de direitos humanos;</p> <p>c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;</p> <p>d) currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes e conselheiros, levando em conta a comprovação de experiência no âmbito de proteção de direitos humanos,</p> <p>e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas;</p> <p>f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil, no âmbito de proteção de direitos humanos.</p> <p>* Só serão analisados os documentos descritos no referido item que estejam devidamente assinados pelas partes integrantes do projeto.</p> <p>Não serão aceitas minutas.</p> <p>As ações e projetos executados devem vir acompanhados de relatório de execução.</p> <p><b>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014</b></p>	05  Por instrumento	30	
<b>B)</b> Tempo de atuação da	Observações: neste item será analisado o	05	15	

<b>OSC na temática direitos humanos:</b>	número de participações da entidade nos Conselhos ou colegiados de acordo com a diretriz escolhida, limitados a 5 conselhos/colegiados.  O presente critério exige cópia da ata de participação da entidade nas reuniões dos conselhos, bem como comunicações, ofícios ou quaisquer documentos que comprovem que a entidade participa das atividades vinculadas aos conselhos e colegiados.	Por período		
<b>C) Participação em conselhos e/ou colegiados na temática de direitos humanos:</b>	Observações: neste item será analisado o número de participações da entidade nos Conselhos de Direitos Humanos em qualquer esfera do poder público, limitados a 5 conselhos. Considera-se para fins de pontuação a atuação da entidade em consonância com as deliberações e sugestões dos colegiados.  O presente critério exige cópia da ata de participação da entidade nas reuniões dos conselhos, bem como comunicações, ofícios ou quaisquer documentos que comprovem que a entidade participa das atividades vinculadas aos conselhos e colegiados.	03  Por espaço de participação	15	
<b>D) Experiência em gestão de projetos sociais em parceria com o Poder Público Federal/Estadual /Municipal - Experiência em produção de conhecimento</b>	Convênio/termo de fomento/termo de cooperação firmados pela OSC.	05  Por instrumento executado	20	
<b>F) Adequação da proposta aos objetivos do serviço e a capacidade de articulação em rede parceria ou de natureza semelhante</b>	Publicações realizadas pela entidade com a temática de Direitos Humanos. serão pontuadas apenas aquelas que contenham a indicação de data, local da publicação e, sendo em mídia digital o seu respectivo link de acesso.  A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014	5  Por publicação	20	
<b>TOTAL</b>			<b>100 PONTOS</b>	

**10.2 A pontuação máxima será de 100 pontos.**

10.3 Durante o período de análise das propostas, a Comissão de Seleção **PODERÁ** realizar entrevistas com os representantes das entidades proponentes, na sede da SETASC, em data e horário previamente agendados com cada entidade, para dirimir dúvidas caso tenham, bem como realizar visitas na sede da OSC para verificar a capacidade técnico operacional da Organização da Sociedade Civil e conhecer a qualificação da equipe de referência.

10.4 Em caso de empate técnico, o critério de desempate será o de maior pontuação no item 1 do quadro acima; prevalecendo o empate, decidir-se-á levando-se em conta a maior pontuação no item 2, e assim sucessivamente.

**11. FONTE DOS RECURSOS**

11.1. A execução do PROVITA/MT, por meio do programa nº. 513 – Programa Estadual de Direitos Humanos Função: 14 – Unidade Orçamentária: 22101 – Ação 4448 – Implantação do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – Subfunção – 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos, e pelo Convênio nº 002/2022, celebrado entre a União, por meio da MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS, e pelo Governo de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Assistências Social e Cidadania – SETASC;

11.2. A execução orçamentária do PROVITA/MT ocorrerá nas seguintes dotações orçamentárias:

11.3. O valor a ser repassado para execução do PROVITA será de até R\$ **8.364.956,34** (oito milhões trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos) para o período de 36 meses de funcionamento.

11.4. A fonte dos recursos para este projeto será do Governo do Estado de Mato Grosso e da União, por meio da MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS.

**12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS**

12.1 O resultado do julgamento feito pela Comissão Especial de Avaliação será divulgado no Diário Oficial do estado do Mato Grosso – IOMAT e no endereço: [www.setasc.mt.gov.br](http://www.setasc.mt.gov.br) - [Chamamentopublicoprovitasetasc.mt.gov.br](http://Chamamentopublicoprovitasetasc.mt.gov.br)

12.2 O fim do prazo para interposição de recursos se dará em 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial. Os mesmos devem ser encaminhados a Comissão Especial de Avaliação neste período.

12.3 A análise dos recursos será feita pela Comissão de Seleção em até cinco dias úteis após o prazo de apresentação dos mesmos.

12.4 Transcorrido o prazo para análise dos recursos, o Processo será homologado pela Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania e divulgado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso – IOMAT e no endereço: [www.setasc.mt.gov.br](http://www.setasc.mt.gov.br) - [chamamentopublicoprovitasetasc.mt.gov.br](http://chamamentopublicoprovitasetasc.mt.gov.br).

### 13. DA ATUAÇÃO EM REDE

13.1. A atuação em rede entre OSCs para cumprimento dos projetos de execução estabelecidos será permitida, na forma da Lei nº 13.019/2014, desde que previamente autorizada pela administração pública estadual, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de colaboração possua: **a) mais de cinco anos de inscrição no CNPJ; b) - capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede**

### 14. DA REFERÊNCIA DA PROPOSTA

14.1. **Valor Global do termo: R\$ 8.364,956,34 (Oito milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos).**

14.2. **Período de execução: 36 (trinta e seis) meses.**

14.3. **Título do Projeto: Programa de Proteção A Vítimas e Testemunhas Ameaçadas de Mato Grosso**

14.4. **Público-Alvo: Testemunhas e Vítimas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal.**

14.5. **Meta de atendimento: 40 defensores de direitos humanos**

### 15. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA

15.1 Após a divulgação do resultado e transcorrido o prazo recursal, o Processo será encaminhado para os setores competentes, para procederem a formalização do Termo de Colaboração, de acordo com o Artigo 42 Lei Federal nº 13.019, de 13 de julho de 2014 e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE 01/2016.

### 16. DO CADASTRO NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS – SIGCON

16.1 A OSC vencedora deverá providenciar o credenciamento através do SIGCon, encaminhando para habilitação, a documentação institucional e de regularidade fiscal, mediante protocolo para análise e habilitação junto a Secretária de Estado de Fazenda, tudo com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01, DE 17 DE MARÇO DE 2016 - consolidada até a I.N. Conj. 07/16-SEPLAN/SEFAZ/CGE, que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração de parcerias entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação.

16.2 O não cadastramento no SIGCON impedirá a OSC em firmar o Termo de Colaboração.

16.3. a prestação de contas deve ser alimentada no sistema SIGCON;

16.4. **Todos os atos de prestação de contas serão sigilosos.**

### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização ou a reclamação de qualquer natureza;

17.2 A entidade vencedora, deverá, após a celebração do instrumento de Termo de Colaboração, manter instalações, nesta capital, para execução do programa.

17.3 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos ao chamamento e publicados no portal eletrônico da SETASC ([www.setasc.mt.gov.br](http://www.setasc.mt.gov.br)).

17.4 A hipótese de não apresentação de Propostas Técnicas, ou de não classificação de qualquer Proponente, até o término dos prazos previstos no Edital, a SETASC poderá, sem prejuízo para a administração pública, dispensar a **realização de chamamento público, nos termos do inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, desde que mantidas as condições estabelecidas neste Edital para contratação.**

17.5. É facultado, à Comissão de Seleção, diligenciar, a qualquer tempo, para esclarecer ou complementar a instrução do chamamento público.

17.6. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

17.7. O resultado final, a decisão da proposta vencedora ou a classificação das propostas não vinculam a Administração Pública Estadual à celebração de Termo de Colaboração, se disso decorrer o interesse público devidamente fundamentado.

17.8. É assegurado ao Estado de Mato Grosso, por intermédio da SETASC, o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo e em consonância com o interesse público, o presente chamamento público, por meio de decisão fundamentada e devidamente comunicada às OSCs interessadas.

17.9. As OSCs interessadas assumem todos os custos e despesas relativos à preparação e apresentação de propostas, documentação,



pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos, não sendo o Estado de Mato Grosso, ou a SETASC, responsabilizáveis por quaisquer atos ou custos atinentes ao chamamento público em curso até sua conclusão final.

17.10. As OSCs interessadas se declaram responsáveis, civil e penalmente, pela veracidade de informações e adequação legal de todas as declarações e todos os documentos apresentados.

17.11. A OSC selecionada como vencedora do chamamento público será, uma vez constatada a vigência de toda a documentação acostada ao processo, convocadas pela SETASC para comparecer, por seus representantes legais, à Secretaria, para celebração do Termo de Colaboração resultante do procedimento.

17.12. A Proponente, após convocada, terá dois dias úteis para comparecer à assinatura do Termo de Colaboração, significando o descumprimento deste prazo a perda da posição classificatória em proveito da segunda colocada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições e prazos.

17.13. Este chamamento público terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação de seu resultado final no IOMAT.

**17.14 - O Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho (anexo I) está sujeito a alteração, considerando o término do Edital de Chamamento Público.**

**17.15.** Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada, nos termos do art. 35, §1º da Lei 13.019 de 2014.

17.16. Não se aplica às parcerias regidas por esta instrução normativa o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.17. Os casos omissos serão decididos em conformidade, no que couber, com a Lei Federal nº 13.019, de 13 de julho de 2014 e demais legislações que regulam a matéria.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2022

(ORIGINAL ASSINADO)

**ROSAMARIA FERRERIA DE CARVALHO**  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

#### ANEXO I

#### REFERÊNCIAS PARA PROPOSTA

**Valor Global: R\$ 8.364,956,34 (Oito milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos).**

**Período de execução: 36 (trinta e seis) meses.**

**Título do Projeto: Programa de Proteção A Vítimas e Testemunhas Ameaçadas de Mato Grosso**

**Identificação do Objeto: Implantação do Programa de Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no Estado de Mato Grosso.**

**Público-Alvo: Testemunhas e Vítimas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal.**

**Meta de atendimento: 40 defensores de direitos humanos**

**Contextualização: (demonstrar um elo entre as atividades da OSC e o PROVITA/MT).**

A Lei Federal nº 9.807/99 estabelece, em seu Art. 1º, que “as medidas de proteção requeridas por vítimas ou por testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas à grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal serão prestadas pela União, pelos Estados e pelo Distrito Federal, no âmbito das respectivas competências, na forma de programas especiais organizados com base nas disposições desta Lei”. Por sua vez, o Decreto Estadual nº 1.266 de 25 de janeiro de 2022, institui programa com o objetivo de “garantir proteção para as pessoas que estejam sendo ou possam vir a ser coagidas ou ameaçadas por sua colaboração direta ou indireta em investigação criminal ou processo penal”. Portanto, ambas as legislações versam sobre o Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROVITA, ressaltando-se que a Lei Federal estabelece a obrigação compartilhada entre os entes na prestação do serviço.

No mesmo sentido, tanto as legislações de cunho federal quanto a estadual autorizam os respectivos entes federados a celebrarem convênios entre si e com instituições sem fins lucrativos da sociedade civil, a exemplo do que menciona a Lei nº 9.807/99, Art. 1º, §1º que reza “A União, os Estados e o Distrito Federal poderão celebrar convênios, acordos, ajustes ou termos de parceria entre si ou com entidades não-governamentais objetivando a realização dos programas”.

Além disso, cumpre destacar que, em alinhamento à Diretriz 15 do Plano Nacional de Direitos Humanos III – PNDH-III, o Estado de Mato Grosso já conta com outro programa de proteção, instituído por meio do Decreto Estadual nº 183 de 23 de julho de 2019, que institui o Programa Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos de Mato Grosso - PEPDDH/MT, sua Coordenação Estadual e dá outras providências.

Por sua vez, quando da criação do PPDDH, para adequar a realidade estadual daquele momento, restou determinado judicialmente através da sentença da Ação Civil Pública nº 21992-62.2010.811.0041 que posteriormente deveria ser implantado e executado o PROVITA, sendo gerido em consonância com o PPDDH. Além disso, o PNDH-III traz como recomendação para os estados o Distrito Federal “a adoção de medidas necessárias à integração de suas informações ao banco de dados nacional sobre os programas de proteção”.

Portanto, a execução do PROVITA/MT, por meio da celebração deste Convênio, é uma atividade em que a União, por meio da Secretaria Nacional de Proteção Global do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – SNPG/MMFDH e o Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC, possuem interesses recíprocos, pois além das obrigações gerais em relação aos direitos à vida, acesso à justiça e cidadania, tais entes possuem obrigações específicas instituídas em lei em relação a vítimas e testemunhas ameaçadas.

Por fim, como já adiantado, o objetivo da presente proposta visa “proteger testemunhas e vítimas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal”. Outrossim, os objetivos específicos desta proposta estão em consonância com o estabelecido no Art. 7º daquela Lei Federal. As metas e a metodologia visam dar concretude aos objetivos e as diretrizes do programa federal. Restando claro, portanto, a caracterização de interesses recíprocos entre o MMFDH e SETASC/MT.

#### 1.4 CONSIDERAÇÕES GERAIS, JUSTIFICATIVA, RELEVÂNCIA E VANTAJOSIDADE

Os Programas de Proteção são políticas públicas de gestão e responsabilidade compartilhadas, sendo que a União tem a responsabilidade de garantir que haja atendimento às pessoas ameaçadas que atendem aos critérios de inclusão das políticas de proteção, para isso mantém núcleos federais dos três programas de proteção para o atendimento de casos de pessoas ameaçadas nos estados que não possuem um daqueles programas de proteção. Tanto é assim, que o núcleo federal acolhe o caso e encaminha para o acompanhamento do programa de algum Estado que tenha condições de recebê-lo, realizando a transferência ou permuta. Além disso, a União também tem a obrigação de fomentar a criação de programas de proteção nos Estados que ainda não os possuem e apoiar com recursos financeiros aqueles que já o possuem.

Como se sabe, os Estados têm a função de apoiar financeiramente os programas de proteção, bem como repassar os recursos para instituição sem fins lucrativos da sociedade civil para a execução da política. Já a instituição executora é a responsável por promover a execução do programa de proteção na sua prática cotidiana.

A instituição executora tem a responsabilidade de adotar todas as medidas necessárias para que possa ser aplicada na prática a metodologia de atuação dos programas de proteção, devendo para isso promover a estruturação da equipe técnica do programa, do local de trabalho, do atendimento aos usuários etc.

Todos os três atores têm obrigação para com a realização de apontamentos metodológicos, monitorando e avaliando, bem como atuando na articulação com outros órgãos e instituições, contribuindo para a efetividade dos programas de proteção, no âmbito de sua atuação.

Além desses três atores, os três programas de proteção contam com conselhos que também são responsáveis por realizar a gestão da política e pela deliberação acerca da inclusão, acompanhamento e exclusão de casos na rede de proteção. No caso do PROVITA/MT temos os seguintes representantes de órgãos: Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania – SETASC; Secretaria Estadual de Segurança Pública - SESP, Secretaria Estadual de Saúde – SES; Secretaria de Estado de Educação – SEDUC; Poder Judiciário Estadual – PJE; Ministério Público Estadual – MPE; Conselho Estadual de Direitos Humanos – CEDH e a Instituição executora do PROVITA/MT. Com o início das atividades, buscar-se-á fortalecer sua atuação caso a caso e em relação ao aprimoramento da política.

A partir do trâmite para a efetiva implantação do Programa no estado, observa-se que será necessária a participação de outros entes estatais e da sociedade civil, visto que especialmente como extremamente positiva o envolvimento de todos esses atores na construção das políticas de proteção é fruto da crescente participação da sociedade civil nas atividades da administração pública promovida a partir do processo de redemocratização do Brasil e também da complexidade de casos envolvendo pessoas em situação de ameaça de morte ou grave coação, a qual exige o envolvimento direto de outras instituições para a garantia de proteção e acesso aos direitos dessas pessoas.

Como se sabe, o PROVITA é um programa de proteção que atua sobre situação de grave ameaça à vida e à integridade pessoal das vítimas, testemunhas e, também, réus colaboradores, em decorrência de depoimento em processos criminais e inquéritos policiais. Em razão disso, tem como resultado esperado propiciar a retirada do local da ameaça bem como a reinserção social em local seguro, valendo-se do sigilo e do apoio financeiro às pessoas protegidas. Dessa forma, o PROVITA, por meio do apoio ao beneficiário, garante às testemunhas e vítimas ameaçadas, que estão no escopo da atuação, o direito à proteção para contribuir com a produção da prova no processo judicial.

Como já observado, o Estado deve apoiar financeiramente o programa de proteção, repassando recursos para uma instituição sem fins lucrativos da sociedade civil para a execução da política, garantir o acesso dos usuários do programa a direitos civis, políticos e sociais, dar suporte ao Conselho Deliberativo e ao desenvolvimento de suas atividades e orientar e fiscalizar a implementação da metodologia do PROVITA na proteção e atendimento aos usuários. A esse respeito, o Manual Geral de Procedimentos estabelece que:

Art. 7º – O Órgão Executor Estadual Conveniente, ao celebrar convênio com a União para a execução do Programa Estadual, na sua unidade federada, assume o compromisso de desenvolver a política de proteção, conforme suas diretrizes, o PNDH vigente e as leis de regência do programa.

Parágrafo único – Ao Órgão Executor compete:

- I – Celebrar convênios com entidades da sociedade civil para desenvolvimento, em parceria, da política pública de proteção;
  - II – Supervisionar as metas físicas e financeiras conveniadas;
  - III – Prestar contas à União – Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República da execução dos convênios;
  - IV – Acompanhar a execução das atividades dos convênios no Estado;
  - V – Articular as demais políticas e programas governamentais para atendimento prioritário e sigiloso das vítimas e testemunhas protegidas no estado;
  - VI – Observar e cumprir as diretrizes nacionais contidas neste Manual Geral de Procedimentos e nas deliberações das Instâncias;
  - VII – Participar, como integrante do Poder Público, do Conselho Deliberativo Estadual;
  - VIII – Participar, no caso de seu representante exercer a Presidência do CONDEL, do Colégio Nacional de Presidentes de Conselhos Deliberativos dos Programas de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – CNPCD;
  - IX – Dotar o Condel da estrutura administrativa necessária para seu regular funcionamento e receber solicitação de ingresso.
- Pelo exposto, cabe ao Estado executar as ações de Direitos Humanos incluindo a gestão do PROVITA. Essa atividade, por sua vez, envolve

a gestão dos convênios de entrada e saída para garantia do aporte de recursos e manutenção da política; dar suporte administrativo e executivo ao Conselho instituído no âmbito do programa de proteção; realizar articulações necessárias à implantação e aprimoramento do programa no nível estadual e propor aperfeiçoamento da metodologia – desde que dentro das margens de competência do Estado – bem como monitorar e avaliar a atuação da instituição executora e dos indicadores referentes à política em si.

A relevância desta proposta consiste na importância de seu objetivo final, qual seja a proteção e preservação da vida de pessoas ameaçadas. Já a vantajosidade do projeto se refere à busca pelo menor custo e maior benefício para a Administração, ou seja, a maior vantagem. De antemão, já salientamos, que os valores aqui estipulados estão em consonância com os preços de mercado bem como pautados pelo histórico de execução do PROVITA de outros estados que já executam o Programa.

O diagnóstico bianual exibido no caderno de 2017, apresentado pelos integrantes do Fórum de Direitos Humanos e da Terra, que organizam o relatório estadual colocava Mato Grosso em uma situação "vergonhosa" quanto à garantia de direitos universais fundamentais ao ser humano. O referido diagnóstico apontava casos graves de violação de direitos registrados em Mato Grosso naqueles 2 últimos anos. Relata, por exemplo, que em 20 de abril daquele mesmo ano, por volta das 17h30, pistoleiros promoveram uma "carnificina" por disputa de terra na Gleba Taquaruçu do Norte, extremo Norte do Estado, local de difícil acesso. Relata ainda que a Polícia Civil prendeu os acusados de matar os posseiros, mas deixou o mandante solto. O relatório registra ainda conflitos em Nova Guarita (697 Km ao Norte de Cuiabá). Na Gleba Gama estão em disputa 409 hectares. Em 10 anos de pré-assentamento autorizado pelo Incra, 12 famílias afirmam que têm sido hostilizadas de toda forma por proprietários da fazenda ao lado, a Baixa Verde, de pecuária.

As testemunhas e vítimas de tais situações são constantemente ameaçadas, e, isto posto, traz ao Estado protagonismo na gestão da política pode ser ilustrado da seguinte forma:

A proposta totaliza, assim, o montante de R\$ 8.364.956,34 (Oito milhões trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 2.755.436,40 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) de recurso federal e aproximadamente R\$ 5.609.519,94 (Cinco milhões, seiscentos e nove mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), de aporte oriundo de recurso de contrapartida.

Desta forma, a execução deste convênio envolve a contratação de serviços de terceiros de pessoas jurídicas por meio da instituição executora a ser selecionada para executar o Programa, ou seja, será realizado o subconvênio com Organização da Sociedade Civil que esteja apta a realizar as atividades que o Programa requer, ou seja, necessário se fará a Contratação de Serviço de Terceiros, observadas suas condições, Plano de Trabalho e demais determinações previstas na legislação.

Isto posto, e realizada a parte de seleção e contratação com a OSC, bem com a contratação da Equipe Técnica, a execução do Plano de Trabalho em tela se dará em face de duas Metas, quais sejam: Implantação, Implementação, Gestão e Aprimoramento do Programa de Proteção e Viabilização da colaboração em inquérito ou processo criminal.

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS/FASES

O Programa compreende um período de 36 meses a partir da assinatura do Convênio. Há hoje atendido pelo Programa Federal 20 usuários.

<b>Meta Anual de Pessoas Incluídas:</b>	40 pessoas
<b>Número de usuários estaduais já incluídos:</b>	20 pessoas (atualmente sob atendimento do Programa Federal)
<b>Número de usuários federais já incluídos:</b>	0

META	ETAPA	FASE	DESCRIÇÕES	Ind. Físico		Duração		Resultados Esperados
				Unidade	Quant.	Início	Término	
01 – Implantação	1.1 – Seleção e Contratação de OSC		Dispensa de licitação	Instituição	01	Dez/2022	Mar/2023	Equipe técnica selecionados, contratados e capacitados.
02 - Viabilização da colaboração em Inquérito ou Processo Criminal	2.1 - Atendimento a interessados em ingressar no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas ameaçadas	2.1.2.1.1 - Pré-Triagem das vítimas e testemunhas ameaçadas e seus familiares;	Contato com a testemunha/vítima; Esclarecimento das atribuições do Programa e eventuais dúvidas; Identificação de preenchimento dos requisitos legais.	Relatório Trimestral Consolidado Quantitativo e Qualitativo de Pré-triagem (sem inclusão de dados sigilosos)	12	Abril/2023	Mar/2026	Identificar se caso tem o perfil para inclusão no Programa.
		2.1.2.1.2 - Triagem das vítimas e	Recebimento, análise e verificação da	Relatório Trimestral Consolidado	12	Abril/2023	Mar/2026	Produzir elementos para subsidiar

		testemunhas ameaçadas e seus familiares;	situação de risco e o preenchimento dos requisitos legais;  Esclarecimento das normas e procedimentos do Programa e eventuais dúvidas.	Quantitativo e Qualitativo de Triagem (sem inclusão de dados sigilosos)				decisão sobre ingresso do caso no Programa pelo Conselho Deliberativo.
		2.1.2.1.3 - Apresentação do caso ao Conselho Deliberativo	Análise do caso pelo Conselho Deliberativo para deliberações sobre casos.	Relatório Trimestral Quantitativo e Qualitativo das Reuniões do Conselho Deliberativo	12	Abril/2023	Mar/2026	Conselho Deliberativo manifestando-se sobre cumprimento dos requisitos legais e pertinência do caso para ingresso no programa
	2.2. Atendimento aos usuários	2.1.2.2.1 - Acolhimento dos usuários	Análise interdisciplinar;  Acolhimento definitivo.	Relatório Trimestral Consolidado Quantitativo e Qualitativo de Acolhimento dos Usuários (sem inclusão de dados sigilosos)	12	Abril/2023	Mar/2026	Garantir segurança aos protegidos e estabelecer plano de atendimento que subsidiará as ações junto ao núcleo familiar no decurso da proteção.
		2.1.2.2.2 - Acompanhamento aos usuários	Planejamento com base no Plano de Atendimento;  Execução do Plano de Atendimento;  Registro das atividades de acompanhamento e do Plantão;  Acompanhamento do caso pelo Conselho Deliberativo	Relatório Trimestral Consolidado Quantitativo e Qualitativo de Acompanhamento aos Usuários (sem inclusão de dados sigilosos)	12	Abril/2023	Mar/2026	Efetivar o Plano de Atendimento.
		2.1.2.2.3 - Encontro familiar	Planejamento  Execução  Registro  Acompanhamento do caso pelo Conselho Deliberativo	Relatório Trimestral Consolidado Quantitativo e Qualitativo dos Encontros Familiares (sem inclusão de dados sigilosos)	12	Abril/2023	Mar/2026	Manter os vínculos familiares.
		2.1.2.2.4 - Participação das vítimas e testemunhas em procedimento inquisitorial ou em juízo.	Planejamento da audiência  Execução  Registro  Acompanhamento do caso pelo Conselho Deliberativo	Relatório Trimestral Consolidado Quantitativo e Qualitativo das Audiências (sem inclusão de dados sigilosos)	12	Abril/2023	Mar/2026	Garantir o depoimento contribuindo para o enfrentamento às graves violações de Direitos Humanos

## Anexo II

MODELO DO PLANO DE TRABALHO  
E  
TERMO DE REFERÊNCIA

## PROGRAMA DE PROTEÇÃO A VÍTIMAS E TESTEMUNHAS AMEAÇADAS

(ano correspondente do projeto)

**1. IDENTIFICAÇÃO****1.1. NOME DO PROJETO: INCLUIR NOME DO PROJETO****1.2. OBJETO**

Implementação/ Manutenção<sup>1</sup> do programa de proteção de vítimas e testemunhas ameaçadas no estado de **INCLUIR ESTADO DE REFERÊNCIA DO PROGRAMA**

**1.3. OBJETIVO GERAL**

Proteger testemunhas e vítimas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal, conforme estabelecido pela Lei n. 9.807/99) e Lei estadual n. **INCLUIR A LEI ESTADUAL (OU DECRETO ESTADUAL) QUE REGE O PROGRAMA.**

**1.4. OBJETIVO ESPECÍFICO**

A implantação/manutenção<sup>2</sup> do programa de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas busca atingir aos seguintes objetivos:

- Contribuir com o enfrentamento a graves violações de direitos humanos, por meio do depoimento da testemunha/vítima junto ao Sistema de Justiça;
- Promover a segurança e o bem-estar da pessoa protegida;
- Garantir a integridade física e psicologia da testemunha/vítima e seus familiares ameaçada;
- Proporcionar à pessoa protegida reinserção social em novo espaço territorial diverso do local da ameaça;
- Promover apoio ao exercício das obrigações civis e administrativas que exigirem comparecimento pessoal;
- Promover, de forma segura, o acesso a direitos, inclusive à convivência familiar e comunitária.

**2. DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Proponente			CNPJ:	
Endereço Completo			Endereço Eletrônico (e-mail):	
Cidade:	UF:	CEP:	(DDD) TEL/FAX:	
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:	
Nome do Responsável:			CPF:	
RG/Órgão Expedidor	Cargo:		Função:	
Matricula:	(DDD) Fone/Fax		E-mail:	
Endereço Completo:			CEP:	

**RESPONSÁVEL PELO PROJETO (Proponente):**

Nome do Responsável:	
Cargo:	Função:

<sup>1</sup> Manutenção aplica-se para programas que já existem no âmbito do estado. Implantação, somente para programas que deverão iniciar suas atividades no respectivo estado.

<sup>2</sup> Idem.

RG/Órgão Expedidor:		CPF:	
Fone:	Fax:	E-mail:	
Endereço Completo:			CEP:

**CONCEDENTE**

Órgão Concedente:			CNPJ:
Endereço Completo		Endereço Eletrônico (e-mail):	
Cidade:	UF:	CEP:	(DDD) TEL/FAX:
Nome do Responsável:			CPF:
RG/Órgão Expedidor	Cargo:	Função:	
Matricula:	(DDD) Fone/Fax:	E-mail:	
Endereço Completo:		CEP:	

**PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424/2016**

Art. 1º Esta Portaria regula os instrumentos de repasse celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União. § 1º

§ 1º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

(...)

XXIV - plano de trabalho: peça processual integrante dos instrumentos, que evidencia o detalhamento do objeto, da justificativa, dos cronogramas físico e financeiro, do plano de aplicação das despesas, bem como das informações da conta corrente específica, dos partícipes e dos seus representantes.

Art. 19. O plano de trabalho, que será avaliado pela concedente, conterá, no mínimo:

I - justificativa para a celebração do instrumento;

II - descrição completa do objeto a ser executado;

III - descrição das metas a serem atingidas;

IV - definição das etapas ou fases da execução;

V - compatibilidade de custos com o objeto a ser executado;

VI - cronograma de execução do objeto e cronograma de desembolso;

VII - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e da contrapartida financeira do proponente, se for o caso.

**LEI 13.019/2014 (MROSC)**

Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

**PORTARIA Nº 297, DE**

Art. 5º São critérios para composição da proposta de trabalho:

I - fica fixado o subsídio para um agrupamento familiar de quatro membros em R\$1.322,19 (mil trezentos e vinte e dois reais e dezenove centavos).

a) o subsídio poderá ser revisado periodicamente em valor ideal para manutenção de uma família de quatro membros e suficiente para arcar com as despesas básicas indispensáveis do usuário do programa e de sua família, se houver, com alimentação, saúde, educação, vestuário, higiene, transporte e lazer, com exceção das despesas com água, energia e aluguel, as quais ficarão a cargo da executora, em razão do caráter sigiloso;

b) a autorização para inclusão de dependentes adicionais, até o limite de 03 pessoas, ficará a cargo da autoridade administrativa responsável pela gestão do programa de proteção, sendo o subsídio acrescido de 25% do valor total por usuário ingressado no programa;

c) fica dispensado o detalhamento, no plano de trabalho, das despesas elencadas na alínea "a" deste inciso; e

d) o subsídio será repassado mensalmente ao usuário, salvo quando este não dispuser de capacidade para geri-lo, ficando a cargo da executora do programa a responsabilidade pela administração das despesas, devendo comprovar a sua eficaz utilização à autoridade administrativa responsável pela gestão do programa de proteção na prestação de contas;

II - as características e peculiaridades do imóvel a ser locado serão definidas no plano de trabalho de forma geral, a fim de garantir a sua compatibilidade com os objetivos do programa de proteção, devendo ser justificada, na prestação de contas, a dimensão do imóvel locado, levando-se em consideração a quantidade de indivíduos que integram o núcleo familiar e a peculiaridade local na oferta de imóveis para a locação;

III - a área finalística ficará responsável pela avaliação das especificações do imóvel, bem como pela chancela da locação em valor superior ao previsto no item abaixo na prestação de contas;

IV - o valor máximo a ser pago pela locação será calculado, considerando a média dos preços praticados para imóveis semelhantes em Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo, cidades em que os custos de vida são mais elevados em relação às demais cidades do País;

V - apenas em situações excepcionais, o valor apurado poderá ser ultrapassado, desde que amplamente comprovada a necessidade, mediante chancela da área finalística responsável pela avaliação das especificações do imóvel na prestação de contas;

VI - a definição do salário da equipe técnica deverá ser compatível com funções similares desempenhadas por servidor no âmbito do poder executivo federal, tomando-se como parâmetro para a sua fixação as categorias profissionais utilizadas e descritas no plano de trabalho, não podendo, em nenhuma hipótese, exceder o valor do cargo comissionado de Direção e Assessoramento Superior – DAS, de nível 101.3;

VII - a definição do salário da equipe técnica não deverá ser feita em valor superior a profissional de igual qualificação no âmbito privado, não podendo, em nenhuma hipótese, exceder o valor do cargo comissionado de Direção e Assessoramento Superior – DAS, de nível 101.3;

VIII - o Estado Membro conveniente poderá aportar mais recursos para complementar a remuneração, ficando tal iniciativa sob sua única e exclusiva responsabilidade;

IX - a diária para custeio de despesa com alimentação, hospedagem, traslado, para o usuário e equipe técnica, deverá respeitar os limites estabelecidos no Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Federal;

X - a referência orçamentária para aprovação de diária no plano de trabalho deverá respeitar o limite concedido ao servidor do Poder Executivo Federal, equivalente ao cargo comissionado de Direção e Assessoramento Superior – DAS, de nível 101.3, conforme anexo I, alínea "d" do citado Decreto, observando os valores estabelecidos nos deslocamentos de Brasília/Manaus/Rio de Janeiro;

XI - o Estado Membro conveniente poderá aportar mais recursos para complementar a diária, ficando tal iniciativa sob sua única e exclusiva responsabilidade;

XII - é vedada a participação desses profissionais em mais de uma equipe técnica de apoio aos programas de proteção, devendo o profissional assinar um termo, no qual atesta a não acumulação de outros empregos, funções ou contratações com a Administração Pública, estando sujeito às penas da lei no caso de descumprimento.

**3. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
JUSTIFICATIVA		

**CONSIDERAÇÕES GERAIS, JUSTIFICATIVA, RELEVÂNCIA E VANTAJOSIDADE**

Para além das abordagens de praxe, quais sejam, quando foi implementado o programa no Estado, quando foi regulamentado, a situação de violência, históricos com dados quantitativos sobre execuções em anos anteriores, entre outros, recomendamos abordar os seguintes pontos:

Especificamente em relação à justificativa, recomenda-se que seja complementada para especificar melhor "a caracterização de interesses recíprocos" e contemplar também os seguintes aspectos "a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal; o problema a ser resolvido e dos resultados esperados". Deve-se abordar também, justificadamente, a capacidade técnica do ente conveniente para a execução das atividades relacionadas ao objeto do convênio. Não basta a menção genérica à existência de tal capacidade.

Outro ponto a ser considerado, previamente à celebração do convênio, é se o mesmo envolve contratação de serviços de terceiros, e ainda, se a referida contratação não caracterizará terceirização irregular, seja por existir no ente Conveniente cargo público específico, seja nas hipóteses de existência de subordinação e pessoalidade.

Por fim, a explanação quanto a relação custo/benefício, analisando a suficiência e regularidade dos custos projetados para os itens/atividades do convênio, bem como a relevância e vantajosidade.



## 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO METAS/FASES

Meta Anual de Triagens:	XX pessoas
-------------------------	------------

Meta Anual de Pessoas Incluídas:	XX pessoas
----------------------------------	------------

Número de usuários estaduais já incluídos:	XX pessoas
--	------------

Número de usuários federais já incluídos:	XX pessoas
---	------------

	ETAPA	FASE	DESCRIÇÕES	Ind. Físico		Duração		Resultados Esperados
				Unidade	Quant	Início	Término	
1 Viabilizar a colaboração em inquérito ou processo criminal	1.1. Atendimento a interessados em ingressar no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas	1.1.1 - Pré-Triagem das vítimas e testemunhas ameaçadas e seus familiares;	Contato com a testemunha/vítima; Esclarecimento das atribuições do Programa e eventuais dúvidas; Identificação de preenchimento dos requisitos legais.	Relatório Trimestral Consolidado Quantitativo e Qualitativo de Pré-triagem (sem inclusão de dados sigilosos)				Identificar se caso tem o perfil para inclusão no Programa.
		1.1.2 - Triagem das vítimas e testemunhas ameaçadas e seus familiares;	Recebimento, análise e verificação da situação de risco e o preenchimento dos requisitos legais; Esclarecimento das normas e procedimentos do Programa e eventuais dúvidas.	Relatório Trimestral Consolidado Quantitativo e Qualitativo de Triagem (sem inclusão de dados sigilosos)				Produzir elementos para subsidiar decisão sobre ingresso do caso no Programa pelo Conselho Deliberativo.
		1.1.3 - Apresentação do caso ao Conselho Deliberativo	Análise do caso pelo Conselho Deliberativo.	Relatório Trimestral Quantitativo e Qualitativo das Reuniões do Conselho Deliberativo				Conselho Deliberativo manifestando-se sobre cumprimento dos requisitos legais e pertinência do caso para ingresso no programa
	1.2. Atendimento aos usuários	1.2.1 - Acolhimento dos usuários	Análise interdisciplinar; Acolhimento definitivo.	Relatório Trimestral Consolidado Quantitativo e Qualitativo de Acolhimento dos Usuários (sem inclusão de dados sigilosos)				Garantir segurança aos protegidos e estabelecer plano de atendimento que subsidiará as ações junto ao núcleo familiar no decurso da proteção.
		1.2.2 - Acompanhamento aos usuários	Planejamento com base no Plano de Atendimento; Execução do Plano de Atendimento;	Relatório Trimestral Consolidado Quantitativo e Qualitativo de Acompanhamento aos Usuários				Efetivar o Plano de Atendimento.

			Registro das atividades de acompanhamento e do Plantão;  Acompanhamento do caso pelo Conselho Deliberativo	(sem inclusão de dados sigilosos)				
		1.2.3 - Encontro familiar	Planejamento  Execução  Registro  Acompanhamento do caso pelo Conselho Deliberativo	Relatório Trimestral Consolidado Quantitativo e Qualitativo dos Encontros Familiares (sem inclusão de dados sigilosos)				Manter os vínculos familiares.
		1.2.4 - Participação das vítimas e testemunhas em procedimento inquisitorial ou em juízo.	Planejamento da audiência  Execução  Registro  Acompanhamento do caso pelo Conselho Deliberativo	Relatório Trimestral Consolidado Quantitativo e Qualitativo das Audiências (sem inclusão de dados sigilosos)				Garantir o depoimento contribuindo para o enfrentamento às graves violações de Direitos Humanos
2 Aprimoramento do Programa de Proteção	2.1. Realização das Reuniões do Conselho Deliberativo para Aperfeiçoamento e Otimização do Programa	2.1.1 – Ações e Articulações para Aperfeiçoamento e Otimização do programa	Convocatória dos conselheiros;  Elaboração de Plano Estratégico para Aperfeiçoamento do Programa.	Apresentação de Relatório Anual com os Resultados do Plano Estratégico.				Deliberações políticas, técnicas e administrativas
	2.2. Realização de avaliação das ações e atividades do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas	2.2.1 - Elaboração do relatório anual de avaliação	Análise dos resultados apresentados ao longo da execução.	Relatório Anual de Avaliação, com Pesquisa de Satisfação dos Atores Envolvidos.				Realização de diagnóstico do Programa Estadual.

## 5. EXECUÇÃO

### META 1 – Viabilizar a colaboração em inquérito ou processo criminal

Descrever a metodologia que será utilizada na execução desta meta com vistas a atingi-la.

### META 2 – Aprimoramento do Programa de Proteção

Descrever a metodologia que será utilizada na execução desta meta com vistas a atingi-la.

## PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

META 1 – Viabilizar a colaboração em inquérito ou processo criminal.

Valor da Meta 1: R\$ (XXXX)

Descrição	Custeio / Capital	Valor Total
ETAPA 1 – 1.1. Atendimento a interessados em ingressar no Programa de Proteção à Vítimas e Testemunhas ameaçadas.		
ETAPA 2 - 1.2. Atendimento aos usuários.		
<b>TOTAL</b>		

1.

META 2 – Aprimoramento do Programa de Proteção

Valor da Meta 2: R\$ (XXXX)

Descrição	Custeio / Capital	Valor Total
ETAPA 1 – 1.1. Realização das Reuniões do Conselho Deliberativo para Aperfeiçoamento e Otimização do Programa;		
ETAPA 2 – 2.1. Realização de avaliação das ações e atividades do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas;		
<b>TOTAL</b>		

**PRÉ-REQUISITOS, CARGOS E ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE TÉCNICA INTERDISCIPLINAR**

**6. PARÂMETROS UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO**

**CUSTOS DE MANUTENÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA**

(Descrição da necessidade desse item de despesa para o atingimento do objetivo do projeto)

(Descrição de como se chegou ao valor apresentado no plano de aplicação mensal)

**6.1.1. CUSTOS COM PESSOAL**

CARGOS	Nº DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA/ JORNADA

SALÁRIOS				
CARGOS	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

**6.1.2. ENCARGOS SOCIAIS**

SALÁRIOS				
ENCARGOS E AUXÍLIOS	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4
Férias (1/3)				
13º Salário (1)				
INSS				
PIS (salário/férias/13º)				
FGTS (salário/férias/13º)				
Multa s/ Saldo FGTS (40% + 10%)				
Vale-Transporte				
Vale Alimentação				
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

**6.1.3. MATERIAL DE CONSUMO**

**6.1.3.1. MATERIAL PARA DESCARACTERIZAÇÃO**

(Descrição da necessidade desse item de despesa para o atingimento do objetivo do projeto)

(Descrição de como se chegou ao valor apresentado no plano de aplicação mensal)

- Despesas ocorridas nos convênios anteriores:

Material de Descaracterização	Mês	Ano
Histórico de gastos – Ano de XXXX	R\$	R\$
Histórico de gastos – Ano de XXXX	R\$	R\$
Histórico de gastos – Ano de XXXX	R\$	R\$
<b>VALOR (ANO 1)</b>	R\$	<b>R\$</b>
<b>VALOR (ANO 2)</b>	R\$	<b>R\$</b>
<b>VALOR (ANO 3)</b>	R\$	<b>R\$</b>
<b>VALOR (ANO 4)</b>	R\$	<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL CONVÊNIO</b>		<b>R\$</b>

#### 6.1.4. SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

##### 6.1.4.1. SUPERVISÃO TÉCNICA

(Descrição da necessidade desse item de despesa para o atingimento do objetivo do projeto)  
(Descrição de como se chegou ao valor apresentado no plano de aplicação mensal)

Supervisão Técnica						
Descrição	Quantidade	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média Unitária	Valor Total
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>VALOR (ANO 1)</b>						<b>R\$</b>
<b>VALOR (ANO 2)</b>						<b>R\$</b>
<b>VALOR (ANO 3)</b>						<b>R\$</b>
<b>VALOR (ANO 4)</b>						<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL CONVÊNIO</b>						<b>R\$</b>

#### ATENDIMENTO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

##### 6.1.5. MATERIAL DE CONSUMO

##### 6.1.5.1. MATERIAL DE EXPEDIENTE

(Descrição da necessidade desse item de despesa para o atingimento do objetivo do projeto)  
(Descrição de como se chegou ao valor apresentado no plano de aplicação mensal)

Material de Expediente (Ano)						
Descrição	Quantidade	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média Unitária	Valor Total
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>

Material de Expediente (Ano)						
Descrição	Quantidade	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média Unitária	Valor Total
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>

Material de Expediente (Ano)						
Descrição	Quantidade	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média Unitária	Valor Total
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>

Material de Expediente (Ano)						
Descrição	Quantidade	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média Unitária	Valor Total
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>

MATERIAL DE EXPEDIENTE	
VALOR (ANO 1)	R\$
VALOR (ANO 2)	R\$
VALOR (ANO 3)	R\$
VALOR (ANO 4)	R\$
<b>TOTAL GERAL CONVÊNIO</b>	<b>R\$</b>

**6.1.5.2. SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA**

(Descrição da necessidade desse item de despesa para o atingimento do objetivo do projeto)

(Descrição de como se chegou ao valor apresentado no plano de aplicação mensal)

Suprimento de Informática (Ano)						
Descrição	Quantidade	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média Unitário	Valor Total
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>

Suprimento de Informática (Ano)						
Descrição	Quantidade	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média Unitário	Valor Total
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>

Suprimento de Informática (Ano)						
Descrição	Quantidade	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média Unitário	Valor Total
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>

Suprimento de Informática (Ano)						
Descrição	Quantidade	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média Unitário	Valor Total

	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$

SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	
VALOR (ANO 1)	R\$
VALOR (ANO 2)	R\$
VALOR (ANO 3)	R\$
VALOR (ANO 4)	R\$
<b>TOTAL GERAL CONVÊNIO</b>	R\$

**6.1.5.3. MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**

(Descrição da necessidade desse item de despesa para o atingimento do objetivo do projeto)  
(Descrição de como se chegou ao valor apresentado no plano de aplicação mensal)

Material de Higiene e Limpeza (Ano)						
Descrição	Quantidade	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média Unitário	Valor Total
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$

Material de Higiene e Limpeza (Ano)						
Descrição	Quantidade	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média Unitário	Valor Total
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$

Material de Higiene e Limpeza (Ano)						
Descrição	Quantidade	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média Unitário	Valor Total
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$

Material de Higiene e Limpeza (Ano)						
Descrição	Quantidade	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média Unitário	Valor Total
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	
VALOR (ANO 1)	R\$

VALOR (ANO 2)	R\$
VALOR (ANO 3)	R\$
VALOR (ANO 4)	R\$
TOTAL GERAL CONVÊNIO	R\$

**6.1.5.4. COMBUSTÍVEL**

(Descrição da necessidade desse item de despesa para o atingimento do objetivo do projeto)  
(Descrição de como se chegou ao valor apresentado no plano de aplicação mensal)

Combustível						
Descrição	Quantidade	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média Unitário	Valor Total
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
VALOR (ANO 1)						R\$
VALOR (ANO 2)						R\$
VALOR (ANO 3)						R\$
VALOR (ANO 4)						R\$
TOTAL GERAL CONVÊNIO						R\$

**6.1.6. SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA / PESSOA JURÍDICA****6.1.6.1. MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

(Descrição da necessidade desse item de despesa para o atingimento do objetivo do projeto)  
(Descrição de como se chegou ao valor apresentado no plano de aplicação mensal)

- Despesas ocorridas nos convênios anteriores:

Manutenção de Bens Imóveis	Mês	Ano
Histórico de gastos – Ano de XXXX	R\$	R\$
Histórico de gastos – Ano de XXXX	R\$	R\$
Histórico de gastos – Ano de XXXX	R\$	R\$

VALOR (ANO 1)	R\$	R\$
VALOR (ANO 2)	R\$	R\$
VALOR (ANO 3)	R\$	R\$
VALOR (ANO 4)	R\$	R\$
VALOR TOTAL CONVÊNIO		R\$

**6.1.6.2. MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS**

(Descrição da necessidade desse item de despesa para o atingimento do objetivo do projeto)  
(Descrição de como se chegou ao valor apresentado no plano de aplicação mensal)

- Despesas ocorridas nos convênios anteriores:

Manutenção de Bens Móveis	Mês	Ano
Histórico de gastos – Ano de XXXX	R\$	R\$
Histórico de gastos – Ano de XXXX	R\$	R\$
Histórico de gastos – Ano de XXXX	R\$	R\$

VALOR (ANO 1)	R\$	R\$
VALOR (ANO 2)	R\$	R\$
VALOR (ANO 3)	R\$	R\$
VALOR (ANO 4)	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL CONVÊNIO</b>		R\$

**6.1.6.3. SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA**

(Descrição da necessidade desse item de despesa para o atingimento do objetivo do projeto)  
(Descrição de como se chegou ao valor apresentado no plano de aplicação mensal)

Serviço de Conservação e Limpeza						
Descrição	Quantidade	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média Unitária	Valor Total
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
VALOR (ANO 1)						R\$
VALOR (ANO 2)						R\$
VALOR (ANO 3)						R\$
VALOR (ANO 4)						R\$
<b>VALOR TOTAL CONVÊNIO</b>						R\$

**6.1.6.4. SERVIÇO DE CONTABILIDADE**

(Descrição da necessidade desse item de despesa para o atingimento do objetivo do projeto)  
(Descrição de como se chegou ao valor apresentado no plano de aplicação mensal)

Serviço de Contabilidade						
Descrição	Quantidade	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média Unitária	Valor Total
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
VALOR (ANO 1)						R\$
VALOR (ANO 2)						R\$
VALOR (ANO 3)						R\$
VALOR (ANO 4)						R\$
<b>VALOR TOTAL CONVÊNIO</b>						R\$

**6.1.6.5. LOCAÇÃO DE VEÍCULO**

(Descrição da necessidade desse item de despesa para o atingimento do objetivo do projeto)  
(Descrição de como se chegou ao valor apresentado no plano de aplicação mensal)

Locação de Veículo						
Descrição	Quantidade	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média Unitária	Valor Total
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
VALOR (ANO 1)						R\$
VALOR (ANO 2)						R\$
VALOR (ANO 3)						R\$
VALOR (ANO 4)						R\$
<b>VALOR TOTAL CONVÊNIO</b>						R\$



**6.1.6.6. LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, IPTU, CONDOMÍNIO E ENCARGOS RELATIVOS À LOCAÇÃO**

(Descrição da necessidade desse item de despesa para o atingimento do objetivo do projeto)  
(Descrição de como se chegou ao valor apresentado no plano de aplicação mensal)

Locação de Imóvel						
Descrição	Quantidade	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média Unitária	Valor Total
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>VALOR (ANO 1)</b>						<b>R\$</b>
<b>VALOR (ANO 2)</b>						<b>R\$</b>
<b>VALOR (ANO 3)</b>						<b>R\$</b>
<b>VALOR (ANO 4)</b>						<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL CONVÊNIO</b>						<b>R\$</b>

**6.1.6.7. SERVIÇO DE SEGURANÇA**

(Descrição da necessidade desse item de despesa para o atingimento do objetivo do projeto)  
(Descrição de como se chegou ao valor apresentado no plano de aplicação mensal)

Locação de Imóvel						
Descrição	Quantidade	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média Unitária	Valor Total
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>VALOR (ANO 1)</b>						<b>R\$</b>
<b>VALOR (ANO 2)</b>						<b>R\$</b>
<b>VALOR (ANO 3)</b>						<b>R\$</b>
<b>VALOR (ANO 4)</b>						<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL CONVÊNIO</b>						<b>R\$</b>

**6.1.6.8. MANUTENÇÃO DE VEÍCULO**

(Descrição da necessidade desse item de despesa para o atingimento do objetivo do projeto)  
(Descrição de como se chegou ao valor apresentado no plano de aplicação mensal)

- Despesas ocorridas nos convênios anteriores:

Manutenção de Veículo	Mês	Ano
Histórico de gastos – Ano de XXXX	R\$	R\$
Histórico de gastos – Ano de XXXX	R\$	R\$
Histórico de gastos – Ano de XXXX	R\$	R\$
<b>VALOR (ANO 1)</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>VALOR (ANO 2)</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>VALOR (ANO 3)</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>VALOR (ANO 4)</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL CONVÊNIO</b>		<b>R\$</b>

**6.1.6.9. MANUTENÇÃO DE SOFTWARE**

(Descrição da necessidade desse item de despesa para o atingimento do objetivo do projeto)  
(Descrição de como se chegou ao valor apresentado no plano de aplicação mensal)

Manutenção de Software						
Descrição	Quantidade	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média Unitária	Valor Total
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
VALOR (ANO 1)						R\$
VALOR (ANO 2)						R\$
VALOR (ANO 3)						R\$
VALOR (ANO 4)						R\$
VALOR TOTAL CONVÊNIO						R\$

#### 6.1.6.10. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

(Descrição da necessidade desse item de despesa para o atingimento do objetivo do projeto)  
(Descrição de como se chegou ao valor apresentado no plano de aplicação mensal)

- Despesas ocorridas nos convênios anteriores:

Manutenção de Equipamentos de Informática	Mês	Ano
Histórico de gastos – Ano de XXXX	R\$	R\$
Histórico de gastos – Ano de XXXX	R\$	R\$
Histórico de gastos – Ano de XXXX	R\$	R\$

VALOR (ANO 1)	R\$	R\$
VALOR (ANO 2)	R\$	R\$
VALOR (ANO 3)	R\$	R\$
VALOR (ANO 4)	R\$	R\$
VALOR TOTAL CONVÊNIO		R\$

#### 6.1.6.11. SERVIÇOS GRÁFICOS, REPROGRÁFICOS E CORREIOS

(Descrição da necessidade desse item de despesa para o atingimento do objetivo do projeto)  
(Descrição de como se chegou ao valor apresentado no plano de aplicação mensal)

- Despesas ocorridas nos convênios anteriores:

Serviços Gráficos, Reprográficos e Correios.	Mês	Ano
Histórico de gastos – Ano de XXXX	R\$	R\$
Histórico de gastos – Ano de XXXX	R\$	R\$
Histórico de gastos – Ano de XXXX	R\$	R\$

VALOR (ANO 1)	R\$	R\$
VALOR (ANO 2)	R\$	R\$
VALOR (ANO 3)	R\$	R\$
VALOR (ANO 4)	R\$	R\$
VALOR TOTAL CONVÊNIO		R\$

#### 6.1.6.12. TELEFONE CELULAR

(Descrição da necessidade desse item de despesa para o atingimento do objetivo do projeto)  
(Descrição de como se chegou ao valor apresentado no plano de aplicação mensal)

Telefone Celular						
Descrição	Quantidade	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média Unitária	Valor Total
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
VALOR (ANO 1)						R\$
VALOR (ANO 2)						R\$
VALOR (ANO 3)						R\$
VALOR (ANO 4)						R\$
VALOR TOTAL CONVÊNIO						R\$

**6.1.6.13. TELEFONE FIXO**

(Descrição da necessidade desse item de despesa para o atingimento do objetivo do projeto)  
(Descrição de como se chegou ao valor apresentado no plano de aplicação mensal)

Telefone Fixo						
Descrição	Quantidade	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média Unitária	Valor Total
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>VALOR (ANO 1)</b>						<b>R\$</b>
<b>VALOR (ANO 2)</b>						<b>R\$</b>
<b>VALOR (ANO 3)</b>						<b>R\$</b>
<b>VALOR (ANO 4)</b>						<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL CONVÊNIO</b>						<b>R\$</b>

**6.1.6.14. INTERNET**

(Descrição da necessidade desse item de despesa para o atingimento do objetivo do projeto)  
(Descrição de como se chegou ao valor apresentado no plano de aplicação mensal)

Internet						
Descrição	Quantidade	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média Unitária	Valor Total
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>VALOR (ANO 1)</b>						<b>R\$</b>
<b>VALOR (ANO 2)</b>						<b>R\$</b>
<b>VALOR (ANO 3)</b>						<b>R\$</b>
<b>VALOR (ANO 4)</b>						<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL CONVÊNIO</b>						<b>R\$</b>

**6.1.6.15. ÁGUA E ENERGIA**

(Descrição da necessidade desse item de despesa para o atingimento do objetivo do projeto)  
(Descrição de como se chegou ao valor apresentado no plano de aplicação mensal)

- Despesas ocorridas nos convênios anteriores:

Água e Energia	Mês	Ano
Histórico de gastos – Ano de XXXX	R\$	R\$
Histórico de gastos – Ano de XXXX	R\$	R\$
Histórico de gastos – Ano de XXXX	R\$	R\$

<b>VALOR (ANO 1)</b>	R\$	R\$
<b>VALOR (ANO 2)</b>	R\$	R\$
<b>VALOR (ANO 3)</b>	R\$	R\$
<b>VALOR (ANO 4)</b>	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL CONVÊNIO</b>		<b>R\$</b>

**6.1.6.16. ESTACIONAMENTO E PEDÁGIO**

(Descrição da necessidade desse item de despesa para o atingimento do objetivo do projeto)  
(Descrição de como se chegou ao valor apresentado no plano de aplicação mensal)

- Despesas ocorridas nos convênios anteriores:

Água e Energia	Mês	Ano
Histórico de gastos – Ano de XXXX	R\$	R\$
Histórico de gastos – Ano de XXXX	R\$	R\$
Histórico de gastos – Ano de XXXX	R\$	R\$

VALOR (ANO 1)	R\$	R\$
VALOR (ANO 2)	R\$	R\$
VALOR (ANO 3)	R\$	R\$
VALOR (ANO 4)	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL CONVÊNIO</b>		<b>R\$</b>

#### 6.1.6.17. PASSAGENS AÉREAS, FLUVIAIS E RODOVIÁRIAS

Refere-se às despesas realizadas com as passagens aéreas dos profissionais do Programa durante as atividades de acolhimento, acompanhamento, transferências de rede, encontro familiar e audiência. Considerando que os traslados são realizados a depender do evento, local e período, apresentamos os trechos partindo de XXXX para 03 capitais do país de regiões diferentes, conforme demonstrativo.

Registre-se que o valor apresentado na Memória de Cálculo representa uma projeção, considerando o valor das passagens e no número de atividades (acolhimento, acompanhamento, audiência, transferência de rede e encontro familiar). Ressalta-se que estão sendo contabilizados apenas as atividades nas quais são necessários os deslocamentos aéreos.

Descrição	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média Unitária	Valor Total
Cotação 1 (valor ida e volta)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Cotação 2 (valor ida e volta)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Cotação 3 (valor ida e volta)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>Valor Médio Final</b>					<b>R\$</b>

\*Os valores acima se referem às cotações realizadas durante a elaboração do Termo de Referência. Trata-se de valor de referência (uma estimativa), a sua realização dependerá da demanda real, que não temos como antecipar ou prever com exatidão.

#### Viagens dos Técnicos para Acolhimentos

	Quant. viagens	Quant. Técnicos	Quant. Passagens por técnicos	Total de Passagens	Valor médio da passagem	Valor total
Ano 1				R\$	R\$	R\$
Ano 2				R\$	R\$	R\$
Ano 3				R\$	R\$	R\$
Ano 4				R\$	R\$	R\$
<b>TOTAL CONVÊNIO</b>				<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

#### Viagens dos Técnicos para Acompanhamentos/ Transferências de Rede

	Quant. viagens	Quant. Técnicos	Quant. Passagens por técnicos	Total de Passagens	Valor médio da passagem	Valor total
Ano 1				R\$	R\$	R\$
Ano 2				R\$	R\$	R\$
Ano 3				R\$	R\$	R\$
Ano 4				R\$	R\$	R\$
<b>TOTAL CONVÊNIO</b>				<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

#### Viagens dos Técnicos para Encontros Familiares

	Quant. viagens	Quant. Técnicos	Quant. Passagens por técnicos	Total de Passagens	Valor médio da passagem	Valor total
Ano 1				R\$	R\$	R\$

Ano 2			R\$	R\$	R\$
Ano 3			R\$	R\$	R\$
Ano 4			R\$	R\$	R\$
<b>TOTAL CONVÊNIO</b>			<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

**Viagens dos Técnicos para Audiências**

	Quant. viagens	Quant. Técnicos	Quant. Passagens por técnicos	Total de Passagens	Valor médio da passagem	Valor total
Ano 1				R\$	R\$	R\$
Ano 2				R\$	R\$	R\$
Ano 3				R\$	R\$	R\$
Ano 4				R\$	R\$	R\$
<b>TOTAL CONVÊNIO</b>				<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

A Memória de Cálculo para essa rubrica foi estimada da seguinte forma: planejamos XX acolhimentos com participação de XX profissionais em cada, sendo XX no ano de 2020, XX no ano de 2021, XX no ano de 2022 e mais XX no ano de 2023. Assim, multiplicamos a média do valor da passagem R\$ XXXX, por XX técnicos, o que totaliza uma despesa de R\$ XXXX por atividade, e, ao final do Convênio, o montante de R\$ XXXX.

Quanto ao acompanhamento, estimamos XX situações de acompanhamento/transferência de rede, atividade esta com a presença de XX técnicos, sendo XX no ano de 2020, XX no ano de 2021, XX no ano de 2022 e mais XX no ano de 2023. Assim, multiplicando a média do valor da passagem R\$ XXXX, por XX técnicos, totaliza uma despesa de R\$ XXXX, por atividade, e, ao final do Convênio, o montante de R\$ XXXX.

Ademais, planejamos XX encontros familiares no decorrer da execução do Convênio. Em cada encontro participam XX técnicos, o que corresponde a XX passagens por atividade, sendo XX no ano de 2020, XX no ano de 2021, XX no ano de 2022 e mais XX no ano de 2023. Assim, multiplicando a média do valor da passagem (R\$ XXXX), por XX técnicos, totaliza uma despesa R\$ XXXX, por atividade, e, ao final do Convênio, o montante de R\$ XXXX.

Ainda, estão sendo planejadas XX audiências, sendo XX no ano de 2020, XX no ano de 2021, XX no ano de 2022 e mais XX no ano de 2023. Considerando que XX técnicos participam de tal atividade, multiplicando a média do valor da passagem (R\$ XXXX), por XX técnicos, totaliza uma despesa R\$ XXXX, por evento, e, ao final do Convênio, o montante de R\$ XXXX.

Assim, para a presente rubrica, foi previsto para o final do convênio uma despesa que totalizará o montante de **R\$ XXXX**.

PASSAGENS AÉREAS	ACOLHIMENTO	ACOMPANHAMENTO/ TRANSFERÊNCIAS	ENCONTRO FAMILIAR	AUDIÊNCIAS	ANO
VALOR (ANO 1)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
VALOR (ANO 2)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
VALOR (ANO 3)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
VALOR (ANO 4)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL CONVÊNIO</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

**6.1.6.18. DIÁRIAS**

Compreende o custeio de diárias para cobertura das despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento dos técnicos. Como referência para o cálculo dessa rubrica, utilizamos o valor da diária destinada aos servidores públicos federais, conforme anexo I do Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009, **no valor de R\$ 267,90**.

Planejamos XX acolhimento com participação de 02 profissionais, com duração de XX dia, sendo XX no ano de 2020, XX no ano de 2021, XX no ano de 2022 e mais XX no ano de 2023. Assim, multiplicando o valor da diária (R\$ 267,90) por XX, por XX técnicos, totaliza uma despesa de R\$ XXXX, por atividade, e, ao final do convênio, o montante de R\$ XXXX.

Quanto ao acompanhamento/transferência de rede, fora planejado XX atividades, com participação de XX profissionais, com duração de XX dia, sendo XX no ano de 2020, XX no ano de 2021, XX no ano de 2022 e mais XX no ano de 2023. Assim, multiplicando o valor da diária (R\$ 267,90), por XX, por XX técnicos, totaliza uma despesa de R\$ XXXX, por atividade, e, ao final do convênio, o montante de R\$ XXXX.

Planejamos, ainda, XX situações de acolhimento/accompanhamento durante toda a execução do Convênio, tais como permuta e transferência de rede, atividade esta com a presença de XX técnicos, com duração de XX dia, sendo XX no ano de 2020, XX no ano de 2021, XX no ano de 2022 e mais XX no ano de 2023. Assim, multiplicando o valor da diária (R\$ 267,90), por 02 técnicos, totaliza uma despesa de R\$ XXXX, por atividade, e, ao final do convênio, o montante de R\$ XXXX.

Planejamos XX encontros familiares no decorrer da execução do Convênio. Em cada encontro participam XX técnicos, atividade esta que tem duração de XX dias, o que corresponde a XX diárias para cada técnico, sendo XX no ano de 2020, XX no ano de 2021, XX no ano de 2022 e mais XX no ano de 2023, totalizando para cada encontro familiar uma despesa de R\$ XXXX. Assim, ao final do Convênio o montante de R\$ XXXX.

Ainda, estão sendo planejadas XX audiências, sendo XX no ano de 2020, XX no ano de 2021, XX no ano de 2022 e mais XX no ano de 2023. Em cada atividade de audiência participarão XX técnicos, com duração de XX dias, que corresponde a XX diárias para cada técnico, totalizando para cada audiência uma despesa no valor de R\$ XXXX, e, ao final do convênio, o montante de R\$ XXXX.

Assim, para a presente rubrica, foi previsto para o final do convênio uma despesa que totalizará o montante de R\$ XXXX.

**Viagens dos Técnicos para Acolhimentos**

	Quant. viagens	Quant. Técnicos	Quant. Diárias por técnicos	Total de Diárias	Valor médio da Diária	Valor total
Ano 1				R\$	R\$	R\$
Ano 2				R\$	R\$	R\$
Ano 3				R\$	R\$	R\$
Ano 4				R\$	R\$	R\$
<b>TOTAL CONVÊNIO</b>				<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

**Viagens dos Técnicos para Acompanhamentos/ Transferências de Rede**

	Quant. viagens	Quant. Técnicos	Quant. Diárias por técnicos	Total de Diárias	Valor médio da Diária	Valor total
Ano 1				R\$	R\$	R\$
Ano 2				R\$	R\$	R\$
Ano 3				R\$	R\$	R\$
Ano 4				R\$	R\$	R\$
<b>TOTAL CONVÊNIO</b>				<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

**Viagens dos Técnicos para Encontros Familiares**

	Quant. viagens	Quant. Técnicos	Quant. Diárias por técnicos	Total de Diárias	Valor médio da Diária	Valor total
Ano 1				R\$	R\$	R\$
Ano 2				R\$	R\$	R\$
Ano 3				R\$	R\$	R\$
Ano 4				R\$	R\$	R\$
<b>TOTAL CONVÊNIO</b>				<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

**Viagens dos Técnicos para Audiências**

	Quant. viagens	Quant. Técnicos	Quant. Diárias por técnicos	Total de Diárias	Valor médio da Diária	Valor total
Ano 1				R\$	R\$	R\$
Ano 2				R\$	R\$	R\$
Ano 3				R\$	R\$	R\$
Ano 4				R\$	R\$	R\$
<b>TOTAL CONVÊNIO</b>				<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

DIÁRIAS	ACOLHIMENTO	ACOMPANHAMENTO/ TRANSFERÊNCIAS	ENCONTRO FAMILIAR	AUDIÊNCIAS	ANO
VALOR (ANO 1)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
VALOR (ANO 2)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
VALOR (ANO 3)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
VALOR (ANO 4)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL CONVÊNIO</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

**6.1.6.19. BENS DE CAPITAL**

(Descrição da necessidade desse item de despesa para o atingimento do objetivo do projeto)

(Descrição de como se chegou ao valor apresentado no plano de aplicação mensal)

Bens de Capital (Ano)							
Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média Unitário	Valor Total
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>VALOR ANO 1</b>						R\$

Bens de Capital (Ano)							
Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média Unitário	Valor Total
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>VALOR ANO 2</b>							R\$

Bens de Capital (Ano)							
Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média Unitário	Valor Total
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>VALOR ANO 3</b>							R\$

Bens de Capital (Ano)							
Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média Unitário	Valor Total
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>VALOR ANO 4</b>							R\$

BENS DE CAPITAL	
<b>VALOR (ANO 1)</b>	R\$
<b>VALOR (ANO 2)</b>	R\$
<b>VALOR (ANO 3)</b>	R\$
<b>VALOR (ANO 4)</b>	R\$
<b>VALOR TOTAL CONVÊNIO</b>	R\$

## FUNDO DE APOIO AO USUÁRIO

### 6.1.7. SUBSÍDIO

(Descrição da necessidade desse item de despesa para o atingimento do objetivo do projeto)

Valor parametrizado para suprir as despesas com alimentação, saúde, educação, vestuário, higiene, transporte e lazer

	Valor por Núcleo Familiar (4 pessoas)	Quant. de Núcleos Familiares	VALOR TOTAL
	R\$ 1.322,19		R\$
<b>VALOR (ANO 1)</b>			R\$
<b>VALOR (ANO 2)</b>			R\$
<b>VALOR (ANO 3)</b>			R\$
<b>VALOR (ANO 4)</b>			R\$
<b>VALOR TOTAL CONVÊNIO</b>			R\$

**6.1.8. SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA / PESSOA JURÍDICA****6.1.8.1. ÁGUA E ENERGIA**

(Descrição de como se chegou ao valor apresentado no plano de aplicação mensal)

- Despesas ocorridas nos convênios anteriores:

Água e Energia Elétrica	Mês	Ano
Histórico de gastos – Ano de XXXX	R\$	R\$
Histórico de gastos – Ano de XXXX	R\$	R\$
Histórico de gastos – Ano de XXXX	R\$	R\$

VALOR (ANO 1)	R\$	R\$
VALOR (ANO 2)	R\$	R\$
VALOR (ANO 3)	R\$	R\$
VALOR (ANO 4)	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL CONVÊNIO</b>		<b>R\$</b>

**6.1.8.2. ALUGUEL, IPTU E ENCARGOS RELATIVOS À LOCAÇÃO**

Portaria 297, de 24 de agosto de 2018:

*Art. 5º São critérios para composição da proposta de trabalho:**(...)**II - as características e peculiaridades do imóvel a ser locado serão definidas no plano de trabalho de forma geral, a fim de garantir a sua compatibilidade com os objetivos do programa de proteção, devendo ser justificada, na prestação de contas, a dimensão do imóvel locado, levando-se em consideração a quantidade de indivíduos que integram o núcleo familiar e a peculiaridade local na oferta de imóveis para a locação;**III - a área finalística ficará responsável pela avaliação das especificações do imóvel, bem como pela chancela da locação em valor superior ao previsto no item abaixo na prestação de contas;**IV - o valor máximo a ser pago pela locação será calculado, considerando a média dos preços praticados para imóveis semelhantes em Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo, cidades em que os custos de vida são mais elevados em relação às demais cidades do País;**V - apenas em situações excepcionais, o valor apurado poderá ser ultrapassado, desde que amplamente comprovada a necessidade, mediante chancela da área finalística responsável pela avaliação das especificações do imóvel na prestação de contas;*

(Descrição da necessidade desse item de despesa para o atingimento do objetivo do projeto)

(Descrição das especificações gerais do imóvel e de como se chegou ao valor apresentado no plano de aplicação mensal)

(Descrição de como se chegou ao valor apresentado no plano de aplicação mensal)

Descrição	Fonte 1	Fonte 2	Fonte 3	Média Unitária
Pesquisa 1 (Brasília)	R\$	R\$	R\$	R\$
Pesquisa 2 (São Paulo)	R\$	R\$	R\$	R\$
Pesquisa 3 (Rio de Janeiro)	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>Valor Médio Final</b>				<b>R\$</b>

Aluguel	Quantidade	Valor Médio	Valor Mensal	Valor Anual
VALOR (ANO 1)		R\$	R\$	R\$
VALOR (ANO 2)		R\$	R\$	R\$
VALOR (ANO 3)		R\$	R\$	R\$
VALOR (ANO 4)		R\$	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL CONVÊNIO</b>				<b>R\$</b>

**6.1.8.3. SERVIÇOS DE LAVANDERIA (SÓ NOS CASOS DE POUSO PROVISÓRIO)**



(Descrição da necessidade desse item de despesa para o atingimento do objetivo do projeto)  
(Descrição de como se chegou ao valor apresentado no plano de aplicação mensal)

- Despesas ocorridas nos convênios anteriores:

Serviços de Lavanderia	Mês	Ano
Histórico de gastos – Ano de XXXX	R\$	R\$
Histórico de gastos – Ano de XXXX	R\$	R\$
Histórico de gastos – Ano de XXXX	R\$	R\$

VALOR (ANO 1)	R\$	R\$
VALOR (ANO 2)	R\$	R\$
VALOR (ANO 3)	R\$	R\$
VALOR (ANO 4)	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL CONVÊNIO</b>		<b>R\$</b>

#### 6.1.8.4. PASSAGENS AÉREAS, FLUVIAIS E RODOVIÁRIAS

Refere-se às despesas realizadas com as passagens aéreas dos protegidos do Programa durante as atividades de acolhimento, transferências de rede, encontro familiar e audiência. Considerando que os traslados são realizados a depender do evento, local e período, apresentamos os trechos partindo de XXXX para 03 capitais do país de regiões diferentes, conforme demonstrativo.

Registre-se que o valor apresentado na Memória de Cálculo representa uma projeção, considerando o valor das passagens e no número de atividades (acolhimento, transferência de rede, encontro familiar e audiência). Ressalta-se que estão sendo contabilizados apenas as atividades nas quais são necessários os deslocamentos aéreos.

(Descrição de como se chegou ao valor apresentado no plano de aplicação mensal)

Descrição	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média Unitária	Valor Total
Cotação 1 (valor ida e volta)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Cotação 2 (valor ida e volta)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Cotação 3 (valor ida e volta)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>Valor Médio Final</b>					<b>R\$</b>

\*Os valores acima se referem às cotações realizadas durante a elaboração do Termo de Referência. Trata-se de valor de referência (uma estimativa), a sua realização dependerá da demanda real, que não temos como antecipar ou prever com exatidão.

#### Viagens dos Técnicos para Acolhimentos

	Quant. viagens	Quant. Técnicos	Quant. Passagens por técnicos	Total de Passagens	Valor médio da passagem	Valor total
Ano 1					R\$	R\$
Ano 2					R\$	R\$
Ano 3					R\$	R\$
Ano 4					R\$	R\$
<b>TOTAL CONVÊNIO</b>						<b>R\$</b>

#### Viagens dos Técnicos para Transferências de Rede

	Quant. viagens	Quant. Técnicos	Quant. Passagens por técnicos	Total de Passagens	Valor médio da passagem	Valor total
Ano 1					R\$	R\$
Ano 2					R\$	R\$
Ano 3					R\$	R\$
Ano 4					R\$	R\$
<b>TOTAL CONVÊNIO</b>						<b>R\$</b>

#### Viagens dos Técnicos para Encontros Familiares

	Quant. viagens	Quant. Técnicos	Quant. Passagens por técnicos	Total de Passagens	Valor médio da passagem	Valor total
Ano 1					R\$	R\$
Ano 2					R\$	R\$
Ano 3					R\$	R\$
Ano 4					R\$	R\$
<b>TOTAL CONVÊNIO</b>						<b>R\$</b>

#### Viagens dos Técnicos para Audiências

	Quant. viagens	Quant. Técnicos	Quant. Passagens por técnicos	Total de Passagens	Valor médio da passagem	Valor total
Ano 1					R\$	R\$
Ano 2					R\$	R\$
Ano 3					R\$	R\$
Ano 4					R\$	R\$
<b>TOTAL CONVÊNIO</b>						<b>R\$</b>

A Memória de Cálculo para essa rubrica foi estimada da seguinte forma: planejamos XX acolhimentos com participação de XX protegidos em cada, sendo XX no ano de 2020, XX no ano de 2021, XX no ano de 2022 e mais XX no ano de 2023. Assim, multiplicamos a média do valor da passagem R\$ XXXX, por XX protegidos, o que totaliza uma despesa de R\$ XXXX por atividade, e, ao final do Convênio, o montante de R\$ XXXX.

Quanto ao acompanhamento, estimamos XX situações de acompanhamento/transferência de rede, atividade esta com a presença de XX protegidos, sendo XX no ano de 2020, XX no ano de 2021, XX no ano de 2022 e mais XX no ano de 2023. Assim, multiplicando a média do valor da passagem R\$ XXXX, por XX protegidos, totaliza uma despesa de R\$ XXXX, por atividade, e, ao final do Convênio, o montante de R\$ XXXX.

Ademais, planejamos XX encontros familiares no decorrer da execução do Convênio. Em cada encontro participam XX protegidos, o que corresponde a XX passagens por atividade, sendo XX no ano de 2020, XX no ano de 2021, XX no ano de 2022 e mais XX no ano de 2023. Assim, multiplicando a média do valor da passagem (R\$ XXXX), por XX protegidos, totaliza uma despesa R\$ XXXX, por atividade, e, ao final do Convênio, o montante de R\$ XXXX.

Ainda, estão sendo planejadas XX audiências, sendo XX no ano de 2020, XX no ano de 2021, XX no ano de 2022 e mais XX no ano de 2023. Considerando que XX protegidos participam de tal atividade, multiplicando a média do valor da passagem (R\$ XXXX), por XX protegidos, totaliza uma despesa R\$ XXXX, por evento, e, ao final do Convênio, o montante de R\$ XXXX.

Assim, para a presente rubrica, foi previsto para o final do convênio uma despesa que totalizará o montante de **R\$ XXXX**.

PASSAGENS AÉREAS	ACOLHIMENTO	TRANSFERÊNCIAS	ENCONTRO FAMILIAR	AUDIÊNCIAS	ANO
VALOR (ANO 1)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
VALOR (ANO 2)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
VALOR (ANO 3)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
VALOR (ANO 4)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL CONVÊNIO</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

#### 6.1.8.5. DIÁRIAS

Compreende o custeio de diárias para cobertura das despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento dos protegidos. Como referência para o cálculo dessa rubrica, utilizamos o valor da diária destinada aos servidores públicos federais, conforme anexo I do Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009, **no valor de R\$ 267,90**.

Planejamos XX acolhimento com participação de 02 protegidos, com duração de XX dia, sendo XX no ano de 2020, XX no ano de 2021, XX no ano de 2022 e mais XX no ano de 2023. Assim, multiplicando o valor da diária (R\$ 267,90) por XX, por XX protegidos, totaliza uma despesa de R\$ XXXX, por atividade, e, ao final do convênio, o montante de R\$ XXXX.

Quanto ao acompanhamento/transferência de rede, fora planejado XX atividades, com participação de XX protegidos, com duração de XX dia, sendo XX no ano de 2020, XX no ano de 2021, XX no ano de 2022 e mais XX no ano de 2023. Assim, multiplicando o valor da diária (R\$ 267,90), por XX, por XX protegidos, totaliza uma despesa de R\$ XXXX, por atividade, e, ao final do convênio, o montante de R\$ XXXX.

Planejamos, ainda, XX situações de acolhimento/acompanhamento durante toda a execução do Convênio, tais como permuta e transferência de rede, atividade esta com a presença de XX protegidos, com duração de XX dia, sendo XX no ano de 2020, XX no ano de 2021, XX no ano de 2022 e mais XX no ano de 2023. Assim, multiplicando o valor da diária (R\$ 267,90), por 02 protegidos, totaliza uma despesa de R\$ XXXX, por atividade, e, ao final do convênio, o montante de R\$ XXXX.

Planejamos XX encontros familiares no decorrer da execução do Convênio. Em cada encontro participam XX protegidos, atividade esta que tem duração de XX dias, o que corresponde a XX diárias para cada protegido, sendo XX no ano de 2020, XX no ano de 2021, XX no

ano de 2022 e mais XX no ano de 2023, totalizando para cada encontro familiar uma despesa de R\$ XXXX. Assim, ao final do Convênio o montante de R\$ XXXX.

Ainda, estão sendo planejadas XX audiências, sendo XX no ano de 2020, XX no ano de 2021, XX no ano de 2022 e mais XX no ano de 2023. Em cada atividade de audiência participarão XX protegidos, com duração de XX dias, que corresponde a XX diárias para cada protegido, totalizando para cada audiência uma despesa no valor de R\$ XXXX, e, ao final do convênio, o montante de R\$ XXXX.

Assim, para a presente rubrica, foi previsto para o final do convênio uma despesa que totalizará o montante de R\$ XXXX.

#### Diárias dos Protegidos para Acolhimentos

	Quant. diárias	Quant. Protegidos	Quant. Diárias por Protegidos	Total de Diárias	Valor médio da diária	Valor total
Ano 1					R\$	R\$
Ano 2					R\$	R\$
Ano 3					R\$	R\$
Ano 4					R\$	R\$
<b>TOTAL CONVÊNIO</b>						R\$

#### Diárias dos Protegidos para Transferências de Rede

	Quant. diárias	Quant. Protegidos	Quant. Diárias por Protegidos	Total de Diárias	Valor médio da diária	Valor total
Ano 1					R\$	R\$
Ano 2					R\$	R\$
Ano 3					R\$	R\$
Ano 4					R\$	R\$
<b>TOTAL CONVÊNIO</b>						R\$

#### Diárias dos Protegidos para Encontros Familiares

	Quant. diárias	Quant. Protegidos	Quant. Diárias por Protegidos	Total de Diárias	Valor médio da diária	Valor total
Ano 1					R\$	R\$
Ano 2					R\$	R\$
Ano 3					R\$	R\$
Ano 4					R\$	R\$
<b>TOTAL CONVÊNIO</b>						R\$

#### Diárias dos Protegidos para Audiências

	Quant. diárias	Quant. Protegidos	Quant. Diárias por Protegidos	Total de Diárias	Valor médio da diária	Valor total
Ano 1					R\$	R\$
Ano 2					R\$	R\$
Ano 3					R\$	R\$
Ano 4					R\$	R\$
<b>TOTAL CONVÊNIO</b>						R\$

DIÁRIAS	ACOLHIMENTO	ACOMPANHAMENTO/ TRANSFERÊNCIAS	ENCONTRO FAMILIAR	AUDIÊNCIAS	ANO
VALOR (ANO 1)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
VALOR (ANO 2)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
VALOR (ANO 3)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
VALOR (ANO 4)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL CONVÊNIO</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

#### 6.1.8.6. BENS DE CAPITAL

(Descrição da necessidade desse item de despesa para o atingimento do objetivo do projeto)

(Descrição de como se chegou ao valor apresentado no plano de aplicação mensal)

## Bens de Capital (Ano)

Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média Unitário	Valor Total
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>VALOR ANO 1</b>							R\$

## Bens de Capital (Ano)

Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média Unitário	Valor Total
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>VALOR ANO 2</b>							R\$

## Bens de Capital (Ano)

Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média Unitário	Valor Total
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>VALOR ANO 3</b>							R\$

## Bens de Capital (Ano)

Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média Unitário	Valor Total
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>VALOR ANO 4</b>							R\$

## 7. AVALIAÇÃO DO PROJETO

8. A proposta para avaliação deste projeto é que ela ocorra periodicamente no início de cada mês, de modo a levantar os olhares de dois seguimentos: da equipe técnica multidisciplinar e do público atendido.

2. A avaliação da equipe técnica tem como objetivo a contribuição de seus diferentes saberes para adaptar continuamente a proposta e intenção do Projeto às necessidades e aos interesses de cada região atendida.

3. Já dos atendidos, tem como objetivo levantar se os instrumentos utilizados para divulgação e as informações disponibilizadas estão coerentes às suas expectativas e necessidades, além de colhermos suas sugestões.

4. Para tal a equipe técnica realizará relatórios ao final de cada mês, para que caso identificada alguma deficiência metodológica ela possa ser ajustada/corrigida periodicamente. Enquanto aos atendidos, o instrumento utilizado será um questionário semiaberto estruturado de forma que estes possam avaliar a qualidade dos materiais de divulgação, do atendimento e de e sua qualidade, dentre outras questões.

5. Como instrumento de avaliação também serão utilizados livros Atas para que seja feito o levantamento das pessoas presentes nas palestras e sua frequência para sabermos se as metas quantitativas, de público direto, foram atingidas. Com o propósito de averiguar se a relação custo/benefício atendeu aos propósitos descritos na SDH.

**9. RESULTADO ESPERADO**

Quantitativamente, espera-se atingir **200 atendimentos diretos mês na sede**, estes resultados podem ser medidos através do cadastro feito pelo técnico no momento do atendimento, que subsidiará a confecção das estatísticas do projeto. Já qualitativamente, o sucesso das ações desenvolvidas pode ser mensurado através do acompanhamento dos encaminhamentos feitos através de contatos telefônicos ou retorno dos usuários por acompanhamento.

Estas reuniões (acompanhamento) tem um papel importante no empoderamento dessas pessoas, por estimular espaços que seja fortalecido a coletividade e que propicie que estes se articulem em torno de suas próprias demandas. Esses avanços no campo reflexivo e de ações são perceptíveis através das suas falas, ações e projetos para o futuro e que darão a resposta que precisamos pra saber se o trabalho esta no caminho certo e/ou em que pode ser melhorado, de acordo com as demandas e interesses que se expressarem de modo a propiciar o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a apropriação da população sobre os seus direitos sociais e políticos. Sendo relatado em um livro Ata as principais questões apresentadas.

**10. SUSTENTABILIDADE DO PROJETO****11. ORÇAMENTO DO PROJETO**

Despesas de custeio: R\$ \*\*\*\*

Despesas de Capital: R\$ \*\*\*\*\*

Total da Concedente: R\$ \*\*\*\*\*

Total da Contrapartida do Órgão ou Instituição: R\$ \*\*\*\*\*

Total Geral do Projeto (incluindo o valor da contrapartida): R\$ \*\*\*\*\*

**12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO**

Natureza da Despesa	Concedente	Proponente	Total
Despesa com Pessoal			
Encargos			
Material de Consumo			
Serviço de Terceiros - Pessoa Física			
Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Material Permanente / Bens de Capital			
<b>TOTAL GERAL R\$</b>			

**PLANO DE APLICAÇÃO (1º Período)**

Natureza da Despesa	Concedente	Proponente	Total
Despesa com Pessoal			
Encargos			
Material de Consumo			
Serviço de Terceiros - Pessoa Física			
Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Material Permanente / Bens de Capital			
<b>TOTAL GERAL R\$</b>			

**PLANO DE APLICAÇÃO (2º Período)**

Natureza da Despesa	Concedente	Proponente	Total
Despesa com Pessoal			
Encargos			
Material de Consumo			
Serviço de Terceiros - Pessoa Física			
Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Material Permanente / Bens de Capital			
<b>TOTAL GERAL R\$</b>			

**PLANO DE APLICAÇÃO (3º Período)**

Natureza da Despesa	Concedente	Proponente	Total
Despesa com Pessoal			
Encargos			
Material de Consumo			
Serviço de Terceiros - Pessoa Física			

Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Material Permanente / Bens de Capital			
<b>TOTAL GERAL R\$</b>			

**PLANO DE APLICAÇÃO (3º Período)**

Natureza da Despesa	Concedente	Proponente	Total
Despesa com Pessoal			
Encargos			
Material de Consumo			
Serviço de Terceiros - Pessoa Física			
Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Material Permanente / Bens de Capital			
<b>TOTAL GERAL R\$</b>			

**13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**

**CONCEDENTE R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxx).**

Repassse	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano
ANO 1	Custeio					
	Capital					
Repassse	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano
ANO 2	Custeio					
	Capital					
Repassse	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano
ANO 3	Custeio					
	Capital					
Repassse	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano
ANO 4	Custeio					
	Capital					

**VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ xx.xxx,xx (xx)**

**14. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O Projeto será executado no período de XX MESES, a partir da data de assinatura.

**15. DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Direitos Humanos, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistente mora ou débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta ou indireta, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da União, na forma deste plano de trabalho.

\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_

Assinatura / Carimbo

**APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE****APROVADO**

Brasília-DF, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura / Carimbo da Concedente

**ANEXOS III**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**  
**A serem apresentadas pelas OSCs**

**I - DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

..... (Nome da OSC), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as penas da lei, , cumprir o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos em qualquer atividade, salvo na contratação de aprendiz a partir de catorze anos.

Em.....de.....de 2020

.....

(assinatura dos representantes legais)

**I - DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA E CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaro para os devidos fins que .....(NOME DA OSC), inscrita no CNPJ sob o nº [MATRIZ], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº....., e do CPF nº.....

DECLARA que a entidade possui capacidade técnica necessária para a realização do trabalho de implementação e manutenção de Centro de Referência em Direitos Humanos.

Declaro também que .....(NOME DA OSC), possui experiência prévia de atuação nas temáticas afetas aos Direitos Humanos ou de promoção e proteção de direitos, compatível com a promoção dos Direitos Humanos de maneira universal, inerente, inalienável, independente e indivisível, conforme comprovado em anexo.

Em.....de.....de 2020

.....

(assinatura dos representantes legais)

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a (NOME DA OSC) possui competência técnica na prestação de serviços na área temáticas afetas aos Direitos Humanos onde já prestou as seguintes atividades:

**(Lista de Atividades e data/período das mesmas)**

XXXXXXXXX,

xx de xx de 20X.

Representante legal Empresa/Instituição CNPJ:

**DECLARAÇÃO**

Eu, Nome Completo, nacionalidade, estado civil, profissão, Carteira de Identidade, CPF 000.000.000-00, residente no endereço completo, na condição de representante legal da Nome da Organização da Sociedade Civil Parceira, com sede na endereço completo da OSC Parceira, inscrita no CNPJ sob o número 00.000.000/0000-00, DECLARO, para os devidos fins considerando o inciso III do art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que não há no quadro de dirigentes desta organização da sociedade civil:

- a) titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público;
- b) dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública estadual; e
- c) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas nas alíneas "a" e "b" acima.

Local, Dia de Mês de Ano

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC**

Parceira Cargo do(a) Nome da Organização da Sociedade Civil Parceira

**DECLARAÇÃO**

Eu, Nome Completo, nacionalidade, estado civil, profissão, Carteira de Identidade, CPF 000.000.000-00, residente no endereço completo, na condição de representante legal do Nome da Organização da Sociedade Civil Parceira, com sede no endereço completo da OSC Parceira, inscrita no CNPJ sob o número 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a documentação e informações apresentadas, para fins de comprovação, são autênticas e integralmente verdadeiras.

Local, Dia de Mês de Ano

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC PARCEIRA****DECLARAÇÃO**

Eu, Nome Completo, nacionalidade, estado civil, profissão, Carteira de Identidade, CPF 000.000.000-00, residente na endereço completo, na condição de representante legal da Nome da Organização da Sociedade Civil Parceira, com sede na endereço completo da OSC Parceira, inscrita no CNPJ sob o número 00.000.000/0000-00, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta organização da sociedade civil:

I - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da Administração Pública do Poder Executivo estadual, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

II - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos da parceria: a) membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público; b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da administração pública direta e indireta dos entes federados, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; c) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau de servidor ou empregado público do órgão ou entidade estadual parceiro, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Local, Dia de Mês de Ano

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC PARCEIRA**  
Cargo do(a) Nome da Organização da Sociedade Civil Parceira



**DECLARAÇÃO**

Eu, Nome Completo, nacionalidade, estado civil, profissão, Carteira de Identidade, CPF 000.000.000-00, residente no endereço completo, na condição de representante legal do Nome da Organização da Sociedade Civil Parceira, com sede no endereço completo da OSC Parceira, inscrita no CNPJ sob o número 00.000.000/0000-00, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta organização da sociedade civil bem como seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas nos incisos I, II, IV, V VI e VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, a seguir:

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; [...]

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;

d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Local, Dia de Mês de Ano

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC PARCEIRA Cargo do(a) Nome da Organização da Sociedade Civil Parceira

**ANEXO IV****MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO****TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E NOME DA OSC**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SETASC – SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, nº. 100, Centro Político Administrativo, CEP 78049-931- Cuiabá-MT, telefone (65) 3613-5700, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.415/0009-00, doravante denominado simplesmente COOPERANTE, neste ato representada pela Secretária **ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO**, portadora do CPF nº xxxxxxxx e do RG nº xxxxxxxx, Ato de Nomeação nº 16/2019, residente e domiciliada nesta cidade;

Qualificação da OSC XXXXX

**RESOLVEM**, com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, e com base na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 01/2016, celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, que tem por objeto selecionar entidade executora sem fins lucrativos, voltada para a implantação do Programa de Proteção de Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no Estado de Mato Grosso – PROVITA/MT, nos termos da Lei Federal nº 9.807 de 13 de junho de 1999 e Decreto Estadual nº. 1266 de 25 de janeiro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

2. O Plano de Trabalho define o objeto a ser executado, metas a serem atingidas, etapas e fases da execução, plano de aplicação dos recursos financeiros, cronograma de desembolso, prazos de início e conclusão e diretrizes gerais de execução.

**Parágrafo único.** Para o alcance do objeto do presente Termo de Colaboração, as partes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3. O presente termo de colaboração terá vigência de 03 (três) anos a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em xx/xx/2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e solicitado por escrito pela parte interessada, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

**Parágrafo único.** Nos casos de prorrogação da vigência deste termo a SETASC poderá celebrar respectivo Termo Aditivo, após análise da Área Técnica respectiva e do Setor Jurídico.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A execução do PROVITA/MT, por meio do programa nº. 513 – Programa Estadual de Direitos

Humanos Função: 14 – Unidade Orçamentária: 22101 – Ação 4448 – Implantação do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – Subfunção – 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos, e pelo Convênio nº 002/2022, celebrado entre a União, por meio da MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS, e pelo Governo de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Assistências Social e Cidadania – SETASC;

10.2. A execução orçamentária do PROVITA/MT ocorrerá nas seguintes dotações orçamentárias:

10.3. O valor a ser repassado para execução do PROVITA será de até R\$ **8.364.956,34** (oito milhões trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos) para o período de 36 meses de funcionamento.

10.4. A fonte dos recursos para este projeto será do Governo do Estado de Mato Grosso e da União, por meio da MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES****5.1. São obrigações da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****- SETASC:**

5.1.1 Prover e repassar à OSC os recursos financeiros acordados entre as partes com base no plano de trabalho e Projeto Executivo aprovado pela SETASC, necessários à realização das atividades previstas, para consecução do objeto da parceria, conforme estabelecido no edital;

5.1.2 Programar no orçamento do Estado, para os exercícios subsequentes ao da assinatura do presente Termo de Colaboração, os recursos necessários para custear a execução do objeto da parceria;

5.1.3 Proceder o monitoramento, avaliação, supervisão do desempenho da OSC e a avaliação da execução do Termo de Colaboração;

5.1.4 Verificar durante a vigência do Termo de Colaboração, as documentações da OSC, referentes a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável no Estado de Mato Grosso e demais certidões obrigatórias e previstas neste instrumento como condição para celebração da parceria;

5.1.5 Assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

5.1.6 Divulgar as informações referentes ao objeto da parceria nos termos da legislação e orientar a OSC sobre como fazê-lo, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade;

5.1.7 Apreciar as solicitações apresentadas pela OSC durante a vigência e execução da parceria;

5.1.8 Condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas parcial conforme execução prevista no cronograma de execução, plano de trabalho e Projeto;

5.1.9 Orientar a OSC quanto à prestação de contas;

5.1.10 Analisar as prestações de contas parcial e final;

5.1.11 Aplicar sanções, instaurar tomada de contas especial e promover rescisão unilateral da parceria.

**5.2 São obrigações da ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL - OSC:**

5.2.1 Responsabilizar-se pela comprovação de experiência, capacidade operacional e técnica- profissional de todos os profissionais contratados pela OSC para consecução do objeto da parceria;

5.2.2 Responsabilizar-se pela aquisição e/ou contratação de todos os equipamentos e equipe mínima, considerados essenciais para a execução do objeto da parceria, dentro do cronograma estabelecido e de acordo com o plano de trabalho e Projeto Executivo.

5.2.3 Executar os serviços descritos e caracterizados no plano de trabalho cumprindo as metas a serem atingidas, nos prazos previstos, conforme os termos e anexos do Edital parte integrante da parceria, em consonância com as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração;

5.2.4 Prestar contas dos recursos repassados pela SETASC;

5.2.5 Garantir a consecução do objeto da parceria;

5.2.6 Comunicar à Comissão de Monitoramento e Avaliação todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo de 90 (noventa) dias após sua ocorrência;

5.2.7 Entregar ao Estado de Mato Grosso para que sejam incorporadas ao seu patrimônio, as doações e legados eventualmente recebidos em decorrência do Termo de Colaboração;

5.2.8 Disponibilizar ao Estado de Mato Grosso, para que sejam revertidos ao seu patrimônio, na hipótese de extinção da entidade e/ou de rescisão contratual, os bens permitidos ao uso, bem como o saldo de qualquer dos recursos financeiros recebidos em decorrência do Termo de Colaboração.

**CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

6. O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto deste Termo de colaboração obedecerá ao Plano de Trabalho, tendo por base o Cronograma de Desembolso e, como parâmetro para sua elaboração e definição das parcelas, o detalhamento da execução física do objeto e a programação financeira da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC, com as normas e procedimentos do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN, administrado pela Secretaria de Estado de Fazenda.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS VINCULADOS A PARCERIA****7.1. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:**

- a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
- d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

**7.2.** Inadimplência da administração pública estadual não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

**7.3.** A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

**7.4.** O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

**CLÁUSULA OITAVA - DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS**

8.1. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública.

8.2. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública estadual no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública estadual.

8.3. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

8.4. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

8.5. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que previsto no plano de trabalho.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONTRATAÇÕES FEITAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

9.1. Para a aquisição de bens e contratação de serviços, as organizações da sociedade civil deverão realizar, no mínimo, cotação prévia de preços no mercado, observados os princípios de impessoalidade, moralidade e economicidade.

9.2. A organização da sociedade civil deverá contratar empresas que tenham participado da cotação prévia de preços, ressalvados os casos em que não acudirem interessados à cotação, quando será exigida pesquisa ao mercado prévia à contratação, que será registrada no SIGCon e deverá conter, no mínimo, orçamentos de três fornecedores.

9.3. Para realização da Cotação de Preços, o conveniente deverá executar os seguintes procedimentos:

- a) elaborar a Solicitação de Orçamento para Cotação de Preços no SIGCon;
- b) descrever o objeto a ser contratado de forma completa e detalhada, e em conformidade com o Plano de Trabalho, classificando o tipo de objeto em serviços ou produtos;
- c) especificar todos os itens a adquirir, com as respectivas unidades de medidas e quantidades;
- d) enviar a Solicitação de Orçamento para Cotação de Preços a 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, estabelecendo prazo máximo para o recebimento de propostas de 05 (cinco) dias para aquisição de bens, e 15 (quinze) dias para a contratação de serviços;
- e) verificar se os produtos ou serviços orçados pelos fornecedores ou prestadores de serviços são compatíveis com as especificações técnicas e funcionais previstas na Solicitação de Orçamento;
- f) registrar no SIGCon os orçamentos apresentados, informando o nome do fornecedor ou prestador de serviço, CNPJ/CPF, endereço, telefone, e-mail e site se houver, e o preço unitário de cada item solicitado; e
- g) o resultado da seleção será registrado no SIGCon.

9.4. Nas hipóteses em que não houver pluralidade de opções, em razão da natureza do objeto, deve-se registrar a cotação prévia de preços obtidas no SIGCon.

9.5. A organização da sociedade civil beneficiária de recursos públicos deverá executar diretamente a integralidade do objeto, permitindo-se a contratação de serviços de terceiros quando houver previsão no plano ou programa de trabalho ou em razão de fato superveniente e imprevisível, devidamente justificado, aprovado pelo órgão ou entidade concedente.

9.6. Nas contratações de bens, obras e serviços as organizações da sociedade civil poderão utilizar-se do sistema de registro de preços dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e dos demais entes federados, mediante autorização do gestor do registro de preço.

**CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE PARCERIA**

10.1 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública estadual através do SIGCon e também fisicamente através de protocolo junto ao órgão celebrante, em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

10.2 A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração deve ser feita pela administração pública estadual quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

10.3 O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****11. 1. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:**

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - valores efetivamente transferidos pela administração pública estadual;
- IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

11.2. no caso de parceria, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, o fiscal da parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram executados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido.

11.3. No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências desta instrução normativa.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO****12.1. São obrigações do fiscal da parceria:**

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art. 51 da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01/2016 ou seja:
  - a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
  - b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
  - c) valores efetivamente transferidos pela administração pública estadual;
  - d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
  - e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**12.2. São obrigações do gestor da parceria:**

- I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentadas pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;
- II - realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

**12.3. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:**

- I - monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil;
- II - emitir parecer técnico conclusivo, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e do parecer financeiro conclusivo;
- III - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública estadual poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, afim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
  - I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
  - II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

13.1 A função de monitoramento e avaliação será exercida pela SETASC pelos seguintes servidores:

- a) XXXXX
- b) XXXX
- c) XXX

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GESTOR DA PARCERIA**

14.1. A função de Gestor da Parceria será exercida pelo servidor XXXXXX – Matrícula xxxx.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

15.1 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas

e comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

15.2 Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

15.3 Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

15.4 A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados, bem como observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos.

15.5 Serão aceitos como comprovação imagens que demonstrem a realização do objeto da parceria, especialmente: imagens de produtos adquiridos, folders, imagens de divulgação em mídias eletrônicas, desde que não sejam utilizados como meios isolados.

15.6 A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, através do envio da documentação pelo SIGCon, e também de forma física, através do envio de toda a documentação ao órgão da administração pública estadual celebrante.

15.7. A prestação de contas parcial, aquela pertinente a cada uma das parcelas de recursos liberados, será composta da seguinte documentação:

I - Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa; II - Relatório de Execução Física;

III - Relatório de Execução Financeira;

IV - Relação dos Pagamentos Efetuados;

V - Cópia das notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos, com a indicação do número da

parceria, comprovação de quitação e atestado de recebimento dos serviços ou produtos; VI - Cópia dos comprovantes de transferência eletrônica;

VII - Extrato da conta bancária que demonstre a execução realizada no período;

VIII - Relatório Técnico de Execução das etapas devidamente cumpridas da obra ou serviço de engenharia, quando for o caso;

IX - Cópia das Cotações de Preços;

X - Cópia do boletim de medição, quando for o caso.

15.8. Para as parcerias que tratam de obras e serviços de engenharia, a aprovação da prestação de contas parcial também estará condicionada à análise pela área técnica dos boletins de medição das etapas da obra ou do serviço devidamente cumpridos mensalmente, bem como do relatório técnico de execução, que na ocasião, após vistoria **in loco**, será emitido o relatório técnico de monitoramento e avaliação pelo fiscal da parceria.

15.9. Constatada irregularidade da prestação de contas parcial, o ordenador de despesa suspenderá imediatamente a liberação das parcelas seguintes e notificará a organização da sociedade civil, dando-lhe o prazo de trinta dias para sanar a irregularidade e/ou cumprir a obrigação.

15.10. Decorrido o prazo da notificação, sem que a irregularidade tenha sido sanada ou adimplida a obrigação, o ordenador de despesa da administração pública estadual deverá determinar o registro do fato no Sistema de Gerenciamento de Convênios (SIGCon), e a abertura da Tomada de Contas Especial e demais medidas de sua competência, sob pena de responsabilidade.

15.11. A não apresentação da prestação de contas parcial ou sua não aprovação ensejará o bloqueio das parcelas subsequentes da parceria e impedirá a celebração de novas parcerias com o Estado.

15.12. No caso de não apresentação da prestação de contas parcial dos recursos recebidos, nos prazos estipulados por esta Instrução Normativa ou pela administração pública estadual, a organização da sociedade civil será inscrita como inadimplente no SIGCon manualmente pelo órgão e a seu critério.

15.13. A prestação de contas final é a demonstração consolidada da execução física e financeira do Termo, para se aferir se o objeto pactuado foi efetivamente cumprido pela organização da sociedade civil, que poderá ocorrer da seguinte forma:

I - quando os recursos forem liberados em parcela única, não haverá prestação de contas parcial, e a prestação de contas final será composta dos seguintes documentos:

a) Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa;

b) Relatório de Cumprimento do Objeto;

c) Relatório de Execução Física;

d) Relatório de Execução Financeira;

e) Relação dos Pagamentos Efetuados;

f) Conciliação Bancária, quando for o caso;

g) Relação de Bens Adquiridos, referente aos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria, quando for o caso;

h) Termo de Devolução de Bens Adquiridos, quando for o caso;

i) Declaração de Incorporação de Bens Adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal e ficha de tombamento, quando for o caso;

j) Cópia das notas fiscais e/ou recibos, com a indicação do número da parceria;

k) Cópia dos comprovantes de transferências eletrônicas;

l) Extrato da conta bancária específica de todo o período de execução do termo, da liberação da 1ª parcela à devolução do saldo;

m) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando for o caso, ou termo de aceitação provisório da obra se o termo definitivo ainda não tiver sido emitido;

n) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela administração pública estadual;

o) Cópia das Cotações de Preços;

p) Cópia do boletim de medição, quando for o caso.

II - quando os recursos forem liberados em duas ou mais parcelas, e considerando que os documentos comprobatórios das despesas já foram encaminhados nas respectivas prestações de contas parciais, a prestação de contas final será composta dos relatórios consolidados de todo o período e demais documentos, conforme abaixo:

a) Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa;

b) Relatório de Cumprimento do Objeto;

c) Relatório de Execução Física;

d) Relatório de Execução Financeira;



**Governo do Estado de Mato Grosso**

**SETASC – Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania**

- e) Relação dos Pagamentos Efetuados;
- f) Conciliação Bancária, quando for o caso;
- g) Relação de Bens Adquiridos, referente aos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria, quando for o caso;
- h) Termo de Devolução de Bens Adquiridos, quando for o caso;
- i) Declaração de Incorporação de Bens Adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal e ficha de tombamento;
- j) Extrato da conta bancária específica referente a todo o período de execução da parceria;
- k) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, se for o caso, ou termo de aceitação provisório da obra se o termo definitivo ainda não tiver sido emitido;
- l) Relatório Técnico de Execução das etapas devidamente cumpridas da obra ou serviço de engenharia, quando for o caso.
- m) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela administração pública estadual.
- n) Cópia do boletim de medição, quando for o caso.

III – Além da documentação constante nos incisos I e II deste artigo, a prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos seguintes relatórios:

- a) relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- b) relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;
- c) relatório de visita técnica **in loco** eventualmente realizada durante a execução da parceria, quando houver;
- d) relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento, quando houver.

15.14. O gestor emitirá parecer técnico financeiro de análise de prestação de contas da parceria celebrada.

15.15. No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

15.16. Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

15.17 Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios; II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

15.18. Durante o prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas no SIGCon, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS PRAZOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

16.1. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

16.2. A administração pública estadual pode instaurar a prestação de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

16.3. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública estadual observará os prazos previstos nesta instrução normativa, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de prestação de contas especial.

16.4. As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas no SIGCon.

16.5. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

16.6. O prazo referido no item 9.1. é limitado a quarenta e cinco dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública estadual possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

16.7. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos,

Rua Jornalista Amaro de

Figueiredo Falcão, 503 - Cpa I, Cuiabá - MT, 78055-125.

• - <http://www.setasc.mt.gov.br/>



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SETASC – Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania**

identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

16.8. A administração pública estadual apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

16.9. O transcurso do prazo definido nos termos do item 9.1 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública estadual.

16.10. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

16.11. O administrador público estadual responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

16.12. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE**

17.1 Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da OSC, a SETASC poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de execução do objeto previsto no plano de trabalho, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

a) retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a SETASC assumiu essas responsabilidades;

c) no caso de transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a SETASC, deverá convocar OSC participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

d) Na impossibilidade justificada da convocação de que trata a alínea "c" ou na ausência de interesse das OSCs convocadas, a SETASC assumirá diretamente a execução do objeto, podendo realizar novo chamamento público.

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS VEDAÇÕES, SANÇÕES E PENALIDADES**

18.1 É vedado a utilização de recursos do presente Termo de Colaboração para pagamento das seguintes despesas:

a) Despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

b) Despesas com taxa de administração, de gerenciamento ou outra similar;

c) Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

d) Pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto causados pelo atraso na liberação de recursos pela SETASC;

e) Despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho, como divulgação ou campanha de caráter

Figueiredo Falcão, 503 - Cpa I, Cuiabá - MT, 78055-125.

• - <http://www.setasc.mt.gov.br/>

Rua Jornalista Amaro de



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SETASC – Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania**

informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

f) Pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência deste Termo de Colaboração; ou

g) Pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência deste Termo de Colaboração.

18.2 A SETASC poderá aplicar penalidades e/ou sanções a OSC pelo não cumprimento de suas responsabilidades referente execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, Projeto Executivo e as normas legais, acarretando na aplicação das seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão dos repasses;

c) Suspensão temporária de participar em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 anos;

d) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no caso de aplicação da penalidade de "Advertência".

18.3 Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentadas e concedidas direito de ampla defesa e contraditório.

18.4 A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

18.5 A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

18.6 As sanções são de competência exclusiva do Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.

18.7 Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

18.8 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

18.9 As notificações e intimações serão encaminhadas à OSC preferencialmente via correspondência com registro de recebimento (AR), sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditório e ampla defesa.

18.10 Salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a contratação poderá ser cancelada, a juízo da Administração Pública.

18.11 A imposição das sanções previstas será proporcional à gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas do caso, e dela será notificada a proponente.

18.12 As sanções mencionadas no item anterior poderão ser acumuladas.

18.13 Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o impedimento da OSC deverá ser lançado no SIGPAR e no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGON.

18.14 A situação de impedimento permanecerá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada a reabilitação perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, devendo ser concedida quando houver ressarcimento dos danos, desde que decorrido o prazo de dois anos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS**

19.1. Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste instrumento, o parceiro deverá obrigatoriamente restituir o eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira ao Banco do Brasil, atualizados monetariamente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA ATUAÇÃO EM REDE**

20.1 A atuação em rede entre OSCs para cumprimento dos projetos de execução estabelecidos será permitida, na forma da Lei nº 13.019/2014, desde que previamente autorizada pela administração pública estadual, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de colaboração possua: **a) mais de cinco anos de inscrição no CNPJ; b) - capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.**

Figueiredo Falcão, 503 - Cpa I, Cuiabá - MT, 78055-125.

• - <http://www.setasc.mt.gov.br/>

Rua Jornalista Amaro de





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SETASC – Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**

21.1. Para eficácia deste Termo de Colaboração e de seus eventuais aditivos, a SETASC providenciará, às suas expensas, a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de seus respectivos extratos dentro do prazo previsto em lei.

21.2 A SETASC deverá divulgar em seu sítio eletrônico a parceria celebrada, com indicação dos seus planos de trabalho; e b) os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos nas parcerias.

21.3 A OSC deverá divulgar na internet, em locais visíveis de suas sedes sociais e nos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada.

21.4 A divulgação da parceria deverá ser mantida pela SETASC e pela OSC até 180 (cento e oitenta) dias após o término de vigência do termo de colaboração, incluídas, no mínimo, as seguintes informações:

- a) data de assinatura, identificação do instrumento e do órgão da administração pública responsável;
- b) nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
- c) descrição do objeto da parceria;
- d) valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- e) situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo; e
- f) valor da remuneração da equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e paga com recursos da parceria, com indicação das funções que seus integrantes desempenham e do valor previsto para o respectivo exercício.

21.5 A divulgação de publicidade desenvolvida pela OSC no âmbito da parceria deverá observar as diretrizes e orientações constantes de documentos oficiais elaborados pelo Governo do Estado de Mato Grosso

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DENÚNCIA**

22.1 O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, sem prejuízo das atividades em andamento, mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, constituindo motivo para rescisão independentemente de formalização.

- a) O inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) A utilização do recurso em desacordo com o previsto no Plano de Trabalho;
- c) O não cumprimento das obrigações assumidas e previamente estabelecidas.

22.2 A SETASC/MT poderá rescindir unilateralmente este instrumento quando houver inexecução do objeto em desacordo com o plano de trabalho e com as normas Lei Estadual nº 10.861/2019, regulamentação e da legislação específica, garantindo a prévia defesa à OSC.

22.3 A rescisão enseja a imediata adoção das medidas cabíveis ao caso concreto, tais como a aplicação de sanções previstas neste instrumento, a notificação para devolução de recursos e a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme a peculiaridade dos fatos que causaram a necessidade de rescisão.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS**

21.1 Os bens remanescentes, adquiridos, produzidos, construídos ou transformados com recursos da parceria, serão de propriedade da SETASC, podendo o administrador público decidir, no prazo de sessenta dias após o término da parceria, por uma das seguintes hipóteses:

- a) Manter a custódia dos bens sob responsabilidade da OSC, até a retirada sua pela SETASC, que deverá ocorrer no prazo de noventa dias após o término da parceria;
- b) Realizar a doação dos bens remanescentes para a OSC parceira, permanecendo a guarda dos mesmos sob sua responsabilidade até a edição do ato de doação, caso os bens não sejam necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado por execução direta pela administração pública ou por celebração de nova parceria com outra Associação; ou
- c) Realizar a doação dos bens remanescentes a terceiros, desde que para fins de interesse social, permanecendo a guarda dos bens sob responsabilidade da OSC parceira até sua retirada, que deverá ocorrer em até sessenta dias após a edição do ato da doação.

21.2 Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos públicos deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade.

21.3 Na hipótese de transferência da titularidade sobre referidos bens remanescentes para a OSC parceira, a secretária da SETASC deverá demonstrar no processo, mediante justificativa formal, que a opção atende ao interesse público.

21.4 Sobrevindo rejeição de contas da OSC parceira, o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido será computado no cálculo do dano ao erário, com atualização monetária, se a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

Rua Jornalista Amaro de  
Figueiredo Falcão, 503 - Cpa I, Cuiabá - MT, 78055-125.  
• - <http://www.setasc.mt.gov.br/>



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SETASC – Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO**

24.1 A OSC deverá respeitar e fazer cumprir, as diretrizes sobre prevenção e combate à fraude e à corrupção, de acordo com a Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Conforme definidas, as práticas abaixo são referidas como "Fraude e Corrupção":

- a) Configura "prática corrupta" oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar de maneira imprópria as ações de outra parte.
- b) Configura "prática fraudulenta" qualquer ato ou omissão, inclusive falsidade ideológica, que venha, de forma consciente ou imprudente, a induzir ou tentar induzir uma parte ao erro, a fim de obter benefício financeiro ou de outra natureza ou de se furtar a uma obrigação.
- c) É "prática de conluio" algo arranjado entre duas ou mais partes com a intenção de lograr um objetivo impróprio, inclusive influenciar de maneira imprópria os atos de outra parte.
- d) É "prática coercitiva" causar ou ameaçar causar, direta ou indiretamente, dano ou prejuízo a qualquer uma das partes ou a bem a ela pertencente, com a intenção de influenciar de maneira imprópria os atos dessa parte.
- e) É "prática obstrutiva" destruir, adulterar, alterar ou ocultar deliberadamente evidências materiais necessárias para investigação ou fazer declarações falsas aos investigadores a fim de obstar materialmente uma investigação pelo Administração Pública sobre alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou de conluio; e/ou ameaçar assediar ou intimidar qualquer das partes para impedi-la de divulgar seu conhecimento de fatos importantes para a investigação bem como de dar prosseguimento à investigação, ou cometer atos destinados a impedir fisicamente o exercício dos direitos contratuais da SETASC em matéria de auditoria ou acesso à informação.

24.2 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012)

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - CASOS OMISSOS**

25.1 Fica estabelecido que integram o presente Termo de Colaboração, o edital e os seus anexos como nele estivesse transcorrido, o plano de trabalho aprovado pela SETASC, considerando que as especificações e toda a documentação relativa à execução do objeto deste termo, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e descrito em outro será considerado especificado e válido.

25.2 Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Termo

de Colaboração serão dirimidos pelas partes, de acordo com a Lei 13.019/2014 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01/2016 e suas alterações, mediante Termo Aditivo, se necessário.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA- DO FORO**

26.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT para dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas em comum acordo entre as partes, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Firmam este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá-MT,

DE 2023

XXXXX SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	OSC REPRESENTANTE
--	----------------------

**TESTEMUNHAS**

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Rua Jornalista Amaro de  
 Figueiredo Falcão, 503 - Cpa I, Cuiabá - MT, 78055-125.  
 • - <http://www.setasc.mt.gov.br/>

## PORTARIA Nº 184/2022/GAB/SETASC/MT

**A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 111 do Decreto Estadual n.º 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos.

**RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados**, para responderem, pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, discriminados abaixo:

**Contrato nº 021/2020 - W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em SOLUÇÃO DE OUTSOURCING (impressão, cópia e digitalização) e GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, incluindo disponibilização de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças e insumos/consumíveis (inclusive papel), além de instalação de software necessário para a operacionalização e gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, em atendimento as demandas da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços Nº 003/2020/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2019/SEPLAG. **FISCAL:** Elbison Luiz Pereira Lino - **Matrícula:** 253942; **SUPLENTE:** Edimilson Argemiro Galvan Filho - **Matrícula:** 292418.

**Contrato nº 051/2022 - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA JOSÉ CARLOS PEREIRA LTDA - Objeto:** Contratação de instituição, pública ou privada, para consultoria e supervisão técnica no âmbito estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. **FISCAL:** Lillian Borges Passarelli - **Matrícula:** 296388; **SUPLENTE:** Edjane da Silva Barbosa Correa - **Matrícula:** 131754.

**Contrato nº 054/2022 - C.A. ALMEIDA DE OLIVEIRA - Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação preparada para atender aos cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CAPACITASUAS, promovidos pela SETASC/MT. **FISCAL:** Sheila Mara Damasceno Julkovski - **Matrícula:** 50447; **SUPLENTE:** Lillian Borges Passarelli - **Matrícula:** 296388.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2022.

**ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO**  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

  
**ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO**  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

## SEDEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONVOCAÇÃO  
CODEM

No uso das atribuições legais que me foram conferidas pelo Art. 6º, capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.844 de 25 de setembro de 2020, que dispõe a criação do **Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM**, concomitantemente com o Art. 6º da Resolução nº 029/2021/CODEM, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.979 de 15 de abril de 2021;

**CONVOCO a 19ª Reunião Extraordinária do CODEM**, que será realizada na **segunda-feira, dia 19 de dezembro de 2022, às 09h**, por videoconferência na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

O link de acesso a videoconferência será disponibilizado aos conselheiros por e-mail, sendo que, os demais interessados em participar da reunião, na qualidade de ouvintes, deverão procurar as respectivas federações.

Reforçamos a necessidade da participação de todos os conselheiros, que em caso de impedimento, deverão enviar ofício de designação com até 48h de antecedência da reunião.

Cuiabá - MT, 09 de dezembro de 2022.

## PAUTA DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEM

**Data:** 19/12/2022

**Horário:** 09h

**Local:** Videoconferência - SEDEC.

## 1. ABERTURA

## 2. REUNIÃO

## 2.1 - Discussão e Votação da Ata do CODEM

2.1.1 - Ata da 09ª Reunião Ordinária do CODEM (07/11/2022)

## 2.2 - Deliberações da 09ª Reunião Ordinária do CODEM (07/11/2022).

**Resolução nº 171/2022** - Aprovou a 18ª Reunião Extraordinária do CODEM, realizada no dia 14 de outubro de 2022;

**Resolução nº 172/2022** - Enquadrou 12 Cartas-consulta do FCO Empresarial;

**Resolução nº 173/2022** - Enquadrou 25 Cartas-consultas e aprovou a devolução de 19 Cartas-consulta do FCO Rural;

**Resolução nº 174/2022** - Aprovou o Cancelamento de Reserva de Área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC, para a empresa Compensados São Judas;

**Resolução nº 175/2022** - Aprovou o Cancelamento de Reserva de Área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC, para a empresa Magrello Padaria e Confeitaria LTDA;

**Resolução nº 176/2022** - Aprovou o pedido de Reserva de Área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC, para a empresa Maxlog Logística e Depósito LTDA;

**Resolução nº 177/2022** - Aprovou o pedido de Reserva de Área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC, para a empresa Fenix Participações LTDA;

**Resolução nº 178/2022** - Aprovou o pedido de Reserva de Área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC, para a empresa Caixas na Web Indústria e Comércio de Artefatos de Papelão EIRELI;

**Resolução nº 179/2022** - Aprovar o pedido de Expansão de Área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC, para a

empresa Neo Indústria e Comércio de Tintas e Revestimentos EIRELI LTDA;

**Resolução nº 180/2022** - Aprovou o cumprimento parcial das obrigações de natureza não tributária, bem como das contrapartidas, em favor da empresa: Derivados de Leite e Carne de Bubalinos LTDA;

**Resolução nº 181/2022** - Aprovou a suspensão até 31 dezembro de 2022, em Mato Grosso, o acolhimento de propostas de financiamentos rurais e empresariais no âmbito do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), pelas instituições financeiras operadoras do referido fundo.

### 3. FCO - FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE

#### 3.1 - Análise de Carta-Consulta para Financiamento com recursos do FCO Empresarial (Revalidação Deferidas)

Nº	PROCESSO	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ
1	SEDEC-PRO-20 22/03680	Barra do Bugres	Via Brasil MT 246 Concessionária de Rodovias S.A.	40.952.394/0001-00

#### 3.2 - Análise de Carta-Consulta para Financiamento com recursos do FCO Rural (Revalidação Deferidas)

Nº	PROTOCOLO	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ
1	SEDEC-PRO-2022/03682	Banco do Brasil	Itiquira	Rio Corrente Agrícola	14.972.350/0002-05
2	SEDEC-PRO-2022/03692	Banco do Brasil	Pontes e Lacerda	Ismael da Silva Gomes	396.134.961-49
3	SEDEC-PRO-2022/03710	Banco do Brasil	Diamantino	Marcio Rutilli Guarda	646.981.900-10

### 4. DISTRITO INTEGRADO IND. E COM. DE CUIABÁ - MT (DIICC)

#### 4.1 - Nulidade de Cláusula de Reversão de Área

4.1.1 - Aladir Aparecida Farinha e CIA LTDA, Processo 453566/2021.

#### 4.2 - Reserva de Área

4.2.1 - Marcenal Madeiras e Compensados LTDA, Processo SEDEC-PRO-2021/00422.

### 5. PRODEIC

#### 5.1 - Comprovação do Cumprimento Integral de Contrapartidas

- 5.1.1 - Indústria de Produtos Cerâmicos FAAT LTDA, Processo nº SEDEC-PRO-2022/0136;
- 5.1.2 - Indústria e Comércio de Laticínios Figueirópolis LTDA, Processo nº SEDEC-PRO-2021/00483;
- 5.1.3 - Indústria e Comércio de Laticínios Vale do São Lourenço LTDA-ME, Processo nº SEDEC-TER-2022/01830;
- 5.1.4 - JBS S.A - filial Barra do Garças, Processo nº SEDEC-TER-2022/00812;
- 5.1.5 - SB Indústria e Comércio de Alimentos LTDA, SEDEC-TER-2022/01190;
- 5.1.6 - Tio Lino Indústria de Alimentos Importação e Exportação LTDA, Processo nº SEDEC-PRO-2022/00647.

#### 5.2 - Comprovação do Cumprimento Parcial de Contrapartidas

- 5.2.1 - Perfisa Perfilados da Amazônia Ltda, Processo nº SEDEC-PRO-2022/00566;
- 5.2.2 - Urbano Agroindustrial LTDA, Processo nº 328986/2019;
- 5.2.3 - Viposa S.A, Processo nº 496560/2021.

#### 5.3 - Alteração/Reconsideração da Vigência do Termo de Acordo para 01/04/2019 a 31/12/2019

- 5.3.1 - Marfrig Global FOOD'S S.A, Processo nº 459340/2021.

### 6. ASSUNTOS GERAIS

#### 6.1 - Avisos e Convites

### 7. ENCERRAMENTO

  
**CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

### SECEL

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1961-2022/SECEL, ref. ao

Processo: SECEL-PRO-2022/03918.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SABERES. - CNPJ nº 05.077.916/0001-63.

**OBJETO:** "Democratizar o acesso ao audiovisual, oportunizando a exibição de filmes em comunidades rurais e indígenas do município de Juína".

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.001303-2 (Data do Empenho 18/10/2022).

**ORIGEM DO RECURSO:** Emenda Parlamentar ofertada pelo Deputado Estadual Lúdio Cabral.

**VALOR TOTAL:** R\$: 100.000,00 (cem mil reais)

**FISCAL:** Daniela Harumi Tada de Castro Pinheiro - Matrícula Nº 252643.

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:** Portarias nºs 065 e 090 de 2022

**VIGÊNCIA:** 07/12/2022 a 15/12/2023.

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Lorena Primo Boaventura - PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SABERES.

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2611-2022/SECEL, ref. ao

Processo: SECEL-PRO-2022/07354.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e ASSOCIAÇÃO CUIABANA BELAS ARTES - ACUBÁ - CNPJ nº 01.199.828/0001-83.

**OBJETO:** "Realizar a produção teatro poético com texto e dramaturgia de Luciene Carvalho", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.001223-0 (Data do Empenho 28/09/2022).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundo de Emenda Parlamentar nº 309 do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco.

**VALOR TOTAL:** R\$:160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

**FISCAL:** Elaine da Silva Santos - Matrícula - 205052

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:** Portarias nºs 065 e 090 de 2022

**VIGÊNCIA:** 07/12/2022 a 30/06/2023.

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Zilda Barradas - Presidenta - Associação Cuiabana Belas Artes - ACUBÁ.

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1419-2022/FUNDED, ref. ao

Processo SECEL-PRO-2022/03306

**PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, CNPJ nº.

03.507.415/0026-00, através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº

01.755.662/0001-34 e FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, inscrito no CNPJ sob nº 14.984.371/0001-60.

**OBJETO:** "Realização do Projeto Mais que Futsal - 2022".

**ORGÃO:** 23.601- PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041-  
**FONTE:** 100 - VALOR: R\$ 162.688,16 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos) - EMPENHO: 23601.0001.22.000973-1 (Data do Empenho: 07/11/2022).

**ORIGEM DO RECURSO:** Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Faissal Jorge Caill Filho

**VALOR TOTAL/REPASSE:** R\$ 119.992,00 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais)

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:** Portaria nº 62 e 92 de 2022.

**FISCAL:** Elvis Antunes da Fonseca Soares - Matrícula nº 239110

**VIGÊNCIA:** 08/12/2022 a 30/12/2023.

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Pedro Martins Verão - Presidente da Federação Mato-grossense de Futebol de Salão.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2599-2022/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2022/07314.**

**PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o MUNICÍPIO DE DENISE - CNPJ nº 03.953.718/0001-90.

**OBJETO:** "1º Encontro Cultural de Denise /MT, de 28 e 30 de dezembro de 2022."

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 1254 - ELEMENTO DE DESPESA: 3340 - FONTE: 300 - VALOR: R\$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.001216-8 (Data do Empenho 23/09/2022).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Recurso próprio.

**VALOR TOTAL:** R\$ 635.347,00 (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais), sendo R\$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais) de repasse desta Secretaria e R\$ 26.347,00 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais) de contrapartida da Prefeitura

**FISCAL:** Marcelo Max Freire - Matrícula: 249706.

**VIGÊNCIA:** 08/12/2022 a 31/03/2022

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Aldeir De Souza Oliveira - Prefeito do Município de Denise.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2519-2022/SECEL, ref. ao Secel-Pro-2022/07110.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA- CNPJ nº 18.630.208/0001-50.

**OBJETO:** "Este projeto tem como objeto a realização do A Rua do Rasqueado, 29 anos de História, evento que reúne as diversas formas de manifestação cultura, como dança, música, apresentações e outros eventos que envolve toda população"

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026- ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.001329-6 (Data do Empenho 28/10/2022).

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026- ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.001548-5 (Data do Empenho 30/11/2022).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos oriundos das Emendas Parlamentares nº 109 e 112/2022, ofertadas pelo Deputado Estadual Elizeu Nascimento.

**VALOR TOTAL:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) de repasse da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:** Portaria nº 62 e 92 de 2022.

**FISCAL:** Lauro Victor Marques Gonçalves - Matrícula nº 123875.

**VIGÊNCIA:** 07/12/2022 a 31/03/2023.

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marcos Levi de Barros- Presidente da Associação Mato-Grossense de Cultura.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2470/2022/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2022/06868.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00, utilizando-se dos recursos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED/MT - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a ASSOCIACAO CUIABANA BELAS ARTES - ACUBA - CNPJ sob nº 01.199.828/0001-83.

**OBJETO:** "Realizar a organização e a promoção do "2ª Etapa da 2ª Copa Gebinho de Futebol Socyte".

**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.22.000977-2 (Data do Empenho 08/11/2022).

**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.22.001126-2 (Data do Empenho 25/11/2022).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos Oriundos da Emenda Parlamentar do

Deputado Estadual Dr. João.

**VALOR TOTAL:** R\$: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

**FISCAL:** Antonio Carlos Guerrise dos Santos - Matrícula Nº 238103.

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:** Portaria nº 62 e 92 de 2022.

**VIGÊNCIA:** 09/12/2022 a 31/03/2023.

**ASSINAM:** JEFFERSON CARVALHO NEVES - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e ZILDA BARRADAS - Presidente da Associação Cuiabana Belas Artes - ACUBÁ.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2416-2022/SECEL, ref. ao Processo SECEL-PRO-2022/06150.**

**PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, CNPJ nº. 03.507.415/0026-00, através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL SETE SOCIETY, CNPJ sob nº 07.646.894/0001-30.

**OBJETO:** "Realização do "Campeonato 50TÃO de Futebol - 2022".

**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 1248 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41-  
**FONTE:** 196 - VALOR: R\$ 42.530,00 (quarenta e dois mil, e quinhentos e trinta reais) - EMPENHO: 23601.0001.22.001001-0 (Data do Empenho 17/11/2022).

**ORIGEM DO RECURSO:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**VALOR TOTAL:** R\$ 42.530,00 (quarenta e dois mil, e quinhentos e trinta reais).

**FISCAL:** Edmar Joaquim dos Santos - Matrícula Nº 550275

**VIGÊNCIA:** 07/12/2022 a 22/03/2023.

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e JAILSON ALEIXO DE SOUZA - Presidente da FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL SETE SOCIETY.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0758-2021/SECEL, ref. ao Secel-Pro-2022/01619.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o TEATRO EXPERIMENTAL DE ALTA FLORESTA - CNPJ nº 01.331.834/0001-42.

**OBJETO:** "Adequação Física e Manutenção do Espaço Cultural TEAF".

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 1254 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 -  
**FONTE:** 396 - VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.001328-8 (Data do Empenho 28/10/2022).

**ORIGEM DO RECURSO:** Orçamento da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**VALOR TOTAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de repasse da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT

**FISCAL:** Marcos Antônio Ferreira Sampaio - Matrícula Nº 207998.

**VIGÊNCIA:** 08/12/2022 a 30/10/2023.

**ASSINAM:** JEFFERSON CARVALHO NEVES - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e ANGÉLICA OLIVEIRA MULLER - Presidente do TEATRO EXPERIMENTAL DE ALTA FLORESTA.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0430-2022/SECEL, ref. ao Secel-Pro-2022/00431.**

**PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 através da Unidade Orçamentária do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e o MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA - CNPJ Nº 33.000.670/0001-67.

**OBJETO:** "Reforma Estádio Municipal Eduardão"

**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 1256 - ELEMENTO DE DESPESA: 444041 - FONTE: 396 - VALOR: R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) - EMPENHO: 23601.000991-8 (Data do Empenho 09/11/2022).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos próprios desta Secretaria.

**VALOR TOTAL:** R\$ 679.627,79 (seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais, e setenta e nove centavos) sendo R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) recursos oriundos de Recurso Próprio desta Secretaria, e o valor de R\$ 9.627,79 (nove mil, e seiscentos e vinte e sete reais, e setenta e nove centavos) de contrapartida da Prefeitura.

**FISCAL:** Adriana dos Santos Rossi - Matrícula Nº 118001

**VIGÊNCIA:** 08/12/2022 a 15/05/2024.

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e ADELICINO FRANCISCO LOPO - Prefeito do Município de Pontal do Araguaia.

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO “SIMPLIFICADO” DO TERMO DE FOMENTO Nº 0522-2019 referente ao Processo nº 566497/2019**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso - CNPJ nº 33.005.448/0001-57.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para **29/06/2023**.

**ASSINATURA:** 08/12/2022.

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO “SIMPLIFICADO” DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1208-2021/SECEL, ref. ao processo nº 459960/2021**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Água Boa - CNPJ nº 15.023.898/0001-90

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para **29/06/2023**.

**ASSINATURA:** 09/12/2022.

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2218-2022/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2022/04211.**

**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - CNPJ nº 37.465.002/0001-66.**

**OBJETO:** “Aquisição de Academia ao Ar Livre para o Município de Querência - MT”

**ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA:**

**44.40.41 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 64.450,00** (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) - EMPENHO: 23601.0001.22.000850-4 (Data do Empenho 15/09/2022).

**ORIGEM DO RECURSO:** Emenda Parlamentar do deputado Estadual Carlos Avalone.

**VALOR TOTAL:** R\$ 67.075,33 (sessenta e sete mil, setenta e cinco reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 64.450,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) de repasse por esta Secretaria e R\$ 2.625,33

(dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos) de contrapartida da Prefeitura.

**FISCAL:** Adriana dos Santos Rossi - Matrícula nº 118001

**VIGÊNCIA:** 09/12/2022 a 30/06/2023.

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Fernando Gorgen - Prefeito do Município de Querência.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0467-2021/SECEL referente ao Processo nº 306787/2021.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - CNPJ Nº 15.024.029/0001-80.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Convênio passando o término da vigência para **11/03/2023**.

**ASSINATURA:** 09/12/2022

**SIGNATÁRIO:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0482-2022/SECEL, ref. ao Processo: Secel-Pro-2022/00922.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Mato-Grossense de Inclusão Sociocultural - AMISCIM - CNPJ nº 08.973.012/0001-04.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **29/06/2023**.

**ASSINATURA:** 09/12/2022

**SIGNATÁRIO:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0601-2017/SECEL referente ao Processo nº 430541/2017**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Campo Verde - CNPJ: 24.950.495/0001-88.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alterar a Cláusula

Segunda - Dos Recursos e Cláusula Terceira do Termo de Convênio nº 0601-2017, onde fica acrescentado valor de R\$39.425,15 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos

**ASSINATURA: 07/12/2022.**

**SIGNATÁRIO:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Alexandre Lopes de Oliveira - Prefeito Prefeitura Municipal de Campo Verde

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2618-2022/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2022/07330.**

**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00 e PREFEITURA DE GLÓRIA D'OESTE- CNPJ nº 37.464.955/0001-00.**

**OBJETO:** “REALIZAÇÃO DO FIM DE ANO GLORIA D'OESTE”

**ORGÃO: 23101 - PROJETO: 1254 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 396 - VALOR: R\$ 446.000,00** (setecentos e setenta e seis mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.001197-8 (Data do Empenho 20/09/2022).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Recursos Próprios.

**VALOR TOTAL:** R\$ 464.943,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais), sendo R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais) repasse da SECEL e R\$ 18.943,00 (dezoito mil, novecentos e quarenta e três reais) de contrapartida financeira da Prefeitura.

**FISCAL:** Laura Denize de Arruda - Matrícula nº 255436.

**VIGÊNCIA:** 28/11/2022 a 13/09/2023.

**ASSINAM:** JEFFERSON CARVALHO NEVES - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Gheysa Maria Bonfim Borgato - Prefeita do Município de Glória D'Oeste.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2604-2022/SEC, ref. ao processo SECEL-PRO-2022/07327.**

**PARTES:** Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Município de Porto do Espiridião- CNPJ nº 03.328.904/0001-48

**OBJETO:** “PROJETO INTEGRAR DE ESPORTE E SUPERAÇÃO REGIONAL II”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

**ORGÃO: 23601 - PROJETO: 1248 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41 - FONTE: 395 - VALOR: R\$ 685.060,60** (seiscentos e oitenta e cinco mil e sessenta reais e sessenta centavos) - EMPENHO: 23601.0001.22.000976-4 - Data do Empenho: 08/11/2022.

**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos próprios.

**VALOR TOTAL:** R\$ 691.903,10 (seiscentos e noventa e um mil e novecentos e três reais e dez centavos) R\$ 685.060,60 (seiscentos e oitenta e cinco mil e sessenta reais e sessenta centavos) oriundos de recursos próprios e 6.842,50 (seis mil e oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) de contrapartida financeira.

**FISCAL:** Sr. Ivan Lopes Dias - Matrícula Nº 78556

**VIGÊNCIA:** 09/12/2022 a 03/12/2023.

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura e Martins Dias de Oliveira - Prefeito Municipal de Porto de Esperidião.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT - REALIZADA NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ao nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, com início às 08h30min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Décima Nona Reunião Extraordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2022, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presente em sala, Luís Alberto Nespolo, Presidente Regulador e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete. A distância os Senhores, José Rodrigues Rocha Júnior, Diretor Regulador Ouvidor, Paulo Henrique Monteiro Guimarães, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento e o Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador da AGER/MT, abaixo assinados. Como participante à distância, Débora Inácio, Assessoria de Comunicação da AGER/MT.

A Reunião contou com a seguinte pauta e decisões:

1. AGER-PRO-2022/02798 - Jonas Martinho Loffler. Assunto: Auto

de apreensão nº 2673. Convalidar sorteio de relator e apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

- a) Convalidar o sorteio de relator realizado pela Chefia de Gabinete;
- b) Conhecer e dar provimento parcial a Manifestação, limitada pelo subscritor, EXCLUSIVAMENTE a liberação do veículo ônibus, cor branca, placa BWB 3275 MT, marca Volkswagen, Chassi: 98WYTARBOPDB0549, propriedade da recorrente, devendo o ato de liberação ser registrado em seu nome, condicionada ao pagamento pela interessada das despesas de remoção e páteo, sem prejuízos do recolhimento da multa, a ser discutida em momento processual distinto;
- c) Decide ainda, após vencidos os tramites internos a serem realizados pela Chefia de Gabinete, quanto a decisão emanada, pelo retorno dos autos a Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário, para cumprimento do fluxo processual regular, com a realização da análise do mérito do recurso.

2. Utilização de veículos para atendimento da demanda extra no período de final de ano, período 15/12/2022 a 15/01/2023. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Considerando inicialmente que conforme item 8 da decisão referente a Informação Técnica CRTR Nº 408/2021 - AGER/MT, conforme ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021, a Diretoria Executiva da AGER decidiu pela Abertura de Processo Administrativo, a fim de que a Unidade de Normatização (UNOR), em conjunto com a CRTR e NGER, promova todos os procedimentos e trâmites necessários com a finalidade de se instituir uma Resolução Normativa desta Agência, de caráter permanente, acerca da utilização de veículos para atendimento da demanda extra no período de final de ano, inclusive abarcando a utilização de veículos extras no Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT;

Considerando que a Unidade de Normatização (UNOR), está incumbida de realizar Consulta Pública para colher as contribuições e sugestões acerca da referida Resolução Normativa, conforme decisão consignada na ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022, referente ao item 12 AGER-PRO-2022/00184 - AGER/MT, conforme pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias;

Considerando que, em virtude do período de final de ano, é de conhecimento geral o aumento da demanda de usuários no Transporte Intermunicipal de Passageiros, o que denota a necessidade de REFORÇO DE HORÁRIO, cuja definição vem disposta art. 3º do Decreto 1.020 de 06 de março de 2012;

Considerando que, para atendimento dessa possível demanda, o Decreto 1.020/2012 estabelece no art. 163 que é facultado à delegatária, independentemente de autorização ou anuência da AGER/MT, suprir a demanda extraordinária da ligação operada, com a colocação de veículos extras concomitantemente com os horários já existentes;

Considerando que os serviços de transporte delegados por meio de concessão ou permissão poderão ser modificados pelo Poder Concedente e pela AGER/MT, dentro de suas competências institucionais e nos limites legais;

Considerando, ainda, que, diante da soberania concernente à DEC, o tema pode ser resolvido provisoriamente, devido à urgência, tanto por meio de decisão colegiada como via Resolução, sem prejuízo de ulterior aprofundamento no assunto para um melhor tratamento, mas devendo se atentar quanto à repercussão decorrente de uma resolução sem os devidos trâmites internos;

Considerando o caráter de urgência da matéria e o prazo exíguo para abranger todos procedimentos necessários à normatização por meio de Resolução Normativa, que se encontra sob Consulta Pública;

Considerando, por fim, que é dever e prerrogativa da AGER/MT normatizar a utilização desses veículos, objetivando maior segurança e conforto dos usuários, menor tempo de viagem e maior número possível de horários à disposição do usuário:

[1] Art. 3º. (...) XXVII □ Reforço de horário: saída de um segundo veículo posto pela operadora à disposição dos usuários concomitantemente ao horário oficial, quando da lotação do primeiro veículo no momento de sua saída, admitindo □ se uma defasagem de 30 minutos ou de metade do

intervalo entre viagens subsequentes (o menor dos dois) entre a partida do primeiro veículo e a partida do veículo de reforço.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

1. Que os veículos a serem utilizados devem ser cadastrados temporariamente na frota da CONCESSIONÁRIA OU PERMISSIONÁRIA, mediante o pagamento de pedido de inclusão temporária de veículo e pagamento do valor de 02 UPF/MT;
2. Que serão necessários os seguintes documentos para a inclusão temporária:
  - a) CRLV do veículo a incluir;
  - b) VISTORIA válida;
  - c) SEGURO RCO válido;
  - d) Contrato de locação de veículo por prazo determinado com firma reconhecida em Cartório, assinatura através de certificado digital ou reconhecimento de assinatura por certificação do servidor público mediante apresentação de documentos.
3. Fica dispensada a padronização visual, sendo obrigatória a identificação do veículo temporário por meio de letreiro A SERVIÇO DE;
4. Podem ser utilizados veículos da modalidade fretamento, desde que compatível à idade máxima exigida no contrato para Concessionária e/ou Permissionária e, no caso da categoria básica, admitir-se-á veículos até a classificação de EXECUTIVO, visto existir amparo legal para tanto na Resolução nº 003/2019, o se justifica também porque será proporcionado ao usuário, mesmo que por um pequeno período de tempo, um conforto maior na locomoção;

5. Para este período excepcional, do dia 15 de dezembro de 2022 a 15 de janeiro de 2023, serão aceitas vistorias da ANTT e os veículos poderão ser licenciados em outro Estado;

6. Fica esclarecido que veículos extras concomitantes aos horários já existentes deverão sair com até 15 (quinze) minutos depois do horário autorizado na AGER;

7. Poderão ser aceitos contratos de locação firmados por prazo superior ao estabelecido no item 5, entretanto somente serão aproveitados e considerados válidos para a inclusão temporária de veículos de forma restritiva para o período de 15 de dezembro de 2022 a 15 de janeiro de 2023.

3. AGER-PRO-2022/02958 - Vaz da Fonseca & Fonseca Ltda-Me. Assunto: Auto de apreensão nº 2593. Convalidar sorteio de relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide convalidar o sorteio de relator realizado pela Chefia de Gabinete, sorteado o Diretor Regulador de Ouvidoria.

4. AGER-PRO-2022/02748 - Via Brasil MT 100 Concessionaria de Rodovia S.A Resumo do Assunto: Apresentação do cálculo do 4º (quarto) reajuste contratual da tarifa básica de pedágio. Agendamento de Sessão Regulatória. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide agendar a 31ª Sessão Regulatória no dia 21 de dezembro de 2022 a partir das 08h30min.

5. AGER-PRO-2022/01268 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Auto de Apreensão nº 2064 - Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado para relator do processo, Presidente Regulador.

6. AGER-PRO-2022/01232 - Expresso Satélite Norte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0629. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado para relator do processo, Diretor Regulador de Ouvidoria.

7. AGER-PRO-2022/01756 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0748. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado para relator do processo, Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento.

8. AGER-PRO-2022/01757 - Viação Novo Horizonte Ltda. Termo de Notificação de Autuação nº 0749. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado para relator do processo, Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento.

Nada mais havendo a tratar, o Diretor Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Aléa Almeida de Oliveira - Chefe de Gabinete da Presidência, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim, pelos Diretores Reguladores e pelo Advogado Geral Regulador.

(assinado digitalmente)  
Luis Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)  
José Rodrigues Rocha Júnior  
Diretor Regulador de Ouvidoria

(assinado digitalmente)  
Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulador de Energia, Ferrovias e Saneamento

(assinado digitalmente)  
Paulo Henrique Monteiro Guimarães  
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)  
Dr. Felipe Tomaz Borges  
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)  
Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete da AGER/MT

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2022/AGER/MT**  
**Processo: AGER-PRO-2022/00933**

**Contratante:** Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT

**Contratada:** KLTC SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de câmeras digitais, câmera GoPro, gimbal estabilizador e microfone de lapela.

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021; Decreto Estadual 1.126/2021.

**Valor Global:** R\$ 48.039,60 (Quarenta e Oito Mil, Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Orientação Jurídico-Normativa n.º 004/CPPE/2022.

Cuiabá, 07 de dezembro de 2022.

**Luis Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador  
AGER/MT

**CONVOCAÇÃO**

A DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, inc. I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 1.017 de 24 de maio de 2017, considerando decisão na Décima Nona Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2022, vem através desta, tornar público o agendamento da **TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO REGULATÓRIA DO ANO DE 2022**, a se realizar no dia **21 de Dezembro de 2022**, com início às **08h30min (Oito horas e trinta minutos)**. A presente Sessão Regulatória será realizada de forma híbrida, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá/MT e por meio de videoconferência pela ferramenta do Google Meet, disponibilizado no site da AGER/MT (ager.mt.gov.br), garantindo maior participação e transparência nas ações da Agência.

Pauta para deliberação, segue abaixo:

1. AGER-PRO-2022/02748 - Via Brasil MT 100 Concessionária de Rodovia S.A Resumo do Assunto: Apresentação do cálculo do 4º (quarto) reajuste contratual da tarifa básica de pedágio.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2022.

(assinado o original)  
Luis Alberto Nespolo  
Presidente Regulador  
AGER/MT

**MT SAÚDE**

**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 035/2020/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 035/2020, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa física **HERBSON PROENÇA FRUTUOSO DA SILVA - CPF 854.939.961-20**.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial. Conforme processo nº **MTSAUDEPRO-2022/07426**.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **30/12/2022 a 29/12/2023**.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde /CONTRATANTE e **HERBSON PROENÇA FRUTUOSO DA SILVA /CONTRATADO**.

**PORTARIA Nº 043/2022/ MATO GROSSO SAÚDE**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de Janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014, alterada pela Lei nº 10.495/2017, e considerando o Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004, alterado pelo Decreto nº3444 de 07 de Julho de 2004;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, que consta nos anexos I e II desta portaria, referente ao ano de 2022, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de Dezembro de 2022.

**Misma Thalita dos Anjos Coutinho**  
Presidente do Mato Grosso Saúde

**ANEXO I**

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
MATRÍCULA	NOME	NOTA	ANO
251740	Maria Eduarda Figueiredo da Luz	9,52	2022

**INDEA**

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**PORTARIA Nº 281/2022/INDEA-MT**

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 44 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 732, de 26 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº. 181/2021/INDEAMT**, que designa a servidora Raquel Joana Trautmann Machado - Matrícula nº 123444, para responder pela Unidade Local de Execução de Pontes e Lacerda, a partir de 07/12/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2022.

**Emanuele Gonçalves de Almeida**  
Presidente do INDEA/MT  
(original assinado)



**PORTARIA Nº 277/2022/INDEA-MT**

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 44 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 732, de 26 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Taciane Grizão Araujo - Matrícula nº249426, para responder pela Unidade Regional de Matupá, pelo período de 20/01/2023 á 18/02/2023 .

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2022.

**Luiz Gustavo Tarraf Caran**  
Presidente do INDEA/MT em substituição  
Portaria nº 259/2022/INDEA-MT  
(original assinado)

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 713/2022/GP/DETRAN/MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 69 e 75 § 1º, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir a servidora Nathany Aparecida Medeiros de Barros, matrícula N° 257567, pelo servidor Jardson Antônio Barbosa, matrícula N° 225771, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituído **Portaria nº 078/2020/GP/DETRAN** publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 11 de fevereiro de 2020;

**Art. 2º** Recompôr a comissão processante, sob a presidência do primeiro:  
I- Jardson Antônio Barbosa  
II- Mizaél Gomes Pereira  
III- Aldeir Ferreira da Silva

**Art. 3º** Convalidar todos os atos da comissão processante. Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2022.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente do DETRAN/MT  
Original Assinado\*

**PORTARIA Nº 714/2022/GP/DETRAN/MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 69 e 75 § 1º, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir o servidor Fernando Luiz Krupinski, matrícula N° 267655, pelo servidor Jardson Antônio Barbosa, matrícula N° 225771, bem como substituir a servidora Nathany Aparecida Medeiros de Barros, matrícula N° 257567, pelo servidor Mizaél Gomes Pereira, matrícula N° 274261, como membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituído pela **Portaria nº 812/2019/GP/DETRAN** publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 08 de novembro de 2019;

**Art. 2º** Recompôr a comissão processante, sob a presidência do primeiro:  
I- Jardson Antônio Barbosa  
II- Mizaél Gomes Pereira  
III- Cristiano Schmidel

**Art. 3º** Convalidar todos os atos da comissão processante. Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2022.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente do DETRAN/MT  
Original Assinado\*

**PORTARIA Nº 715/2022/GP/DETRAN/MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 69 e 75 § 1º, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir a servidora Nathany Aparecida Medeiros de Barros, matrícula N° 257567, pelo servidor Aldeir Ferreira da Silva, matrícula N° 229203, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituído **Portaria nº 117/2019/GP/DETRAN** publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13 de março de 2019;

**Art. 2º** Recompôr a comissão processante, sob a presidência do primeiro:  
I- Aldeir Ferreira da Silva  
II- Mizaél Gomes Pereira  
III- João Henrique dos Santos de Lima

**Art. 3º** Convalidar todos os atos da comissão processante.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2022.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente do DETRAN/MT  
Original Assinado\*

**MTI****EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2022/MTI - PROGRAMA JOVEM APRENDIZ**

**Em atendimento ao cronograma do edital, divulgamos abaixo relação final dos candidatos CLASSIFICADOS para a 2ª Fase do processo seletivo.**

Nome Completo:	Data Nasc.	LP	MAT	INF	T	
Eduardo Costa Camilo	12/03/2008	6	7	5	18	Ampla Concorrência
Gabriel Ferreira Rodrigues	17/02/2008	6	7	3	16	Ampla Concorrência
Mariana Conceição Soares De Araujo	06/03/2006	5	7	4	16	Ampla Concorrência
Lorenzo Ghisi De Figueiredo	10/12/2003	5	7	4	16	Ampla Concorrência
Ana Lidia Figueiredo De Oliveira	09/11/2007	5	6	4	15	Ampla Concorrência
Arthur Silva Fagundes	23/08/2007	7	5	3	15	Ampla Concorrência
Gabriely Rezende Da Costa	23/07/2007	7	6	2	15	COTA
Fernanda Bandiera De Jesus	04/12/2005	5	6	4	15	COTA
José Ribeiro De Farias Neto	01/04/2006	6	5	4	15	Ampla Concorrência
Pedro Augusto Prado Lima	22/02/2006	5	7	3	15	Ampla Concorrência
Caio Márcio Ghisi De Figueiredo	02/10/2008	6	4	4	14	Ampla Concorrência
Nicolly Souza E Silva	18/08/2008	5	6	3	14	Ampla Concorrência
Sofia Esteris Macedo	07/08/2007	6	7	1	14	Ampla Concorrência
Eron Cesar Lemes Santana	08/06/2007	5	4	5	14	Ampla Concorrência
Maria Fernanda Miranda Félix De Araújo	01/06/2007	5	5	4	14	Ampla Concorrência

João Carlos Gomes Miranda Silva	27/05/2005	4	7	3	14	Ampla Concorrência
Evillyn Naiara Gonçalves Dos Santos	28/12/2006	5	4	4	13	Ampla Concorrência
Joao Antonio Marques Almeida De Moraes	15/11/2005	6	4	3	13	Ampla Concorrência
Emanuel Dominic De Paula Oliveira	25/10/2004	6	5	2	13	Ampla Concorrência
Laisa Chinikoski Ourives De Souza	11/10/2004	5	6	2	13	Ampla Concorrência
Gabriel Barros De Oliveira	11/07/2005	6	4	2	12	Ampla Concorrência
Mario Sergio Benício Rojas Campos	10/12/2008	5	4	2	11	Ampla Concorrência
Edson Luiz Garcia De Alencar	10/09/2008	4	5	2	11	Ampla Concorrência
João Guilherme Menezes De Freitas	10/07/2008	4	4	3	11	Ampla Concorrência
Kauan Lopes Prado	08/07/2008	4	4	3	11	Ampla Concorrência
Matheus Henrique Veiga Militão	07/02/2008	5	4	2	11	Ampla Concorrência
Emanoel Cleomar Gonçalo Souza Silva	30/01/2008	4	4	3	11	Ampla Concorrência
Micael Ormond Oliveira	21/05/2007	5	4	2	11	Ampla Concorrência
Yasmim Luisa De Moraes E Silva	03/02/2007	5	5	1	11	Ampla Concorrência
Maressa Crystine Souza Silva	12/12/2005	5	5	1	11	Ampla Concorrência
Jhully Yasmim Sousa De Magalhães	12/04/2005	4	4	3	11	Ampla Concorrência
Yasmim Luanna Barros Moreira	02/03/2005	6	3	2	11	Ampla Concorrência
Daniel Oliveira De Souza	20/12/2003	2	6	3	11	Ampla Concorrência
Isabelly Arruda Lemes Da Silva	30/10/2008	6	2	2	10	Ampla Concorrência
Hiago Gonçalves Oliveira	04/07/2008	5	3	2	10	Ampla Concorrência
Pedro Salvador De Almeida	20/04/2008	4	3	3	10	Ampla Concorrência
Juliany Da Silva Reis	25/12/2007	5	3	2	10	Ampla Concorrência
Mariana Paula Alves Souza	17/07/2007	3	4	3	10	Ampla Concorrência
Emanuely Vitória Silva Reis	21/10/2006	5	3	2	10	Ampla Concorrência
Antonio Augusto Marques Almeida De Moraes	15/11/2005	6	2	2	10	Ampla Concorrência
Joao Vitor Ferreira Barbosa Alves	23/08/2005	4	4	2	10	Ampla Concorrência
Vinicius Matheus Da Costa	02/05/2004	5	4	1	10	Ampla Concorrência

Cuiabá, 09 de dezembro de 2022.

**Silvia Marcia Fernandes Batista**  
Presidente da Comissão Organizadora  
Portaria nº 192/2022/MTI

**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.****EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO Nº 002/2020/MTI/TJ. CEDENTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI**CESSIONÁRIA:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSS - TJ**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a cessão de empregados públicos pertencente ao quadro de pessoal do CEDENTE, terá seus efeitos retroativos a **11/11/2022**, haja vista a manutenção da seção dos empregados no órgão cessionário e o termino da vigência em **09/05/2023**, aditivo de 180 dias, segundo resolução 004/2022-MTI, tramitado e assinado conforme protocolo virtual TJ-nº0057428.88.2022.8.11.0000 e SIGA- MTI-PRO-2022/01871, podendo ainda ser prorrogado e/ou alterado a critério das partes de acordo com as formalidades legais conforme orientação do decreto nº840 de 22/01/2021.

Anexo Único: Marcia Regina de Carvalho Buhr - matricula: 875776.

**MT PAR****MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.****PORTARIA Nº104/2022**

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 2618212 no dia 07.12.2022 e aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.035, de 30 de julho de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria de nº 103/2022, que nomeia a Sra. **Julia Oviedo**, portadora do RG:3102239-1 SSP/MT no cargo de Assessora Técnica.

**Onde se lê: Assessora Técnica****Leia-se: Analista de Projeto I****Esta Portaria tem efeitos retroativo a data de sua nomeação.**

Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2022.

**WENER SANTOS**

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

**MTPREV****MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Diretor-Presidente do Mato Grosso Previdência - MTPrev, com sede Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 487, Edifício Concorde - Térreo, Residencial Paiguás, CONVIDA: Servidores Titulares de Cargos Efetivos, Aposentados, Pensionistas, Autoridades, Deputados e a sociedade em geral para **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL** a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2022, a partir das 14h30, para apresentação dos **INVESTIMENTOS DA AUTARQUIA** referente ao exercício de 2022.

A audiência pública será transmitida, ao vivo, por meio do canal do Mato Grosso Previdência no YouTube. Para acompanhar, basta acessar o site do MTPrev, <https://www.mtprev.mt.gov.br/>, onde estará disponível o link para acesso à **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL**.

Os interessados em participar com perguntas e sugestões poderão se inscrever, por meio de formulário eletrônico, que ficará disponível na descrição do vídeo no Youtube durante a audiência pública.

Informações, entrar em contato pelos telefones (65) 3363-5300 ou pelo e-mail [atendimento@mtprev.mt.gov.br](mailto:atendimento@mtprev.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2022.

  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

mt.gov.br

 /GovernodeMatoGrosso

 govmatogrosso

 govmatogrosso



**RESPEITE A PIRACEMA.  
PESCAR FORA DE ÉPOCA É  
CRIME AMBIENTAL.**

Crédito: Marcos Vergueiro (Secom)

Quem preserva a reprodução dos peixes evita prejuízo na natureza, na sociedade e no bolso.

Multa de R\$ 1.000 a R\$ 100 mil

Acréscimo de R\$ 20 por kg de peixe

Prisão de 1 a 3 anos

▶ PERÍODO PROIBITIVO:  
OUTUBRO DE 2022 A FEVEREIRO DE 2023.

**Denuncie: 0800-065-3838**



Governo de  
**Mato  
Grosso**

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00525/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (38246/6) DAL ISA SGUAREZI  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (118575) UNID ESPECIAL DE CONTROLE DE MOVIM DE PESSOAL  
A Partir de: 08/11/2022 Até05/02/2023

Processo N.:

Nome: (202947/2) TELMA MONTEIRO LIMA RASSI  
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
Un. Adm: (206156) NUC CENTRAL DE APOIO A GESTAO ESTRATEGICA  
A Partir de: 19/09/2022 Até30/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00526/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (40240/1) CELSO LUIS MAGALHAES SERRA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 24/09/2015 Ate 23/09/2020  
A Partir de: 02/01/2023 Até16/01/2023

Processo N.:

Nome: (273822/1) DAYANA CRISTINA DE MORAIS CARDOZO  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 10/02/2017 Ate 09/03/2022  
A Partir de: 02/01/2023 Até31/01/2023

Processo N.:

Nome: (120765/3) DEBORA LOPES GAGINI  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 03/02/2015 Ate 02/02/2020  
A Partir de: 02/01/2023 Até31/01/2023

Processo N.:

Nome: (249369/1) GISELE CASTANHA FONTES  
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
Quinquênio de Referência: 27/06/2013 Ate 26/06/2018  
A Partir de: 13/01/2023 Até22/01/2023

Processo N.:

Nome: (249369/1) GISELE CASTANHA FONTES  
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
Quinquênio de Referência: 27/06/2013 Ate 26/06/2018  
A Partir de: 03/01/2023 Até12/01/2023

Processo N.:

Nome: (203879/1) ISABEL CRISTINA MELON DE SOUZA NEVES  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 01/02/2015 Ate 31/01/2020  
A Partir de: 12/01/2023 Até21/01/2023

Processo N.:

Nome: (203879/1) ISABEL CRISTINA MELON DE SOUZA NEVES  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 01/02/2015 Ate 31/01/2020  
A Partir de: 02/01/2023 Até11/01/2023

Processo N.:

Nome: (253613/1) JACIARA FLORENCIO BATISTA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 10/03/2014 Ate 09/03/2019  
A Partir de: 01/01/2023 Até01/03/2023

Processo N.:

Nome: (255426/1) KARINA DE CARVALHO CASTRILLON MENDES  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 28/04/2014 Ate 27/04/2019  
A Partir de: 02/01/2023 Até31/01/2023

Processo N.:

Nome: (233533/1) KEILE COSTA PEREIRA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 23/05/2011 Ate 22/05/2016  
A Partir de: 02/01/2023 Até11/01/2023

Processo N.:

Nome: (54580/1) LEONICE NUNES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (5382) APOIO ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 24/06/2015 Ate 23/06/2020  
A Partir de: 07/12/2022 Até04/02/2023

Processo N.:

Nome: (204923/2) LUCIENNE MACHADO FITIPALDI  
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
Quinquênio de Referência: 17/07/2013 Ate 16/07/2018  
A Partir de: 02/01/2023 Até16/01/2023

Processo N.:

Nome: (203996/1) LUIZ CLAUDIO DE ARRUDA ISOTON  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 30/06/2008 Ate 29/06/2013  
A Partir de: 02/01/2023 Até16/01/2023

Processo N.:

Nome: (68921/2) LUZINETE APARECIDA CAMPOS CALDEREIRO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 03/07/2012 Ate 02/07/2017  
A Partir de: 02/01/2023 Até11/01/2023

Processo N.:

Nome: (241294/1) MARIA JANDIRA CUNHA DA MATA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 06/06/2017 Ate 05/06/2022  
A Partir de: 02/01/2023 Até31/01/2023

Processo N.:

Nome: (204269/1) PATRICIA EMILIA DAL BELLO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 30/06/2013 Ate 29/07/2018  
A Partir de: 02/01/2023 Até16/01/2023

Processo N.:

Nome: (270676/1) REILA ROSA MEDEIROS GOMES  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 15/04/2016 Ate 14/04/2021  
A Partir de: 02/01/2023 Até16/01/2023

Processo N.:

Nome: (79015/6) SONIA MARIA RONDON DE ARRUDA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 30/07/2015 Ate 29/07/2020  
A Partir de: 02/01/2023 Até11/01/2023

Processo N.:

Nome: (233528/1) WILMA NOVAES TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 13/05/2011 Ate 12/05/2016  
A Partir de: 02/01/2023 Até31/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00527/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:

Nome: (278929/1) ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 07/07/2017 Ate 06/07/2022  
A Partir de: 02/01/2023 Ate 02/03/23

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02275/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR CESSAO DGA

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SEFAZ-PRO-2022/08412

Nome: (256976/1) CRISTIANE LUZIA DA SILVA CAMPOS PEIXOTO  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Orgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Orgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
A Partir de: 01/11/2022 Até: Enquanto perdurar o exercício do Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02276/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

Processo N.: SETASC-PRO-2022/07411

Nome: (115991/1) JOELCIO MENDONCA DE BARROS  
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Para: (191183) COORD DE APOIO LOGISTICO  
A Partir de: 28/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02277/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT do Ato nºSEPLAG/00084/2022,

publicado no DOE de 11/01/22

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SEDUC-PRO-2022/140759

Nome: (48641/2) NANCY KELLY PINHEIRO

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Em: 08/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02278/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nºSEPLAG/00304/2021, publicado no DOE de 11/02/21

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/11766

Nome: (126106/5) ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Órgão cessionário: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT

Até: 31/12/2023

Resolve: PRORROGAR o Ato nºSEPLAG/00316/2022, publicado no DOE de 10/02/22

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SETASC-PRO-2022/06520

Nome: (134963/13) CARLOS ALBERTO CAETANO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Órgão cessionário: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL

CIDADANIA

Até: 13/02/2024

Resolve: PRORROGAR o Ato nºSEPLAG/00228/2021, publicado no DOE de 05/02/21

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SEDUC-PRO-2022/55976

Nome: (81027/2) FLAVIO LUIS PAULA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Órgão cessionário: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT

Até: 31/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02279/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: INDEAMT-PRO-2022/15643

Nome: (128604/5) ALQUIAS INACIO DE SOUSA

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT

Referência: D-006

A Partir de: 18/10/2021

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/23809

Nome: (248908/1) CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT

Referência: D-003

A Partir de: 07/11/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/49498

Nome: (236970/1) CRISTINA MOREIRA BARBOSA NUNES

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Referência: D-004

A Partir de: 01/12/2022

Processo N.: INDEAMT-PRO-2022/16889

Nome: (137734/3) DANNIEL LIMA DA SILVA JUNIOR

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT

Referência: D-004

A Partir de: 25/11/2022

Processo N.: PJC-PRO-2022/03814

Nome: (234446/1) DIEGO SCHWINGEL GALVES

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Referência: E-004

A Partir de: 22/06/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/20091

Nome: (225410/1) DONIZETE TAVARES DE JESUS

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Referência: D-005

A Partir de: 31/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/48517

Nome: (273210/1) ELIANA DA SILVA GODOI

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Referência: C-002

A Partir de: 07/11/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/20083

Nome: (122832/9) ELIENE DOS SANTOS BRAGA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Referência: D-006

A Partir de: 31/10/2022

Processo N.: PJC-PRO-2022/04575

Nome: (57651/11) ERIKA DENISE ALVES DE LIMA BRAGA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Referência: E-004

A Partir de: 22/06/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/29930

Nome: (296187/1) FABIANA JORGE DE ALMEIDA SANCHES

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Referência: B-001

A Partir de: 03/10/2022

Processo N.: SETASC-PRO-2022/04131

Nome: (63442/2) GIOVANA MARIA DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA

Referência: D-005

A Partir de: 20/08/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/49754

Nome: (236845/1) GRAZIELA PERPETUO CHIOZINI

Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Referência: D-004

A Partir de: 02/12/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/20395

Nome: (228640/1) JEAN PEREIRA SANTOS

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Referência: D-004

A Partir de: 21/11/2022

Processo N.: PJC-PRO-2022/01006

Nome: (234281/1) JUCIANE BARBOZA DOS SANTOS

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Referência: E-004

A Partir de: 22/06/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/19131

Nome: (213424/6) KEILA MUNIZ DE CASTRO

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Referência: D-004

A Partir de: 02/12/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/49259

Nome: (236890/1) LUCIANO BANDEIRA

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Referência: D-004

A Partir de: 25/11/2022

Processo N.: MTPREV-PRO-2022/06418

Nome: (273220/1) MANAINA FRANCIS DE ARRUDA DEBONI

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Órgão: MATO GROSSO PREVIDENCIA

Referência: C-002

A Partir de: 28/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/49665

Nome: (107164/8) MELISSA LINS DA SILVA FERREIRA

Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Referência: D-006

A Partir de: 07/11/2022

Processo N.: PJC-PRO-2022/03541

Nome: (234358/1) REGINALDO APARECIDO FERREIRA CAMPOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Referência: E-004

A Partir de: 18/09/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/26202

Nome: (104906/2) RENATO SILVA DA GUIA

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Referência: D-006

A Partir de: 02/12/2022

Processo N.: PJC-PRO-2022/00813

Nome: (95718/1) SANTILLIA NOBRE DE SOUSA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Referência: E-006

A Partir de: 22/04/2020

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/15396  
 Nome: (273063/1) SUZAMAR LEITE AIRES  
 Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: C-002  
 A Partir de: 03/12/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46953  
 Nome: (236860/1) TATIANE RODRIGUES CARVALHO BELANDA  
 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Referência: D-004  
 A Partir de: 21/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02280/2022 DE: 12/12/2022

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16008  
 Nome: (136101/2) ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE  
 Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-006  
 A Partir de: 28/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16359  
 Nome: (225579/1) ALINE MARCELA LERNER  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-005  
 A Partir de: 02/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16009  
 Nome: (225603/1) ANA MARIA DA SILVA MENDES  
 Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-005  
 A Partir de: 09/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16010  
 Nome: (225703/1) ANDERSON RAFAEL FRANTZ  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-005  
 A Partir de: 16/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16014  
 Nome: (225728/1) ANDRE LUIZ CASTILHO FELIX  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-005  
 A Partir de: 27/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16016  
 Nome: (225625/1) ANITA MARCONDES SCHULZE  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-005  
 A Partir de: 16/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/36306  
 Nome: (115469/1) DANIEL HENRIQUE BAIER  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Referência: D-007  
 A Partir de: 22/06/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16366  
 Nome: (225695/1) EDINALDO RIBEIRO SILVA  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: C-005  
 A Partir de: 11/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16118  
 Nome: (225679/1) EMERSON ALVES SABINO  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: C-005  
 A Partir de: 16/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16121  
 Nome: (225496/1) EUNICE STEFANY DE BRITO  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-005  
 A Partir de: 03/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16124  
 Nome: (225646/1) FABIO SATORU SASAKI  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-005  
 A Partir de: 09/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16128  
 Nome: (225612/1) FELIPE RICARDO LUCAS ROSA  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-005  
 A Partir de: 10/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16135  
 Nome: (225713/1) FELIPE SANTIAGO  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: A-005  
 A Partir de: 23/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16139  
 Nome: (225622/1) FERNANDO LIRA MORAO DE MATOS  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-005  
 A Partir de: 04/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16141  
 Nome: (225640/1) FERNANDO RODRIGUES CHIQUITO  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-005  
 A Partir de: 09/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16146  
 Nome: (225648/1) FRANCISCO TRINDADE DA SILVA  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-005  
 A Partir de: 06/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16149  
 Nome: (225726/1) GEISA ELLEN FERREIRA  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-005  
 A Partir de: 20/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16151  
 Nome: (225678/1) GISELDA SANTOS DE LIMA  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: C-005  
 A Partir de: 17/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16153  
 Nome: (225675/1) GLEISON LUIZ DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-005  
 A Partir de: 16/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16155  
 Nome: (225664/1) GRIZIELE EVA TOMIOZZO  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-005  
 A Partir de: 23/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16156  
 Nome: (126836/4) GUILHERME RANGEL SANTOS  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-006  
 A Partir de: 15/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16157  
 Nome: (225460/1) HELIDA CRISTINA DA SILVA  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-005  
 A Partir de: 02/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16159  
 Nome: (225619/1) HETELMA CHAGAS GONCALVES  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-005  
 A Partir de: 17/08/2022

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/17616  
 Nome: (239318/3) JOACIR MAURO DA SILVA JUNIOR  
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
 Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
 Referência: A-003  
 A Partir de: 14/12/2017

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16161  
 Nome: (225671/1) JOELMIR FRANCISCO WESLING KRAUSE  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-005  
 A Partir de: 23/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16162  
 Nome: (225687/1) JOSY DE BARROS PINTO GARCIA  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-005  
 A Partir de: 20/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16163  
 Nome: (225617/1) JULIO CEZAR MASSAIA  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-005  
 A Partir de: 16/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16165  
 Nome: (225365/1) JUSCILENE BATISTA ROCHA  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-005  
 A Partir de: 02/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16166  
 Nome: (225546/1) KARLA CRISTINA MATOS ALENCAR DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-005  
 A Partir de: 02/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16169  
 Nome: (225485/1) KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
 Referência: D-005  
 A Partir de: 02/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16170  
 Nome: (225623/1) LENIR GELESKI GUTJAHAR  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-005  
 A Partir de: 09/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16172  
 Nome: (225683/1) LENIRES ROSARIA DOS SANTOS AMARAL  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-005  
 A Partir de: 16/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16174  
 Nome: (225601/1) LEONILDO RODRIGUES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-005  
 A Partir de: 09/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16178  
 Nome: (225408/1) MARCELO MILTON LEIGH HAAS  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: C-005  
 A Partir de: 09/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16182  
 Nome: (225445/1) MARISANGELA SCHMIDT  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-005  
 A Partir de: 02/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16183  
 Nome: (225692/1) NIVIANNY PEREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-005  
 A Partir de: 20/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16184  
 Nome: (225717/1) PATRICIA COUVO DE LEON GUIMARAES  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: C-005  
 A Partir de: 16/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16186  
 Nome: (225621/1) PATRICIA DE BRITO ALMEIDA  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: C-005  
 A Partir de: 17/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16187  
 Nome: (225643/1) PATRICIA KULESZA DE MATOS  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-005  
 A Partir de: 09/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16188  
 Nome: (225578/1) PATRICIA MARIA DE AZEVEDO VARGAS  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-005  
 A Partir de: 16/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16196  
 Nome: (139262/1) ROSELI APARECIDA BEVILACQUA  
 Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-006  
 A Partir de: 09/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16197  
 Nome: (225724/1) ROSELI DIZERO DA SILVA  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-005  
 A Partir de: 16/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16198  
 Nome: (225714/1) SERGIO RODRIGUES DA PAZ  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-005  
 A Partir de: 16/08/2022

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/17566  
 Nome: (116922/5) SERGIO SANTOS SILVA FILHO  
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
 Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
 Referência: B-007  
 A Partir de: 13/02/2021

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16199  
 Nome: (225599/1) SILBENE APARECIDA SANTOS E SILVA  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: C-005  
 A Partir de: 03/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16200  
 Nome: (225628/1) STELLA MARIS DOS SANTOS INACIO  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-005  
 A Partir de: 18/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16204  
 Nome: (225552/1) TANIA FERREIRA DE JESUS  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-005  
 A Partir de: 02/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16206  
 Nome: (225635/1) TATIANA DE JESUS SANTOS DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-005  
 A Partir de: 09/08/2022

Processo N.: SETASC-PRO-2022/06098  
 Nome: (114569/1) VALDET DE OLIVEIRA SILVA AQUINO  
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
 Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA  
 Referência: D-007  
 A Partir de: 19/05/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16207  
 Nome: (225708/1) VANUZA ALVES RIBEIRO  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-005  
 A Partir de: 11/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16209  
 Nome: (225705/1) VERA LUCIA PEREIRAO VALIM  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-005  
 A Partir de: 09/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16210  
 Nome: (225498/1) VIVIANE SANTOS DE MACEDO  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-005  
 A Partir de: 02/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16211  
 Nome: (139866/1) WAGNER DA LUZ MOREIRA  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-006  
 A Partir de: 28/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16371  
 Nome: (225375/1) WANDERSON COELHO OLIVEIRA FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-005  
 A Partir de: 02/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16213  
 Nome: (225588/1) WILLIAN DE CARVALHO MOREIRA  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-005  
 A Partir de: 02/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16217  
 Nome: (225633/1) WILLIAN FERREIRA MARTINS  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-005  
 A Partir de: 09/08/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/16219  
 Nome: (225700/1) ZACARIAS PEREIRA COSTA  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: C-005  
 A Partir de: 10/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## CGE

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/CGE/00049/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº550/2014

Processo N.:

Nome: (134886/2) ANTOINE DE ARRUDA SOUZA

Função: MEMBRO

Un. Adm: (216976) SUPERINT DE RESPONSABILIZACAO DE PESSOAS JURIDICAS

A Partir de: 22/07/2022 Até31/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.

Emerson Hideki Hayashida

Secretário-Controlador Geral do Estado

## PGE

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/PGE/00094/2022 DE: 12/12/2022

Processo N°:  
Contratado: (305588/1) EVILIN CRISTINA SENA  
CPF: 998.838.131-04  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (213390) NUC DE EXECUCAO JUDICIAL  
A Partir de: 02/08/2021 Até31/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
Francisco de Assis da Silva Lopes  
Procurador-Geral do Estado

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00224/2022 DE: 12/12/2022

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS/ATE 15 DIAS

Processo N.:

Nome: (64383/8) JOSE ALBERTO SANCHES PEREIRA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (195162) COORD DE COMPENSACAO  
A Partir de: 29/11/2022 Até13/12/2022

Processo N.:

Nome: (298399/2) VALDINILSON LOURENCO DA CUNHA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (201200) NUC DE SOLUCOES DE SISTEMAS DE INFORMACOES  
A Partir de: 30/11/2022 Até06/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
Francisco de Assis da Silva Lopes  
Procurador-Geral do Estado

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00225/2022 DE: 12/12/2022

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (124898/1) DOUGLAS LUIS DA SILVA TORRES  
Cargo/Função: (4851) TECNICO DA PGE - LEI 10004/2013  
Un. Adm: (201170) NUC DE SUPORTE E ATENDIMENTO  
A Partir de: 16/11/2022 Até05/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
Francisco de Assis da Silva Lopes  
Procurador-Geral do Estado

## SFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00689/2022 DE: 12/12/2022

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SEFAZ-PRO-22/09018

Nome: (141333/1) AGOSTINHO HIDEAKI NOHAMA  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Para Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC  
TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 06/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00690/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (255456/1) GEORGIA FABIOLA DE SOUZA LEITE  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (202703) COORD DE CADASTRO  
A Partir de: 07/11/2022 Até05/01/2023

Processo N.:

Nome: (204004/1) REYMERCLEI DE ASSIS SHARIF  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (202860) COORD DE ASSISTENCIA E SUPORTE AO CONTRIBUINTE  
A Partir de: 21/11/2022 Até20/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00691/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEFAZ-PRO-2022/08834

Nome: (142105/1) GISELE ANA CONCEICAO FIGUEIREDO E SILVA  
Quinquênio: 07/12/2017 Até 06/12/2022  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00436/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (241165/1) LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MARI  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (178756) GER DE EXECUCAO ORCAMENTARIA  
A Partir de: 19/09/2022 Até30/09/2022

Processo N.:

Nome: (241165/1) LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MARI  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (178756) GER DE EXECUCAO ORCAMENTARIA  
A Partir de: 03/11/2022 Até11/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA/SINFRA/00119/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SINFRA-PRO-2022/15132

Nome: (308938/2) FERNANDA BARROS  
A Partir de: 12/12/2022 Até31/12/2022  
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR  
Substituído: (65190/3) FABRICIO SOUZA JURADO MOLINA  
Un. Adm: (216852) SUP DE EXEC E FISC DE OBRAS ARTE ESP E CORRENTES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00245/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (128859/2) ARNALDO BUZUTTI DE SIQUEIRA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (189294) SUPERINT DE HABIT SAN MOBIL E ACESSIBILIDADE  
A Partir de: 30/10/2022 Até26/11/2022

Processo N.:

Nome: (139113/1) JOELSON OBREGAO MATOSO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (203467) UNID DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS  
A Partir de: 24/10/2022 Até22/11/2022

Processo N.:

Nome: (249336/1) ROGERIO SEBASTIAO MAGALHAES  
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
Un. Adm: (195871) UNID DE LICITACAO  
A Partir de: 01/12/2022 Até28/02/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00246/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SINFRA-PRO-2022/14532

Nome: (94458/2) CELIA COSTA SANTOS  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 31/05/2016 Ate 30/05/2021  
A Partir de: 01/12/2022 Até30/12/2022

Processo N.:

Nome: (227883/1) GLADISTONEY SALES SANTOS  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 07/02/2011 Ate 06/02/2016  
A Partir de: 02/01/2023 Até16/01/2023

Processo N.:

Nome: (250188/1) GUSTAVO LIMA PARREIRA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 04/09/2013 Ate 03/09/2018  
A Partir de: 12/01/2023 Até21/01/2023

Processo N.:

Nome: (250188/1) GUSTAVO LIMA PARREIRA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 04/09/2013 Ate 03/09/2018  
A Partir de: 02/01/2023 Até11/01/2023

Processo N.:

Nome: (142743/2) INACIO DO NASCIMENTO DIAS  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 07/11/2013 Ate 06/11/2018  
A Partir de: 19/01/2023 Até17/02/2023

Processo N.:

Nome: (227997/2) MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN  
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
Quinquênio de Referência: 17/06/2013 Ate 16/06/2018  
A Partir de: 02/01/2023 Até11/01/2023

Processo N.: SINFRA-PRO-2022/15078

Nome: (254113/1) MAXERLEN PAULA PEREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 17/03/2014 Ate 16/03/2019  
A Partir de: 27/12/2022 Até05/01/2023

Processo N.:

Nome: (96724/2) PAULO FERNANDES RODRIGUES  
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
Quinquênio de Referência: 09/04/2007 Ate 08/04/2012  
A Partir de: 02/01/2023 Até16/01/2023

Processo N.:

Nome: (233193/1) PRISCILA DOURADO ALVES  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 10/05/2011 Ate 09/05/2016  
A Partir de: 18/01/2023 Até27/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00247/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SINFRA-PRO-2022/14769

Nome: (225800/1) GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 27/09/2015 Ate 26/09/2020  
A Partir de: 05/06/2023 Ate 03/08/23

Processo N.: SINFRA-PRO-2022/15192

Nome: (250188/1) GUSTAVO LIMA PARREIRA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 04/09/2013 Ate 03/09/2018  
A Partir de: 02/03/2023 Ate 29/06/23

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SFSF

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/NOVA CHANCE/00079/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (111391/2) KLEITON AYRES DE LIMA FERREIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 21/10/2014 Ate 20/10/2019  
A Partir de: 02/01/2023 Até31/01/2023

Processo N.:

Nome: (57015/1) VALDIRENE REGINA BORBA  
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 13/09/2010 Ate 12/09/2015  
A Partir de: 19/12/2022 Até17/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
Winkler de Freitas Teles  
Presidente da Fundação Nova Chance

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01595/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (225971/1) ADRIANA CARLA DA CONCEICAO  
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (190640) GER REG DO CENTRO ATEND SOCIOEDUC FEM DE CUIABA  
A Partir de: 22/09/2022 Até25/09/2022

Processo N.:

Nome: (225971/1) ADRIANA CARLA DA CONCEICAO  
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (190640) GER REG DO CENTRO ATEND SOCIOEDUC FEM DE CUIABA  
A Partir de: 06/09/2022 Até09/09/2022

Processo N.:

Nome: (86588/10) ANGELA MARIA CORREIA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162914) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
A Partir de: 05/11/2022 Até31/12/2022

Processo N.:

Nome: (303656/1) CHRIS WANDERSON CARLIS DA MATA  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (163147) GER REG CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC  
RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/12/2022 Até15/12/2022

Processo N.:

Nome: (233719/1) GUILHERME CESAR DA SILVA MORAES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162388) SUBDIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA  
A Partir de: 30/10/2022 Até13/12/2022

Processo N.:

Nome: (236966/1) JANAINA RODRIGUES SAVOINE  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162884) DIR DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA  
A Partir de: 01/11/2022 Até15/12/2022

Processo N.:

Nome: (115323/1) LAURA DE CASSIA MAGALHAES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS  
DANTAS  
A Partir de: 24/09/2022 Até03/10/2022

Processo N.:

Nome: (257624/1) LUCELIA PACHECO PRIMO DE MELO RAMOS  
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (184365) GER REG DO CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE  
SINOP  
A Partir de: 23/11/2022 Até06/01/2023

Processo N.:

Nome: (115310/1) MARCIO PEREIRA BORGES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 31/10/2022 Até29/11/2022

Processo N.:

Nome: (123741/3) MARLENE SEBASTIANA DA SILVA  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162370) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA  
A Partir de: 24/11/2022 Até14/12/2022

Processo N.:

Nome: (127725/4) SANDRA FERREIRA DE LIMA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162523) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 23/11/2022 Até21/01/2023

Processo N.:

Nome: (118174/3) TANIA MARCIA DAMBROSIO  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (190365) DIR DO CENTRO DE DET PROV DE LUCAS DO RIO VERDE  
A Partir de: 19/11/2022 Até17/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01596/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (247982/1) RONICLEI JOSE DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (190365) DIR DO CENTRO DE DET PROV DE LUCAS DO RIO VERDE  
A Partir de: 07/10/2022 Até05/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01597/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (107585/7) NILMA JUCILENE FERNANDES DE SOUZA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 18/05/2016 Ate 17/05/2021  
A Partir de: 02/01/2023 Até31/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Pública

P.IC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00896/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:

Nome: (203371/1) ALEXANDRE DA SILVA PRUDENTE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (176966) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CRIANCA E IDOSO VG  
A Partir de: 05/12/2022

Processo N.:

Nome: (259750/1) HENRIQUE DA CAS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (212881) 3 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 02/12/2022

Processo N.:

Nome: (102773/7) JUCELIA MARIA DOS SANTOS CARDOSO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (134058) DEL REGIONAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 05/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00897/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (259747/1) FAGNER ARAUJO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (134635) DEL DE POLICIA DE BARRA DO BUGRES  
A Partir de: 01/11/2022 Até 01/11/2022

Processo N.:

Nome: (72918/2) JOSE PEREIRA DE AGUIAR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134244) DEL DE POLICIA DE JUSCIMEIRA  
A Partir de: 03/11/2022 Até 03/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00898/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (115943/2) VALTER SERGIO GOMES DA MATA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177741) DEL DE POLICIA DE PARANATINGA  
A Partir de: 01/12/2022 Até14/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00899/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (109113/3) EDSON SOCRATES DE ARRUDA E SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (164119) COORD DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
A Partir de: 30/11/2022 Até28/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00121/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (59292/9) ANTONIO CARLOS SODRE DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (221937) 2 PEL PM DE RIO BRANCO  
A Partir de: 19/09/2022 Até17/11/2022

Processo N.:

Nome: (259216/1) CAINAN FELIPE DIAS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (219495) 11 BAT DE PM SEDE SINOP  
A Partir de: 30/11/2022 Até04/12/2022

Processo N.:

Nome: (208354/1) CICERO RODRIGUES MOTA JUNIOR  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (218790) 3 BATALHAO DE POLICIA MILITAR SEDE CPA  
A Partir de: 22/10/2022 Até05/12/2022

Processo N.:

Nome: (111039/1) CRISTOVAL MENEZES GOMES  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (218928) 10 BATALHAO DE POLICIA MILITAR VERDAO  
A Partir de: 14/11/2022 Até15/12/2022

Processo N.:

Nome: (72268/1) DANIEL GONCALVES TORRES  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (220949) 4ª CIA PM MATUPA  
A Partir de: 15/09/2022 Até13/03/2023

Processo N.:

Nome: (258985/1) EDER NEWMAN PASSOS  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (219495) 11 BAT DE PM SEDE SINOP  
A Partir de: 15/10/2022 Até13/12/2022

Processo N.:

Nome: (99009/1) HANDERSON MARCELLO ZARK REIS  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (218731) 1 BATALHAO DE POLICIA MILITAR SEDE PORTO  
A Partir de: 08/10/2022 Até06/12/2022

Processo N.:

Nome: (231159/1) JANE KEILA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (219495) 11 BAT DE PM SEDE SINOP  
A Partir de: 01/12/2022 Até04/12/2022

Processo N.:

Nome: (230096/1) JOAO BATISTA SILVEIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (218723) 1 COMANDO REGIONAL CUIABA  
A Partir de: 14/11/2022 Até28/12/2022

## Processo N.:

Nome: (266582/1) JONATHA NITSCHKE DOS SANTOS  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (220892) 2ª CIA PM DE GUARANTA DO NORTE  
A Partir de: 23/11/2022 Até 06/01/2023

## Processo N.:

Nome: (108152/1) NODIR RODRIGUES  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (220973) 1ª PEL PM DE TERRA NOVA DO NORTE  
A Partir de: 20/11/2022 Até 19/12/2022

## Processo N.:

Nome: (231010/1) SAMUEL DE PAULA LEITE  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (219983) NPM DE NOVA SANTA HELENA  
A Partir de: 11/10/2022 Até 14/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
CEL. PM Alexandre Correa Mendes  
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00122/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

## Processo N.:

Nome: (98375/2) MYRNA IGNEZ FORTES ALMEIDA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 26/03/2007 Ate 25/03/2012  
A Partir de: 10/07/2017 Até 08/08/2017

## Processo N.:

Nome: (98375/2) MYRNA IGNEZ FORTES ALMEIDA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 26/03/2007 Ate 25/03/2012  
A Partir de: 12/09/2016 Até 11/10/2016

## Processo N.:

Nome: (98375/2) MYRNA IGNEZ FORTES ALMEIDA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 26/03/2007 Ate 25/03/2012  
A Partir de: 07/02/2017 Até 08/03/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
CEL. PM Alexandre Correa Mendes  
Comandante Geral da PM-MT

## CBM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00239/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (71836/1) EDINO LINO DA SILVA  
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (118770) UNID ESPEC DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 05/11/2022 Até 04/12/2022

## Processo N.:

Nome: (264566/1) MATHEUS CORREA CERILLO SILVA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (169994) CORPO MUSICAL  
A Partir de: 09/11/2022 Até 08/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira  
Comandante Geral do CBM-MT

## POLITEC

## PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA/POLITEC/00124/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

## Processo N.:

Nome: (139978/3) ALCIDES JOSE ASSUNCAO TOSTES  
A Partir de: 31/10/2022 Até 14/11/2022  
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266  
Substituído: (255541/1) LUIS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO  
Un. Adm: (158968) DIR DE SUPORTE INSTITUCIONAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
Rubens Sadao Okada  
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00603/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

## Processo N.:

Nome: (286467/1) MARCELIA OLIVEIRA DA COSTA  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (159204) GER. DE NECROPSIA  
A Partir de: 27/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
Rubens Sadao Okada  
Diretor Geral da POLITEC

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01994/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (105046/10) ANA RAQUEL DIAMANTE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010405) E E GUSTAVO KULMANN  
A Partir de: 13/10/2022 Até 11/11/2022

## Processo N.:

Nome: (59590/35) ANDREA CRISTINA BRASSAROTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016209) E E PE THIAGO  
A Partir de: 14/10/2022 Até 12/12/2022

## Processo N.:

Nome: (66925/2) ANGELA MARIA DE ALMEIDA DEMARCO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010480) E E ALCEBIANES CALHAO  
A Partir de: 27/09/2022 Até 25/11/2022

## Processo N.:

Nome: (61831/4) ANGELA TERESINHA FONTANA DE SOUZA TAMBARA VELHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009857) E E FRANCISCO A FERREIRA MENDES  
A Partir de: 12/11/2022 Até 09/02/2023

## Processo N.:

Nome: (112107/7) AZILDA PINHEIRO CAPISTRANO PINHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (213276) NUC DE MONITORAMENTO DA FORMACAO  
A Partir de: 23/11/2022 Até 22/12/2022

## Processo N.:

Nome: (39333/1) CASSIBENE PEREIRA LEITE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (075116) E E DE ENSINO ESPECIAL LUZ DO SABER  
A Partir de: 10/11/2022 Até 09/12/2022

## Processo N.:

Nome: (111297/9) CINTIA SOARES DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (076228) E E MARIA DE ARRUDA MULLER  
A Partir de: 29/09/2022 Até 28/10/2022

## Processo N.:

Nome: (69274/2) CLAUDIA REGINA DIAS NASCIMENTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009903) E E VICTORINO MONTEIRO DA SILVA  
A Partir de: 09/11/2022 Até 18/12/2022

## Processo N.:

Nome: (255675/1) CREDEONOR DIAS PADILHA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010057) E E DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA  
A Partir de: 08/11/2022 Até 22/12/2022

## Processo N.:

Nome: (120262/6) DELIANA DIETRICH DANZER  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (156000) E E PROF ZULEIDE DOS SANTOS BARROS  
A Partir de: 17/10/2022 Até 16/12/2022

## Processo N.:

Nome: (32081/2) EDITE DE FATIMA BERGAMIN DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014575) E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL  
A Partir de: 18/11/2022 Até 16/05/2023

## Processo N.:

Nome: (65803/56) EDNA SENES PEREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (049964) E E FRANCISCO SALDANHA NETO  
A Partir de: 01/12/2022 Até 05/12/2022

## Processo N.:

Nome: (290540/1) ELIANA RODRIGUES MORENO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (184586) E E MANOEL DE BARROS  
A Partir de: 16/11/2022 Até29/11/2022

## Processo N.:

Nome: (226656/1) FRANCISCA CONSTANTE  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (021717) E E 19 DE MAIO  
A Partir de: 28/11/2022 Até10/12/2022

## Processo N.:

Nome: (73894/43) GRAZIELA CHRISTINE MARQUES DE ARRUDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012238) E E PROF MARIA DA CUNHA BRUNO  
A Partir de: 18/11/2022 Até17/12/2022

## Processo N.:

Nome: (69531/4) IVETE PARAVISI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014630) E E MILITAR TIRADENTES PE EZEQUIEL RAMIN  
A Partir de: 16/11/2022 Até06/12/2022

## Processo N.:

Nome: (45218/10) IZABEL CRISTINA DE SANTANA BARRETO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (158364) E E TEREZINHA DE JESUS SILVA  
A Partir de: 16/11/2022 Até15/12/2022

## Processo N.:

Nome: (128125/3) JANETE FERREIRA PADILHA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016438) E E KREN AKARORE  
A Partir de: 11/11/2022 Até09/05/2023

## Processo N.:

Nome: (73402/3) JORGE SENATORE VARGAS RODRIGUES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (049859) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA  
A Partir de: 06/10/2022 Até25/10/2022

## Processo N.:

Nome: (123683/3) JULIANA CRISTINA SCHMIDT SCHONS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (173762) E E PROF DJALMA GUILHERME DA SILVA  
A Partir de: 03/11/2022 Até18/12/2022

## Processo N.:

Nome: (132410/3) JULIANA MARIA PIO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011037) E E PROF RENILDA SILVA MORAES  
A Partir de: 03/11/2022 Até01/01/2023

## Processo N.:

Nome: (212124/4) LEONILDA LIMA DE SOUZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (038563) E E JARDIM DAS FLORES  
A Partir de: 21/11/2022 Até19/05/2023

## Processo N.:

Nome: (76243/20) LIDIANE AUGUSTA COELHO DE BARROS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013129) E E VERENA LEITE DE BRITO  
A Partir de: 27/10/2022 Até25/12/2022

## Processo N.:

Nome: (252884/1) LUCIANA ALVES DE CARVALHO SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013102) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH SCHEIFER  
A Partir de: 25/10/2022 Até23/12/2022

## Processo N.:

Nome: (243018/1) LUCIENE FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013153) E E CORA CORALINA  
A Partir de: 03/11/2022 Até12/12/2022

## Processo N.:

Nome: (108724/20) MARCIO MAURICIO PICOLI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013285) E E SAO VICENTE DE PAULA  
A Partir de: 24/10/2022 Até22/12/2022

## Processo N.:

Nome: (70965/20) MARIA HELENA MARQUES RIBEIRO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009652) E E PROF BENEDITO DE CARVALHO  
A Partir de: 07/11/2022 Até21/12/2022

## Processo N.:

Nome: (34024/40) MARIA MADALENA DIAS MORENO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009440) E E LEOVEGILDO DE MELO  
A Partir de: 18/11/2022 Até16/05/2023

## Processo N.:

Nome: (75262/4) MARIA MARTINS DA SILVA MAGIO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (212490) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR CURVO  
A Partir de: 19/10/2022 Até17/12/2022

## Processo N.:

Nome: (123024/2) MARIA RAMOS DE OLIVEIRA GIRALDI  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013307) E E NOSSA SENHORA DE LOURDES  
A Partir de: 10/11/2022 Até09/12/2022

## Processo N.:

Nome: (241414/1) MARIA ROSELI VIEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014575) E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL  
A Partir de: 31/10/2022 Até31/01/2023

## Processo N.:

Nome: (227092/16) MARILZA TEREZINHA BRANDIELLI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016403) E E BAIRRO UNIAO  
A Partir de: 24/11/2022 Até03/12/2022

## Processo N.:

Nome: (64360/5) MARTA DALPIAZ NEPOMUCENO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015687) E E OSCAR SOARES  
A Partir de: 22/11/2022 Até27/11/2022

## Processo N.:

Nome: (31305/1) MAURENILCE LEMES DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011657) E E SAO LUIZ  
A Partir de: 01/11/2022 Até29/01/2023

## Processo N.:

Nome: (247248/28) MELINA VAZ ARAUJO  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (012130) E E MARIA LEITE MARCOSKI  
A Partir de: 17/11/2022 Até15/01/2023

## Processo N.:

Nome: (135798/11) MICHELINE NUSS DEL QUIQUI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (212474) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL FREIRE  
A Partir de: 01/12/2022 Até10/12/2022

## Processo N.:

Nome: (70240/80) NATALICE SOARES DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012718) E E BEL RIBEIRO DE ARRUDA  
A Partir de: 01/11/2022 Até28/02/2023

## Processo N.:

Nome: (100632/9) NELCINDA GODINHO DE SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013048) E E DEP DORMEVIL FARIA  
A Partir de: 03/11/2022 Até02/12/2022

## Processo N.:

Nome: (286342/1) RAFAEL GUEDELHA CARVALHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011940) E E JOSE LEITE DE MORAES  
A Partir de: 28/10/2022 Até26/11/2022

## Processo N.:

Nome: (257886/1) RAQUEL MARIA DE ARAUJO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009946) E E PASCHOAL MOREIRA CABRAL  
A Partir de: 24/11/2022 Até23/12/2022

## Processo N.:

Nome: (137820/8) ROBERTO JOSE DA SILVA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013307) E E NOSSA SENHORA DE LOURDES  
A Partir de: 14/11/2022 Até12/01/2023

## Processo N.:

Nome: (137820/8) ROBERTO JOSE DA SILVA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013307) E E NOSSA SENHORA DE LOURDES  
A Partir de: 01/08/2022 Até30/08/2022

## Processo N.:

Nome: (88482/6) SARA ALVES HOEGEN DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (120936) E E ANDRE ANTONIO MAGGI  
A Partir de: 30/11/2022 Até13/12/2022

## Processo N.:

Nome: (67428/5) SILVIA FERREIRA CAMPOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016543) E E CANDIDO PORTINARI  
A Partir de: 24/11/2022 Até31/12/2022

## Processo N.:

Nome: (53776/14) SILVIA HELENA VIDOTI MAGALHAES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015210) E E DEP BERTOLDO FREIRE  
A Partir de: 07/11/2022 Até05/01/2023

## Processo N.:

Nome: (93817/20) SILVIO LUIZ DA SILVA MOREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (021636) E E CECILIA CASTRO BARBOSA  
A Partir de: 24/10/2022 Até30/10/2022

## Processo N.:

Nome: (251147/1) SIRLEI APARECIDA DA LUZ  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013072) E E SAO JOSE  
A Partir de: 23/11/2022 Até20/02/2023

## Processo N.:

Nome: (289736/1) SUZANA BRENTAM FRANCISCONI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (184586) E E MANOEL DE BARROS  
A Partir de: 29/11/2022 Até05/12/2022

## Processo N.:

Nome: (278687/3) TANI CRENI DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (156370) E E LUIZ FRUTUOSO DA SILVA  
A Partir de: 20/10/2022 Até29/10/2022

## Processo N.:

Nome: (67691/4) TEREZA CRISTINA VIDAL DANTAS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011657) E E SAO LUIZ  
A Partir de: 25/10/2022 Até23/12/2022

## Processo N.:

Nome: (202839/29) THAIZ FRANCIANE FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016233) E E PEDRO GALHARDO GARCIA  
A Partir de: 07/11/2022 Até16/12/2022

## Processo N.:

Nome: (286132/8) VALERIA CRISTINA DA SILVA ROCHA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010804) E E PIO MACHADO  
A Partir de: 17/10/2022 Até15/12/2022

## Processo N.:

Nome: (113161/6) VERUSCKA DUARTE ARAUJO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (049859) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA  
A Partir de: 24/10/2022 Até12/12/2022

## Processo N.:

Nome: (64867/29) ZEINA APARECIDA DE ARRUDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (045098) E E JOAO CATARINO DE SOUZA  
A Partir de: 08/06/2022 Até14/06/2022

## Processo N.:

Nome: (134851/5) ZELAIR OLEZIA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013340) E E NOSSA SENHORA DA GLORIA  
A Partir de: 23/09/2022 Até27/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

## BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01995/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

## Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

## Processo N.:

Nome: (287479/1) ELDMA BARBOZA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014885) E E SAO FRANCISCO  
A Partir de: 17/10/2022 Até20/10/2022

## Processo N.:

Nome: (242653/1) ELISSANDRA PEREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (076180) E E PROF MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES  
A Partir de: 27/10/2022 Até10/11/2022

## Processo N.:

Nome: (288197/1) ILAINE INES DONA RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (215872) COORDENADORIA DE FORMACAO CONTINUADA  
A Partir de: 24/10/2022 Até29/10/2022

## Processo N.:

Nome: (50414/6) JANAINA SCHWEITZER CHITOLINA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (091448) E E PROF EDELI MANTOVANI  
A Partir de: 07/11/2022 Até21/11/2022

## Processo N.:

Nome: (133072/16) MARIA ZILDA RODRIGUES DE QUEIROZ  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011100) E E SEBASTIANA R DE SOUZA  
A Partir de: 31/08/2022 Até09/09/2022

## Processo N.:

Nome: (257934/1) ORTENCIA DE FATIMA COSTA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (158399) E E CLEUFA HUBNER  
A Partir de: 17/11/2022 Até21/11/2022

## Processo N.:

Nome: (128955/10) ROGERIO FERNANDO RIBEIRO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014613) E E 07 DE SETEMBRO  
A Partir de: 13/11/2022 Até20/11/2022

## Processo N.:

Nome: (128955/10) ROGERIO FERNANDO RIBEIRO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014613) E E 07 DE SETEMBRO  
A Partir de: 18/10/2022 Até01/11/2022

## Processo N.:

Nome: (288489/1) UILGO ALVES DE SOUSA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (094439) E E DIVA HUGUENY DE SIQUEIRA BASTOS  
A Partir de: 19/09/2022 Até23/09/2022

## Processo N.:

Nome: (72863/11) VALDIRENE APARECIDA DA SILVA FERREIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014648) E E 21 DE ABRIL  
A Partir de: 03/10/2022 Até07/10/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

## BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01996/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

## Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

## Processo N.:

Nome: (211181/4) CLACI ROJANI AMES  
Un. Adm: (124869) E E RENEE MENEZES  
A Partir de: 06/11/2022 Até04/05/2023

## Processo N.:

Nome: (67024/5) FATIMA MARIA WANDERLEY SALES  
Un. Adm: (011975) E E PROF ELMAZ GATTAZ MONTEIRO  
A Partir de: 25/10/2022 Até08/12/2022

## Processo N.:

Nome: (257981/1) JORANICE DA SILVA SOUZA  
Un. Adm: (012017) E E DEP SALIM NADAF  
A Partir de: 24/10/2022 Até07/12/2022

## Processo N.:

Nome: (205085/2) LUCIANA CORREA DO NASCIMENTO  
Un. Adm: (016403) E E BATRRO UNIAO  
A Partir de: 16/11/2022 Até14/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

## BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01997/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

## Resolve: DEFERIR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

## Processo N.:

Nome: (86573/2) ISABEL CRISTINA QUEIROZ DAS VIRGENS JORDAO  
Un. Adm: (012688) E E ANTONIO JOAO RIBEIRO  
A Partir de: 25/11/2022 Até23/05/2023

## Processo N.:

Nome: (74461/20) SOLANGE APARECIDA VENANCIO LAHR  
Un. Adm: (012815) E E JOAO CALIXTO BERNARDES  
A Partir de: 21/11/2022 Até18/02/2023

## Processo N.:

Nome: (93743/15) TANIA RODRIGUES MARTINI  
Un. Adm: (009733) E E MANOEL CAVALCANTI PROENCA  
A Partir de: 27/08/2022 Até22/02/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

## SETASC

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00403/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

## Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (256856/1) ADRIANO DUTRA LOPES  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (203068) COORD FINANCEIRA  
A Partir de: 07/11/2022 Até21/11/2022

## Processo N.:

Nome: (256856/1) ADRIANO DUTRA LOPES  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (203068) COORD FINANCEIRA  
A Partir de: 23/09/2022 Até07/10/2022

## Processo N.:

Nome: (13702/2) IRANY MARIA DE SOUZA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (200840) COORD DE GESTAO DO TRABALHO DO SUAS  
A Partir de: 03/11/2022 Até02/12/2022

## Processo N.:

Nome: (265474/1) RUBIA REGINA MARTINS DE SANTANA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (201472) COORD CENT DE REFERENCIA DIREITOS HUMANOS

## CUIABA

A Partir de: 21/11/2022 Até20/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Sec de Assistencia Social e Cidadania

## BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00404/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

## Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (240763/1) SIDNEA MARTINS DE MENEZES  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (200794) COORD DE PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE  
A Partir de: 29/08/2022 Até11/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00405/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (240763/1) SIDNEA MARTINS DE MENEZES

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (200794) COORD DE PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

A Partir de: 29/08/2022 Até11/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.

Rosamaria Ferreira de Carvalho

Sec de Assistencia Social e Cidadania

**SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00121/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (137383/2) SAMANDA CRISTINA SOUZA DE MORAES

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (187925) GER DE GESTAO DE PESSOAS

A Partir de: 24/10/2022 Até22/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

**SECFI****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00111/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SECEL-PRO-2022/08575

Nome: (241243/1) EDILBERTO ANGELO MAGALHAES

Quinquênio: 01/06/2017 Até 31/05/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: SECEL-PRO-2022/08599

Nome: (221511/3) LEANDRO DOS SANTOS DUARTE

Quinquênio: 08/11/2017 Até 07/11/2022

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.

Jefferson Carvalho Neves

Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA/SES/00507/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (87602/14) KELCIA CRISTINA RODRIGUES RAMOS

A Partir de: 02/01/2023 Até31/01/2023

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (50104/3) ESTER DA CONCEICAO SILVA REIS

Un. Adm: (191000) COORD DE CONSORCIOS DE SAUDE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.

Kelluby de Oliveira Silva

Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00508/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão nos termos do Edital 001/SES/2020.

Processo N.: SES-PRO-2022/53990

Nome: (296821/3) MOURA REGIO JUNIOR

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 04/10/2022 Até30/10/2022

Qtde Plantões: 11

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.

Kelluby de Oliveira Silva

Secretária de Estado de Saúde

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/11071/2022

DE: 12/12/2022

Processo N°: SES-CIN-2022/75291

Contratado: (281839/3) DJALMA PAES DE BARROS NETO

CPF: 975.806.511-49

Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO

Perfil Profissional: TÊC. SEG. TRAB

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (216240) COORD DE SAUDE E SEG NO TRABALHO

Até: 11/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.

Kelluby de Oliveira Silva

Secretária de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01464/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SES-PRO-2022/42770

Nome: (305837/1) ADRIELI CALDEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/45718

Nome: (299807/2) ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 01/09/2022 Até 01/09/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/45276

Nome: (300110/2) ALESSANDRO PINTO DE QUEIROZ

Cargo/Função: (12054) CONDUCTOR DE AMBULANCIA

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 01/09/2022 Até 01/09/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/42770

Nome: (117136/3) ALINE SONA CABRAL

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 14/08/2022 Até 14/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/45718

Nome: (289255/3) ANA PAULA CANDIDO

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 01/09/2022 Até 01/09/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/45718

Nome: (221077/4) ANDERSON MURAYAMA VALALA MAUAD

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 09/09/2022 Até 09/09/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/45718

Nome: (321273/1) ANDREIA COELHO DA SILVA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 06/09/2022 Até 06/09/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/45718

Nome: (299827/3) ANGELICA SILVA MENDES

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/09/2022 Até 02/09/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/45718

Nome: (299808/3) ARIANE RODRIGUES SILVA FERREIRA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 03/09/2022 Até 03/09/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/42773

Nome: (281326/3) BRUNA FERNANDA ALIBERTI  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/43858

Nome: (301068/2) CAIO MULLER DA SILVA ARRUDA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/06/2022 Até 01/06/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/44761

Nome: (305557/1) CAMILA TOMELINA DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 02/06/2022 Até 02/06/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/45718

Nome: (320787/1) CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 07/09/2022 Até 07/09/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/42078

Nome: (319710/1) CARLOS SILVA XAVIER  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 02/08/2022 Até 02/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/44337

Nome: (315573/1) CELIA VIEIRA MIRANDA DA SILVA  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/05/2022 Até 01/05/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/42770

Nome: (281453/3) CRISLAINE APARECIDA DA SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/45718

Nome: (300958/2) CRISTIANE SOUZA COELHO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 08/09/2022 Até 08/09/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/45216

Nome: (283893/3) DENILSON JOSE DA SILVA  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/09/2022 Até 01/09/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/45276

Nome: (299723/2) DEYVISON GONCALVES PRADO  
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 02/09/2022 Até 02/09/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/42987

Nome: (281329/3) DJONATA ALEXANDRE MORAES  
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 13/08/2022 Até 13/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/43874

Nome: (315706/1) EDSON ALVES DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 02/05/2022 Até 02/05/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/42773

Nome: (305663/1) EDUARDO GODOY CARFI  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 03/08/2022 Até 03/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/44007

Nome: (97133/2) ERNANI CLADEMIR DORN  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 05/07/2022 Até 05/07/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/42078

Nome: (319141/1) EVERTON RODRIGUES SOUZA DA CRUZ  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/45718

Nome: (299816/3) FABIOLA GOMES SILVERIO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 02/09/2022 Até 02/09/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/42773

Nome: (294755/2) FERNANDO VUOLLO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/42078

Nome: (299530/2) GABRIEL SANTANA BARBOSA  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 03/08/2022 Até 03/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/42078

Nome: (319249/1) GERCIONE PEREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 02/08/2022 Até 02/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/42773

Nome: (305664/1) GISELLE CAROLINA MONTE MOR  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 11/08/2022 Até 11/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/45718

Nome: (300794/3) HAILTO FLAVIO SOUZA FIGUEIRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 02/09/2022 Até 02/09/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/45718

Nome: (321055/1) HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA CUNHA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 03/09/2022 Até 03/09/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/43858

Nome: (300383/2) HELY MARTINS DA SILVA JUNIOR  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 02/06/2022 Até 02/06/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/45718

Nome: (320749/1) ISABELA CRISTINA DE JESUS COSTA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 02/09/2022 Até 02/09/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/45276

Nome: (296351/3) IVELMAR FIGUEIREDO DE CAMPOS  
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 18/09/2022 Até 18/09/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/44346

Nome: (96536/2) JACQUELINE DE LIMA ZOTTIS MARQUES  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 07/07/2022 Até 07/07/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/45718

Nome: (321068/1) JAKLINE NEVES SANTOS SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 02/09/2022 Até 02/09/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/45718

Nome: (319645/1) JESSYKA RAQUEL MINEIRO BRANDAO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/09/2022 Até 01/09/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/44755

Nome: (319526/1) JOANA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 30/07/2022 Até 30/07/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/44346

Nome: (64082/2) JOAO SILVERIO BINSFELD  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 04/07/2022 Até 04/07/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/43048

Nome: (60845/10) JOSDEMAR MUNIZ DE MORAES  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/45718

Nome: (299556/2) JULIANA AUXILIADORA DA COSTA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 03/09/2022 Até 03/09/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/42773

Nome: (125903/2) KATHREIN MILLAN GIROLDI  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 04/08/2022 Até 04/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/41987

Nome: (308670/1) KELLI PEREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/45276

Nome: (300218/2) KLEBERSON DA SILVA LIMA  
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 10/09/2022 Até 10/09/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/42078

Nome: (321102/1) LUIS ANTONIO DE JESUS  
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 25/08/2022 Até 25/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/42773

Nome: (294754/3) MARCELLO DE ALMEIDA E SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 08/08/2022 Até 08/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/44828

Nome: (118518/1) MARIA IDAIR RODRIGUES SILVA ARRUDA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 03/08/2022 Até 03/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/43739

Nome: (304438/1) MARIA ROSA FELIX DOS SANTOS SILVA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 02/05/2022 Até 02/05/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/45276

Nome: (300460/2) ROBERT WAGNER DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (12054) CONDOTOR DE AMBULANCIA  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 11/09/2022 Até 11/09/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/42782

Nome: (281321/4) ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
 Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/43894

Nome: (95119/2) ROBERTO SATOSHI YOSHIDA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 03/07/2022 Até 03/07/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/42782

Nome: (281829/2) RONALDO MOTA COSTA  
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
 Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 02/08/2022 Até 02/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/42770

Nome: (317407/1) RUBENS MARINELLI  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 02/08/2022 Até 02/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/44346

Nome: (90055/1) SAMIA MORAES BITTENCOURT  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 07/07/2022 Até 07/07/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/42782

Nome: (305841/1) SEBASTIAO MOREIRA LUCAS  
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
 Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 02/08/2022 Até 02/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/42773

Nome: (281337/4) TIAGO MARTINS DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 02/08/2022 Até 02/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/42770

Nome: (294757/2) VALQUIRIA ROCHA DE LIMA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 02/08/2022 Até 02/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/42078

Nome: (319643/1) WAGNER REIS DE MENDONCA  
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
 Kelluby de Oliveira Silva  
 Secretária de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01465/2022 DE: 12/12/2022

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (43091/2) CLAUDIA PEREIRA MENDES DE SA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (197203) COORD ADMINISTRATIVA DO CERMAC  
 A Partir de: 13/10/2022 Até 22/10/2022

Processo N.:

Nome: (43091/2) CLAUDIA PEREIRA MENDES DE SA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (197203) COORD ADMINISTRATIVA DO CERMAC  
 A Partir de: 19/09/2022 Até 28/09/2022

Processo N.:

Nome: (120113/1) CRISTIANE FERRAZ MESQUITA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (197220) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL CRIDAC CER III  
 A Partir de: 03/11/2022 Até 01/01/2023

Processo N.:

Nome: (25667/2) MARIA INES ZANELLI  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 24/11/2022 Até 22/05/2023

Processo N.:

Nome: (93427/1) MARILVA APARECIDA CANANI DE LIMA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 29/11/2022 Até 02/12/2022

Processo N.:

Nome: (97067/1) MARINA DA SILVA COSTA  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (197289) COORD DO LAR DOCE LAR  
 A Partir de: 06/09/2022 Até 10/09/2022

Processo N.:

Nome: (43732/2) ROSANGELA APARECIDA DE LUCAS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 29/11/2022 Até 28/12/2022

Processo N.:

Nome: (58357/1) SONIA DIAS DA LUZ  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (216216) COORD DE MONIT E VIDA FUNC  
 A Partir de: 30/09/2022 Até 14/10/2022

Processo N.:

Nome: (58357/1) SONIA DIAS DA LUZ  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (216216) COORD DE MONIT E VIDA FUNC  
 A Partir de: 16/11/2022 Até 30/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
 Kelluby de Oliveira Silva  
 Secretária de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01466/2022 DE: 12/12/2022

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (60861/9) NEREIDA MARIA GUABIROBA COELHO BARROS  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 19/08/2022 Até 27/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
 Kelluby de Oliveira Silva  
 Secretária de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01467/2022 DE: 12/12/2022

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SES-DIC-2022/48308

Nome: (33359/4) ROSIENE ROSA PIRES  
 Quinquênio: 20/07/2015 Até 19/07/2020  
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
 Kelluby de Oliveira Silva  
 Secretária de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01468/2022 DE: 12/12/2022

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
 Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2022/37061

Nome: (319142/1) ADRIANA DE OLIVEIRA LEITE HURTADO  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 01/12/2022 Até 30/06/2023

Processo N.: SES-PRO-2022/46429

Nome: (305544/2) ANA PAULA DE LIMA NUNES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/12/2022 Até



Processo N.: SES-PRO-2022/46393  
 Nome: (299905/2) ANGELA GABRIELLY LEMES GIMENES DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/40118  
 Nome: (320686/1) CLEITON GONCALVES VIDAL  
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/30306  
 Nome: (315668/2) CRISTINA ZANATA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO  
**FONTES**  
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/37314  
 Nome: (289504/4) CYNTHIA MONIQUE GOMES DE AZEVEDO FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/46518  
 Nome: (298548/2) DAIANE TOMAZ DA SILVA GOMES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/40899  
 Nome: (306347/2) DAYANA DELUQUI PORTES BALDOINO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO  
**FONTES**  
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/46220  
 Nome: (300446/3) DEBORA DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/46425  
 Nome: (304552/2) ISABEL CRISTINA FERNANDES PISAIA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/40129  
 Nome: (319639/1) JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA  
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/46458  
 Nome: (298617/2) JOICEMIM LUZIA NUNES DE MORAES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/40704  
 Nome: (294756/3) LENITA FRAZAO MUNIZ  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/46394  
 Nome: (294735/3) LINDAMIRA FERREIRA LEITE  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/46515  
 Nome: (321558/1) MARIA ROSILENE COELHO MELO DE SOUSA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/25792  
 Nome: (292281/4) MARIANE COSTA SILVA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/30987  
 Nome: (316211/2) MIRIELLY ASHLEY DA SILVA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO  
**FONTES**  
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/46415  
 Nome: (320738/1) ODETE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/46087  
 Nome: (281520/4) ROSILENE PEREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/46510  
 Nome: (299615/2) SIRLEI IZABEL NERVIS LACERDA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/40743  
 Nome: (305659/2) TAINARA ALVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 01/12/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2022/40948  
 Nome: (112131/7) VIVIAN THAIS TIECHER SIMIAO  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO  
**FONTES**  
 A Partir de: 01/12/2022 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
 Kelluby de Oliveira Silva  
 Secretária de Estado de Saúde

**SEAF****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00094/2022 DE: 12/12/2022

O(A) Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
 Nome: (260829/1) MAX PAULO MENDES  
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
 Un. Adm: (181005) COORD DE AQUISICOES E CONTRATOS  
 A Partir de: 08/11/2022 Até 07/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
 Aparecida Maria Borges Bezerra  
 Sec de Estado de Agricultura Familiar

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00565/2022 DE: 12/12/2022

O(A) Reitor-Presidente da FUNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
 Nome: (94925/11) ADEMILDE APARECIDA GABRIEL KATO  
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
 Un. Adm: (206563) FACUL DE CIENCIAS HUMANAS E LINGUAGEM  
 A Partir de: 02/12/2022 Até 16/12/2022

Processo N.:  
 Nome: (126564/6) DAIANA ALVES VENDRAMEL DA COSTA  
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
 Un. Adm: (206415) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE  
 A Partir de: 08/10/2022 Até 28/11/2022

Processo N.:  
 Nome: (109570/3) MANFREDO MEYER  
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
 Un. Adm: (206520) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS  
 A Partir de: 26/11/2022 Até 24/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
 Rodrigo Bruno Zanin  
 Reitor-Presidente da FUNEMAT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00566/2022 DE: 12/12/2022

O(A) Reitor-Presidente da FUNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/26564  
 Nome: (80240/1) ADRYANA CRISTHINE DA SILVA PEREIRA  
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
 Quinquênio de Referência: 13/11/2013 Ate 12/11/2018  
 A Partir de: 12/12/2022 Até 21/12/2022

Processo N.: UNEMAT-REQ-2022/01527

Nome: (241086/1) WILHELM FRANCISCO SZUBRIS  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Quinquênio de Referência: 24/05/2012 Ate 23/05/2017  
A Partir de: 12/12/2022 Até21/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
Rodrigo Bruno Zanin  
Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00567/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (91740/5) DULCIDIO DE SOUSA MANGUEIRA  
Un. Adm: (206814) FACUL DE CIENCIAS EXATAS E TECNOLOGICAS  
A Partir de: 27/10/2022 Até24/04/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
Rodrigo Bruno Zanin  
Reitor-Presidente da FUNEMT

**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00090/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: AGER-PRO-2022/02978

Nome: (97127/1) JOSE CESAR NATALI  
Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467  
Quinquênio de Referência: 03/01/2017 Ate 02/01/2022  
A Partir de: 01/03/2023 Até30/03/2023

Processo N.: AGER-PRO-2022/02940

Nome: (142112/3) JUCEMARA CARNEIRO MARQUES GODINHO  
Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467  
Quinquênio de Referência: 02/03/2016 Ate 28/02/2021  
A Partir de: 02/02/2023 Até16/02/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
Luis Alberto Nespolo  
Presidente - AGER

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00091/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: AGER-PRO-2022/02940.

Nome: (142112/3) JUCEMARA CARNEIRO MARQUES GODINHO  
Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467  
Quinquênio de Referência: 02/03/2016 Ate 29/02/2016  
A Partir de: 23/01/2023 Até01/02/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
Luis Alberto Nespolo  
Presidente - AGER

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00556/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (243682/1) EDUARDO HENRIQUE SCHNEIDEWIND  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (149659) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE DOM AQUINO  
A Partir de: 16/11/2022 Até14/01/2023

Processo N.:

Nome: (248857/12) LUCINEI JOSE MENDONCA RIBEIRO  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070  
Un. Adm: (149454) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE ARIPUANA  
A Partir de: 14/11/2022 Até12/01/2023

Processo N.:

Nome: (79134/1) LUIZ CARLOS DA SILVA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (148652) GER DO LABORATORIO DE ANALISE DE SEMENTE  
A Partir de: 30/11/2022 Até29/12/2022

Processo N.:

Nome: (216303/2) NILCILEI DELFINA BARCELOS  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (148741) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 28/11/2022 Até05/02/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00557/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (249991/1) CLEUCI ZACARIA PESSATO  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070  
Un. Adm: (148857) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE CANARANA  
A Partir de: 07/10/2022 Até22/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00558/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-REQ-2022/01127

Nome: (25682/5) EDOARDO FERREIRA DORTA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Quinquênio de Referência: 16/10/2015 Ate 15/10/2020  
A Partir de: 18/01/2023 Até17/04/2023

Processo N.: INDEAMT-CIN-2022/05430

Nome: (109776/1) MARCELO OLIVEIRA LEITE  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Quinquênio de Referência: 13/10/2008 Ate 12/10/2013  
A Partir de: 26/12/2022 Até04/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00559/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2022/14384

Nome: (227446/1) FABIO TERUO ARAGUTE  
Quinquênio: 15/02/2016 Até 14/03/2021  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00627/2022

DE: 12/12/2022

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (225620/1) ANDRE FELIPE SCHMIDT  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (103381) 19 SINOP  
A Partir de: 02/12/2022 Até05/12/2022

Processo N.:

Nome: (126600/1) ROGERIO FABIO SANTANA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (218235) GER DE SUPORTE AO CREDENCIADO  
A Partir de: 26/09/2022 Até30/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

MT.GOV.BR

# DESMATAMENTO ILEGAL TOLERÂNCIA ZERO



A GENTE VIGIA E  
COMBATE BEM DE PERTO  
COM AÇÕES NA JUSTIÇA E  
MULTAS NO CPF OU CNPJ  
DO INFRATOR



## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOSAVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022/SEPLAG  
PROCESSO Nº 232258/2020 (SEPLAG-PRO-2022/07761)

A Superintendência de Licitações e Registro de Preços/SEPLAG vem a público informar que o Pregão Eletrônico nº 021/2022/SEPLAG, marcado para ser realizado no dia 14/12/2022 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT), cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Computadores e Notebooks para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, está **SUSPENSO** para análise dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações, com subsequente adoção das medidas cabíveis.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2022.

**Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro**

Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG  
(original assinado nos autos)

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE NOVA ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022/SAAF/SEFAZ  
PROCESSO SEFAZ-PRO-2022/08322 (SIAG 0008322/2022)

A Secretaria de Estado de Fazenda vem a público informar que foi remarcada a data da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em epígrafe, cujo objeto é: Aquisição de copos descartáveis para água e café para atender a demanda da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, o qual iria ser realizado em 16 de dezembro de 2022, se realizará às 08 horas e trinta minutos do dia 19 de dezembro de 2022, em razão do feriado municipal de 08/12/2022. Informamos, ainda, que não houve alteração no edital.

**ESCLARECIMENTOS:** e-mail [coa@sefaz.mt.gov.br](mailto:coa@sefaz.mt.gov.br)

**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 3617-2370

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2022

**MANOEL OSMAIR DAS NEVES**  
Pregoeiro Oficial

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL n. 04/2022

SINFRA-PRO-2022/13415 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços na área de engenharia para execução da obra de ampliação da sede da Secretaria de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso/SINFRA, compreendendo a construção de estacionamento coberto, com área projetada de 1.279,47m², localizada na Av. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, no município de Cuiabá/MT. Lote: ÚNICO. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 044/2022/CGAB/SINFRA, publicada no DOE n.28.336, de 23/09/2022, página 111., comunica a todos os interessados que a licitação agendada para o dia 09/12/2022 às 08h00 foi declarada DESERTA. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br). Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2022.

**Marcelo de Oliveira e Silva**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA/MT

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL n. 05/2022

SINFRA-PRO-2022/08317 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica do posto de identificação de madeira - INDEA, no município de Cuiabá/MT. Lote: ÚNICO. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 044/2022/CGAB/SINFRA, publicada no DOE n.28.336, de 23/09/2022, página 111., comunica a todos os interessados que a licitação agendada para o dia 09/12/2022 às 09h00 foi declarada DESERTA. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br). Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2022.

**Marcelo de Oliveira e Silva**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA/MT

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE NOVA DATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022/SESP-MT  
PROCESSO SESP-PRO-2022/25025 E SIAG Nº 0025025/2022

A Secretaria de Estado de Segurança Pública em razão do julgamento do Agravo Interno 1018804-50.2022.8.11.0000, vem a público informar a **NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022/SESP-MT**, cujo objeto do Pregão é a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação, consistente em café da manhã, almoço, lanche, jantar e ceia em todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para atendimento de reeducandos(as) das Unidades Penais (masculina e feminina) e dos adolescentes em conflito com a lei do Centro de Atendimento Socioeducativo (masculino) de Rondonópolis-MT. **LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** de 12/12/2022 a 21/12/2022, período integral, e no dia 22/12/2022 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

**PRAZO PARA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** até o dia 19/12/2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/12/2022 às 08H30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL:** Disponível no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br)

**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 3613-5536 e 3613-8146.

**OS SENHORES LICITANTES, QUE JÁ ENVIARAM PROPOSTAS, DEVERÃO ENVIÁ-LAS NOVAMENTE.**

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
SESP-MT

## AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022/SESP-MT  
PROCESSO: POLITEC-PRO-2022/00383 E SIAG Nº 0000383/2022

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a **SUSPENSÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022/SESP-MT cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e asseio, compreendendo área total interna e externa, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nas dependências das unidades da Perícia Oficial de Identificação Técnica e da Polícia Judiciária Civil em razão de impugnações.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2022.

(original assinado)

**NADYA BRUNO MORCELI**  
Superintendência de Aquisições e Contratos  
SUAC/SAAS/SESP-MT

SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Aviso De Chamada Pública Nº 007/2023, Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Pontes E Lacerda/MT,** OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais: E.E. Rainha Da Paz, **Município de Vale de São Domingos/MT,** nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020, IN 007/2022/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, Da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias corridos, Classificação e Julgamento: dia 02 de janeiro de 2023, às 08h e 00 min, Apresentação das Amostras: dia 02 de janeiro de 2023, às 10h e 30min, Local da Sessão da Chamada Pública: E.E. Rainha Da Paz, situada na Rua Honorato Azambuja - Centro, Vale de São Domingos - MT, 78253-000, Telefone: (65) 3268-1078 e-mail escola.69400@edu.mt.gov.br; Aquisição do Edital: Diretoria Regional de Educação/DRE do Município de Pontes e Lacerda -MT, Av. Minas Gerais, n.1359, Jd. São Cristóvão, Edifício Anthony, do Município de Pontes e Lacerda - MT. Telefone (s): (65) 3266-4513, E-mail: pla.coadm@edu.mt.gov.br; Presidente da Comissão da Chamada Pública: Dinael Alves de Freitas Silva, Pontes e Lacerda/MT/2023.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 093/2021 - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO**

**Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021/SEDUC

**PROCESSO SIGADOC:** SEDUC-PRO-2021/05658.01

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

**Contratada:** EF EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA E VIAGENS AO EXTERIOR LTDA (CNPJ Nº 19.609.588/0001-03)

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços relativos a sistema de ensino em Língua Inglesa para os estudantes e professores do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais (1º ao 5º e 6º ao 9º) e Ensino Médio (1º ao 3º ano) da Rede Pública de Ensino do Estado de Mato Grosso, constituído de assessoria, suporte, acesso a portal de internet e plataforma digital, complementado pelo fornecimento de materiais didáticos, paradidáticos e pedagógicos impressos e digitais, licença de uso de software, tendo ainda formação continuada para os professores desse componente curricular, para atender a demanda da Secretária de Estado de Educação.

**FINALIDADE:** O presente termo aditivo tem como objeto as seguintes alterações:

Prorrogação do contrato em questão por mais 12 (doze) meses, com início em 11/01/2023 e seu término em 10/01/2024.

Aditamento em 25% os quantitativos do contrato.

**Valor Total do Contrato antes do Aditivo:** R\$ 14.748.960,00 (quatorze milhões, setecentos e quarenta e oito mil e novecentos e sessenta reais).

**Valor Acrescido ao Contrato com aditivo em face:** R\$ 3.687.240,06 (três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e seis centavos)

**Valor Total do contrato Após Aditivo:** R\$ 18.436.200,06 (dezoito milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos reais e seis centavos)

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato para **12 (doze) meses, com início em 11/01/2023 e seu término em 10/01/2024.**

**Prazo de Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo seu início em 11/01/2023 e seu término em 10/01/2024, contando da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado na forma da do art. 57 da Lei nº 8666/93, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo administrativo

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho/1993, Decreto Estadual MT nº 840/2017 consolidado, nos preceitos de Direito Público e, supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado e suas alterações legais posteriores.

## EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

**Gestor do Contrato:** Juliane Fernanda Rodrigues Gusmão - CPF: 018.595.021-30- Mat:216619

**Fiscal de Contrato:** Priscilla Queiroz Palombo - CPF:924.943.901-68 - Mat: 101256

**Suplente de Fiscal:** Helene Lima da Costa - CPF: 807.795.301-87 - Mat:100632

## EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO - ENSINO MÉDIO

**Gestor do Contrato:** Juliana Faltz Taborelli - CPF:692.207.941-87-Mat:88668

**Fiscal de Contrato:** Waldiney Jorge de Lisboa - CPF:631.066.041-15 - Mat: 45364

**Suplente de Fiscal:** Georgio Barbosa Ribeiro - CPF: 792.692.061-49 - Mat:242584

Cuiabá, 02 de dezembro de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0033/2022 - UNEMAT

**Processo nº:** UNEMAT-PRO-2022/20623 - SIAG: 0020623/2022

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 104/2022 - UNEMAT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico SRP Nº 0033/2022 - Unemat, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo, tipo CAMINHÃO LEVE BAÚ, para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso UNEMAT, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI deste Edital e seus anexos. LICITAÇÃO COM LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** entre os dias 13/12/2022 a 23/12/2022, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 08h45min (horário oficial de Mato Grosso).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 23/12/2022 as 09h00min (horário oficial de Mato Grosso), através do site www.gestao.mt.gov.br - link: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br.

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e http://www.unemat.br/licitacoes/; duvidas no Telefone: (0\*\*65) 3221-0014.

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0\*\*65) 3613-3606.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 08 de dezembro de 2022.

Samuel Longo  
Assessora Especial II de Aquisição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022-UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 080/2022 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a **Dispensa de licitação nº 022/2022-UNEMAT**, que tem com objeto a **Contratação de instituição legalmente autorizada a apoiar projetos de ensino e desenvolvimento institucional da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme o caput do art. 2º da Lei Complementar do Estado de Mato Grosso nº 430/2011, com a finalidade de viabilizar a execução técnico operacional do concurso vestibular específico da UNEMAT 2022/2, destinados ao provimento de 2.430 (duas mil quatrocentos e trinta) vagas, para atender a demanda da Diretoria Administrativa de Concursos e Vestibulares - COVEST da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio da contratação da FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PUBLICO ESTADUAL - FAESPE, inscrita no CNPJ nº 01.226.390/0001-85, mediante o pagamento da importância de R\$ 195.484,77 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017 e Decreto Estadual nº 1.126, de 29 de setembro de 2021, nos termos da justificativa de dispensa de licitação, preço e razão da escolha do fornecedor. UNEMAT-PRO-2022/23557.**

Cáceres-MT, 08 de dezembro de 2022.

**Samuel Longo**

Assessor Especial II de Aquisições

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE  
ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 - UNEMAT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** para efeitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017, a **Dispensa de Licitação nº 022/2022 - UNEMAT**, e **AUTORIZO** a Contratação, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

CONTRATADA: **FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR**

**PUBLICO ESTADUAL - FAESPE, CNPJ nº 01.226.390/0001-85.**

OBJETO: **Contratação de instituição legalmente autorizada a apoiar projetos de ensino e desenvolvimento institucional da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme o caput do art. 2º da Lei Complementar do Estado de Mato Grosso nº 430/2011, com a finalidade de viabilizar a execução técnico operacional do concurso vestibular específico da UNEMAT 2022/2, destinados ao provimento de 2.430 (duas mil quatrocentos e trinta) vagas, para atender a demanda da Diretoria Administrativa de Concursos e Vestibulares - COVEST da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso**

VALOR: **R\$ 195.484,77 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**

BASE LEGAL: art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017 e Decreto Estadual nº 1.126, de 29 de setembro de 2021 nos termos da justificativa de dispensa de licitação, preço e razão da escolha do fornecedor. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê a Lei Federal nº 8.666/1993 c/c o Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017.  
**Processo: UNEMAT-PRO-2022/23557.**

Cáceres-MT, 08 de dezembro 2022.

**Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin**

Magnífico Reitor

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE REABERTURA E CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2022 - UNEMAT  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº UNEMAT-PRO-2022/04332 - SIAG:  
0043320/2022

A **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL de que trata a **Portaria nº 080/2022 - UNEMAT** de 12.01.2022 publicada no DOE em 17.01.2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a **REABERTURA e CONTINUIDADE** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2022 - UNEMAT**, que tem por objeto **Selecionar Empresa de Engenharia - Área civil, para execução de Projeto de Construção de uma sala para abrigar o Departamento de Recursos Humanos em atendimento a demanda do Campus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra da Universidade do Estado de Mato Grosso**, conforme Projeto Básico e anexos do Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei nº 8.666/1993, e dos termos estabelecidos no Edital. Para análise técnica da nova documentação apresentada pelas empresas habilitadas: **ORGPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.909.866/0001-70 e a GLOBAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 22.058.518/0001-19.** Conforme decisão constante nos termos da Ata Da Sessão De Abertura Das Propostas De Preços Da Tomada De Preços Nº. 0002/2022 - Unemat. A sessão de reabertura e continuidade será realizada na data do dia **13 de dezembro de 2022, às 15:00h**, na Sede Administrativa da Unemat, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavalhada II, Cáceres/MT. Qualquer dúvida entrar em contato pelo fone/fax: (65) 3221 0014. A sessão será transmitida ao vivo no canal do youtube "Licitação Unemat" link: <https://www.youtube.com/channel/UCJLTUyKxL5U0Q8xKEJavMgQ>.

Cáceres/MT, 08 de dezembro de 2022.

**Samuel Longo**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DETRAN**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022/DETRAN/MT**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, HOMOLOGA o(s) lote(s) abaixo relacionado(s) do **Pregão Eletrônico nº 23/2022**, nos termos do artigo 51 do Decreto Estadual nº 840/2017, conforme quadro descritivo abaixo:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos de carga, para atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso DETRAN/MT.

LOTE	CNPJ	EMPRESA	PROPOSTA FINAL
Único	02.491.558/0001-42	LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.	R\$127.590,00
TOTAL			R\$127.590,00

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2022.

**MARIA CAROLINA BORGES DAL'MAGRO**

Assessora Técnica II

DETRAN/MT

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022/DETRAN/MT**

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT**, por meio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **divulga o resultado** do procedimento licitatório DETRAN-PRO-2022/07520 denominado **Pregão Eletrônico nº 17/2022/DETRAN-MT**, nos termos do artigo 50º do Decreto Estadual nº 840/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, asseio e conservação de bens móveis e imóveis, visando atender as Unidades Desconcentradas do DETRAN/MT localizadas no interior do Estado.

LOTE	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA	TOTAL
01/01	1088394	POSTO DE TRABALHO PARA O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SERVENTE DE LIMPEZA, ALÍQUOTA ISSQN: 5%. MENSAL.	384	R\$ 3.801,13	LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	R\$ 1.459.633,92
02/01	1088396	POSTO DE TRABALHO PARA O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SERVENTE DE LIMPEZA. ALÍQUOTA ISSQN: 3%. MENSAL.	72	R\$ 3.404,78	MEDEIROS & CURVO LTDA	R\$ 245.144,16
02/02	1088395	POSTO DE TRABALHO PARA O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SERVENTE DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO. ALÍQUOTA ISSQN: 4%. MENSAL.	48	R\$ 3.428,14		R\$ 164.550,72
02/03	1088394	POSTO DE TRABALHO PARA O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SERVENTE DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, ALÍQUOTA ISSQN: 5%. MENSAL.	456	R\$ 3.459,44		R\$ 1.577.504,64
03/01	1088396	POSTO DE TRABALHO PARA O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SERVENTE DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO ALÍQUOTA ISSQN: 3%. MENSAL.	48	R\$ 3.697,61		LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
03/02	1088394	POSTO DE TRABALHO PARA O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SERVENTE DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO. ALÍQUOTA ISSQN: 5%. MENSAL.	456	R\$ 3.781,83		R\$ 1.724.514,48
04/01	1088396	POSTO DE TRABALHO PARA O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SERVENTE DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO. ALÍQUOTA ISSQN: 3%. MENSAL.	24	R\$ 3.712,38		R\$ 89.097,12
04/02	1088395	POSTO DE TRABALHO PARA O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SERVENTE DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO ALÍQUOTA ISSQN: 4%. MENSAL.	48	R\$ 3.754,26		R\$ 180.204,48
04/03	1088394	POSTO DE TRABALHO PARA O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SERVENTE DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO. ALÍQUOTA ISSQN: 5%. MENSAL.	312	R\$ 3.797,11		R\$ 1.184.698,32
TOTAL						R\$ 6.802.833,12

**Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2022.**

**ADNA ARAUJO DE OLIVEIRA**  
Pregoeira - DETRAN/MT

MTI

## EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022/MTI**  
**Processo nº MTI -PRO-2022/00154**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nomeado pela Portaria Conjunta nº 019/2022/SEPLAG/MTI-MT, publicada no Diário Oficial de 22/02/2022, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 024/2022/MTI, Processo nº MTI -PRO-2022/00154**, o qual tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Licenças/Subscrição de Solução de Application Performance Management (APM), com monitoramento de experiência de usuário (sessões ou pageviews) com suporte e garantia por um período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo prestação dos serviços técnicos e de implantação e treinamento oficial.

LOTE ÚNICO					
ITEM	EMPRESA	QTDE	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
1	RIKE IS INTELIGENCIA DE SOFTWARE LTDA	1	R\$ 3.022.500,00	R\$ 3.022.500,00	ADJUDICADO
2	RIKE IS INTELIGENCIA DE SOFTWARE LTDA	3	R\$ 127.330,00	R\$ 381.990,00	ADJUDICADO
3	RIKE IS INTELIGENCIA DE SOFTWARE LTDA	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	ADJUDICADO
4	RIKE IS INTELIGENCIA DE SOFTWARE LTDA	600	R\$ 350,00	R\$ 210.000,00	ADJUDICADO
5	RIKE IS INTELIGENCIA DE SOFTWARE LTDA	10	R\$ 5.351,00	R\$ 53.510,00	ADJUDICADO
GLOBAL			VALOR	R\$ 3.818.000,00	

Cuiabá, 09 de dezembro de 2022.

**Narcilene Beatriz Antunes Bomfim**  
 Pregoeira Oficial/SEPLAG/MTI  
 Portaria nº 019/2022/SEPLAG/MTI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022/MTI**  
**Processo nº MTI -PRO-2022/00154**

O Diretor Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 51, do Decreto Estadual 840/2017 **HOMOLOGA** o **LOTE ÚNICO** do Procedimento Licitatório nº **024/2022/MTI - Processo nº MTI -PRO-2022/00154**, o qual tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Licenças/Subscrição de Solução de Application Performance Management (APM), com monitoramento de experiência de usuário (sessões ou pageviews) com suporte e garantia por um período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo prestação dos serviços técnicos e de implantação e treinamento oficial, para o **LOTE ÚNICO** a Empresa **RIKE INTELIGENCIA DE SOFTWARE LTDA**, CNPJ: **21.466.831/0001-23**, valor total R\$ 3.818.000,00 (três milhões, oitocentos e dezoito mil reais).

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2022.

**CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES**  
 DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DA MTI

**SE SAIU**  
**NO DIÁRIO,**  
**NÃO É FAKE,**  
**É NEWS.**  
**É OFICIAL.**

IOMAT

SEPLAG  
Secretaria  
de Estado de  
Planejamento  
e GestãoGoverno de  
**Mato Grosso**



## DEFENSORIA PÚBLICA

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022/DPMT

Processo nº 17394/2022.

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.  
**Contratada:** PETRUS ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO & ADMINISTRAÇÃO LTDA.**Do Objeto:**

a) Corrigir erro material constante na Cláusula Quinta, item 33 do Contrato 129/2022/DPE/MT, que trata da quantidade de metragem descrita no instrumento;

b) Especificar a localidade da execução do serviço a ser prestado.

**Da Retificação:**Onde **SE LIA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	COD	QTD
33	Planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, histogramas de mão de obra, planejamento da obra, caderno de encargos, especificações técnicas e memoriais descritivos.	m²	7608	3.981,10

**LEIA-SE:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	COD	QTD
33	Planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, histogramas de mão de obra, planejamento da obra, caderno de encargos, especificações técnicas e memoriais descritivos.	m²	7608	3.981,40

**Do Localidade da Execução dos Serviços:** Os serviços que tratam o Contrato nº129/2022 serão executados para atender o Núcleo de Várzea Grande/MT.**Data da assinatura:** 07/12/2022.**Fundamento Legal:** Artigo 57, da Lei Federal 8.666/1993.**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público Geral - **ROGÉRIO BORGES FREITAS**,Empresa - **EDUARDO GOMES DE MORAIS**.**CONVITE/AVISO DE COMPRA DIRETA POR DISPUTA ELETRÔNICA**  
**Dispensa Eletrônica n.40/2022 Processo n. 16791/2022**A Coordenadoria de Aquisições e Contratos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso convida e comunica a todos os interessados que realizará compra direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II e §3º, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa especializada visando a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO** - tipo mesa para auditório com pés dobráveis, para atender as necessidades do Auditório da Sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso./Os interessados poderão enviar suas propostas exclusivamente via Sistema Comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br>).Local de Realização: [compras.gov.br](https://www.comprasnet.gov.br)**Data de Abertura:** 15/12/2022 as 08:00h (horário de Brasília)**Data de início de recebimento de propostas:** 08/12/2022 15:15 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 15/12/2022 07:59 (horário de Brasília)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto nº. 3768/2022; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 24/11/2022, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 042/2022 cujo o objeto é Futura e Eventual aquisição de maquinários e equipamentos destinado a Central de Triagem de Resíduos Sólidos, conforme as especificações constantes no Convênio Funasa nº. 0666/2013 e Parecer Técnico nº. 242/2021/DIESP-MT/SUEST-MT, Processo nº. 25180.001993/2021-24, conforme Termo de Referência, que teve como vencedoras as empresas: K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP, Marcos Ribeiro e Cia Ltda, Rednov Ferramentas Ltda, ERK Equipamentos Eireli EPP.

Água Boa - MT, 09 de dezembro de 2022.

Ivania Cezira Volpi  
Pregoeira Substituta

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

**PREGÃO PRESENCIAL 035/2022 - RESULTADO**A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - Estado de Mato Grosso, situada na Avenida Carlos Huguene nº 572, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 por meio da pregoeira, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, cujo objeto trata-se de Registro De Preços Para Aquisição Futura E Eventual De Kits Para Bebê (fracassados). - Exclusivo Para Micro Empresa, Empresa De Pequeno Porte E Mei. Tipo menor preço por item. Sagrou-se vencedoras dos itens 01,02 e 03 a empresa Eder Roberto De Paula-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 14.822.294/0001-41, com o valor total de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) e os itens 04, 05, 06 e 07 a empresa Geração 2000 Calçados, Confecções E Materiais Esportivos Ltda, inscrita no Cnpj sob o nº 03.449.844/0001-02, com o valor total de R\$ 30.575,00 (trinta mil quinhentos e setenta e cinco reais). Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885 ou 1165. E-mail: [lici.altoaia@hotmail.com](mailto:lici.altoaia@hotmail.com).  
**Alto Araguaia - MT, 08 de Dezembro de 2022.**Juliane Ribeiro Teles  
Pregoeira

Publicar-65-99228-9990

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: [licitacao@dp.mt.gov.br](mailto:licitacao@dp.mt.gov.br) e telefone: (65) 99690-3391. Endereço: Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo.

Direcione a câmera do seu celular para este QRcode para acesso das especificações técnicas completas, condições de pagamento, obrigações da contratada e contratante e demais requisitos e exigências da contratação, no Portal Nacional de Compras Públicas:

**CONVITE/AVISO DE COMPRA DIRETA POR DISPUTA ELETRÔNICA**  
**Dispensa Eletrônica n.41/2022 Processo n. 14653/2022**A Coordenadoria de Aquisições e Contratos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso convida e comunica a todos os interessados que realizará compra direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II e §3º, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa especializada visando a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO** - contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodoméstico para cozinha/copa (depurador de ar para fogão), afim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.Os interessados poderão enviar suas propostas exclusivamente via Sistema Comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br>).Local de Realização: [compras.gov.br](https://www.comprasnet.gov.br)**Data de Abertura:** 15/12/2022 as 09:00h (horário de Brasília)**Data de início de recebimento de propostas:** 08/12/2022 15:35 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 15/12/2022 08:59 (horário de Brasília)Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: [licitacao@dp.mt.gov.br](mailto:licitacao@dp.mt.gov.br) e telefone: (65) 99690-3391. Endereço: Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo.

Direcione a câmera do seu celular para este QRcode para acesso das especificações técnicas completas, condições de pagamento, obrigações da contratada e contratante e demais requisitos e exigências da contratação, no Portal Nacional de Compras Públicas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA****AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista-MT, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Aviso de Licitação da Chamada Pública nº 001/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição nº 28.389, pág. 221, do dia 07/12/2022, onde **se lê**: De 07 de Dezembro de 2022 a partir das 08h00min até 06 de Dezembro de 2022, **leia-se**: De 07 de Dezembro de 2022 a partir das 08h00min até 06 de Dezembro de 2023.

Alto Boa Vista - MT, 09 de Dezembro de 2022.

EDGAR FREDERICO DA SILVA  
PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2022

Processo Adm: Nº 182/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ONIBUS RODOVIARIOS URBANO DO TIPO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO GARÇAS. Empresas vencedoras valor total: R\$2.790.000,00 (dois milhões e setecentos e noventa mil reais): BERTIOGA VEICULOS E SERVIÇOS LTDA (12674914000117) com o lote: 1 no valor total de R\$2.790.000,00 (dois milhões e setecentos e noventa mil reais). ALTO GARÇAS - MT, 07 de dezembro de 2022. MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER - CONDUTORA DE PROCESSOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 039/2022  
PREGÃO ELETRONICO SRP 002/2022**

**VALIDADE: 12 (doze) MESES**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial de Contas do TCE/MT.

O Município de Araguainha - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa à Rua Bahia, 430 - Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob o nº **03.947.926/0001-87**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Srº **FRANCISCO GONÇALVES NAVES** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. **815381 SSP/MT**, e devidamente inscrito no MF com CPF sob n.º **778.593.241-72**, residente e domiciliado à Avenida Couto Magalhães, 623 - Centro, CEP 78.615-000, neste ato denominado simplesmente de **CONSIGNANTE**, resolve registrar o preço da empresa **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.416.362/0001-93, estabelecida à Avenida Ulisses Pompeu de Campos, 656, Bairro: 23 de setembro, Cidade: Várzea Grande. CEP: 78.110-600, neste ato representada por sua Representante Legal, a Srº (a) **RENATA CORTESE**, brasileira, portadora do RG nº 3.139.038-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 513.164.559-04, doravante denominada simplesmente **CONSIGNATÁRIA**, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021** da Prefeitura Municipal de Araguainha - MT, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE VEICULO DE CARGA, CAMINHAO COM CARROCERIA BASCULANTE, CONFORME TERMO DE CONVENIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 930880/2022 - DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE - DPCN**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal 026/2020, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente Licitação consiste no **Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE VEICULO DE CARGA, CAMINHAO COM CARROCERIA BASCULANTE, CONFORME TERMO DE CONVENIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 930880/2022 - DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE - DPCN**, de acordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos.

**1.2.** Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s) obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no **Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (IOMAT) e AMM**.

**2.2.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas normas.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O Gerenciamento deste instrumento ficará na responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, de acordo com memorandos de solicitação das referidas quantidades, conforme em anexo ao **Pregão Eletrônico 002/2022**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

**4. DOS PREÇOS, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	CODIGO TCE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	402976-3	<p>CAMINHÃO A DIESEL COM CARROCERIA BASCULANTE            Detalhamento: VEICULO NOVO, TIPO CAMINHÃO BASCULANTE, TRACÇÃO 4X2, ZERO QUILOMETRO, EQUIPADO COM CARROCEIRA BASCULANTE MINIMO DE 6M³, ANO DE FABRICACAO DO CHASSI ATUAL OU POSTERIOR, PBT MINIMO DE 16.000KG, MOTOR A DIESEL COM POTENCIA MINIMA DE 185CV, DESTANCIA ENTRE EIXOS DE APROXIMADAMENTE 3.600MM, COMPATIVEL PARA IMPLEMENTO DE CARROCERIA BASCULANTE DE NO MINIMO 6M³, COM PNEUS E RODAS ORIGINAIS DE FABRICA, COM FABRICACAO DO ANO CORRENTE OU MAXIMO DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO VEICULO, PINTURA NA COR BRANCA, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA, RETROVISORES EXTERNOS ELETRICOS, VIDRO ELETRICO NAS PORTAS COM FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMATICA PELA CHAVE, TRAVAS ELETRICAS DAS PORTAS COM ACIONAMENTO DA CHAVE, COMPUTADOR DE BORDO CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTE FUNCOES: DIAGNOSTICOS DE FALHAS, HORARIO DA VIAGEM, AUTONOMIA DE COMBUSTIVEL E MEDIA GERAL DE COSNUMO, ENTRE OUTROS, SOM/MULTIMIDIA INTEGRADA AO VEICULO, SOMENTE O DISPONIBILIZADO DE FABRICA, PROTETOR DE CARTER, JOGO DE TAPETE DE BORRACHA, DEVERA ACOMPANHAR O VEICULO TODO FERRAMENTAL BASICO DISTRIBUIDO PELO FORNECEDOR (CHAVE DE RODA, MACACO HIDRAULICO E TRIANGULO).</p> <p>DA CARROCERIA BASCULANTE:            IMPLEMENTO NOVO E DE PRIMEIRO USO COM CAIXA DE CARGA RETANGULAR COM CANTOS POLIGONAIS EM CHAPA VINCADA, FEITA EM ACO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SAC 350, SEM COSTELAS, LATERAIS E FRONTAL COM ESPESSURA DE 4MM, FUNDO COM ESPESSURA DE 5MM, TAMP A TRASEIRA COM TRAVAMENTO E ABERTURA ATRAVÉS DE MECANISMO INTERLIGADO AO SISTEMA DE BASCULAMENTO, ARTICULACAO COM EIXO EM ACO LAMINADO DE ESPESSURA DE 3 POLEGADAS, ARTICULADO COM BUCHAS DE ACO COM LUBRIFICACAO POR MEIO DE BICO DE GRAXEIRA; CAPACIDADE MINIMA DE 6M³; SISTEMA HIDRAULICO COM 1 (UM) CILINDRO HIDRAULICO DE 7 POLEGADAS COM ACO DIRETA, BOMBA HIDRAULICA COM TOMADA DE FORCA ACOPLADA, RESERVATORIO DE OLEO COM FILTRO E VISOR DE NIVEL, MANGUEIRAS HIDRAULICAS, ACIONAMENTO PNEUMATICO NA CABINE DO VEICULO, PRESSAO DE TRABALHO MINIMA DE 140 BAR; TAMP A TRASEIRA TIPO PORTEIRA, COM GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS RECEBIMENTO.</p>	MARCA: IVECO  MODELO: TECTOR 170E21 4X2	UND	1	528.000,00	528.000,00
TOTAL GERAL (R\$)						528.000,00	

##### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.** Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.
- 5.2.** Executar a entrega dos itens do objeto em até 60 (sessenta) dias após a solicitação do setor competente.
- 5.3.** Entregar os produtos no Pátio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes da Prefeitura Municipal de Araguaína - MT.
- 5.4.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Araguaína - MT, de acordo com as especificações do Edital de Pregão Eletrônico 002/2022, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 5.5.** A CONTRATADA deverá fornecer todos os itens de alta qualidade, devidamente registrados pelo órgão competente, em embalagens íntegras, com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
- 5.6.** A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
- 5.7.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico 002/2022, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).
- 5.8.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.
- 5.9.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralização de qualquer natureza.
- 5.10.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços, objeto deste Edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.
- 5.11.** Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 5.12.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança do trabalho, previstos nas normas regulamentadas pertinentes.
- 5.13.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.
- 5.14.** Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 5.15.** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste Edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto Adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 5.15.1.** Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) serão aplicados automaticamente na Ata de Registro de Preço.
- 5.16.** Fornecer os itens, conforme estipulado nesta Ata e de acordo com a Proposta apresentada.
- 5.17.** Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto deste instrumento, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Art. 43 da Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1.** Convocar a Licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento.
- 6.2.** Fornecer à empresa a ser CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao Objeto desta Ata.
- 6.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata.
- 6.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens.
- 6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 6.7. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto deste instrumento, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Art. 43 da Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.**

**7. DO PAGAMENTO**

- 7.1.** O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela Proponente por ocasião da Licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria num prazo estimado de 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo do pedido e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável.
- 7.2.** A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do Banco, Agência e Número da Conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 7.2.1.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças, que não seja Banco do Brasil, será de responsabilidade da CONTRATADA.
- 7.3.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções com as informações que motivaram sua rejeição, sendo pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 7.3.1.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.4.** O pagamento será liberado com as certidões abaixo relacionadas dentro do prazo de validade anexo à nota:
- a)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
  - b)** Certidão Negativa referente a Pendências Tributárias e Não Tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede da Licitante, para fins de recebimento da Administração Pública;
  - c)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede da Licitante;
  - d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - e)** Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 7.5.** A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

**8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 8.1.** É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.
- 8.1.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 8.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.
- 8.6.** A Empresa poderá requerer o equilíbrio de valores na vigência da presente Ata de Registro de Preço, apresentando nota fiscal de custo do produto licitado na data próxima deste certame, onde a margem oferecida em registro perdurará por todo o Contrato, equilibrando tão somente dentro da margem negociada da data do certame.

**9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a)** Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
  - b)** Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do Art. 78 da Lei 8.666/93;
  - c)** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
  - d)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
  - e)** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- 9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
- 9.5.** Havendo o cancelamento do Preço Registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item/Lote.
- 9.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** A Empresa detentora do Registro de Preços, que descumprir quaisquer das condições deste instrumento, ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

**10.1.1.** A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto Licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Araguainha, pelo prazo de 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

**10.1.2.** A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

**10.2.** Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Araguainha, o respectivo valor será descontado dos créditos que a CONTRATADA possuir com esta Prefeitura.

**10.3.** As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.

**10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**10.5.** As penalidades previstas neste item/lote têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Prefeitura Municipal de Araguainha - MT.

**10.6.** Serão publicadas em Diários Oficiais da União e do Estado de Mato Grosso (IOMAT) e AMM, as sanções administrativas previstas no item 10.2., c, d, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**11. DAS PENALIDADES**

**11.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão Objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**12. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

**12.1.** As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentárias, indicada no momento do pedido de compra, como segue abaixo:

FICHA	EXER.	UNID. EXEC.	FUNCIONAL	CATEGORIA
381	2022	080801	26.782.0112.1080.0000	4.4.90.51.92.00
492	2022	080801	26.782.0112.1080.0000	4.4.90.51.92.00

**13. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** Para este instrumento fica estabelecido como Gerente, o(a) Servidor(a) Sr.(a) **SEBASTIÃO CARLOS MENDES DA SILVA, Matrícula 453**, no aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, aos aspectos legais.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico SPR 002/2022, seus anexos e as propostas das classificadas;

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

**15. DO FORO**

**15.1.** As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Alto Araguaia - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**15.2.** E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

Araguainha - MT, 07 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

CNPJ: 03.947.926/0001-87

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

PREFEITO MUNICIPAL

ORGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE

TOURINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 02.416.362/0001-93

RENATA CORTESE

REPRESENTANTE LEGAL

FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADA

SEBASTIÃO GUSTAVO PRIMO PARREIRA

ASSESSOR JURIDICO

OAB/MT: 15.724

TESTEMUNHAS:

VANDETH PEREIRA DE SOUZA

CPF: 535.404.681-53

RG: 488646 SSP/MT

SAMUEL CARRIJO BATISTA

CPF: 851.410.111-00

RG: 3739346 DGPC/GO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 85/2022**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 14.039/2022, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de letreiros, conforme especificações e local de entrega constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, deste Município de Aripuanã-MT. Início da Sessão: Dia 21/12/2022, às 08h00min (oito) horas, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 08 de dezembro de 2022.

Sidnei Pereira de Souza Junior. Pregoeiro

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO N.º 32/2022**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 14.039/2022, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Eletrônico/Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, os Decretos Municipais nº 1.392/2008 e nº. 3.259/2018 e, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de telas computador display 75 polegadas, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação deste município de Aripuanã-MT. Recebimento das Propostas: 09/12/2022 às 07:00 horas (Horário de Brasília-DF); do Encerramento das Propostas: 21/12/2022 às 17:00 horas (Horário de Brasília-DF); Data de Início da Sessão: 22/12/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); Início da Sessão de Disputa de Preços: 22/12/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: <https://bllcompras.com>. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: <http://www.aripuanã.mt.gov.br> ou pelo e-mail: [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br). Aripuanã-MT, 08 de dezembro de 2022.

Sidnei Pereira de Souza Junior. Pregoeiro

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, CNPJ/MF 03.507.498/0001-71, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (SEMAM) DE ARIPUANÃ-MT, A RENOVAÇÃO LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) Nº 016/2019, PARA ATIVIDADE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, NAS RUAS CEREJEIRAS, TRAVESSA AMAPÁ, RIO GRANDE DO SUL, RUA MISSIONÁRIO DANIEL BERG, RIO GRANDE DO NORTE E AVENIDA PAPA JOÃO PAULO II, JARDIM PLANALTO, MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE****AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2022**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o credenciamento de empresa na Licitação com modalidade Chamamento Público nº 003/2022 realizado terceira sessão em 07 de dezembro de 2022 às 09:00 horas. Com o objeto Credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos como clínico geral e pediatria, em regime de 40 (quarenta) horas semanais nas unidades básicas de saúde de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de referência anexo I do edital, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Credenciou a empresa VANESSA DOMICIANO DE SOUZA - ME, CNPJ: 31.216.255/0001-10 para o item 04 do edital. Brasnorte/MT, 07 de dezembro de 2022.

THAIS DA CUNHA FERREIRA DUARTE - Presidente da CPL.

**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Presencial nº 065/2022 realizada dia 09 de dezembro de 2022 às 08:00 horas (horário local), reuniram-se o Pregoeiro David Eduardo Caeron Magrini e a Equipe de apoio nomeados pela portaria 550/2022, tendo como objeto Registro de preço para contratação de empresa especializada em solda e fresa para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Brasnorte - MT. Quantidade de itens: 02 (dois). Teve como vencedora a empresa: FERDINANDO GUILHERME BREPOLH ME, inscrita no CNPJ: 07.200.534/0001-00 sagrou se vencedora dos itens com valor total final de R\$ 758.075,00 (setecentos e cinquenta e oito mil e setenta e cinco reais). Brasnorte - MT, 09 de dezembro de 2022.

**Adjudico a presente licitação David Eduardo Caeron Magrini,  
Pregoeiro  
Homologo a presente licitação, Edelo Marcelo Ferrari, Prefeito.**

**AVISO DE EXTRATO A ADESÃO N. 023/2022**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público a Adesão Ata de Registro de Preços nº 417/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 075/2022 da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, objeto: Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços fornecimento de diárias na categoria auxiliar operacional administrativo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Brasnorte-MT. Empresa Fornecedora: SILVEIRA SANTOS LTDA CNPJ: 15.086.907/0001-92. Vigência da Ata de Registro de Preço nº 417/2022: 12 meses, vigente até 10 de novembro de 2023. Valor total da Adesão (R\$): 322.425,00 (trezentos e vinte e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). Brasnorte - MT, 09 de dezembro de 2022.

**David Eduardo Caeron Magrini, Pregoeiro.  
ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES****ASSESSORIA TECNICA I****Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 064/2022-PGM**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT  
**Contratada:** CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

**Objeto:** Aditar o PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato Administrativo n.º 064/2022 - PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, para mais 120 (cento e vinte) dias.

Cáceres - MT, 08 de dezembro de 2022

**Fransérgio Rojas Piovesan**  
Secretário Mun. de Educação

**ASSESSORIA TECNICA I****Extrato do Contrato Administrativo n.º 258/2022-PGM**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT  
**Contratada:** CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para a reforma e revitalização da Praça da Feira, no município de Cáceres - MT, localizado na Rua Padre Cassemiro, Bairro Centro, com área a ser construída de 1.444,62m² no município de Cáceres. O objeto do presente contrato está orçado em **R\$ 1.975.551,35 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos)**, sendo recursos de convênio com o Ministério da Agricultura no valor de **R\$ 692.375,00 (seiscentos e noventa e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais)** e contrapartida do município no valor de **R\$1.283.176,35 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, centos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**. O prazo de sua Vigência estipulado em **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir da data de sua assinatura e a Execução do Objeto fica estipulado o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** contados a partir da Ordem de Serviço.

Cáceres - MT, 09 de dezembro de 2022.

**Wesley de Sousa Lopes**  
Secretário Municipal De Infraestrutura e Logística

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL 018/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 018/2022, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de alimentos perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Novo do Parecis/MT, teve como vencedoras as empresas: PANIFICADORA DOCE PAO LTDA, com o valor total de R\$ 433.750,00 (quatrocentos e trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais), M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI, com valor total de R\$ 2.790.544,00 (dois milhões e setecentos e noventa mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS - ME, com valor total de R\$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 08 de dezembro de 2022

**Leandro Nery Varaschin**, Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO AO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 105/2022**

O Município de Campo Novo do Parecis vem por meio desta tornar público para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa JADY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA contra a decisão do Pregoeiro de classificar a proposta da empresa RTM EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA EIRELI, para o Pregão Eletrônico nº 105/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, foi NEGADO PROVIMENTO.

Campo Novo do Parecis, 08 de dezembro de 2022.

**Rafael Machado**, Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 76/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT  
FORNECEDOR: OESTE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 73.812.521/0002-06  
OBJETO: Trata-se da dispensa de licitação de acordo com a Lei nº 8.666/1993, artigo 24 inciso XVII que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de revisão obrigatória de 70.000 km com troca de óleo/peças do veículo S10 LTZ DD4A/CHEVROLET, Placa: QCK-8601, VC-323 da frota municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Infraestrutura. DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, XVII da Lei n.º. 8.666/93.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.982,10 (quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**AVISO DE RESULTADO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade TOMADA DE PREÇOS 007/2022, que tem por objeto Contratação de empresa de engenharia para construção de guias (meio-fios) e sarjetas em diversas ruas e avenidas do Município, conforme esse Edital e seus anexos, teve como vencedora a empresa: PRESTADORA DE SERVICOS ADF LTDA, com o valor total de R\$ 3.273.833,53 (três milhões e duzentos e setenta e três mil e oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e três reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de dezembro de 2022.

**Leandro Nery Varaschin** - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 128/2022, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens terrestres no âmbito NACIONAL, teve como vencedora a empresa: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI, CNPJ: 24.538.995/0001-07.

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de dezembro de 2022.

**Leandro Nery Varaschin** - Pregoeiro

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022, destinado REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de diárias na categoria eletricitista jr, teve como vencedora a empresa: R. O. DA SILVA & CIA LTDA com valor total de R\$ 1.325.550,42 (um milhão e trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de dezembro de 2022.

**Leandro Nery Varaschin** - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022**

ABERTURA: 12 de dezembro de 2022. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas que tenham interesse na prestação de serviços de hospedagens, conforme os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, sito à Av. Avenida Mato Grosso, 66 NE. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br).

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de dezembro de 2022.

**Leandro Nery Varaschin** - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****AVISO DE PREGÃO Nº 163/2022  
RETIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TECNICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLANTAS INCLUINDO PREPARO DO TERRENO, PLANTIO, ADUBAÇÃO E EVENTUAIS CORREÇÕES na modalidade Pregão (presencial) nº 163/2022 a se realizar no dia 12/12/2022 às 14h, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-4202 ou 3419.2067. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 07 de dezembro de 2022.

**Hélida B. M. P. Hubner**  
Pregoeira

**CRENCIAMENTO Nº 006/2022  
INEXIGIBILIDADE 027/2022**

**Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em consultas especializadas e procedimentos em: DERMATOLOGIA, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Verde - MT.**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: **AGM SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ nº 39.406.812/0001-77**, na especialidade de consulta dermatológica, cauterização e biópsia /punção de pele, conforme edital, sendo Credenciamento 006/2022, processo de Inexigibilidade nº 014/2021. Campo Verde - MT, 08 de dezembro de 2022. **Hélida B. M. P. Hübner** - Presidente da CPL

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 166/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 166/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CAVALO MECÂNICO ACOPLADO A CARRETA BASCULANTE, que teve como vencedora a empresa REZAVIE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 48.796.212/0001-53, sendo lote 01 e lote 02, totalizando R\$ R\$ 868.500,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais). Campo Verde, 08 de dezembro de 2022. **Hélida B. M. P. Hübner** - Pregoeira.

**CRENCIAMENTO Nº 006/2022  
INEXIGIBILIDADE 027/2022**

**Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em consultas especializadas e procedimentos em: cardiologia, ortopedia, geriatria, cirurgia-geral, pediatria, ultrassonografia, dermatologia, endocrinologia e oftalmologia para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Verde - MT.**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: **CLINICA MEDICA AMICAL LTDA, CNPJ Nº 30.062.823/0001-02**, na especialidade de ULTRASSONOGRÁFIA + PROCEDIMENTOS, conforme edital, sendo Credenciamento 006/2022, processo de Inexigibilidade nº 014/2021. Campo Verde - MT, 08 de dezembro de 2022. Héliida B. M. P. Hübner - Presidente da CPL

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 167/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 167/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PVC AVULSAS, que teve como vencedora a empresa SERV FESTAS LOCAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 45.935.930/0001-75, com o valor de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). Campo Verde, 09 de dezembro de 2022. Héliida B. M. P. Hübner - Pregoeira.

**HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a homologação da TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022 - A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) SALÃO DE LUTAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE - SMCLE à empresa T.T. MORENO DA SILVA EIRELI - EPP, CNPJ nº 22.835.021/0001-60, com o valor de R\$ 821.920,66 (oitocentos e vinte e um mil, novecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos). Campo Verde, 09 de dezembro de 2022. Héliida Hübner - Presidente da CPL.

**AVISO DE PREGÃO Nº 172/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS COM FORNECIMENTO DOS FOGOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS** na modalidade Pregão (presencial) nº **172/2022** a se realizar no dia **21/12/2022 às 8h, na sede** da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-4202 ou 3419.2067. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 09 de dezembro de 2022.

**Héliida B. M. P. Hubner**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a construção de quadra poliesportiva com vestiário na Escola Estadual Miguel Gonçalves Borges, do Distrito de Primavera do Fontoura em Canabrava do Norte/MT. **VALOR TOTAL: R\$ 1.613.833,93** (um milhão, seiscentos e treze mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e três centavos). **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da licitante: **CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.363.482/0001-00, por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações declarou-a vencedora do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação à empresa vencedora pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93. Canabrava do Norte (MT), 08 de Dezembro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº: 093/2022**

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006491/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/MT.

CONTRATADA(O): **CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI - ME.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de quadra poliesportiva com vestiário na Escola Estadual Miguel Gonçalves Borges, do Distrito de Primavera do Fontoura em Canabrava do Norte/MT. **VALOR TOTAL: R\$ 1.613.833,93** (um milhão, seiscentos e treze mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 08 de Dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/MT  
PREGÃO PRESENCIAL AVISO DE EDITAL Nº. 033/2022**

O Município de Cocalinho via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 004/2021, torna público aos interessados que às 07:30min do dia 22 de dezembro de 2022, em sua sede, sito à Avenida Araguaia, 676, Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial nº 033/2022 tipo menor preço por item e para obtenção de propostas de empresas interessadas no Pregão Presencial contratação de empresa do ramo de produção e promoção de eventos para locação de sons, palco, tendas e iluminação para festividades do município conforme especificações descritas no Edital e seus anexos, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013. Podendo as empresas interessadas em obter cópia completa do Edital, por e-mail: [licitacaococalinho@hotmail.com](mailto:licitacaococalinho@hotmail.com), site <https://www.cocalinho.mt.gov.br>, ou por telefone: 0800 264 8712, sala de licitações, nos horários de expediente das 07:00min às 11h00min. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Cocalinho/MT, aos 08 dias de dezembro de 2022. Divino Cândido Cardoso - Pregoeiro/Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da **Tomada de Preços nº 008/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA IVO CARNELOS, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 1053/2021 - SINFRA - MT, MUNICÍPIO DE COLIDER/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **IDEAL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 63.737.159/0001-03, com valor total de R\$ 1.208.564,98 (um milhão, duzentos e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Colider/MT, 08 de dezembro de 2022.

**MARCIO ANTONIO DA SILVA**  
Presidente da CPL

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 017/2022  
PROCESSO Nº 150/2022**

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 24 e 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo Licitatório.

a) Processo Nr: **150/2022**

b) Licitação Nr: **017/2022**

c) Modalidade: **TOMADA DE PREÇO**

d) Data Homologação: **07/12/2022**

e) Objeto da Licitação: **"CONSTRUÇÃO CIVIL - SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA PARA REFORMA/MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAL, ENTRE ELES SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS, PINTURA E DEMAIS SERVIÇOS - PSF VALE VERDE E PSF COMUNIDADE SANTA LUZIA LINHA GAÚCHA".**



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022

De um lado a Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.309/0001-67, situada à av. 20 de dezembro, nº 725 - bairro centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal S.r. VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, que doravante passa a ser identificado e chamado de "CONTRATANTE", e a empresa **VMH CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 15.329.805/0001-50** endereçada logradouro: av. Juruena, Número: 1553, Complemento: \*\*\*\*\*, CEP: 78.340-000, Bairro/distrito: Cidade Alta, Município: Juruena, Uf: MT, denominado "CONTRATADO". Objeto: "CONSTRUÇÃO CIVIL - SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA PARA REFORMA/MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAL, ENTRE ELES SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA, INSTALAÇÕES ELETRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS, PINTURA E DEMAIS SERVIÇOS - PSF VALE VERDE E PSF COMUNIDADE SANTA LUZIA LINHA GAÚCHA".

TOMADA DE PREÇO: 017/2022

PROCESSO: 150/2022

**VALOR:** O presente contrato tem o valor global de **R\$ 33.259,70 (Trinta e três mil e duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)**. Conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato tem vigência de **07 de Dezembro de 2022 até 07 de Abril de 2023**, podendo ser prorrogado.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022

De um lado a Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.309/0001-67, situada à av. 20 de dezembro, nº 725 - bairro centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal S.r. VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, que doravante passa a ser identificado e chamado de "CONTRATANTE", e a empresa **RLINOXMETAL LTDA CNPJ: 46.162.557/0001-20** endereçada logradouro: Av. Juruena, Número: s/n, Complemento: \*\*\*\*\*, CEP: 78.340-000, Bairro/Distrito: Zona Central, Município: Juruena, Uf: MT,, denominado "CONTRATADO". Objeto: "CONSTRUÇÃO CIVIL - SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA PARA REFORMA/MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAL, ENTRE ELES SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA, INSTALAÇÕES ELETRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS, PINTURA E DEMAIS SERVIÇOS - PSF VALE VERDE E PSF COMUNIDADE SANTA LUZIA LINHA GAÚCHA".

TOMADA DE PREÇO: 017/2022

PROCESSO: 150/2022

**VALOR:** O presente contrato tem o valor global de **R\$ 97.085,36 (Noventa e sete mil e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**. Conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato tem vigência de **07 de Dezembro de 2022 até 07 de Abril de 2023**, podendo ser prorrogado.

Cotriguaçu - MT, 07 de Dezembro de 2022.

**VALDIVINO MENDES DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, nomeada através da Portaria nº 171/2022 de doze de julho de dois mil e vinte e dois, torna público que na Licitação tipo Tomada de Preços Nº 009/2022, instaurada para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E DE BLOCO ESCOLAR COM 08 SALAS DE AULA E BANHEIROS NA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM BARBOSA, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 881/2020 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ", teve como vencedora a empresa **RUBENS MARCOS FERNANDES - ME - CNPJ: 10.726.912/0001-07**, com o valor global de R\$ 2.719.385,90 (dois milhões setecentos e dezenove mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

Itanhanga-MT, 08 de dezembro de 2022.

**TATIANE GONÇALVES DA SILVA**  
Presidente da C.P.L

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP

A Câmara Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 23 de dezembro de 2022, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Câmara Municipal, tendo como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Ferragens, Telhas, Perfis, Cantoneiras e Materiais de Consumo para atender a demanda da Câmara Municipal de Itaúba/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Itaúba-MT, Sítio a Av. Tancredo Neves Nº 803, Centro, Itaúba-MT e no site [www.camaraitauba.mt.gov.br/Transparencia/](http://www.camaraitauba.mt.gov.br/Transparencia/) (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 12 de dezembro de 2022.

**OTÁVIO LUIZ FIEL**  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022  
AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO DE RONDONÓPOLIS/MT

O Prefeito do Município Itiquira/MT, o qual subscreve, juntamente com o Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 087/2022, Pregão Eletrônico nº 018/2022, Processo Licitatório nº 613/2022 do Poder Executivo Municipal de Rondonópolis/MT, contratando a empresa **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.416.362/0001-93, para a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO AUTOMOTOR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no valor total de R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais), nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Itiquira/MT, 08 de dezembro de 2022.

**FABIANO DALLA VALLE**  
Prefeito Municipal

**PAULO DONATO CAVALCANTE JUNIOR**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, situada no endereço acima mencionado, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETA, JAQUETA, SHORT), A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES**, devidamente inscrita no CNPJ nº **06.786.973/0001-84** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 145.800,00** (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais) e **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº **08.952.092/0001-11**, sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 78.051,60** (setenta e oito mil cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Itiquira/MT, em 09 de dezembro de 2022.

**FABIANO DALLA VALLE**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022.

O Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA**, torna público que, considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo conteúdo no presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, Ratifico todos os atos do presente Processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2022**, autorizando assim a contratação da empresa **Thiago de Oliveira da Silva Producoes e Eventos-ME**, inscrita no CNPJ Nº **36.104.246/0001-50**, objeto: **contratação de show com o cantor "Thiago Brado", para animação da "1ª parada cultural de Jangada-MT" Termo de Convênio Nº 2843/2022**, pelo valor total de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), a serem pagos 50% no ato da assinatura do contrato, e outros 50%, no primeiro dia útil após a apresentação do show, conforme disposição do Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, Ratifica a justificativa apresentada. Ademais, ordeno a sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. **Jangada/MT, 06 de dezembro de 2022. Rogerio de Oliveira Meira - Prefeito Municipal**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022.

O Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Sr. **Rogério de Oliveira Meira**, torna público que, considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo conteúdo no presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, Ratifico todos os atos do presente Processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2022**, autorizando assim a contratação da empresa **D E S Comercio e Servicos Artigos Culturais e Entretenimento LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº **03.945.121/0001-02**, objeto: **contratação de show com a dupla "Daniel & Samuel", para animação da "1ª parada cultural de Jangada-MT" Termo de Convênio Nº 2843/2022**, pelo valor total de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), a serem pagos 50% no ato da assinatura do contrato, e outros 50%, no primeiro dia útil após a apresentação do show, conforme disposição do Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, Ratifica a justificativa apresentada. Ademais, ordeno a sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. **Jangada/MT, 06 de dezembro de 2022. Rogerio de Oliveira Meira - Prefeito Municipal**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022.

O Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Sr. **Rogério de Oliveira Meira**, torna público que, considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo conteúdo no presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, Ratifico todos os atos do presente Processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2022**, autorizando assim a contratação da empresa **Conectshows Promocoes e Eventos LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº **29.269.612/0001-66**, objeto: **contratação de show com a dupla "Cleiton & Camargo", para animação da "1ª parada cultural de Jangada-MT" Termo de Convênio Nº 2843/2022**, pelo valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), a serem pagos 50% no ato da assinatura do contrato, e outros 50%, no primeiro dia útil após a apresentação do show, conforme disposição do Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, RATIFICA a justificativa apresentada. Ademais, ordeno a sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. **Jangada/MT, 06 de dezembro de 2022. Rogerio de Oliveira Meira - Prefeito Municipal**

**CONTRATO Nº 043/2022.** Objeto: contratação de show com o cantor "Thiago Brado", para animação da "1ª parada cultural de Jangada-MT" Termo de Convênio Nº 2843/2022. Prazo: 06/12/2022 à 30/12/2022. VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Contratado: Thiago de Oliveira da Silva Producoes e Eventos-ME. CNPJ Nº 36.104.246/0001-50. Contratante: município de Jangada/MT - Rogério de Oliveira Meira. Jangada/MT, 6 de dezembro de 2022.

**CONTRATO Nº 044/2022.** Objeto: contratação de show com a dupla "Daniel & Samuel", para animação da "1ª parada cultural de Jangada-MT" Termo de Convênio Nº 2843/2022. Prazo: 06/12/2022 à 30/12/2022. Valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Contratado: D E S Comercio e Servicos Artigos Culturais e Entretenimento LTDA-ME. CNPJ Nº 03.945.121/0001-02. Contratante: município de Jangada/MT - Rogério de Oliveira Meira. Jangada/MT, 6 de dezembro de 2022.

**CONTRATO Nº 045/2022.** Objeto: contratação de show com a dupla "Cleiton & Camargo", para animação da "1ª parada cultural de Jangada-MT" Termo de Convênio Nº 2843/2022. Prazo: 06/12/2022 à 30/12/2022. Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Contratado: Conectshows Promocoes e Eventos LTDA-ME. CNPJ Nº 29.269.612/0001-66. Contratante: município de Jangada/MT - Rogério de Oliveira Meira. Jangada/MT, 6 de dezembro de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

**A Prefeitura Municipal de Juruena/MT, CNPJ nº 24.950.461/0001-93**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estadual de Meio Ambiente (SEMA), a **Licença Ambiental simplificada (LAS)**, para Substituição de 03 Pontes de Madeira Por Bueiro, nas seguintes localizações: **Ponto 5** - Estrada vicinal Vale do amanhecer - Rodovia Estadual MT 338 - km 09/ **Ponto 6** - Estrada vicinal Vale do amanhecer - Rodovia Estadual MT 338 - km 11/ **Ponto 14** - Estrada vicinal Vale do amanhecer - Linha 06 - Córrego Teixeira 2, em zona rural no Município de Juruena/MT.

**A Prefeitura Municipal de Juruena/MT, CNPJ nº 24.950.461/0001-93**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estadual de Meio Ambiente (SEMA), a Licença por Adesão e Compromisso (LAC), para **Substituição de Ponte de Madeira Por Bueiro**, nas seguintes localizações: **Ponto 1** - Estrada vicinal São Cristóvão - Ponte sobre rio Águas Claras/ **Ponto 2** - Estrada vicinal 13 de maio - Linha Norte 03/ **Ponto 3** - Estrada Vicinal 13 de maio - Linha Crozetta/ **Ponto 4** - Estrada vicinal 13 de maio - Linha norte 04/ **Ponto 7** - Estrada vicinal Vale do amanhecer - Rodovia estadual MT 338 - km 16/ **Ponto 8** - Estrada vicinal Vale do amanhecer - Linha 07 - Córrego do Abandono/ **Ponto 9** - Estrada vicinal Vale do amanhecer - Linha 06 - Córrego Vale Amanhecer/ **Ponto 10** - Estrada Vicinal SOMAPAR - Linha 03/ **Ponto 11** - Estrada Vicinal 13 de maio - Linha norte 01/ **Ponto 12** - Estrada Vicinal 13 de maio - Linha norte 02/ **Ponto 13** - Estrada Vicinal SOMAPAR - Linha 04, Localizadas nas estradas vicinais em zona rural no Município de Juruena/MT.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI DOESTE

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022/PMLDO/MT PROCESSO Nº 105/2022

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 117/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min (horário de Brasília - DF) do dia 23/12/2022, através do site <https://blcompras.com>, destinada à "aquisição de 01 (um) veículo, tipo pick-up, novo, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lambari d'Oeste - MT", de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Decreto 10.024/2019. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, na sede da Prefeitura e no link: <https://www.lambaridoestemt.com.br/transparencia-municipal/licitacoes/pregao>.

**Arthur Pereira Loures de Laet** - Pregoeiro

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

### EXTRATO CONVÊNIO DE ADESÃO Nº 001/2022

**OBJETO: Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC, com o objetivo da Assinatura de Convênio de Adesão (Conforme Anexo III deste Edital), visando à administração de plano de benefícios previdenciários dos servidores titulares de cargo efetivo da Administração direta e indireta, incluídas suas autarquias e fundações, do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.098/2022 de 21 de julho de 2022.** Considerando todo o conteúdo no processo administrativo nº 107/2022 e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.098/2022, de 21 de julho de 2022, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente Convênio de Adesão, ora designado PLANO DE BENEFÍCIOS, administrado pela ENTIDADE, com respaldo no art. 13 da Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001.

**ENTIDADE:** Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE  
**PATROCINADOR:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT  
**DATA ASSINATURA:** 14/10/2022.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 063/2022**

**DA RESCISÃO CONTRATUAL.** A partir da data de 10/11/2022, fica rescindido de pleno direito o Contrato n. 063/2022. Justifica-se esta rescisão contratual a pedido da empresa e devidamente aceito pela administração.

**CONTRATADA:** CORPUS MEDICINA DO TRABALHO LTDA

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

**DATA ASSINATURA:** 10/11/2022

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 007/2022**

**DA RESCISÃO CONTRATUAL.** A partir da data de 10/11/2022, fica rescindido de pleno direito o Contrato n. 007/2022. Justifica-se esta rescisão contratual a falta de recursos orçamentários para custear as despesas, liberando a empresa contratada de suas obrigações.

**CONTRATADA:** ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

**DATA ASSINATURA:** 10/11/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, Carnes, Hortifrutigranjeiros, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT.**

**ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 23 de dezembro de 2022, às 14h15min. (Horário de Brasília-DF);

**INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 12/12/2022.

**REALIZAÇÃO:** Por meio do Site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br);

**INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no site da Prefeitura: [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br)

Marcelândia/MT, 09 de dezembro de 2022.

**Raphaella Espíndola Benício**  
Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, com data de abertura prevista para o **dia 23 de dezembro de 2022, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem em hotel, para atender a demanda das Diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sítio a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br) (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, 09 de dezembro de 2022

**Raphaella Espíndola Benício**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022** Tipo de Licitação: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO BAIRRO PARQUE BANDEIRANTES" (CONVENIO FEDERAL PLATAFORMA + BRASIL N. 909968/2021/SUDECO - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: **19/01/2023 às 8h.** LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. ARQUIVOS E INFORMAÇÕES NO SITE: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br/licitacoes/licitacoes...](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/licitacoes/licitacoes...) ou no Setor de Licitações da Prefeitura na Rua Antonio Tavares n. 3310, Centro, fones: (0\*\*65) 3241-5090/1012/9 9992-8213. HECTOR ALVARES BEZERRA - PREFEITO. M. D'Oeste, 12/12/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022**

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. FORNECEDORA REGISTRADA: PAMELA VANESSA DE LIMA. CNPJ: 43.240.416/0001-90. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA, ÁGUA E GÁS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme as especificações e quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital. Pregão Eletrônico/Registro de Preços: nº 014/2022. VALOR TOTAL R\$ 32.248,31 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos). ASSINATURA: 25 de novembro de 2022. VIGÊNCIA: 25 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2023. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002.

**Mauriza Augusta de Oliveira** - Prefeita Municipal

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022**

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. FORNECEDORA REGISTRADA: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 47.181.976/0001-71. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA, ÁGUA E GÁS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme as especificações e quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital. Pregão Eletrônico/Registro de Preços: nº 014/2022. VALOR TOTAL R\$ 12.913,75 (Doze Mil, Novecentos e Treze Reais e Setenta e Cinco Centavos). ASSINATURA: 25 de novembro de 2022. VIGÊNCIA: 25 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2023. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002

**Mauriza Augusta de Oliveira** - Prefeita Municipal

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022**

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. FORNECEDORA REGISTRADA: P. R. EMBALAGENS LTDA. CNPJ: 07.043.802/0001-28. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA, ÁGUA E GÁS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme as especificações e quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital. Pregão Eletrônico/Registro de Preços: nº 014/2022. VALOR TOTAL R\$ 15.820,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Vinte Reais). ASSINATURA: 25 de novembro de 2022. VIGÊNCIA: 25 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2023. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002.

**Mauriza Augusta de Oliveira** - Prefeita Municipal

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 051/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

CONTRATADA: **ELETRO TARTARI LTDA**

OBJETO: Execução da Obra de Fornecimento e Instalação de Rede de Distribuição de Energia do Residencial Morada do Sol, Coordenadas: Lat. 010°37'45.00"S Long. 055°42'59.00"O, no Município de Nova Canaã do Norte/MT,

**PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, terminando a vigência do contrato em 08 de março de 2023.

**PRORROGA O PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, terminando a execução do contrato em 08 de março de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 052/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

CONTRATADA: **ELETRO TARTARI LTDA EPP**

OBJETO: Execução da Obra de Extensão de Rede de Distribuição de Energia no Residencial Jardim dos Ipês, Coordenadas: Lat. 10°33'00.00"S Long. 55°56'00.00"O, Numa Dimensão de 3.389,94 m², no Município de Nova Canaã do Norte/MT.

**PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, terminando a vigência do contrato em 17 de março de 2022.

**PRORROGA O PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, terminando a execução do contrato em 17 de março de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA****AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SRP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, FURGÃO, AMBULÂNCIA TIPO B, NOVO "ZERO QUILOMETRO", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 075/2021, FIRMADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MARILÂNDIA. DATA DE REALIZAÇÃO: 08/12/2022 Empresa vencedora: REAVEL VEICULOS EIRELI, CNPJ 30.260.538/0001-04. valor total: R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

NOVA MARILÂNDIA - MT, 08 de dezembro de 2022

**HYAN DE SOUZA SANTANA. PREGOEIRO**  
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 048/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO EM SOLDA PARA A PRANCHA TIPO REBOQUE, PLACA BXJ2724, CHASSI 9ADC13320SM111911 O Município de Nova Marilândia - MT, através de seu Agente de Contratação, a sra. BRUNA CRISTINA PEREIRA DADALT, comunica a quem interessar que após análise minuciosa da documentação apresentada no processo supracitado foi contratada a empresa J S FELISBINO DE LIMALTD, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº. 10.287.263/0001-87, com sede administrativa Rua Deputado Murilo Domingos, n. 400, centro no município de Santo Afonso-MT, CEP 78.425-000, por seu representante legal o Sr. Julian Souto Felisbino de Lima, inscrito no RG 2031051-0 e CPF 028.240.081-80, pelo valor de R\$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais), a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de dispensa de licitação, fundada no Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/, HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO apresentada e autoriza a contratação.

NOVA MARILÂNDIA - MT, 08 de dezembro de 2022.

**BRUNA C. P. DADALT. AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 049/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA NA GESTÃO DO CONVENIO ITR ENTRE O MUNICÍPIO E A RECEITA FEDERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT. O Município de Nova Marilândia - MT, através de seu Agente de Contratação, a sra. BRUNA CRISTINA PEREIRA DADALT, comunica a quem interessar que após análise minuciosa da documentação apresentada no processo supracitado foi contratada a empresa GUSTAVO DE SOUZA FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº. 48.431.871/0001-96 com sede administrativa Rua das Papoulas, s/n, anexo Colegio, Jardim Planalto II, no município de Nova Marilândia-MT, CEP 78415-000, por seu representante legal o Sr. Gustavo de Souza Ferreira, inscrito no RG 23756420 e CPF 051.466.601-31, pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de dispensa de licitação, fundada no Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/, HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO apresentada e autoriza a contratação.

Nova Marilândia/MT, 09 de dezembro de 2022.

**Bruna C. P. Dadalt - Agente de Contratação**  
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO  
LICITATÓRIO  
CONTRATO Nº 091/2022  
PREGÃO PRESENCIAL 038/2022/PMNO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2022/PMNO**

ORGÃO: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. LICITANTE VENCEDOR: J. ANDERSON DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.050.712/0001-00, R\$ 113.477,18 (cento e treze mil quatrocentos e setenta e sete reais e dezoito centavos).

Nova Olímpia/MT, 06 de dezembro de 2022.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO  
LICITATÓRIO****CONTRATO Nº 091/2022  
PREGÃO PRESENCIAL 038/2022/PMNO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2022/PMNO**

ORGÃO: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. LICITANTE VENCEDOR: J. ANDERSON DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.050.712/0001-00, R\$ 113.477,18 (cento e treze mil quatrocentos e setenta e sete reais e dezoito centavos).

Nova Olímpia/MT, 06 de dezembro de 2022.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL**  
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

RETIFICA-SE O EXTRATO DO CONTRATO 12000038/2022/ PMNO, PREGÃO PRESENCIAL 038/2022 PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO 243/2022 PMNO. PUBLICADO NO SEGUINTE JORNAL: JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2022 EDIÇÃO 28.390, PÁGINA 86. ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 12000038/2022/ PMNO. LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022/ PMNO.

Nova Olímpia - MT, 09 de dezembro de 2022.

**Jose Elpidio de Moraes Cavalcante - Prefeito Municipal**  
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

**EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº  
11/2022/PMNO**

ORGÃO: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS URBANAS DO JARDIM AEROPORTO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. LICITANTE VENCEDOR: CIMEL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 44.428.638/0001-01. VALOR GLOBAL: R\$ 1.314.966,41 (um milhão trezentos e catorze mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavo).

Nova Olímpia/MT, 09 de dezembro de 2022.

**Givaldo Valério dos Santos Filho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação Port. 245/2022**

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2022 SRP  
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

O município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 104/2022, julgamento realizado no dia 01/12/2022, às 8:00 horas, na sua sede administrativa, registro de preços para futura e eventual fornecimento de mudas de flores, plantas e gramas, adjudicada em 07/12/2022 e homologada em 08/12/2022, sagraram-se vencedores do certame as empresas GRAMEIRA RIO VERDE LTDA e A. M. DA SILVA & O. C. NEGRI LTDA. Nova Ubiratã - MT, 08 de dezembro de 2022.

Francine Oliveira  
Secretária de Administração

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2.022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público o RESULTADO da Habilitação, Adjudicação e Homologação resumido referente à TOMADA DE PREÇOS nº 007/2.022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS INTEGRANTES DO EDITAL. A empresa vencedora foi: TLS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.803.865/0001-57, com o valor global de R\$ 1.478.780,74 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).

Nova Xavantina - MT, 09 de dezembro de 2022

Marina Angélica Marca  
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2.022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público o RESULTADO da Habilitação, Adjudicação e Homologação resumido referente à TOMADA DE PREÇOS nº 006/2.022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR IVO GARCIA HESPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS INTEGRANTES DO EDITAL. A empresa vencedora foi: JEZIEL DE A. OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.527.315/0001-23, com o valor global de R\$ 1.004.357,52 (um milhão, quatro mil reais e trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Nova Xavantina - MT, 09 de dezembro de 2022

Marina Angélica Marca  
Presidente da CPL  
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 239 de 07 de fevereiro de 2022, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração - Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2022**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço Por Item** para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL E TRANSLADO FUNERÁRIO EM ATENDIMENTO SOCIOEMERGENCIAL AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"**. Que será realizado às 13:30 horas do dia **22 de dezembro de 2022**, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: [www.peixotodeazevedo.mt.gov.br](http://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br), maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h, ou pelo fone (66) 3575-5121.

Peixoto de Azevedo/MT, 08 de dezembro de 2022.

Thiago Pereira da Silva  
Pregoeiro Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

#### AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060-2022- PROCESSO Nº 107-2022.

O Município de P. da Serra- MT, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação **PR Presencial nº 060-2022**, aberta no dia **05/12/2022** às **08:00** horas (Horário de Mato Grosso). sagrou-se vencedora e habilitada no certame a empresa, **MILLENUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA EPP**, CNPJ Nº 07.787.944/0001-08, valor total de R\$ 172.103,20. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 172.103,20. CLÁUDIA MÁRCIA SAMPAIO RODRIGUES-PREGOEIRA.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2022. Tipo: Menor Preço Item. Objeto Aquisição futura de tonner e tintas de impressoras para atender todas as secretarias municipais. Vencedoras: 1 - TIMON DE SOUZA MIGUEL 30170613615, CNPJ 29.633.763/0001-51, de Pontal do Araguaia/MT, com valor total de R\$ 68.503,40 (sessenta e oito mil quinhentos e três mil e quarenta centavos). 2- MARCOS S BIUDES EIRELI, CNPJ 08.257.279/0001-03, de Cuiabá/MT, com valor total de R\$ 84.077,50 (oitenta e quatro mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Pontal do Araguaia-MT, 08/12/2020. Alessandro dos Santos Oliveira. Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0114/2022. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 069/2022. Objeto: Aquisição futura de material de informática e equipamentos para atender a Secretaria de Educação. **Abertura dos envelopes: 26/12/2022, a partir das 08h.** Edital completo pelo site [www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br](http://www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br) Pontal do Araguaia-MT, 09 de dezembro de 2022. Alessandro dos Santos Oliveira. Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT torna público que, com base na Lei

Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº

10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na

modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA-MT E ATENDER FUTUROS CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS, conforme especificações do Termo de Referência. As propostas

e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à

Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, no dia **22/12/2022, às 09h00min (horário de**

**Brasília)**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam

convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria

e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas

cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e

durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 - 1311, via email: [licitacaopbmt@hotmail.com](mailto:licitacaopbmt@hotmail.com) ou através do site: <http://prefeituradepontebrancamt.com.br/>

Ponte Branca - MT, 08 de Dezembro de 2022.

Glimara Nogueira Gonçalves  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1755/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, QUAL SEJA, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'AGUA, BOMBA EM POÇO TUBULAR PROFUNDO NOS ASSENTAMENTOS SÃO GABRIEL E NOVO PROGRESSO, ZONA RURAL - PRIMAVERA DO LESTE. FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 031/2022, através de seu Presidente, torna público para conhecimento e intimação das licitantes que, em sessão pública da mesma, datada de 02/12/2022, após o exame da documentação apresentada pelos concorrentes, da análise documental e em conjunto com parecer técnico do departamento de engenharia, a CPL decide por **HABILITAR a(s) licitante(s): DA ROCHA ENGENHARIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ 30.794.392/0001-79 Em conformidade com a decisão circunstanciada e lavrada em ata que se encontra acostada no respectivo processo licitatório e publicada no site [www.primaveradoleste.mt.gov.br](http://www.primaveradoleste.mt.gov.br) aba "Editais e Licitações". Informamos que não houve recurso interposto na fase de habilitação deste procedimento licitatório.

Primavera do Leste - MT, 05 dezembro de 2022.

\*Adriano Conceição de Paula. Presidente da CPL

\*Wender de Souza Barros. Membro da CPL

\*Sílvia Aparecida Antunes de Oliveira. Membro da CPL \*Original assinado nos autos

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1755/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, QUAL SEJA, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, BOMBA EM POÇO TUBULAR PROFUNDO NOS ASSENTAMENTOS SÃO GABRIEL E NOVO PROGRESSO, ZONA RURAL - PRIMAVERA DO LESTE. FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. Após a análise da planilha de composição de custos realizada pelo departamento de engenharia manteve-se a seguinte classificação: CLASSIFICAR: DAROCHA ENGENHARIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, com a proposta no valor global de R\$ 239.451,97; (Duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um Reais e noventa e sete centavos ) Em conformidade com a decisão circunstanciada e lavrada em ata que se encontra acostada no respectivo processo licitatório e publicada no site [www.primaveradoleste.mt.gov.br](http://www.primaveradoleste.mt.gov.br) aba "Editais e Licitações". Informamos que não houve recurso interposto na fase de habilitação e proposta deste procedimento licitatório haja vista ser a única empresa participante.  
Primavera do Leste - MT, terça-feira, 06 de dezembro de 2022.

\***Adriano Conceição de Paula**. Presidente da CPL

\***Wender de Souza Barros**. Membro da CPL

\***Silvia Aparecida Antunes de Oliveira**. Membro da CPL \*Original assinado nos autos

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1390/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA COBERTURA DA PISCINA E QUADRA POLI-ESPORTIVA NO PROJETO CONVIVER, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93; CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº 3302/2022, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade na homologação da Tomada de Preços nº 024/2022, em conformidade com as especificações, planilhas e projetos contidos no edital. CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos; CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a melhor proposta observando o critério de menor preço; CONSIDERANDO, que foram respeitados todos os prazos legais e que não ser verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório; RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor de TDC SERVIÇOS E TER-CEIRIZAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ Nº 10.734.599/0001-40 com a proposta global no montante de R\$ 312.006,93 (Trezentos e doze mil, seis Reais e noventa e três centavos); II - HOMOLOGAR o resultado final da Tomada de Preços 024/2022, nos termos da Ata de Sessão e Pareceres Jurídicos e ofícios do departamento de Engenharia constantes no respectivo certame.

Primavera do Leste/MT, 06 de dezembro de 2022.

**Leonardo Tadeu Bortolin**. Prefeito Municipal \*Original assinado nos autos do processo.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1755/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, QUAL SEJA, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, BOMBA EM POÇO TUBULAR PROFUNDO NOS ASSENTAMENTOS SÃO GABRIEL E NOVO PROGRESSO, ZONA RURAL - PRIMAVERA DO LESTE. FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, no uso

de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93; CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº 335/2022, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade na homologação da Tomada de Preços nº 027/2022, em conformidade com as especificações, planilhas e projetos contidos no edital. CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos; CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a melhor proposta observando o critério de menor preço; CONSIDERANDO, que foram respeitados todos os prazos legais e que não ser verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório; RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor de DA ROCHA ENGENHARIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, com a proposta no valor global de R\$ 239.451,97; (Duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um Reais e noventa e sete centavos ) ; II - HOMOLOGAR o resultado final da Tomada de Preços 027/2022, nos termos da Ata de Sessão e Pareceres Jurídicos e ofícios do departamento de Engenharia constantes no respectivo certame.  
Primavera do Leste/MT, 06 de dezembro de 2022.

**Leonardo Tadeu Bortolin**. Prefeito Municipal \*Original assinado nos autos do processo.

**TERMO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1755/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, QUAL SEJA, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, BOMBA EM POÇO TUBULAR PROFUNDO NOS ASSENTAMENTOS SÃO GABRIEL E NOVO PROGRESSO, ZONA RURAL - PRIMAVERA DO LESTE. FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 031 de 02 de março de 2022, torna público e para conhecimento dos interessados o resultado da Tomada de Preços nº 027/2022, no qual sagrou-se vencedora a licitante: DA ROCHA ENGENHARIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, com a proposta no valor global de R\$ 239.451,97; (Duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um Reais e noventa e sete centavos ) Ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los.

Primavera do Leste - MT, terça-feira, 06 de dezembro de 2022.

\***Adriano Conceição de Paula**. Presidente da CPL

\***Wender de Souza Barros**. Membro da CPL

\***Silvia Aparecida Antunes de Oliveira**. Membro da CPL \*Original assinado nos autos

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 005/2022

O Município de Ribeirãozinho-MT torna público aos interessados que realizará processo de inexigibilidade para contratação de SHOW NACIONAL COM MAX E LUAN, a ser realizado no dia 15 de dezembro de 2022, às 23:00 horas no Centro de Eventos Paulo Bernardo Câmara na cidade de Ribeirãozinho-MT, sob a modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022.

Ribeirãozinho-MT, 08 de dezembro de 2022.

**Thiago Barbosa Viana**  
Presidente da C. P. L.

AVISO DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 006/2022

O Município de Ribeirãozinho-MT torna público aos interessados que realizará processo de inexigibilidade para contratação de SHOW NACIONAL ARTISTICO COM CLEBER E CAUAN, a ser realizado no dia 16 de dezembro de 2022, às 23:00 horas no Centro de Eventos Paulo Bernardo Câmara na cidade de Ribeirãozinho-MT, sob a modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022.

Ribeirãozinho-MT, 08 de dezembro de 2022.

**Thiago Barbosa Viana**  
Presidente da C. P. L.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 007/2022**

O Município de Ribeirãozinho-MT torna público aos interessados que realizará processo de inexigibilidade para contratação de SHOW NACIONAL COM HUMBERTO E RONALDO, a ser realizado no dia 17 de dezembro de 2022, às 23:00 horas no Centro de Eventos Paulo Bernardo Câmara na cidade de Ribeirãozinho-MT, sob a modalidade de INEXIGIBILIDADE N° 007/2022.

Ribeirãozinho-MT, 08 de dezembro de 2022.

**Thiago Barbosa Viana  
Presidente da C. P. L.**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 008/2022**

O Município de Ribeirãozinho-MT torna público aos interessados que realizará processo de inexigibilidade para contratação do Show Regional Artístico com MARCELA MARES e Banda, a serem realizados nos dias 15 e 24 de dezembro de 2022 às 23:30 horas no Centro de Eventos Paulo Bernardo Câmara na cidade de Ribeirãozinho-MT, sob a modalidade de INEXIGIBILIDADE N° 008/2022.

Ribeirãozinho-MT, 08 de dezembro de 2022.

**Thiago Barbosa Viana  
Presidente da C. P. L.**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 009/2022**

O Município de Ribeirãozinho-MT torna público aos interessados que realizará processo de inexigibilidade para contratação do Show Regional Artístico com BANDA STUDIO BAND, a serem realizados nos dias 16/12/2022 e 04/01/2023 às 23:30 horas no Centro de Eventos Paulo Bernardo Câmara na cidade de Ribeirãozinho-MT, sob a modalidade de INEXIGIBILIDADE N° 009/2022.

Ribeirãozinho-MT, 08 de dezembro de 2022.

**Thiago Barbosa Viana  
Presidente da C. P. L.**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 010/2022**

O Município de Ribeirãozinho-MT torna público aos interessados que realizará processo de inexigibilidade para contratação do Show Regional Artístico com CRISTIANO SIQUEIRA E BANDA, a ser realizado no dia 17/12/2022 às 23:30 horas no Centro de Eventos Paulo Bernardo Câmara na cidade de Ribeirãozinho-MT, sob a modalidade de INEXIGIBILIDADE N° 010/2022.

Ribeirãozinho-MT, 08 de dezembro de 2022.

**Thiago Barbosa Viana  
Presidente da C. P. L.**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 011/2022**

O Município de Ribeirãozinho-MT torna público aos interessados que realizará processo de inexigibilidade para contratação de SHOW NACIONAL COM DIEGO E ARNALDO, a ser realizado no dia 05 de Janeiro de 2023, às 23:00 horas no Centro de Eventos Paulo Bernardo Câmara na cidade de Ribeirãozinho-MT, sob a modalidade de INEXIGIBILIDADE N° 011/2022.

Ribeirãozinho-MT, 08 de dezembro de 2022.

**Thiago Barbosa Viana  
Presidente da C. P. L.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA****EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE  
Nº. 25/2022**

A Prefeitura Municipal De Rondolândia-MT, através de sua Pregoeira nomeada através do Decreto nº 123/GAB/PMR de 14 de Janeiro de 2022, Torna Público para o conhecimento dos interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico Com O Sistema De Registro De Preço De Nº. 25/2022, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 412/2022, cujo Objeto: "Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Medicamentos Da Farmácia Básica Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde." Sagrou-se vencedora dos itens: 01-09-31-70-88-105-115-133, ora licitados a empresa: Galli E Liotto Comercio De Produtos Hospitalares Ltda Cnpj: 42.092.374/0001-24, com a proposta final perfazendo um valor total de R\$: 26.094,00 (vinte e seis mil e noventa e quatro reais). Sagrou-se vencedora dos itens: 02-04-11-32-33-37-44-46-63-68-71-72-73-74-75-79-85-87-90-95-98-99-113-114-117-118-120-121-122-123-124-125-126-130-131-135-142-143-144-150-153-155-158-161-163-167-170, ora licitados a empresa: Distribuidora De Medicamentos Backes Eireli Cnpj:25.279.552/0001-01, com a proposta final perfazendo um valor total de R\$: 74.978,50 (setenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Sagrou-se vencedora dos itens: 03-07-12-13-14-15-18-19-24-25 - 27 - 35 - 36 - 39 - 40 - 41 - 42 - 48-50-51-54-64-66-67-76-77-80-81-82-84-86-89-93-96-100 - 102 - 103 - 104 - 106 - 107 -108-109-111-112-116-127- 28-136-137-138-139-141-145-147-149 - 152 - 156 - 160 - 164 - 165 -171, ora licitados a empresa: L Ferreira Da Costa Distribuidora De Medicamentos, com a proposta final perfazendo um valor total de R\$: 124.595,00 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais). Sagrou-se vencedora dos itens: 05-06-17-26-34-43-61-62-78-97-101-110-140-154-159-166, ora licitados a empresa: Life Center Comercio E Distribuidora De Medicamentos Ltda Cnpj: 21.227.039/0001-16, com a proposta final perfazendo um valor total de R\$: 56.904,00 (cinquenta e seis mil novecentos e quatro reais). Sagrou-se vencedora dos itens:16-29-30-47-49-55-57-59-60- 65 - 91 - 94 - 119 - 129 - 132 -151-168, ora licitados a empresa: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA CNPJ: 63.776.421/0001-29, com a proposta final perfazendo um valor total de R\$: 37.638,00 (trinta e sete mil seiscentos e trinta e oito reais). Sagrou-se vencedora dos itens: 52-53-146-169, ora licitados a empresa: Exemplarmed Comercio De Produtos Hospitalares Ltda Epp Cnpj: 23.312.871/0001-46, com a proposta final perfazendo um valor total de R\$: 5.120,00,00 (cinco mil cento e vinte reais). Sagrou-se vencedora dos itens: 58-92-148-157, ora licitados a empresa: Cmh-Central De Medicamentos Hospitalares - Eireli CNPJ: 23.228.076/0001-74, com a proposta final perfazendo um valor total de R\$: 11.840,00 (onze mil oitocentos e quarenta reais). Não obtivemos sucesso com os itens: 08-10-20-21-22-28-45-56-69-134, tornando-os "fracassados" do certame.

Não obtivemos sucesso com os itens: 23-38-83-162, tornando-os "Desertos" do certame.

**Rondolândia - MT, 08 de Dezembro de 2022**

**Keila Taiana  
Pregoeira**

**Publicar-65-99228-9990**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022**

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022**, Tipo **MAIOR OFERTA LOTE**, com a finalidade de selecionar propostas para: **prestar serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento salarial gerada pelo Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, abrangendo todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas da administração direta e indireta, conforme descrição neste termo de referência**. cuja abertura será no **Dia: 22/12/2022 às 16h00min** (horário de Brasília). O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00 horas ou solicitado pelo **E-mail: licitacao@santaterezinha.mt.gov.br** fone: **(66) 98405-1526**. Santa Terezinha/MT,08 de dezembro de 2022.ADMILSON DOS SANTOS GOMES-Pregoeiro oficial-Port: GP02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022**

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para: **OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E ENVIO DAS CARGAS MENSIS DE APLIC JUNTO AO TCE-MT, PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER EXECUTIVO JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - MT.** A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. **A abertura desta licitação ocorrerá no dia 22 de dezembro de 2022, as 09h00 horas, (horário de Brasília)** no departamento de Licitações e Contratos. O Edital encontra-se disponível na **Prefeitura de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min das 14h00min as 18h00min, com atendimento ao público ou pelo e-mail licitacao@santaterezinha.mt.gov.br** fone: **(66) 98405-1526**. Santa Terezinha/MT, 08 de dezembro de 2022. ADMILSON DOS SANTOS GOMES-Pregoeiro oficial-Port: GP02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022**

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITO DE USO DA LICENÇA DO TIPO FRAMEWORK, COM A TECNOLOGIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ELETRÔNICOS INTEGRADO COM ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS VIA WEB, DISPONIBILIZANDO O ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES EM NUVEM, QUE CONTEMPLE GESTÃO INTEGRADA DE INFORMAÇÕES, DOCUMENTOS E PROCESSOS, MODELAGEM, MAPEAMENTO, OTIMIZAÇÃO, AUTOMATIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS INSTITUCIONAIS BEM COMO, EDIÇÃO, ADAPTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO PARA O CORPO TÉCNICO DA ENTIDADE E DEMAIS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO LEGAL E ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.** A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. **A abertura desta licitação ocorrerá no dia 22 de dezembro de 2022, as 14h20m horas, (horário de Brasília)** no departamento de Licitações e Contratos. O Edital encontra-se disponível na **Prefeitura de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min das 14h00min as 18h00min, com atendimento ao público ou pelo e-mail licitacao@santaterezinha.mt.gov.br** fone: **(66) 98405-1526**. Santa Terezinha/MT, 08 de dezembro de 2022. ADMILSON DOS SANTOS GOMES-Pregoeiro oficial-Port: GP02/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS**

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu/MT pelo seu Prefeito SANDRO JOSÉ LUZ COSTA através da presente Ordem de Serviços **Autoriza a Empresa:** Hidroço Metalúrgica EIRELI CNPJ: 42.129.799/0001-60 a executar o **OBJETO:** futura e eventual Contratação de Empresa especializada para FABRICAÇÃO DE 02 RESERVATÓRIOS METÁLICOS para atender a demanda da Secretaria de Obras. Executado de acordo com o Pregão Presencial n.º 007/2022 discriminado no Edital e seus Anexos. São José do Xingu - MT, 05 de dezembro de 2022.

**SANDRO JOSÉ LUZ COSTA - Prefeito Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO 071/2022**

**OBJETO: SRP para futura** Contratação de Empresa para prestação de Serviços Médicos Clínico geral para atender a unidade básica de Saúde junto ao distrito de Santo Antônio do Fontoura. **Data e Hora de Abertura:** 21/12/2022 as 08:00HS/Brasília. Edital na Prefeitura Informações: tel. (66) 3568-1109 ou e-mail: licitaxingu@gmail.com. São José do Xingu - MT, em 09 de Dezembro de 2022.

**TALITA TEIXEIRA FEITOSA - Pregoeira.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022**

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT CNPJ 37.464.948/0001-08 através da Comissão de Licitação, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022 para Contratação da Empresa: Fora de Moda Produções Artísticas EIRELI para representação artística e exclusiva do cantor GUSTAVO MIOTO para realização de Show na Festa do MIGRANTE no Município. Proposta Nº 1.509/2022, ao **Valor Global de R\$ 452.890,00;** Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022**

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT CNPJ 37.464.948/0001-08 através da Comissão de Licitação, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2022 para Contratação da **Empresa:** A B Promoções e Prod Artísticas S/C LTDA para representação artística e exclusiva do cantor AMADO BATISTA para realização de Show na Festa do MIGRANTE no Município. Proposta Nº 1.509/2022, ao **Valor Global de R\$ 271.400,00;** Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Pedro da Cipa/MT, 08 Dezembro de 2022

**MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO - Presidente**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2022  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2022 DE 08/12/2022**

**CONTRATO N.º: 159/2022. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ I E PRÉ II) E LIVROS DIDÁTICOS COMPLEMENTARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º) DO MUNICÍPIO DE SINOP PARA O ANO LETIVO DE 2023, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. **CONTRATADA:** R OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI, inscrita no **CNPJ N.º: 09.532.225/0001-63, CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** Inexigibilidade de Licitação 029/2022, cujo valor total é de **R\$ 5.629.700,00 (cinco milhões, seiscentos e vinte e nove mil, setecentos reais)**, para o período de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

SINOP/MT, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao art. 21, XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é **Aquisição de materiais de construção para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.** EMPRESA VENCEDORA: LUCIMAR ROSA MORANTE (CNPJ: 07.693.981/0001-49).

Sinop/MT, 08 de dezembro de 2022.

**ROBERTO DORNER  
Prefeito municipal**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao art. 21, XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000, torna público o resultado da licitação alhures, referente a **aquisição de uniformes para atender as ações das Secretarias Municipais.** EMPRESAS VENCEDORAS: Daru Industria Textil LTDA (CNPJ Nº 37.020.966/0001-09) e Gnose Industria e Comercio LTDA (CNPJ Nº 28.439.635/0001-09).

Sinop/MT, 08 de dezembro de 2022.

**ROBERTO DORNER  
Prefeito municipal**



**AVISO DE RESULTADO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 18/2022**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação denominada Chamada Pública nº 18/2022, visando credenciar Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física, visando a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes a Prefeitura Municipal de Sinop, nos termos do Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, da Instrução Normativa DREI nº 72, de 19 de Dezembro de 2019, observando o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, cuja abertura se deu às 11h00min (horário de Brasília/DF) do dia 08/12/2022, teve os seguintes leiloeiros credenciados: JOABE BALBINO DA SILVA, CIRLEI FREITAS BALBINO DA SILVA, LUIZ BALBINO DA SILVA, RODRIGO SCHIMITZ, ALAN CARLOS DOS SANTOS. O prazo para interposição de recursos é de 5 (cinco) dias úteis, previsto no Art. 109, inciso I, alínea 'a' da Lei nº 8.666/93.

Sinop/MT, 08 de dezembro de 2022.

Elizabete Cilião Guilherme  
Presidente da C. P. L.  
Portaria nº 439/2022

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022 SRP 124/2022**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao art. 21, XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é **aquisição de materiais de construção para execução de futuras e eventuais obras diretas, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**. EMPRESAS VENCEDORAS: LUCIMAR ROSA MORANTE EPP (CNPJ: 07.693.981/0001-49), ECO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (CNPJ: 17.159.995/0001-30), GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (CNPJ: 11.175.931/0001-47), A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO (CNPJ: 29.567.496/0002-42), APOLL COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (CNPJ: 16.889.292/0001-03) E H2W - SOLUÇÕES LTDA (CNPJ: 19.726.807/0001-34).

Sinop/MT, 09 de Dezembro de 2022.

**ROBERTO DORNER**  
Prefeito municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022**

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, a PRORROGAÇÃO do procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2022, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso - MT), DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro - Sorriso - MT, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO BOTIJÃO P13 E CARGA DE GÁS PARA ATENDER AS FAMILIAS ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.279 DE 14 DE JULHO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

**MARISETE M. BARBIERI/ROB EDSON L. DA SILVA - PREGOEIROS  
PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO/MT.**

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 66/2022, CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT - CONTRATADA: SÃO PAULO TERRAPLENAGEM LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.335.350/0001-62. OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS DUPLOS CELULARES DE CONCRETO, NA SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRAS NO PONTOS; PONTO 02 - PONTE CARLINHO (RIO SÃO DOMINGOS) COORD 15°19'10" S, 59°0'46" W, PONTO 03 - PONTE DO GARAPA COORD 15°15'9" S, 58°57'50" W, PONTO 04 - PONTE RODA D'ÁGUA COORD 15°16'54" S, 58°58'25" W, PONTO 05 - PONTE DO DAVI COORD 15°19'11" S, 59°0'46" W, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO APRESENTADO PELO SETOR DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS MT., em conformidade com o projeto apresentado. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato até 30/04/2023, e valores. Vale de São Domingos - MT, 08 de Dezembro de 2022. Geraldo Martins da Silva Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

RESUMO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado de Provas e de Títulos, destinada a formação de cadastro reserva das funções do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal e das vagas que forem criadas durante o prazo de validade deste Processo. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido de acordo com a Legislação Municipal pertinente a este Processo Seletivo, com as instruções e os anexos que compõem o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

1. Os cargos/funções, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir: funções, requisitos, tipo de prova, vencimento, carga horária, vagas e taxa de inscrição

Cargo/Funções	Requisitos	Vencimento (R\$)	Carga Horária Semanal	Cadastro Reserva
Vagas	Tipo de Prova			
(R\$)	Taxa de Inscrição			
Total				
Fiscal Sanitário	Ensino Médio Completo e CNH, no mínimo, categoria A/B. Objetiva.	1.281,08	40 horas Semanais.	002 0 0 2
50,00				
Motorista Escolar	Ensino Fundamental + CNH da Categoria "D".	1.965,88	40 horas	022 022 30,00
Objetiva e Prática.				
Professor I a IV - EMEF Domingos Pereira de				
Ávila/Projeto Paraíso Rio Preto	Curso Superior de Licenciatura			
Plena em Pedagogia.	Objetiva + Títulos.	3.472,27	30 horas	004 004 70,00
Professor I a IV - EMEF Nossa Senhora Aparecida				
I/Projeto Beleza I	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	3.472,27	30 horas	007 007 70,00
Objetiva + Títulos.				
Professor I a IV - EMEF Nova Lisboa/Projeto Vila da Paz	C u r s o			
Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	Objetiva + Títulos.	3.472,27	30 horas	002 002 70,00
Professor I a IV - EMEF Procópio Faria/Projeto				
Caxangá	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	3.472,27	30 horas	004 004 70,00
Objetiva + Títulos.				
Professor I a IV - EMEF Rui Ramos/PA Ipê	Curso Superior de			
Licenciatura Plena em Pedagogia.	Objetiva + Títulos.	3.472,27	3 0	
horas				
Professor I a IV - EMEF Sagrado Coração de Jesus/PA				
Santo Antônio do Beleza				
Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras	Objetiva + Títulos.	3.472,27	30 horas	002 002 70,00
Professor I a IV - EMEF Santaninha/PA Alvorada	Curso Superior de			
Licenciatura Plena em Letras.	Objetiva + Títulos.	3.472,27	30 horas	001 001 70,00
Professor I a IV - Escolas Municipais - Sede	Curso Superior de			
Licenciatura Plena em Letras.	Objetiva + Títulos.	3.472,27	30 horas	050 050 70,00
Professor V a VIII - EMEF Santaninha/PA Alvorada	C u r s o			

Superior de Licenciatura Plena em Qualquer Licenciatura. Objativa +				
Títulos. 3.472,27 30 horas 001 001 70,00				
Professor V a VIII - EMEF Domingos Pereira de				
Ávila/Projeto Paraíso Rio Preto Curso Superior de Licenciatura				
Plena em Qualquer Licenciatura. Objativa + Títulos. 3.472,27 3 0				
horas 003 003 70,00				
Professor V a VIII - EMEF Nazaré/PA São José Curso Superior de				
Licenciatura Plena em Qualquer Licenciatura. Objativa + Títulos.				
3.472,27 30 horas 002 002 70,00				
Professor V a VIII - EMEF Nossa Senhora Aparecida				
I/Projeto Beleza I Curso Superior de Licenciatura Plena em Qualquer				
Licenciatura. Objativa + Títulos. 3.472,27 30 horas 002 002				
70,00				
Professor V a VIII - EMEF Nova Lisboa/Projeto Vila da Paz C u r s o				
Superior de Licenciatura Plena em Qualquer Licenciatura. Objativa +				
Títulos. 3.472,27 30 horas 001 001 70,00				
Professor V a VIII - EMEF Procópio Faria/Projeto				
Caxangá Curso Superior de Licenciatura Plena em Qualquer Licenciatura.				
Objativa + Títulos. 3.472,27 30 horas 001 001 70,00				
Professor V a VIII - EMEF Rui Ramos/PA Ipê Curso Superior de				
Licenciatura Plena em Letras Objativa + Títulos. 3.472,27 30 horas 001				
001 70,00				
Professor V a VIII - EMEF Rui Ramos/PA Ipê Curso Superior de				
Licenciatura Plena em Matemática Objativa + Títulos. 3.472,27 3 0				
horas 001 001 70,00				
Professor V a VIII - EMEF Rui Ramos/PA Ipê Curso Superior de				
Licenciatura Plena em Geografia ou Historia Objativa + Títulos.				
3.472,27 30 horas 001 001 70,00				
Professor V a VIII - EMEF Sagrado Coração de Jesus/PA				
Santo Antônio do Beleza Curso Superior de Licenciatura Plena em				
Qualquer Licenciatura. Objativa + Títulos. 3.472,27 30 horas 002				
002 70,00				
Técnico de Enfermagem Ensino Médio concluído + curso específico e				
registro no órgão de classe. Objativa. 1.901,59 40 horas Semanais ou				
turnos de 12X36. 025 025 50,00				
Técnico de Radiologia Ensino Médio concluído + curso específico e				
registro no órgão de classe. Objativa. 1.914,38 + 40% de adicional de				
insalubridade 20 horas semanais 001 001 50,00				
Técnico de Segurança do Trabalho (*) Ensino Médio concluído + curso				
específico e registro no órgão de classe. Objativa. 1.901,59 40 horas				
Semanais. 001 001 50,00				
Total de Vagas 139 139				

2. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da W2 AUDITORES E CONSULTORES, endereço eletrônico: [www.w2consultores.com.br](http://www.w2consultores.com.br), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.424.264/0001-50 e compreenderá: 1ª etapa - provas objetivas, práticas e de títulos; 2ª Etapa - comprovação de requisitos e solicitação de exames médicos, de caráter eliminatório.

3. O Prefeito Municipal nomeou Comissão de Processo Seletivo Simplificado, através da Portaria nº 447/2022. Compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado.

4. VIA INTERNET: Das 08h01min do dia 13/12/2022 às 16h59min do dia 27/12/2022, no endereço eletrônico: [www.w2consultores.com.br](http://www.w2consultores.com.br). Para o (a) candidato (a), isento (a) ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou contemplada pela regra de isenção. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será homologada e válida a última inscrição efetuada no sistema de inscrições on-line da W2 AUDITORES E CONSULTORES. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: A prova objetiva será realizada na cidade de Vila Rica/MT, com data prevista para o dia 08/01/2023 (Domingo), com duração máxima de 2h30min para sua realização, no período MATUTINO, com início às 09h00min, considerado o horário oficial de Cuiabá.

6. O prazo de impugnação deste edital será de 01 (um) dia útil a partir da sua data de publicação.

7. Faz parte de Edital aos anexos (ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO; ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA; ANEXO III - ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,  
Vila Rica/MT, 08 de Dezembro de 2022.

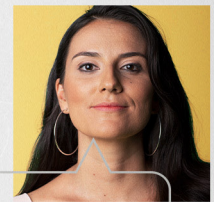
SERGIANE PEREIRA NASCIMENTO - Presidente

TATIANE HEIMERDINGHER- Secretária

THIAGO CUSTÓRIA BATISTA- Membro



**- Eu prometo  
que vou mudar,  
ele me disse.**



**- Eu espero que sim.  
Só não esperei  
para descobrir.**

**Se você passa por isso  
ou conhece alguém que  
passa, não se cale.  
Precisamos conversar  
sobre violência doméstica  
e como superá-la.**

**NÃO  
CALE.  
FALE.**



**Violência contra a mulher é crime.  
Denuncie. Ligue 180**

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 PROCESSO Nº 01/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS (EDITAL Nº 01/2022), referente ao Processo de Licitação sob nº 01/2022, emitido em 23/11/2022, devidamente publicado, com abertura e julgamento na

data de 08/12/2022, cujo objeto trata de Execução de Obra, no regime de empreitada por preço global, de Ampliação da Câmara Municipal, de conformidade com o projeto arquitetônico e memorial descritivo em anexo ao edital da licitação, sagrou-se vencedora do certame a proponente: SIM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.884.260/0001-60, estabelecida à Avenida Paraná nº 354, Sala 10, Centro, Município de Lucas do Rio Verde/MT, com o valor global de R\$ 239.613,34 (duzentos e trinta e nove mil seiscentos e treze reais e trinta e quatro centavos), sob o critério de menor preço global.

União do Sul/MT, 08 de Dezembro de 2022.

**JOSELI MARIA SCAPINI BULLA.** Presidente da CPL Portaria nº 02/2022  
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

## TERCEIROS

**2V HOLDING E PARTICIPACOES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 45.583.678/0001-82, torna público que requereu junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável de Cuiabá - SMADESS**, o pedido de **Licença Prévia e Licença de Instalação** para loteamento para fins residências, localizado na rua Carlos Alberto Feitosa Macedo, s/n, Pedra 90, Cuiabá-MT, CEP: 78.098-540.

**LUCAS VIVAN**, CPF: **014.405.151-66** torna público que **REQUEREU** junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para atividade de Armazém de Grãos, situado na Fazenda Estrela, Rodovia MT 110 KM 60 a esquerda 25 KM, Zona Rural, Canarana - MT. 05/12/2022.

### EDITAL DE COMPARECIMENTO

**VALDIR DA SILVA MARQUES**, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Tít. Documentos da comarca de Arenápolis-MT, na forma da Lei, **FAZ PÚBLICO**, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 1.199 do Provimento nº 40/2016-CGJ/MT, e com base na Lei 10.267/01, regulamentada pelo Decreto nº 4.449/02, que a empresa **SMIT AGRICOLA LTDA ME**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 14.811.179/0001-71, com sede na Rua Rotary Internacional nº 171-W, Sala 01, Bairro Parque das Mansões, na cidade de Tangará da Serra-MT depositou neste cartório situado na Av. Prefeito Caio, 792-S na cidade de Arenápolis-MT, a documentação referente ao **GEORREFERENCIAMENTO DO IMÓVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA NOVA HARDER**, no município de Nova Marilândia-MT, matriculado neste RGI de Arenápolis, sob nº 1.335 com uma área total de 1.998,8643ha, para que o **ESPÓLIO DO Sr. TEODOMIRO ALVES DE BRITO - CPF Nº 252.623.788-20 MANIFESTEM AS SUAS CONCORDÂNCIAS OU NÃO** sobre os documentos apresentados, e com as confrontações indicadas na Declaração de Reconhecimento de Limites, **e que a sua falta implicará na presunção da ANUÊNCIA TÁCITA** referente ao Georreferenciamento da área acima descrita, certificada pelo INCRA via SIGEF, protocolada neste Cartório. Salientamos ainda que, toda a documentação a qual compõe o Processo de Georreferenciamento da matrícula citada, encontra-se a disposição de V.Sr<sup>as</sup> no Serviço Registral de Arenápolis-MT, para sanar quaisquer dúvidas que surgir referente a este procedimento ou processo, **durante o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.** Findo o prazo e não havendo manifestação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste cartório, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade e comarca de Arenápolis-MT, aos 07 de dezembro de 2022.

**Valdir Roque Jacobowski** CPF: 488.761.431-49, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio ambiente (SEMA-MT), Licença Florestal, para execução de **Plano de Exploração Florestal (PEF)**, com área de 398,7319 hectares, na Fazenda Tertúlia e São Jacó, devidamente inscrita no CAR número **MT196543/2021**, no município de Brasnorte - MT. Responsabilidade técnica de **Rodrigo Adversis Silva**,

**Engenheiro Florestal CREA/MT 034679**, telefone: (65) 99996-1137, (65) 3052-5297, e-mail: rodrigo@guarantaengenharia.com.br. Empresa Elaboradora e Executora: **GUARANTÁ ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**, sítio: www.guarantaengenharia.com.br.

**SPRING VALLEY HOME CLUB SPE LTDA, CNPJ nº 46.151.872/0001-51**, torna público que requereu junto à (SAMA) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, da **SPRING VALLEY HOME CLUB SPE LTDA**, localizada no município de Primavera Do Leste-MT, para a atividade de Condomínios (residencial, comercial ou de serviços) - horizontal ou vertical. -- **Da Rocha Engenharia Ambiental E Eng. Seg. Do Trabalho - (66) 3498-3121 ou (66) 9 9607 - 2393**

**AGRICOLA ALVORADA S.A., CNPJ 04.854.422/0028-03**, torna público que requereu a SEMA/MT, a **OUTORGA DE AGUA SUBTERRÂNEA**, de 01 (UM) POÇO TUBULAR, denominado PT-01, localizado na Avenida Pedro Caetano Rodrigues, Número 1799, Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia, Rondonópolis/MT, nas Coordenadas Geográficas: 16°30'23.64"S / 54°39'22.46"O.

**AGRICOLA ALVORADA S.A., CNPJ 04.854.422/0027-14**, torna público que requereu a SEMA/MT, a **OUTORGA DE AGUA SUBTERRÂNEA**, de 01 (UM) POÇO TUBULAR, denominado PT-01, localizado na Avenida Senador Atilio Fontana, Número 1800, Setor Industrial, Campo Verde/MT, nas Coordenadas Geográficas: 15°33'12.93"S / 55°10'8.18"O

**AIRTON CAPITÂNIO- FAZENDA CHAPADÃO DA ATLÂNTICA** inscrito no CPF: 251.156.690-72 torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de **"Renovação de Outorga de Captação de Agua Subterrânea"**, sob as coordenadas (Sargas2000): PT 01 -12°48'37.6"S / -55°21'23.7"O - **"Outorga de Captação de Agua Subterrânea"**, sob PT 02 -12°47'39.8"S / -55°22'05.9"O no Município de Nova Ubiratã-MT

**SCHEFFER & CIA LTDA, CNPJ nº: 04.733.767/0013-14**, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT o pedido de **Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea** por meio de poço tubular, com finalidade de dessedentação animal, com uma vazão pretendida de 121,81930 m³/dia, localizado na Fazenda Rafaela, Rodovia BR-364, KM 1067 + 33,00 KM a esquerda, Zona Rural, no Município de Sapezal/MT, coordenadas geográficas PT: **12°51'3,96" S 58°45'45,87" O.**

Associação Barragarcense dos Cegos de Barra do Garças -MT, juntamente com a Chapa: União, Tralho e Transparência, com presidente: Sebastiana Sales Oliveira e Vice Presidente: Adilson Cinto de Campos comunica a todos que haverá a Eleição da nova diretoria, que será realizada no dia 15/12/2022 das 13:00 a 17:00 horas na sede da Associação Barragarcense dos Cegos, localizado a Rua Independência, 2202 no Bairro Jardim Domingos Mariano em Barra do Garças -MT.

**ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER  
- AMCC**

**HOSPITAL DE CÂNCER DE MATO GROSSO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**ERRATA**

A **ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC**, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos e de cunho filantrópico, inscrita no CNPJ nº 24.672.792/0001-09, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 5.500, Bairro Morada da Serra, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, por seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o artigo 33, IV, das disposições estatutárias, bem como dar cumprimento ao disposto no artigo 13, § 1º, c/c Art. 14 § 3º, convoca pelo presente edital, todos os associados regularmente inscrito, para **Assembleia Geral Extraordinária**, que será realizada no dia **14/12/2022** às **17:00 horas**, em primeira chamada e em segunda chamada às **17:30 horas** com tolerância de **30 minutos**, cuja pauta consiste em:

- 1 - Discussão e deliberação sobre as alterações estatutárias;
- 2 - Eleição do Conselho Deliberativo;
- 3 - Eleição do Conselho Fiscal.

A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação, quando presente a metade e mais um dos associados fundadores e efetivos no pleno gozo dos seus direitos, em seguida e última convocação, 30 (trinta) minutos após de acordo com o número de associados previsto em estatuto.

Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2022.

**Laudemi Moreira Nogueira**  
Diretor Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA E  
MILHO DO ESTADO DE MATO GROSSO - APROSOJA/MT.**

**CNPJ: 07.265.758/0001-09**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004, de 08 de dezembro de 2022.**

O Presidente da Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso - APROSOJA/MT, Sr. Fernando Cadore, no uso de suas atribuições legais, convoca os senhores associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no **dia 15 de dezembro de 2022, às 10h00min** em primeira convocação, e às **10h05min** em segunda convocação, no Auditório da Aprosoja/MT situado na Rua Engenheiro Edgard do Prado Arze, nº 1777, Edifício Cloves Vettorato, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, para deliberarem sobre a pauta:

1. Atualização da situação do IAGRO;
2. Atualização sobre o Calendário de Plantio;
3. Fethab;
4. Reconhecimento do Soja Legal pelo Mapa;
5. Assuntos gerais.

**Fernando Cadore**  
Presidente da Aprosoja/MT

**O TELHAR AGROPECUÁRIA LTDA**, CNPJ Nº **05.683.277/0005-03**, torna público que requereu a SEMA/MT, a **Alteração e Transferência da portaria de outorga nº 1.060/2021 e 637/2021**, com aumento de vazões do **PT 2** (15º 15' 45,99"S/54º 08' 26,79" instalado na fazenda Primavera localizada na Rodovia MT 130, Km 165, 40 Km de PVA do Leste sentido Paranatinga, Zona Rural, município de Primavera/MT.

**RETICENTER RETIFICA DE MOTORES LTDA**, com nome fantasia **RETICENTER** inscrito no CNPJ 35.412.596/0001-11, situado na Rua São Bernardo, 100A, bairro Centro-Norte, Várzea Grande - MT, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável - SEMMADRS/VG a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação do empreendimento.

**WJL CONCRETO USINADO LTDA**, CNPJ: **11.369.644/0001-78**, torna público que requereu junto a **Coordenadoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis**, o pedido de Licença Prévia - **LP**, Licença de Instalação - **LI** e Licença de Operação - **LO** referente a atividade/empreendimento: **Condomínio Horizontal - Condomínio de Lotes Itália II**, Localizado na Rua Taranto, Lote 01, Quadra 112, Bairro Jardim Itália II, Campo Novo do Parecis - MT.

**WJL CONCRETO USINADO LTDA**, CNPJ: **11.369.644/0001-78**, torna público que requereu junto a **Coordenadoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis**, o pedido de Licença Prévia - **LP**, Licença de Instalação - **LI** e Licença de Operação - **LO** referente a atividade/empreendimento: **Condomínio Horizontal - Condomínio de Lotes Taranto**, Localizado na Rua Taranto, Lote 17, Quadra 96-B, Bairro Jardim Itália II, Campo Novo do Parecis - MT.

**TECNOMOTOS**, CNPJ: 22.010.781/0001-38, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra-MT (SEMMEA), as Licenças Ambientais LP, LI e LO para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de motocicletas e motonetas, situada no endereço Av. das Cerejeiras, 2733 S, Jd dos Ipês, Tangará da Serra-MT. **RT: Karin Prestes, CREAMT 027300, Contato: (65) 99946-4899.**

**APARECIDO ADRIANO BOTELHO**, CNPJ: 10.332.795/0001-99, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra-MT (SEMMEA), as Licenças Ambientais LP, LI e LO para a atividade de serviços de manutenção e reparação de ar condicionado de veículos automotores, situada no endereço Rua Antônio Ribeiro da Rocha, 453 N, Jd Tanaka, Tangará da Serra-MT. **RT: Karin Prestes, CREAMT 027300, Contato: (65) 99946-4899.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos Odontologistas do Estado de Mato Grosso - **SINODONTO/MT**, através de seus Diretores, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os cirurgiões-dentistas para **Assembléia Geral Extraordinária**, que será realizada no **Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso - CRO MT**, Rua 05, Quadra 12, Lote 07 Setor A no Centro Político Administrativo Cuiabá - MT CEP no dia **15/12/2022 (Quinta-Feira)**, às **18h30min**, em primeira convocação e às **19h00min** em segunda e última convocação com as seguintes pautas: a) Autorização dos Trabalhadores Representados para Ajuizamento de Dissídio Coletivo b) Prestação de Contas da Gestão 2019/2022 c) Posse da Diretoria e Conselho Fiscal Triênio 2022/2025 d) Informes Gerais de interesse da categoria.

**Dra Rosana Cristina Figueiredo de Moraes**  
Presidente do SINODONTO/MT

**GUAXE CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 02.837.996/0001-10**. Torna-se público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA. A Outorga de Poço Tubular, com vazão de 0,57 m³/h, em uma propriedade localizada no perímetro urbano, com as coordenadas de localização do poço :11º24'53,91"S e 58º43'59,55"W, para consumo doméstico e industrial, Município de Juína, Estado de Mato Grosso. Geóloga: Atani Herani de Paula. CREA 1200046102.

**GENILSON PILATTI**, CPF: 534.969.651-34, MUNICÍPIO DE TAPURAH/MT, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SEMA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - ÁGUA SUBTERRÂNEA. COORDENADAS PT-01 12º 52' 01,4"S 56º 27' 42,5"W. FINALIDADE DE USO: SUINOCULTURA.

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON ELDORADO**, CNPJ: 11.371.245/0001-41, MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SEMA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - ÁGUA SUBTERRÂNEA. COORDENADAS PT-01 15º 34' 26,9"S 56º 04' 34,2"W. FINALIDADE DE USO: USO DOMÉSTICO. PROCESSO: 535665/2021

Associação Barragarcense dos Cegos de Barra do Garças -MT, juntamente com a Chapa: União, Tralho e Transparência, com presidente: Sebastiana Sales Oliveira e Vice Presidente: Adilson Cinto de Campos comunica a todos que haverá a Eleição da nova diretoria, que será realizada no dia 15/12/2022 das 13:00 a 17:00 horas na sede da Associação Barragarcense dos Cegos, localizado a Rua Independência, 2202 no Bairro Jardim Domingos Mariano em Barra do Garças -MT.

**CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL  
ORDINÁRIA DA ARIS-MT**

O Presidente do Consórcio Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso - ARIS-MT, **Prefeito JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, CONVOCA Vossas Excelências prefeitos membros do consórcio**, com base nos artigos 12 a 15 do Estatuto Social da ARIS-MT, para participar da **Assembleia Gerai Ordinária** da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso - ARIS-MT, a ser realizada por vídeo conferência pelo aplicativo Google Meet no **dia 20 de dezembro de 2022, em primeira chamada às 14:00h**, e em segunda chamada às 14:30h, com as seguintes pautas:

1. Abertura;
2. Ratificação da indicação do diretor técnico;
3. Indicação e ratificação de indicação do diretor presidente;
4. Relatório de Prestação de contas das atividades do ano de 2022;
5. Aprovar Orçamento financeiro da agência para o ano de 2023;
6. Alteração do Contrato de Consórcio Público (inclusão do controle interno);
7. Proposta de recomposição salarial do quadro de servidores da ARIS-MT;
8. Outros Assuntos;
9. Encerramento.

Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2022.

**José Carlos Junqueira de Araújo**  
Presidente da Assembleia Geral da ARIS-MT

**LUIZ UDINIR SILVA**, CPF: 292.939.871-04, torna público que requereu junto a SEMA-MT, **A Autorização para Restauração de Formação Campestres (pastagens Plantadas e Nativas) na Planície Alagável do Pantanal**, em sua propriedade Rural denominada **FAZENDA CARRO DE BOI**, localizado no município de Cáceres-MT, na BR 070 - Km 785, margem esquerda sentido Cáceres-MT à San Matias-BO.

**AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA**, CNPJ Nº **00.315.457/0017-52**, torna público que requereu a SEMA/MT, a **renovação da portaria de outorga nº 326/2022**, dos **PT1** (17° 22' 39,1"S/54° 44' 18,7), **PT2** (17° 22' 22,58"S/54° 44' 31,17), **PT3** (17° 19' 28,00"S/54° 44' 19,00), **PT4** (17° 20' 26,00"S/54° 42' 04,00), **PT5** (17° 23' 01,00"S/54° 43' 28,00) e **PT6** (17° 23' 01,00"S/54° 43' 30,00) instalados na fazenda, SM3B localizada na Rodovia BR 163, Km 16,5, Zona Rural, município de Itiquira/MT.

**Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE**, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Renovação e ampliação da Licença de Operação processo SEMA Nº 294870/2010, para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 116,90 ha, âmbito da propriedade Sítio Volta Grande, zona rural, município de Matupá/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**"PRATERRA RIO PRETO AGROPECUÁRIA LTDA"**, inscrita no CNPJ 04.712.248/0001-36, torna público que requereu junto a SEMA/MT, **Licença de Operação para Regularização de Drenos Já Existentes com uso do solo para agropecuária na Fazenda Tangara**, número de registro de SIMCAR, nº MT27735/2022, no município de Ribeirão Cascalheira - MT."

A **EGREGORA INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ **46.970.887/0001-41**, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA/MT, a **Licença Prévia** para a atividade de Loteamento para fins residenciais (Conjuntos residenciais horizontais), na modalidade trifásica, para a Fazenda Santa Maria da Bela, localizada na zona rural do município de Chapada dos Guimarães - MT, CEP 78.000-000.

A **DAL MASO AGROPECUARIA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, CNPJ: **32.374.337/0001-55**, localizada MT 388, km 03, Fazenda Santa Rita, Zona Rural de Sapezal/MT, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA-MT, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade Posto de Abastecimento (tanque aéreo).

**POSTO PARADÃO LTDA "POSTO PARADÃO" (CNPJ: 02.593.826/0001-37)**, ENDEREÇO: AV PIONEIRO JOSE NELSON COUTINHO, Nº S/N, BAIRRO CENTRO, GUARANTA DO NORTE-MT CEP: 78.520-000, REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE SEMA-MT, O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**FORTE CEREALISTA COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA** CNPJ 20.601.410/0001-03, torna público que requereu a SAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso-MT, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividades de pós-colheita, localizada rua Amador Aguiar, 936, Loteamento Industrial Leonel Bedin, Município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**BOX7 COMÉRCIO DE INSULFILMES LTDA**, CNPJ: 43.730.061/0001-17, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA: as Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de: 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. Endereço: Avenida Natalino João Brescansin, nº 4206, Bairro Parque Universitário. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

**RONDACAR AUTO PECAS LTDA**, CNPJ 02.481.263/0001-95, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividades de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores / Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, localizada na AV. Perimetral Sudeste, N 9843, Expansão Urbana, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

**RETIFICAÇÃO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CELLA LTDA**, CNPJ: 08.248.656/0002-10, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA, a renovação da Licença de Operação - LO para atividades de laboratórios clínicos, localizado na Avenida Brasil, nº 1405, sala 02, Centro, município de Sorriso/MT, CEP: 78.890-000. Não EIA/RIMA..

**MATO GROSSO MECANICA LTDA**, CNPJ 48.653.275/0001-50, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT, o pedido LP (Licença Prévia) , LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação) referente ao empreendimento de Serviços de Manutenção e reparação de tratores agrícolas, na Rua dos Manacas, nº 1043, Setor Industrial Sul, Sinop-MT. Não foi Determinado EIA/RIMA (66) 9.9971-1848.

**MOACIR BOLDRINI, CPF: 374.131.989-91, FAZENDA DIAMANTE DO SUL**, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, (SEMA - MT), o pedido de RENOVAÇÃO de Licença de Operação (LO) para a atividade de Irrigação através de dois pivôs centrais com área total irrigada de 301,32 ha para as culturas de milho, soja, feijão e/ou algodão, localizados na Fazenda Diamante do Sul, Linha 23, Setor 13, Grosilândia, zona rural, município de Lucas do Rio Verde - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**AUTO POSTO SANTOS DUMONT EIRELI ME**, inscrita sob o CNPJ nº 07.634.857/0001-02 torna público que está requerendo a Secretaria De Estado de Meio Ambiente - SEMA a renovação da licença de operação (LO), nº 320027/2019, com validade em 31/07/2023, localizada na Avenida Governador Jose Ponce de arruda; número 675; jardim aeroporto no município de Várzea Grande - MT.

A Secretaria Municipal de Transporte através da Prefeitura Municipal de Paranatinga, CNPJ nº 15.023.971/0001-24, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Industria e Comércio, Turismo e Regularização Fundiária - SEMATUR, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade Extração e beneficiamento de cascalho através dos regimes minerais de Licenciamento no município de Paranatinga-MT, em zona rural nas seguintes coordenada Lat. 13°55'41.00"S, Long. 54°34'22.00"O.

**Publicar-65-99228-9990**

**VANDERLEI BARBIAN, CPF nº 030.497.836-13**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, autorização para corte final de plantio comercial de Hevea brasiliensis, sem vínculo de reposição florestal, localizado na GLEBA ITANHANGÁ, localizada no município de Itanhanga - MT.

**Publicar-65-99228-9990**

**C DA SILVA NASCIMENTO**, CNPJ 47.754.695/0001-60, torna público que requereu junto a SEMMA/BG, o Cadastro do seu empreendimento DROGARIA SEIS IRMÃOS POPULAR, localizado na Zona urbana do Município de Barra do Garças-MT.

**JAIME SÉRGIO LUPATI., CPF 172.679.861-53**, torna público que requereu da Secretária de Estado e Meio Ambiente -SEMA/MT, adequação ambiental sendo LP, LI e LO para atividade Laboratório de Alevinagem - Piscicultura Ilha, localizado na Estrada Frei Manoel s/nº Setor de Chácaras, Zona Rural, Diamantino/MT.

**DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE RADIADORES OGRAMAC LTDA.,** CNPJ nº 08.064.525/0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável (SEMMADRS/VG), para fins de Renovação da Licença de Operação (LO) do empreendimento citado a cima, onde sua atividade principal é de Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizado Rua Brasília Nº 569, Cep 78.110-768, Bairro Jardim Potiguar, Várzea Grande/Mt

**IZOLDE ANA ANZOLIN MATTIA E OUTROS**, CPF: 704.453.389-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a renovação da Licença de Operação para a atividade de Confinamento de pequenos animais- Aviários e criação de frangos para corte, sito a Rod BR 163, próximo ao ponte do rio Teles Pires, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

**KM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, estabelecido na Avenida dos Pinheiro, nº 2547, Jardim das Violetas, CEP: 78.552-304 - Sinop/MT, inscrito no CNPJ nº 25.155.309/0001-81, Torna Público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Sinop/MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação das atividades de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Maria Fernanda - Soluções Ambientais (66)99626-3037. Não foi determinado EIA/RIMA.

**JOSE MARCOS POGERE**, portador do CPF 621.275.009-20, torna-se público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA/MT a renovação da licença de operação Nº 314518/2017, para atividade de avicultura de corte localizada na Granja JMS, zona rural, no município de Nova Mutum - MT.

**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**RODNEI DE AMORIM 75930501149**, CNPJ: 48.211.376/0001-71, torna público que, requereu junto Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, para atividade Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, situado na R Dez, 27, Quadra 08, Jardim Comodoro, no município de Cuiabá-MT. Sendo dispensado de EIA-RIMA.

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico n. 43/2022**  
**CIA 0023333-32.2022.8.11.0000**

A Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 277/2022-PRES, publicada no DJE-MT nº. 11199, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 43/2022 - CIA 0023333-32.2022.8.11.0000, no dia **18 de janeiro de 2023**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). **Objeto:** "Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de cabeamento de fibras ópticas."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tjmt.jus.br/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/licitacao)

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [valdinei.tadaieski@tjmt.jus.br](mailto:valdinei.tadaieski@tjmt.jus.br)

Cuiabá, 7 de dezembro de 2022.

**Fernando Davolli Batista**  
 Gerente de Licitação

### EDITAIS

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL EDITAL PROCESSO: 1023366-18.2018.8.11.0041 ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) POLO ATIVO: CONENGE CONSTRUCAO CIVIL LTDA PESSOA(S) A SER(EM) INTIMADA(S): CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do recebimento do novo plano de recuperação judicial da empresa CONENGE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ: 14.930.440/0001-52, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelo(a) administrador(a) judicial. Decisão (Id.95752535): (...) "3) Com a manifestação do Administrador Judicial, EXPEÇA-SE EDITAL contendo o aviso de recebimento do novo plano de recuperação judicial (LRF - art. 53, parágrafo único), consignando-se que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias corridos para manifestar eventual OBJEÇÃO AO NOVO PLANO de Recuperação Judicial (LRF - art. 55, parágrafo único), contados da publicação do Edital." (...) Advertências: Qualquer credor poderá manifestar ao juiz, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objeção ao novo plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 55, caput, da lei 11.101/05). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - Técnica Judiciária, digitei. Cuiabá, 6 de dezembro de 2022. César Adriane Leôncio Gestor Judiciário**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE NOVA MUTUM 1ª VARA DE NOVA MUTUM EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª) JUIZ(A) DE DIREITO CASSIO LEITE DE BARROS NETTO PROCESSO n. 0002943-55.2014.8.11.0086 Valor da causa: R\$ 121.633,93 ESPÉCIE: [Contratos Bancários]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO POLO PASSIVO: Nome: PAULA ROSANE UEMURA FERREIRA LEITE FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: O exequente entrou com ação de execução de título extrajudicial contra o executado, em razão de uma dívida - Contratos Bancários. DECISÃO: Vistos, etc. Considerando que foram dirimidas integralmente as possibilidades de citação pessoal da parte Executada, satisfeito o requisito para realização da citação por edital do Executado. Assim, não obstante a falta de localização do referido Executado por encontrar-se em local incerto e não sabido, determino que seja citado por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 830, § 2º, c.c. o art. 257, ambos do Código de Processo Civil, para, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, requerendo o que entender de direito. Desde já nomeio a Defensoria Pública Estadual, como curadora especial à parte revel citada por edital, determinando que, escoado o prazo da citação editalícia, seja a curadora intimada para apresentar manifestação pertinente ao caso, no prazo legal. Ademais, assim que aportando aos autos a manifestação, intime-se a parte Exequente, para que, querendo, se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, requerendo o que entender de direito. Cumpra-se, expedindo o necessário. Às providências. Com urgência. Datado e assinado digitalmente. Cássio Leite de Barros Netto - Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARLETE MARIA ROSA KOLODZIEJ, digitei. NOVA MUTUM, 23 de novembro de 2022. (Assinado Digitalmente)Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL E REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES PROCESSO: 1003891-54.2022.8.11.0003 - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJE TIPO DE AÇÃO: RECUPERAÇÃO JUDICIAL->PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE REQUERENTE: IVANOR ZANOLLA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 06.094.381/0001-00ADVOGADOS DOS REQUERENTES: JULIERME ROMERO (OAB/MT 6.240) E RUBEM MAURO VANDONI DE MOURA (OAB/MT 12.627). ADMISTRADORA JUDICIAL: CAIO ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 42.360.039/0001-60, representada pelo DR. CAIO BENEDITO FREITAS DE ALMEIDA OAB-MT 24.739, CPF. 055.234.211-46, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL À**

RUA DO LEME, Nº 213, BAIRRO JARDIM GUANABARA, CUIABÁ-MT CEP. 78.010-6654, TELEFONE (65) 99989-9409, EMAIL Caio.almeida@almeidacadv.com.br VALOR DA CAUSA: R\$ 5.965.709,01 FINALIDADE: CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 36, I DA LEI 11.101/2005 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO: DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2023, às 14:00 horas, horário de Mato Grosso. EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO: DIA 07 DE MARÇO DE 2023, às 14:00 horas, horário de Mato Grosso. ORDEM DO DIA (LFR, art. 35, I e 36, II): Aprovar; rejeitar ou modificar o plano de recuperação judicial apresentado pela devedora e deliberação de outras matérias necessárias. Possível instalação do Comitê de Credores, a ser constituído no conclave, nos termos do artigo 26 e incisos da Lei 11.101/2005. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial através do e-mail: contato@tcisj.com.br. 1- DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ("ASSEMBLEIA"), será realizada exclusivamente no formato presencial, no dia 28 de fevereiro de 2023, às 14h00min, no RIOS HOTEL, endereço R. João Pessoa, 916 - Vila Aurora I, Rondonópolis - MT, 78740-016, em primeira convocação, com cadastramento dos credores entre 12h30min e 14h00min, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para assembleia, em segunda convocação, no dia 07 de março de 2023, às 14h00min, no RIOS HOTEL, endereço R. João Pessoa, 916 - Vila Aurora I, Rondonópolis - MT, 78740-016, com cadastramento dos credores entre 12h30min e 14h00min, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação sobre a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda e b) constituição - em o querendo - do Comitê de Credores. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial solicitando através do e-mail: rj.lamezza@almeidacadv.com.br. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na Assembleia por mandatário ou representante legal, desde que entregue à Administração Judicial até 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação do Id da petição nos autos do processo em que se encontre o documento. Neste caso, a procuração deverá constituir poderes específicos para comparecimento e voto. Nos termos dos §§ 5.º e 6.º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do edital. Para participação do conclave presencial os credores deverão observar o que segue: 1) Encaminhar a documentação acima até 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, pela via eletrônica, para o endereço de e mail agc@almeidacadv.com.br, indicando, no mesmo ato, o nome do procurador ou do preposto designado para a participação do conclave, assim como 01 (um) endereço eletrônico (email) válido e 01 (um) número de telefone celular válido, para realizar o cadastramento prévio. 2) No dia da Assembleia não serão recebidos documentos de representação, seja de credor pessoa física ou pessoa jurídica, devendo tais documentos serem apresentados no prazo acima estipulado, sob pena de não credenciamento para a Assembleia. 3) Os trabalhos assembleares serão iniciados no horário definido, e, os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a Assembleia deverão solicitar e aguardar sua oportunidade de fala, de modo que a Administração Judicial possa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada. 4) Após o encerramento da Assembleia, a Administração Judicial lavrará a ata do ocorrido - que poderá ser feita de forma sumária -, após o que esta será projetada e lida, sendo submetida à aprovação de todos os presentes, motivo pelo qual se recomenda a permanência na Assembleia até o fim da sua leitura e aprovação. As ressalvas serão incorporadas à ata como anexos. 5) Fica ressalvada a possibilidade de eventual adiamento das datas da AGC, se assim for decidido pelo MM. Juízo em razão do agravamento da pandemia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. Rondonópolis - MT, 01 de dezembro de 2022 Simone Menezes Veiga Gestora Judiciária



BAIXE O APLICATIVO E  
ACOMPANHE OS SORTEIOS.

**Com CPF na nota  
você ajuda a  
uma instituição  
e ainda concorre  
a mais de 1000  
prêmios por mês.**



**Acesse o site e baixe  
o aplicativo para saber  
todas as informações.**

**nota.mt.gov.br**



SIGILO TOTAL DAS  
SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.

SEFAZ  
Secretaria  
de Estado  
de Fazenda



Governo de  
**Mato  
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".